



DIÁRIO ELETRÔNICO

Ordem dos Advogados do Brasil



Ano III N.º 684 | Segunda-feira, 13 de Setembro de 2021 | Página: 1

Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

CONSELHO FEDERAL

Distrito Federal, data da disponibilização: 13/09/2021

SEGUNDA CÂMARA

DESPACHO

HOMOLOGAÇÃO DE REGIMENTO INTERNO N. 23.0000.2021.000038-0/SCA.

Assunto: Homologação do Regimento Interno do Conselho Seccional da OAB/Roraima. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Roraima. Relatora: Conselheira Federal Fernanda Marinela de Sousa Santos (AL). DESPACHO: “Cuida-se, em síntese, de processo que traz em seu bojo minuta do Regimento Interno do Conselho Seccional da OAB/Roraima, já aprovado no âmbito estadual, ora submetido à apreciação deste Conselho Federal, a fim de que seja referendado. (...). Não se tratando, portanto, das hipóteses do artigo 74 do Código de Ética e Disciplina da OAB nem do §1º, do art. 106, do Regulamento geral da OAB, determino o arquivamento dos presentes autos. Brasília, 09 de setembro de 2021. Fernanda Marinela de Sousa Santos, Relatora”.

SEGUNDA TURMA DA SEGUNDA CÂMARA

AUTOS COM VISTA

CONTRARRAZÕES/MANIFESTAÇÃO

O processo a seguir relacionado encontra-se com vista aos Recorridos/Interessados para, querendo, apresentarem contrarrazões ou manifestação, no prazo de 15 (quinze) dias, considerando o recurso interposto: RECURSO N. 24.0000.2020.000037-0/SCA-STU. Recorrente: R.C.R.Ltda. (Advogados: Murilo Varasquim OAB/SC 38.418 e Victor Sangiuliano Santos Leal OAB/SC 56.438). Recorrido: S.L.K. (Advogado: Sergio Luciano Kuehl OAB/SC 37.656). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina.

Brasília, 10 de setembro de 2021.

Carlos Roberto Siqueira Castro

Presidente da Turma

CONSELHO SECCIONAL - ACRE

Acre, data da disponibilização: 13/09/2021

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

NOTIFICAÇÃO

OAB/AC

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL ACRE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Autos do processo nº: 01.0000.2021.002635-0

Representante: Gleidison de Jesus Rocha

Representado: M. V. de S. L. - OAB/AC 2495

De ordem do senhor (a) relator (a) pelo presente Edital, NOTIFICAMOS o (a) Senhor (a) advogado (a), acima, na qualidade de representado (a) nos autos do processo em epígrafe, para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, apresente DEFESA PRÉVIA, Nos termos dos arts. 69, § 2º e 73, § 1º, da Lei nº 8.906/94, c/c art. 59 § 3º do Código de Ética e Disciplina e art. 137-D do Regulamento Geral da EAOAB, a qual poderá ser protocolada na sede da OAB/ACRE, nesta cidade, situada na Alameda Ministro Miguel Ferrante, 450, bairro Portal da Amazônia, CEP. 69.915-632, ou neste período de pandemia do COVID-19 por e-mail ted@oabac.org.br. A falta de apresentação da respectiva defesa no prazo legal, acarretará revelia e designação de Defensor Dativo, com fundamento no art. 73 § 4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED.

Rio Branco – Acre, 10 de setembro de 2021.

DION NOBREGA LEAL

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

OAB/ACRE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS

Autos do processo nº 01.0000.2018.000921-8

Representante: Edimilson Martins de Souza

Representado: E.D de O – OAB/AC 2635

Defensor: Atíleno Oliveira Café, OAB/AC 5630

De ordem do senhor (a) relator (a) pelo presente Edital, NOTIFICAMOS o (a) representado (a) e o seu

defensor acima , bem como o representante, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, apresentem, no processo em epígrafe, ALEGAÇÕES FINAIS, nos termos dos arts. 69, § 2º e 73, § 1º, da Lei nº 8.906/94, c/c art. 59, § 8º, do Código de Ética e Disciplina e art. 137-D, § 4º, do Regulamento Geral da EAOAB, a qual poderá ser protocolada na sede da OAB/ACRE, nesta cidade, situada na Alameda Ministro Miguel Ferrante, 450, bairro Portal da Amazônia, CEP. 69.915-632, ou neste período de pandemia do COVID-19 por e-mail ted@oabac.org.br. Rio Branco - Acre, 10 de setembro de 2021. DION NÓBREGA LEAL Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina OAB/ACRE OAB/AC ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL ACRE .

CONSELHO SECCIONAL - AMAPÁ

Amapá, data da disponibilização: 13/09/2021

SECRETARIA GERAL

INSCRIÇÃO

EDITAL

Em obediência à Lei 8.906/94 - Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, torno público que qualquer interessado capaz no prazo previsto de cinco dias úteis da publicação deste, poderá impugnar por inobservância das condições legais, os pedidos de inscrições abaixo relacionados: **ORIGINÁRIA:** Denner Rooger da Silva Rodrigues, Lana Vasconcelos Lima, Viviane de Jesus e Jesus, Luis Felipe da Silva Maciel, Diego Maia Pereira; **SUPLEMENTAR:** Flávio Augusto Queiroz Montalvão das Neves, Alessandro Dias Gradim, Carla do Socorro Rodrigues Alves; **CANCELAMENTO:** Simone Maria Palheta Pires; Cristyane Borges de Sousa, Francisco das Chagas Soares Rego Junior; **REGISTRO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL:** Carla Lopes Sociedade Individual de Advocacia, Interessada: Carla Alessandra Pinheiro Lopes, Joelma Dantas Sociedade Individual de Advocacia – Interessada: Joelma Josefa Cardoso Dantas; **ALTERAÇÃO CONTRATUAL:** Nelson Wilians Advogados – Interessados: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Rafael Sganzerla Durand. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amapá, em 13 de setembro de 2021.

SINYA SIMONE GURGEL JUAREZ

Secretária-Geral

CONSELHO SECCIONAL - AMAZONAS

Amazonas, data da disponibilização: 13/09/2021

SECRETARIA - SOCIEDADES

ACÓRDÃO

REGISTRO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL

CONSELHO SECCIONAL - AMAZONAS

SECRETARIA

Processo nº 115 – I/ 2021

Feito: REGISTRO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL

Interessado: Dr. Paulo Lindembeck Belchior - “PAULO LINDEMBECK BELCHIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA”.

ACÓRDÃO

EMENTA: SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – EXIGÊNCIAS LEGAIS ATENDIDAS PELO DEFERIMENTO DA ABERTURA DA SOCIEDADE INDIVIDUAL.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Advogado supra requer o Registro de Sociedade Individual de advogado denominada “PAULO LINDEMBECK BELCHIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA”. Acordam os conselheiros da Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Amazonas, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora, em deferir o pleito, posto que foram cumpridas as exigências legais.

Manaus, 03 de setembro de 2021.

GRACE ANNY BENAYON ZAMPERLINI

Presidente

MÁRCIO GREYK JOSÉ DE PAULA RAPOSO

Secretário-adjunto

MARILANDIA MARIA ENES RIBEIRO HATTORI

Relatora

CONSELHO SECCIONAL - BAHIA

Bahia, data da disponibilização: 13/09/2021

SECRETARIA DE PROCESSOS ÉTICO DISCIPLINARES

EDITAIS

Edital nº 00615/2021 – SPED

A Secretaria-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção da Bahia, na forma da Resolução nº 001/2021-TED/OAB/BA, notifica L.L.M.S., através de seu defensor dativo Marcel Cerqueira Santos, OAB/BA nº 58.931, para comparecer à Audiência de Instrução, em ambiente virtual/eletrônico através da plataforma ZOOM MEETINGS, designada nos autos do processo nº 1339/2017, para o dia 30 de setembro de 2021, às 11 horas. A manifestação para objeção deverá ser realizada em 48 horas antes do início da audiência, via petição protocolada na Seccional e/ou por correio eletrônico (e-mail) endereçado a spe@oab-

ba.org.br. Não existindo oposição, a audiência em ambiente virtual/eletrônico procederá pela plataforma informada, cujo endereço será disponibilizado no ato da aceitação. A disponibilização do link se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e o advogado/defensor dativo para o cadastro no CNA, cabendo-lhes providenciar o comparecimento de suas testemunhas. Salvador, 10 de setembro de 2021. Marilda Sampaio de Miranda Santana-Secretária Geral.

SECRETARIA DE INSCRIÇÕES

EDITAIS

EDITAL N° 67/2021-SI

A SECRETÁRIA GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DA BAHIA faz saber para os fins previstos no Estatuto da Advocacia (Lei nº 8.906 de 04 de julho de 1994) que requereram inscrição nos Quadros desta Seccional: **A) Como ADVOGADOS (Inscrição Principal):** Ana Carolina Sales Santos, Ana Lúcia Ramos Da Silva, Ana Verena Sarmento Nigro (Consultor), Arlindriana Gomes Cerqueira, Cláudia Penalva De Oliveira, Clebio Pereira De Lima Júnior, Emily Simões Dos Santos, Hugo Ferraz Santos, Joao Paulo Machado Menna Barreto, Juvenal De Souza Bittencourt Filho, Laurice Soares Menezes, Leonardo Carvalho Martinez, Lucas Pinto Mires, Luiz Fernando Arruda, Marcos Vinícius Lobo Ataíde, Maria Luiza Perboni Nied, Marlene Pinho De Oliveira Vitória, Matheus Da Silva Oliveira, Ricardo Castro Dias Filho, Senildo Paulino De Santana **B) Como ADVOGADOS (Inscrição Suplementar):** Armando Miceli Filho, Bernardo Buosi, Claudia Penalva De Oliveira, David Gonçalves De Andrade Silva, Fabio Kadi, Isadora Pires Matos, João Paulo De Campos Echeverria, Jocimar Moreira Silva, Keila Christian Zanatta Manangão Rodrigues, Luiz Felizardo Barroso, Luiz Roberto Peroba Barbosa, Nelson Adriano De Freitas, Pedro Costa, Sergio Eduardo Rodrigues Da Silva Martinez, Tácio Ladeia Melhem, Rafael Bicca Machado, Rubens José Novakoski Fernandes Velloza **C) Como ADVOGADOS (Inscrição Transferência):** Bruno Kuwar Sauer, Cássio Clei Rocha De Oliveira, Rodolfo Barros Vieira Junger **D) Como ESTAGIÁRIOS (Inscrição Estagiário):** Antonio Soel De Jesus Barros, Mário Augusto Pereira Santos, Paulo Wangles Macedo Cerqueira, Thayane Pita Silva Bitencourt, facultado a qualquer advogado ou pessoa interessada impugnar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, em petição fundamentada, as mencionadas inscrições. Salvador, 10 de Setembro de 2021. Marilda Sampaio de Miranda Santana. Secretaria Geral.

CONSELHO SECCIONAL - CEARÁ

Ceará, data da disponibilização: 13/09/2021

CONSELHO PLENO

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N. 06/2021

Estabelece a criação de vagas nos Conselhos das Subseções de Sobral, Iguatu e Serra da Ibiapaba.

O Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto nos arts. 58, II, 60 e 61 da Lei nº 8.906/94, acrescidos dos arts. 115 usque 120 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB,

Considerando que compete ao Conselho Seccional criar, promover a organização e o bom funcionamento

das Subseções;

Considerando que, por disposição legal, fica a critério do Conselho Seccional a criação de Conselhos nas Subseções e regulamentação da quantidade de membros, atendidas as conveniências locais;

Considerando a importância e abrangência das Subseções de **Sobral, Iguatu e Serra da Ibiapaba**;

Considerando o pleito dos advogados que atuam na região e a circunstância de estarem atendidos os requisitos legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar vagas nos Conselhos das Subseções de Sobral, Iguatu e Serra da Ibiapaba, na Secção Estadual da Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 2º - Os Conselhos Subseccionais terão a seguinte composição:

Conselho da Subsecção de Sobral: De 30 para 40 membros, quais sejam **20 Conselheiros Titulares e 20 Suplentes**;

Conselho da Subsecção de Iguatu: De 20 para 30 membros, quais sejam **15 Conselheiros Titulares e 15 Suplentes**;

Conselho da Subsecção da Serra da Ibiapaba: De 20 para 30 membros, quais sejam **15 Conselheiros Titulares e 15 Suplentes**;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Fortaleza/CE, 29 de julho de 2021.

José Erinaldo Dantas Filho

Presidente

RESOLUÇÃO N. 07/2021

Revoga o art. 89-A do Regimento Interno da OAB Ceará.

O CONSELHO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO CEARÁ, em sua 3ª Sessão Extraordinária, realizada em 06 de setembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas nos artigos 58, I, da Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994 (Estatuto da Advocacia e da OAB),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogado o artigo 89-A do Regimento Interno da OAB Ceará (Resolução 06/2012).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra- se.

Fortaleza, 06 de setembro de 2021.

José Erinaldo Dantas Filho

Presidente

RESOLUÇÃO N. 08/2021

Estabelece a criação da Subseção do Litoral Oeste.

O Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto nos arts. 58, II, 60 e 61 da Lei nº 8.906/94, acrescidos dos arts. 115 usque 120 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB,

Considerando que compete ao Conselho Seccional criar, promover a organização e o bom funcionamento das Subseções;

Considerando que, por disposição legal, fica a critério do Conselho Seccional poder dividir a Seção em Subseções abrangendo Comarcas do seu Território, atendidas as conveniências locais;

Considerando a importância judiciária, cultural, geográfica e política das Comarcas de Caucaia, Paracuru, Paraipaba, Pentecoste e São Gonçalo do Amarante e ainda o grande número de advogados que residem e ou atuam nestas comarcas;

Considerando o pleito dos advogados que atuam na região e a circunstância de estarem atendidos os requisitos legais, e o intenso movimento forense;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Subseção do Litoral Oeste, na Secção Estadual da **Ordem dos Advogados do Brasil**, com sede na Cidade de Caucaia, abrangendo sua área de competência e circunscrição os Municípios de: Caucaia, Paracuru, Paraipaba, Pentecoste e São Gonçalo do Amarante.

Art. 2º - A competência e autonomia da Subseção do Litoral Oeste será a mesma das demais Subseccionais do Estado do Ceará, obedecendo ao que determina os artigos que versam sobre sua competência no REGULAMENTO GERAL DA OAB E DA ADVOCACIA e no REGIMENTO INTERNO DA SECCIONAL DO CEARÁ.

Art. 3º - A Indicação da Diretoria Provisória, em conformidade com o parágrafo 2º do artigo 60, da Lei 8.906/94 caberá ao Presidente da OAB Ceará, ad referendum do Pleno do Conselho Seccional.

Art. 4º - A eleição da mesa diretora deverá ser realizada juntamente com a eleição da Seccional, devendo a Diretoria Provisória realizar todos os atos referentes à competência da Diretoria.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.Cumpra- se.

Fortaleza, 06 de setembro de 2021.

José Erinaldo Dantas Filho

Presidente

RESOLUÇÃO N. 09/2021

Estabelece a criação do Conselho na Subseção da **Região Metropolitana de Fortaleza**.

O Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto nos arts. 58, II, 60 e 61 da Lei nº 8.906/94, acrescidos dos arts. 115 usque 120 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB,

Considerando que compete ao Conselho Seccional criar, promover a organização e o bom funcionamento das Subseções;

Considerando que, por disposição legal, fica a critério do Conselho Seccional a criação de conselhos nas Subseções, atendidas as conveniências locais;

Considerando a importância e abrangência da Subseção da **Região Metropolitana de Fortaleza**;

Considerando o pleito do Presidente da Subsecção e a circunstância de estarem atendidos os requisitos legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Conselho na Subseção da **Região Metropolitana de Fortaleza**, na Secção Estadual da **Ordem dos Advogados do Brasil**.

Art. 2º - O Conselho Subseccional da Região Metropolitana de Fortaleza terá a seguinte composição:

I – Região Metropolitana de Fortaleza: 30 Conselheiros (15 titulares e 15 suplentes).

Art. 3º - A competência e autonomia do Conselho da subseção mencionada no art. 1º está disciplinado na Lei 8.906/94, no Regulamento Geral da OAB e no REGIMENTO INTERNO DA SECCIONAL DO CEARÁ.

Art. 4º - A eleição do Conselho da Subseção deverá se realizar juntamente com as eleições Gerais da Seccional.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.Cumpra- se.

Fortaleza, 06 de setembro de 2021.

José Erinaldo Dantas Filho

Presidente

RESOLUÇÃO N. 10/2021

Estabelece a criação de vagas no Conselho da Subseção de Juazeiro do Norte.

O Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto nos arts. 58, II, 60 e 61 da Lei nº 8.906/94, acrescidos dos arts. 115 usque 120 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB,

Considerando que compete ao Conselho Seccional criar, promover a organização e o bom funcionamento das Subseções;

Considerando que, por disposição legal, fica a critério do Conselho Seccional a criação de conselhos nas Subseções e regulamentação da quantidade de membros, atendidas as conveniências locais;

Considerando a importância e abrangência da Subseção de **Juazeiro do Norte**;

Considerando o pleito dos advogados que atuam na região e a circunstância de estarem atendidos os requisitos legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar vagas no Conselho da Subseção de Juazeiro do Norte, na Secção Estadual da Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 2º - O Conselho Subseccional terá a seguinte composição:

- Conselho da Subsecção de Juazeiro do Norte: de 30 para 40 membros, quais sejam, 20 Conselheiros Titulares e 20 Suplentes;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.Cumpra- se.

Fortaleza, 06 de setembro de 2021.

José Erinaldo Dantas Filho

Presidente

SEGUNDA CÂMARA

CONVOCAÇÃO - PAUTA DE JULGAMENTOS

6ª SESSÃO ORDINÁRIA (2021)

A SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO DO CONSELHO ESTADUAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO CEARÁ, nos termos da Resolução n. 19/2020 do CFOAB (DEOAB de 23/04/2020, p.1), que acrescentou dispositivos ao art. 97-A, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94), bem como da Resolução n. 01/2020 do CSOAB/CE (DEOAB de 25/05/2020, p. 4/5), que acrescentou o art. 118-A, 118-B e 118-C, no Regimento Interno da OAB Ceará, reunir-se-á em Sessão Ordinária (Virtual), que se dará em ambiente telepresencial, a ser realizada no dia **14 de OUTUBRO de 2021 (dois mil e vinte e um)**, a partir das **14h (quatorze horas)**, para julgamento dos processos abaixo especificados, ficando as partes e os interessados a seguir notificados.

ORDEM DO DIA:

1) Processo nº 5734/2010-0. Recorrente: A.V.C. (Advogados: Carlos Alberto Jonas – OAB/CE 21.828, Alberto Veras Carapeba Filho – OAB/CE 21.021, Douglas Henriques da Rocha – OAB/CE 22.379 e Alberto Veras Carapeba – OAB/CE 14.284). Recorrido: Jozef Anavian (Advogados: Vanessa Martinez Fanego – OAB/CE 27.322-A, Edilson Soares – OAB/CE 11490-A e Rodolfo Cabreira Lopes – OAB/SP 253.996). Relator: Thiago Morais Almeida Vilar.

2) Processo nº 8961/2014-0. Embargante: W.C.A.L. (Advogado: Winston Clayton Alves Lima – OAB/CE 13.899). Embargado: Antônio Soares Lima. Relatora: Giovanna Camurça Correia.

3) Processo nº 8645/2016-2. Recorrente: M.S.C. (Advogado: Fernando Luis Melo da Escóssia – OAB/CE 6.569). Recorrido: TED-OAB/CE. Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamentos das sessões virtuais seguintes.

Observações:

- 1)** De acordo com o art. 97-A, § 8º, III, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): Serão excluídos da sessão virtual os processos que tiverem pedido de sustentação oral presencial e os destacados por quaisquer das partes, dos interessados ou de seus procuradores, desde que requerido em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão virtual, e deferido pelo(a) Relator(a).
- 2)** Nas hipóteses regulamentares em que couber sustentação oral, facultada à parte, ao interessado ou a seus procuradores, esta, com duração de, no máximo, 15 (quinze) minutos, será realizada na sessão virtual, após a leitura do relatório e do voto pelo Relator (§ 4º, do art. 97-A, do RGOAB).
- 3)** A sustentação oral de que trata o item (2), bem como a participação telepresencial, deverá ser previamente requerida pela parte, pelo interessado ou por seus procuradores, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão virtual (§ 5º, do art. 97-A, do RGOAB).
- 4)** O requerimento previsto no item (3), deverá ser realizado por correio eletrônico (e-mail) ou petição nos autos, com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para inclui-lo na respectiva sessão (§ 6º, do art. 97-A, do RGOAB).
- 5)** O requerimento em comento, deverá ser encaminhado para o e-mail: conselho.oabcera@gmail.com ou pelo peticionamento eletrônico https://dataged.oabce.org.br/DataGED/processos/Formulario_Site_Peticionamento_Eletronico_OAB_CE.asp
- 6)** A sustentação oral ou a participação telepresencial será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação na sessão virtual.

As instruções necessárias ao ingresso na sessão virtual ora convocada, visando à sustentação oral ou à participação telepresencial, serão encaminhadas à parte, ao interessado ou a seus procuradores em até uma hora antes do início da sessão.

Fortaleza/CE, 12 de setembro de 2021.

David Sombra Peixoto

Presidente da Segunda Câmara

SECRETARIA

EDITAL

EDITAL 134/2021 – INS

Nos termos do disposto na Lei 8.908/94 – Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, e nos termos do Regimento Interno da OAB/CE, torna-se público que requereram inscrição com endereço declarado nesta Seccional, os seguintes candidatos:

NO QUADRO DE ADVOGADOS: ANA KELLE DE SOUSA LIMA, JOSE ADAILTON MELO DE SOUSA, WIVINA MARQUES DE SOUSA, BEATRIZ MOREIRA SILVA, CICEFRAN SOUZA DE CARVALHO, GRACYELE SIQUEIRA NUNES NOGUEIRA, ANNA KETLEYN COLARES SANTOS, JOSE CELIO DE OLIVEIRA NETO, CAIO BRUNO MARQUES MAZZA, AMYLA DOROTHY FERREIRA MACHADO, BRENNISE RODRIGUES ROCHA, LARÍSSIA CÂNDIDO CARDOSO, LEANDRO GOMES DA SILVA, RODRIGO ALBUQUERQUE SANTIAGO, RENATA DE ARAÚJO SANTOS, RUBENS COELHO DE LIMA, YGOR LOPES HERCULANO, JOSÉ FERNANDO PEREIRA DE LIMA NETO, BENEDITO IGOR DE PAULA SILVA, PRISCILA DE SOUSA LIMA, GABRIEL CORREA FURTADO, AUDISIO LOBO DE MACEDO NETO, VALESKA ALVES ARAÚJO SILVA, ELISA DINAH CRUZ SOBREIRA, LUIZ CARLOS BUSON FILHO, RICARTHE MARQUES DE OLIVEIRA, PEDRO ROBERTO CAVALCANTE DE ALMEIDA SOUTO.

No prazo de 05(cinco) dias, a contar da publicação deste edital, poderão ser apresentadas impugnações na forma regimental.

Fortaleza, 10 de setembro de 2021.

JOSÉ ERINALDO DANTAS FILHO

PRESIDENTE DA OAB-CE

PEDRO BRUNO AMORIM

SECRETÁRIO GERAL

CONSELHO SECCIONAL - DISTRITO FEDERAL

Distrito Federal, data da disponibilização: 13/09/2021

SECRETARIA DE INSTRUÇÃO DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

INTIMAÇÃO

RAZÕES FINAIS

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria de Instrução de Processos Ético-Disciplinares, com fulcro no art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina e art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima às partes do processo abaixo elencado para apresentação de **Razões Finais** no prazo de quinze dias úteis. O processo estará disponível às partes na

Secretaria do TED, no Edifício sede da OAB/DF, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Caso prefira, disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail ted@oabdf.com:

Processo: 07.0000.2018.007893-2. Representante: WESLEY HENRIQUE ALVES DE BRITO. Representado: I.A.C; I.F.B; (Proc. Representado: ISABELLA ATAIDE CORDEIRO – OAB/DF 32358; ISAAC FRANCA BRAGA – OAB/DF 09668/E).

Brasília, 10 de setembro de 2021

Kianny Souza dos Anjos

Coordenadora do TED-OAB/DF

RAZÕES FINAIS

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria de Instrução de Processos Ético-Disciplinares, com fulcro no art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina e art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima às partes do processo abaixo elencado para apresentação de **Razões Finais** no prazo de quinze dias úteis. O processo estará disponível às partes na Secretaria do TED, no Edifício sede da OAB/DF, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Caso prefira, disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail ted@oabdf.com:

Processo: 49.0000.2017.001102-8; Representante: OAB/DF, DE OFICIO; Representado: M.R.S.J; K.C.N.J; L.M.A; N.C.A.J.A; M.F.C; B.A; B.A.C; A.C.A.M; A.P.L; R.K.P.S; R.G.M.G; (Proc. Representada: MARIA REGINA DE SOUZA JANUARIO – OAB/DF 35179; KEILA CORREA NUNES JANUARIO – OAB/MG 99814; LUCIANA MIRANDA ARAÚJO – OAB/MG 142.284; NATALIA CIRIANI ALVES JUNQUEIRA DE ARAÚJO -OAB/MG 125.434; MARIANA DE FATIMA CANDIDO – OAB/DF 23712; BRUNO ARAUJO – OAB/DF 37541; BRAULIO ARAGÃO COIMBRA – OAB/MG 130.398; ANA CAROLINA ALMEIDA MENEGAZ – OAB/MG 110.829; ANANDA PEREIRA LIMA – OAB/DF 43351; RAFAELA KAREN DE PADUA SILVA -OAB/MG 173.010; ROSANE GOBBO DE MELO GERLACH – OAB/MG 147.134).

Brasília, 10 de setembro de 2021

Kianny Souza dos Anjos

Coordenadora do TED-OAB/DF

COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE DE REPRESENTAÇÃO E CONCILIAÇÃO TÉCNICA

NOTIFICAÇÃO

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar

devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o **arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2020.010935-4. Representante: OAB/DF, de Ofício. Representado: F.P.S. (Proc. Representado: Francisco Pereira Serpa – OAB/DF 07.437).

Brasília,09 de setembro de 2021

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o **arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2020.010030-3. Representante: Jorge Florentino Coelho De Souza e Raissa Florentino Coelho De Souza (Proc. Representante: Matheus Barra de Souza – OAB/DF 59.076 e Thiago Barra de Souza – OAB/DF 59.624). Representado: S.B.N. (Proc. Representado: Sandalo Bueno Do Nascimento - OAB/GO 6536) e S.B.N.F. (Proc. Representado: Sandalo Bueno Do Nascimento Filho - OAB/DF 28.362).

Brasília,09 de setembro de 2021

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o **arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2020.011938-4. Representante: Cristiane Pereira Costa. Representado: L.H.V.G. (Proc. Representado: Luiz Humberto Vieira Guido – OAB/DF 16.298).

Brasília,09 de setembro de 2021

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o **arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2020.015747-9. Representante: OAB/DF, de Ofício. Representado: M.R.S.J. (Proc. Representado: Maria Regina De Sousa Januario, OAB/DF 35.179, Representado: M.F.C. (Proc. Representado: Mariana De Fatima Candido – OAB/DF 23.712), Representado: A.P.L. (Proc. Representado: Ananda Pereira Lima – OAB/DF 43.351)

Brasília,09 de setembro de 2021

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o **arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2019.008692-8. Representante: Aristoteles Inglezdolfe De Mello Castro – OAB/DF 41.019. Representado: B.A.D. (Proc. Representado: Benice Antonio Dias – OAB/DF 17.995/E.

Brasília,09 de setembro de 2021

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o **arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2021.013343-8. Representante: OAB/DF, de Ofício. Representado: K.R.C. (Proc. Representado: Klebes Rezende Da Cunha – OAB/DF 48.396.

Brasília,09 de setembro de 2021

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o **arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2021.013365-7. Representante: OAB/DF, de Ofício. Representado: J.B. (Proc. Representado: Jaime Basso – OAB/RS 89.830).

Brasília,09 de setembro de 2021

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o **arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2021.013389-2. Representante: Ana Claudia Jesus De Oliveira. Representado: R.A.A.V. (Proc. Representado: Rafael Augusto Amaral Valim – OAB/DF 33.310).

Brasília,09 de setembro de 2021

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o **arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2019.026654-5. Representante: OAB/DF, de Ofício. Representado: P.C.P. (Proc. Representado: Pedro Carvalho Pinto – OAB/DF 55.731).

Brasília,09 de setembro de 2021

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o **arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0348.2021.000094-9. Representante: Eny De Lima Vieira. Representado: C.A.F. (Proc. Representado: Carlos Abrahao Faiad – OAB/DF 07.656).

Brasília,09 de setembro de 2021

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o **arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2021.010455-1. Representante: Adriano Amaral Bedran - OAB/DF 30287 Representado: R.S.R. (Proc. Representado: Rayane Suellen Rios - OAB/DF 38256)

Brasília, 09 de Setembro de 2021

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o **arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2021.012223-5. Representante: Olinda Marques Arcebispo Representado: C.R.R. (Proc. Representado: Cristiane Rodrigues Ribeiro - OAB/DF 22878)

Brasília, 09 de Setembro de 2021

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o **arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2021.012043-5. Representante: Danielma Luiz Da Silva Representado: S.O.M(Proc. Representado: Solange De Oliveira Mesquita - OAB/DF 25749)

Brasília, 09 de Setembro de 2021

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o **arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2021.012051-6. Representante: Alvaro Augusto Rezende Paiva - OAB/DF 08342 Representado: G.D.K.(Proc. Representado: Galinos Demetrius Kontoyanis - OAB/DF 27923)

Brasília, 09 de Setembro de 2021

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar

devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o **arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2021.013979-0. Representante: Kaian Leoni Maciel Couto e Edulson Oliveira Couto
Representado: M.M.A.(Proc. Representado: Margareth Maria De Almeida - OAB/DF 18812)

Brasília, 09 de Setembro de 2021

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o **arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2021.013929-7. Representante: OAB/DF DE OFÍCIO Representado: L.C.S.(Proc.
Representado: Luciana Coelho Santana - OAB/DF 43841)

Brasília, 09 de Setembro de 2021

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o **arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2021.013638-9. Representante: OAB/DF DE OFÍCIO Representado: V.H.D.B.(Proc.

Representado: Victor Hugo Diogo Barboza - OAB/DF 64424)

Brasília, 09 de Setembro de 2021

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o **arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2021.013637-0. Representante: OAB/DF DE OFÍCIO Representado: V.H.D.B.(Proc. Representado: Victor Hugo Diogo Barboza - OAB/DF 64424)

Brasília, 09 de Setembro de 2021

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o **arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2021.000705-0. Representante: Iara Cristina Pereira Guimarães De Jesus Representado: R.M.R.A.(Proc. Representado: Renato Marques Rosa De Almeida - OAB/DF 39584)

Brasília, 09 de Setembro de 2021

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o **arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2021.012234-0. Representante: Joselania Campos Pinheiro Representado: G.W.R.R.(Proc. Representado: Gregorio Wellington Rocha Ramos - OAB/DF 30526)

Brasília, 09 de Setembro de 2021

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o **arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2021.013915-7. Representante: OAB/DF DE OFÍCIO Representado: L.C.B.P.(Proc. Representado: Luiz Claudio Borges Pereira - OAB/DF 38228)

Brasília, 09 de Setembro de 2021

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão.

Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o **arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2021.013706-7. Representante: OAB/DF DE OFÍCIO Representado: F.M.L.A.(Proc. Representado: Felipe Moyses Lopes Alencar - OAB/DF 61763)

Brasília, 09 de Setembro de 2021

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o **arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2021.013756-1. Representante: OAB/DF DE OFÍCIO Representado: T.L.T.(Proc. Representado: Thiago Lino Tonaco - OAB/GO 55220)

Brasília, 09 de Setembro de 2021

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o **arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2021.013846-9. Representante: OAB/DF DE OFÍCIO Representado: B.G.P.(Proc. Representado: Breno Grube Pereira - OAB/DF 31434)

Brasília, 09 de Setembro de 2021

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o **arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2021.012276-0. Representante: Rogerio Costa De Araujo Pereira Representado: M.G.O.(Proc. Representado: Mario Gilberto De Oliveira - OAB/DF 04785)

Brasília, 09 de Setembro de 2021

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o **arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2020.015205-7. Representante: João Cândido da Silva Ramos Representado: G.A.B.(Proc. Representado: Giovana Alvetti Benevolo - OAB/DF 33790)

Brasília, 09 de Setembro de 2021

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o **arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2021.014173-0. Representante: OAB/DF DE OFÍCIO Representado: G.S.(Proc. Representado: Geraldo Da Silva - OAB/DF 25522); P.H.A.O.(Proc. Representado: Paulo Henrique Abreu De Oliveira - OAB/DF 35459)

Brasília, 09 de Setembro de 2021

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o **arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2021.014273-7. Representante: OAB/DF DE OFÍCIO Representado: G.C.E.(Proc. Representado: Guilherme Correia Evaristo - OAB/GO 33791)

Brasília, 09 de Setembro de 2021

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do

TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o **arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2021.013578-8. Representante: Sindicato Nacional Dos Aeroviarios. Representado: W.A.C. (Proc. Representado: Wanessa Aldrigues Candido – OAB/DF 22.393), Representado: W.B.B (Proc. Representado: Waleria Barbosa Brito – OAB/DF 45.189).

Brasília, 09 de setembro de 2021

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o **arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2021.011028-8. Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado: F.S.L. (Proc. Representado: Fábio Seridó Lima – OAB/DF 56.718).

Brasília, 09 de setembro de 2021

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o **arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2021.011009-1. Representante: OAB/DF, DE OFÍCIO. Representado: R.S.M. (Proc. Representado: Rafael Severiano Montenegro – OAB/DF 53.614).

Brasília, 09 de setembro de 2021

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o **arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2021.010996-5. Representante: OAB/DF, DE OFÍCIO. Representado: R.F.P. (Proc. Representado: Renato Fernandes Pereira – OAB/DF 59.917).

Brasília, 09 de setembro de 2021

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o **arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2021.010752-6. Representante: OAB/DF, DE OFÍCIO. Representado: J.B.S. (Proc. Representado: Jerffeson Bout Silva – OAB/DF 31.592).

Brasília, 09 de setembro de 2021

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o **arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2021.010753-4. Representante: Juscelino Fernandes Dias. Representado: W.G.F. (Proc. Representado: Wander Gualberto Fontenele – OAB/DF 40.244).

Brasília, 09 de setembro de 2021

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o **arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2021.006518-6. Representante: OAB/DF, de Ofício. Representado: L.P.N. (Proc. Representado: Leandro Pereira Narciso – OAB/MG 109.109), Representado: P.R.G.C. (Proc. Representado: Pedro Ricardo Guimarães Da Costa – OAB/DF 65.571), Representado: V.S.M.M. (Proc. Representado: Viviane Sousa Moreira Melo – OAB/DF 53.630), Representado: J.C.P.R. (Proc. Representado: Julio Cesar Pires Dos Reis – OAB/DF 56.156).

Brasília, 09 de setembro de 2021

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar

devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o **arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2021.011030-1. Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado: B.F.F. (Proc. Representado: Beatris Ferreira Freitas - OAB/SC 33793) e R.F. (Proc. Representado: Reinaldo Freitas - OAB/SC 21660).

Brasília, 09 de setembro de 2021

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o **arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2020.011938-4. Representante: Cristiane Pereira Costa. Representado: L.H.V.G. (Proc. Representado: Luiz Humberto Vieira Guido - OAB/DF 16298).

Brasília, 09 de setembro de 2021

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o **arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2021.008481-2. Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado: S.C.N. (Proc. Representado: Sylvio Cademartori Neto - OAB/DF 22665) e M.Z. (Proc. Representado: Marcio Ziulkoski - OAB/DF 41281).

Brasília, 09 de setembro de 2021

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o **arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2021.011494-8. Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado: I.C.A. (Proc. Representado: Igor Coelho Dos Anjos - OAB/MG 153479) e F.P.B. (Proc. Representado: Fernanda Petruceli Barroso - OAB/MG 171299).

Brasília, 09 de setembro de 2021

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o **arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2021.012925-9. Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado: G.Q.M. (Proc. Representado: Gisele Querino De Moura - OAB/DF 44949), L.N.L. (Proc. Representado: Leandro Nunes De Lima - OAB/DF 22927), D.A.S.R. (Proc. Representado: Divino Aparecido Silva Dos Reis - OAB/DF 54331), J.A.S.A. (Proc. Representado: Julianna Aparecida Santos Andrade - OAB/DF 36255).

Brasília, 09 de setembro de 2021

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o **arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2020.013010-3. Representante: Sebastiao Moraes Da Cunha - OAB/DF 15123. Representado: S.J.S. (Proc. Representado: Sóstenes Juliano Da Silva - OAB/DF 43985).

Brasília, 09 de setembro de 2021

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o **arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2021.010768-0. Representante: Heberte Mendanha Cirilo. Representado: D.M.V. (Proc. Representado: David Mendes Vieira - OAB/DF 54036).

Brasília, 09 de setembro de 2021

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o **arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2021.011516-2. Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado: B.S.F. (Proc. Representado: Bruno De Souza Freitas - OAB/DF 40254) e N.F.C. (Proc. Representado: Nayara Firmes Caixeta - OAB/DF 44074)

Brasília, 09 de setembro de 2021

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o **arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2021.011513-0. Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado: H.J.P.M. (Proc. Representado: Hélio João Pepe De Moraes - OAB/ES 13619)

Brasília, 09 de setembro de 2021

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do

TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o **arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2021.013066-8. Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado: C.A.T. (Proc. Representado: Cristina Alves Tubino - OAB/DF 16307)

Brasília, 09 de setembro de 2021

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o **arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2021.012954-2. Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado: R.M.R.Q. (Proc. Representado: Rafael Martins Rodrigues De Queiroz - OAB/DF 35366), F.F.M.S. (Proc. Representado: Francisco Felipe De Melo Silva - OAB/DF 55266), C.E.S.M. (Proc. Representado: Carlos Eduardo De Sousa Martins - OAB/DF 60863), P.H.M.D. (Proc. Representado: Pedro Henrique Moreira Dias - OAB/DF 56416).

Brasília, 09 de setembro de 2021

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o **arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2021.013117-8. Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado: M.S.O. (Proc. Representado: Marlon Soares De Oliveira - OAB/DF 60711).

Brasília, 09 de setembro de 2021

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o **arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2021.008119-1. Representante: Alessandro Arthur Ramozzi Chiarottino - OAB/SP 177638. Representado: P.S.O. (Proc. Representado: Paulo Sergio de Oliveira).

Brasília, 09 de setembro de 2021

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o **arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2021.010628-7. Representante: Ageovaldo Bezerra. Representado: D.D.F. (Proc. Representado: Dayane Domingues Da Fonseca - OAB/DF 33565).

Brasília, 09 de setembro de 2021

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o **arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2021.013785-3. Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado: L.M.P.J. (Proc. Representado: Laurindo Modesto Pereira Junior - OAB/DF 19116) e J.C.M. (Proc. Representado: Jose Carlos De Matos - OAB/DF 10446)

Brasília, 09 de setembro de 2021

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o **arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2021.011481-6. Representante: Leslie Castro De Souza. Representado: D.R.F.V. (Proc. Representado: Danielle Rodrigues Ferraz Vilarins - OAB/DF 43386)

Brasília, 09 de setembro de 2021

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

EMENDA – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Presidente do TED-OAB/DF, e em cumprimento ao despacho proferido pelo(a) membro(a) da Comissão de Admissibilidade do Tribunal de Ética, vossa senhoria fica intimada, caso queira, a apresentar

documentos probatórios em relação à denúncia apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis, para que possamos dar prosseguimento à representação, sob pena de arquivamento da mesma. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com. O protocolo de eventuais petições deverá ser feito através do e-mail protocolo@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2020.000197-0. Representante : Jader Machado Valente Lima - OAB/DF 56760 . Representado: N.F.R. (Proc. Representado: Nixon Fernando Rodrigues - OAB/DF 11749).

Brasília, 09 de setembro de 2021

Antonio Alberto Do Vale Cerqueira

Presidente do TED-OAB/DF

EMENDA – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Presidente do TED-OAB/DF, e em cumprimento ao despacho proferido pelo(a) membro(a) da Comissão de Admissibilidade do Tribunal de Ética, vossa senhoria fica intimada, caso queira, a apresentar documentos probatórios em relação à denúncia apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis, para que possamos dar prosseguimento à representação, sob pena de arquivamento da mesma. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com. O protocolo de eventuais petições deverá ser feito através do e-mail protocolo@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2021.000821-8. Representante : Carla Sinara Rodrigues Torres. (Proc. Representante: Joao Porfirio Filho OAB/DF 05752). Representado: R.J.C. (Proc. Representado: Raimundo Joao Coelho - OAB/DF 05562).

Brasília, 09 de setembro de 2021

Antonio Alberto Do Vale Cerqueira

Presidente do TED-OAB/DF

EMENDA – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Presidente do TED-OAB/DF, e em cumprimento ao despacho proferido pelo(a) membro(a) da Comissão de Admissibilidade do Tribunal de Ética, vossa senhoria fica intimada, caso queira, a apresentar documentos probatórios em relação à denúncia apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis, para que possamos dar prosseguimento à representação, sob pena de arquivamento da mesma. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com. O protocolo de eventuais petições deverá ser feito através do e-mail protocolo@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2021.007332-8. Representante : Giselle Gomes De Matos - OAB/DF 43151 . Representado: Escritório Souza e Magalhães.

Brasília, 09 de setembro de 2021

Antonio Alberto Do Vale Cerqueira

Presidente do TED-OAB/DF

EMENDA – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Presidente do TED-OAB/DF, e em cumprimento ao despacho proferido pelo(a) membro(a) da Comissão de Admissibilidade do Tribunal de Ética, vossa senhoria fica intimada, caso queira, a apresentar documentos probatórios em relação à denúncia apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis, para que possamos dar prosseguimento à representação, sob pena de arquivamento da mesma. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com. **O protocolo de eventuais petições deverá ser feito através do e-mail protocolo@oabdf.com.**

Processo: 07.0000.2021.005231-6. Representante : Edilson Morais Da Costa. (Proc. Representante: Mariana Friedrich Magro OAB/DF 55135). Representado: M.A.V.T. (Proc. Representado: Mariana De Arruda Velozo Teixeira - OAB/DF 56864).

Brasília, 09 de setembro de 2021

Antonio Alberto Do Vale Cerqueira

Presidente do TED-OAB/DF

EMENDA – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Presidente do TED-OAB/DF, e em cumprimento ao despacho proferido pelo(a) membro(a) da Comissão de Admissibilidade do Tribunal de Ética, vossa senhoria fica intimada, caso queira, a apresentar documentos probatórios em relação à denúncia apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis, para que possamos dar prosseguimento à representação, sob pena de arquivamento da mesma. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com. **O protocolo de eventuais petições deverá ser feito através do e-mail protocolo@oabdf.com.**

Processo: 07.0000.2021.012982-6. Representante : Priscila Guimarães Matos Maceió - OAB/DF 43090 . Representado: B.C.S. (Proc. Representado: Bruna Cabral Da Silva - OAB/DF 32410); V.G.R.S. (Proc. Representado: Vinícius Gomes Rodrigues Suzano - OAB/DF 67066).

Brasília, 09 de setembro de 2021

Antonio Alberto Do Vale Cerqueira

Presidente do TED-OAB/DF

EMENDA – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Presidente do TED-OAB/DF, e em cumprimento ao despacho proferido pelo(a) membro(a) da Comissão de Admissibilidade do Tribunal de Ética, vossa senhoria fica intimada, caso queira, a apresentar documentos probatórios em relação à denúncia apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis, para que possamos dar prosseguimento à representação, sob pena de arquivamento da mesma. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com. **O protocolo de eventuais petições deverá ser feito através do e-mail protocolo@oabdf.com.**

Processo: 07.0000.2021.013440-0. Representante : Vanessa Andrade Cavalcanti - OAB/DF 45660.
Representado: Não identificado

Brasília, 09 de setembro de 2021

Antonio Alberto Do Vale Cerqueira

Presidente do TED-OAB/DF

EMENDA – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Presidente do TED-OAB/DF, e em cumprimento ao despacho proferido pelo(a) membro(a) da Comissão de Admissibilidade do Tribunal de Ética, vossa senhoria fica intimada, caso queira, a apresentar documentos probatórios em relação à denúncia apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis, para que possamos dar prosseguimento à representação, sob pena de arquivamento da mesma. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com. **O protocolo de eventuais petições deverá ser feito através do e-mail protocolo@oabdf.com.**

Processo: 07.0000.2021.014231-5. Representante : Marlene Moreira Dos Santos - OAB/DF 24241
Representado: L.L.A. (Proc. Representado: Leonardo Lira Amorim - OAB/DF 56021).

Brasília, 09 de setembro de 2021

Antonio Alberto Do Vale Cerqueira

Presidente do TED-OAB/DF

EMENDA – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Presidente do TED-OAB/DF, e em cumprimento ao despacho proferido pelo(a) membro(a) da Comissão de Admissibilidade do Tribunal de Ética, vossa senhoria fica intimada, caso queira, a apresentar documentos probatórios em relação à denúncia apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis, para que possamos dar prosseguimento à representação, sob pena de arquivamento da mesma. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com. **O protocolo de eventuais petições deverá ser feito através do e-mail protocolo@oabdf.com.**

Processo: 07.0000.2021.014237-2. Representante : Natanael Roberto Da Costa - OAB/DF 47997
Representado: L.M.S.L. (Proc. Representado: Luciana Miranda De Siqueira Lima - OAB/DF 33486).

Brasília, 09 de setembro de 2021

Antonio Alberto Do Vale Cerqueira

Presidente do TED-OAB/DF

CONSELHO PLENO

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO N. 07.0000.2019.010914-5

A Secretaria do Conselho Pleno, nos autos do processo n. 07.0000.2019.010914-5, NOTIFICA o senhor advogado C.R.F. – OAB/DF n. 15.472, para juntar cópia do processo judicial que trata do presente processo disciplinar e para apresentar manifestação, caso queira, conforme despacho proferido pelo Conselheiro Seccional Rafael Teixeira Martins, no prazo legal de 15 (quinze) dias, conforme prevê art. 69, do §2º do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil. A Secretaria do Conselho Pleno está situada no Edifício Maurício Corrêa, no SEPN 516 bloco “B” lote 7 - 3º andar, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira das 9h às 19h. Informo a Vossa Senhoria, que para obtenção de vista dos autos, poderá ser solicitado para o e-mail: conselhopleno@oabdf.com, com o documento de identificação pessoal em anexo, conforme previsto no art. 3º, §4º da Resolução n. 3, de 2020.

Brasília, 10 de setembro de 2021.

Rayana Monique Campos Barbosa

Coordenadora da Secretaria do Conselho Pleno da OAB/DF

CONSELHO SECCIONAL - ESPIRITO SANTO

Espirito Santo, data da disponibilização: 13/09/2021

PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 434 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

Nomear membro na Comissão de Direito Previdenciário na OAB/ES.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a advogada **DAYANNE MOURA ENDLICH SILVÉRIO**, inscrita na OAB/ES sob o nº 34.150, como membro na Comissão de Direito Previdenciário, constituída pela portaria nº 56 de 25 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS RIZK FILHO

Presidente da OAB/ES

POR T A R I A N° 430 D E 9 D E S E T E M B R O D E 2021.**Excluir Vice-Presidente na Comissão de Estágio e Exame de Ordem na OAB/ES.**

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

R E S O L V E:

Art. 1º - Excluir a pedido o advogado, **ADRIANO ATHAYDE COUTINHO**, inscrito na OAB/ES sob o nº 10.089 como Vice-Presidente na Comissão de Estágio e Exame de Ordem, constituída pela portaria nº 11, de 14 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS RIZK FILHO

Presidente da OAB/ES

POR T A R I A N° 431 D E 9 D E S E T E M B R O D E 2021.**Excluir membro na Comissão de Ensino Jurídico na OAB/ES.**

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

R E S O L V E:

Art. 1º - Excluir a pedido o advogado, **ADRIANO ATHAYDE COUTINHO**, inscrito na OAB/ES sob o nº 10.089 como membro na Comissão de Ensino Jurídico, constituída pela portaria nº 16, de 15 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS RIZK FILHO

Presidente da OAB/ES

PORTARIA N° 432 DE 9 DE SETEMBRO DE 2021.

Excluir membro na Comissão de Estudos Constitucionais na OAB/ES.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

R E S O L V E:

Art. 1º - Excluir a pedido o advogado, **ADRIANO ATHAYDE COUTINHO**, inscrito na OAB/ES sob o nº 10.089 como membro na Comissão Especial de Estudos Constitucionais na OAB/ES, constituída pela portaria nº 37, de 21 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS RIZK FILHO

Presidente da OAB/ES

PORTARIA N° 433 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

Excluir membro na Comissão de Processo Civil e Organização Judiciária na OAB/ES.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

R E S O L V E:

Art. 1º - Excluir a pedido o advogado, **ADRIANO ATHAYDE COUTINHO**, inscrito na OAB/ES sob o nº 10.089 como membro na Comissão de Processo Civil e Organização Judiciária, constituída pela portaria nº 39, de 21 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS RIZK FILHO

Presidente da OAB/ES

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito

Santo, ALBERTO NEMER NETO, no uso de suas atribuições legais, notifica os advogados abaixo relacionados da decisão que determinou o arquivamento ou indeferimento dos autos.

Processo nº. 121712017-0

Representante: Nac Construtora e Incorporadora LTDA

Representado(a): L.C.D.S

Advogado(a): Luciano Comper de Souza – OAB/ES 11.021; Rubia Henrique Tozzi – OAB/ES 19.245

Vitória (ES), 10 de setembro de 2021

Alberto Nemer Neto

Presidente TED/OAB/ES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo, ALBERTO NEMER NETO, no uso de suas atribuições legais, notifica os advogados abaixo relacionados da decisão que determinou o arquivamento ou indeferimento dos autos.

Processo nº. 99882017-0

Representante: Dair Marçal Rodrigues

Representado(a): H.C.N

Advogado(a): Heitor Campana Neto – OAB/ES 24.165

Vitória (ES), 10 de setembro de 2021

Alberto Nemer Neto

Presidente TED/OAB/ES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo, ALBERTO NEMER NETO, no uso de suas atribuições legais, notifica os advogados abaixo relacionados da decisão que determinou o arquivamento ou indeferimento dos autos.

Processo nº 232432019-0

Representante: Thais Baeta Lustosa Pontes – OAB/ES 13.643

Representado(a): D.P.S.D

Advogado(a): Denise Peçanha Sarmento Dogliotti – OAB/ES 4.515

Vitória (ES), 10 de setembro de 2021

Alberto Nemer Neto

Presidente TED/OAB/ES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo, ALBERTO NEMER NETO, no uso de suas atribuições legais, notifica os advogados abaixo relacionados da decisão que determinou o arquivamento ou indeferimento dos autos.

Processo nº 85252019-0

Representante: “Ex Officio”

Representado(a): J.C.M.J

Advogado(a): Jubes Coelho Matos Junior – OAB/ES 19.866

Vitória (ES), 10 de setembro de 2021

Alberto Nemer Neto

Presidente TED/OAB/ES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo, ALBERTO NEMER NETO, no uso de suas atribuições legais, notifica os advogados abaixo relacionados da decisão que determinou o arquivamento ou indeferimento dos autos.

Processo nº 316222019-0

Representante: Newton Nobrega Filho – OAB/ES 17.178

Representado(a): L.G.H

Advogado(a): Lílian Gláucia Herchani – OAB/ES 9.724

Vitória (ES), 10 de setembro de 2021

Alberto Nemer Neto

Presidente TED/OAB/ES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo, ALBERTO NEMER NETO, no uso de suas atribuições legais, notifica os advogados abaixo relacionados da decisão que determinou o arquivamento ou indeferimento dos autos.

Processo nº 27842017-0

Representante: Barbara Beatriz de Souza Pereira e Juan Paulo de Souza Santos

Representado(a): K.B.D.V

Advogado(a): Kleber Bringhenti de Vasconcelos – OAB/ES 22.811

Vitória (ES), 10 de setembro de 2021

Alberto Nemer Neto

Presidente TED/OAB/ES

EDITAL DE RATIFICAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo, ALBERTO NEMER NETO, no uso de suas atribuições legais, notifica os advogados abaixo relacionados da decisão que determinou o arquivamento ou indeferimento dos autos.

Processo nº 113892019-0

Representante: Jose Alino Gusson

Advogado(a): Daniela Lourenço Vagmacker – OAB/ES 26.698

Representado(a): N.A.F

Advogado(a): Nestor Amorim Filho – OAB/ES 111B

Vitória (ES), 10 de setembro de 2021

Alberto Nemer Neto

Presidente TED/OAB/ES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo, ALBERTO NEMER NETO, no uso de suas atribuições legais, notifica os advogados abaixo

relacionados da decisão que determinou o arquivamento ou indeferimento dos autos.

Processo nº 207072017-0

Representante: "Ex Officio"

Representado(a): G.M.T

Advogado(a): Geniffer Miertschink Tietz – OAB/ES 13.831

Vitória (ES), 10 de setembro de 2021

Alberto Nemer Neto

Presidente TED/OAB/ES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo, ALBERTO NEMER NETO, no uso de suas atribuições legais, notifica os advogados abaixo relacionados da decisão que determinou o arquivamento ou indeferimento dos autos.

Processo nº 133732019-0

Representante: "Ex Officio"

Representado(a): D.A.J

Advogado(a): Dail Alves Junior – OAB/ES 30.642; Erika Oliveira Martins – OAB/ES 30.824

Vitória (ES), 10 de setembro de 2021

Alberto Nemer Neto

Presidente TED/OAB/ES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo, ALBERTO NEMER NETO, no uso de suas atribuições legais, notifica os advogados abaixo relacionados da decisão que determinou o arquivamento ou indeferimento dos autos.

Processo nº 204270-14

Representante: Anthero Herzog Junior

Representado(a): E.A.L.R

Advogado(a): Esmeraldo Augusto Lucchesi Ramacciotti – OAB/ES 232-B; Cássio Rebouças de Moraes – OAB/ES 16.979

Vitória (ES), 10 de setembro de 2021

Alberto Nemer Neto

Presidente TED/OAB/ES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo, ALBERTO NEMER NETO, no uso de suas atribuições legais, notifica os advogados abaixo relacionados da decisão que determinou o arquivamento ou indeferimento dos autos.

Processo nº 205909-14

Representante: “Ex Officio”

Representado(a): T.S.S.D; V.D.S.S

Advogado(a): Tatiana Sabato Silveira Dias – OAB/ES 12.790; Valtemir de Souza Siqueira – OAB/ES 17.155

Vitória (ES), 10 de setembro de 2021

Alberto Nemer Neto

Presidente TED/OAB/ES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo, ALBERTO NEMER NETO, no uso de suas atribuições legais, notifica os advogados abaixo relacionados da decisão que determinou o arquivamento ou indeferimento dos autos.

Processo nº 226001-16

Representante: “Ex Officio”

Representado(a): H.D.C.D.O

Advogado(a): Horacio do Carmo de Oliveira – OAB/ES 9.273

Vitória (ES), 10 de setembro de 2021

Alberto Nemer Neto

Presidente TED/OAB/ES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo, ALBERTO NEMER NETO, no uso de suas atribuições legais, notifica os advogados abaixo relacionados da decisão que determinou o arquivamento ou indeferimento dos autos.

Processo nº 2312642016-0

Representante: Gecimar Carlos das Neves Lima – OAB/ES 10.729

Representado(a): D.F.D.C

Advogado(a): Daniel Ferreira de Carvalho – OAB/ES 20.364

Vitória (ES), 10 de setembro de 2021

Alberto Nemer Neto

Presidente TED/OAB/ES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo, ALBERTO NEMER NETO, no uso de suas atribuições legais, notifica os advogados abaixo relacionados da decisão que determinou o arquivamento ou indeferimento dos autos.

Processo nº 198014-14

Representante: “Ex Officio”

Representado(a): F.B.D.V.B

Advogado(a): Flavia Barbosa do Vale Barcellos – OAB/ES 10.489

Vitória (ES), 10 de setembro de 2021

Alberto Nemer Neto

Presidente TED/OAB/ES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo, ALBERTO NEMER NETO, no uso de suas atribuições legais, notifica os advogados abaixo relacionados da decisão que determinou o arquivamento ou indeferimento dos autos.

Processo nº 206234-14

Representante: "Ex Officio"

Representado(a): E.D.S.M.S

Advogado(a): Elissandra da Silva Mendonça Santos – OAB/ES 18.118

Vitória (ES), 10 de setembro de 2021

Alberto Nemer Neto

Presidente TED/OAB/ES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo, ALBERTO NEMER NETO, no uso de suas atribuições legais, notifica os advogados abaixo relacionados da decisão que determinou o arquivamento ou indeferimento dos autos.

Processo nº 60782017-0

Representante: "Ex Officio"

Representado(a): T.C.M.B

Advogado(a): Tatiana Carvalinho Mota Brzesky – OAB/ES 19.360

Vitória (ES), 10 de setembro de 2021

Alberto Nemer Neto

Presidente TED/OAB/ES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo, ALBERTO NEMER NETO, no uso de suas atribuições legais, notifica os advogados abaixo relacionados da decisão que determinou o arquivamento ou indeferimento dos autos.

Processo nº 216370-15

Representante: "Ex Officio"

Representado(a): R.X.D.S

Advogado(a): Ricardo Ximenes de Souza – OAB/ES 21.196

Vitória (ES), 10 de setembro de 2021

Alberto Nemer Neto

Presidente TED/OAB/ES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo, ALBERTO NEMER NETO, no uso de suas atribuições legais, notifica os advogados abaixo relacionados da decisão que determinou o arquivamento ou indeferimento dos autos.

Processo nº 2315812016-0

Representante: Thiago Vinter Gramelick

Representado(a): C.R.A.B

Advogado(a): Caroline Ramos Antunes Bastos – OAB/ES 12.259

Vitória (ES), 10 de setembro de 2021

Alberto Nemer Neto

Presidente TED/OAB/ES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo, ALBERTO NEMER NETO, no uso de suas atribuições legais, notifica os advogados abaixo relacionados da decisão que determinou o arquivamento ou indeferimento dos autos.

Processo nº 2307802016-0

Representante: Global Negocios e Serviços Eireli – ME

Representado(a): E.A.B

Advogado(a): Eduardo Andrade Barcelos – OAB/ES 12.970; Gabriel Veloso Alves – OAB/ES 33.490

Vitória (ES), 10 de setembro de 2021

Alberto Nemer Neto

Presidente TED/OAB/ES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo, ALBERTO NEMER NETO, no uso de suas atribuições legais, notifica os advogados abaixo relacionados da decisão que determinou o arquivamento ou indeferimento dos autos.

Processo nº 229139-16

Representante: Murilo Pires de Assis

Representado(a): M.P.M

Advogado(a): Marcelo Pereira Mattos – OAB/ES 9.591

Vitória (ES), 10 de setembro de 2021

Alberto Nemer Neto

Presidente TED/OAB/ES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo, ALBERTO NEMER NETO, no uso de suas atribuições legais, notifica os advogados abaixo relacionados da decisão que determinou o arquivamento ou indeferimento dos autos.

Processo nº 217723-15

Representante: Roberto Aragão Moreira

Representado(a): E.D.A.S

Advogado(a): Eduardo de Almeida Silva – OAB/ES 3.221; Bruna Suellen Sartori – OAB/ES 31.386

Vitória (ES), 10 de setembro de 2021

Alberto Nemer Neto

Presidente TED/OAB/ES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo, ALBERTO NEMER NETO, no uso de suas atribuições legais, notifica os advogados abaixo relacionados da decisão que determinou o arquivamento ou indeferimento dos autos.

Processo nº 210520-15

Representante: André Soares Loureiro

Advogado(a): Zilmar Jose da Silva Junior – OAB/ES 9.597

Representado(a): J.B.Q

Advogado(a): Juliana Baptista Queiroz – OAB/ES 17.292; Fábio Siqueira Machado – OAB/ES 10.517

Vitória (ES), 10 de setembro de 2021

Alberto Nemer Neto

Presidente TED/OAB/ES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo, ALBERTO NEMER NETO, no uso de suas atribuições legais, notifica os advogados abaixo relacionados da decisão que determinou o arquivamento ou indeferimento dos autos.

Processo nº 210616-15

Representante: Eduardo Pires

Representado(a): A.M.C.N.L

Advogado(a): Ana Maria Costa Nogueira Lopes – OAB/ES 10.440; Loianny Silva Kirmes – OAB/ES 13.165

Vitória (ES), 10 de setembro de 2021

Alberto Nemer Neto

Presidente TED/OAB/ES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo, ALBERTO NEMER NETO, no uso de suas atribuições legais, notifica os advogados abaixo relacionados da decisão que determinou o arquivamento ou indeferimento dos autos.

Processo nº 2309912016-0

Representante: Antonio Escalfoni Junior – OAB/ES 8.184

Representado(a): T.C.M

Advogado(a): Tiago Carvalho Moraes – OAB/ES 13.251

Vitória (ES), 10 de setembro de 2021

Alberto Nemer Neto

Presidente TED/OAB/ES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo, ALBERTO NEMER NETO, no uso de suas atribuições legais, notifica os advogados abaixo relacionados da decisão que determinou o arquivamento ou indeferimento dos autos.

Processo nº 177154-12

Representante: Adriano Carlos Souza Olveira e João Marçal Gonçalves Coelho

Representado(a): C.A.B.D.S.J

Advogado(a): Carlos Antonio Bernardino de Souza Junior – OAB/ES 19.079

Vitória (ES), 10 de setembro de 2021

Alberto Nemer Neto

Presidente TED/OAB/ES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo, ALBERTO NEMER NETO, no uso de suas atribuições legais, notifica os advogados abaixo relacionados da decisão que determinou o arquivamento ou indeferimento dos autos.

Processo nº 267682020-0

Representante: Sérgio Martins de Oliveira

Advogado(a): Yascara Ruben Lyrio – OAB/ES 33.943; Igor Roberts – OAB/ES 33.065

Representado(a): E.S.A

Advogado(a): Elton Silva Alvarenga – OAB/ES 6.359

Vitória (ES), 10 de setembro de 2021

Alberto Nemer Neto

Presidente TED/OAB/ES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo, ALBERTO NEMER NETO, no uso de suas atribuições legais, notifica os advogados abaixo relacionados da decisão que determinou o arquivamento ou indeferimento dos autos.

Processo nº 203118-14

Representante: “Ex Officio”

Representado(a): V.M.D.A

Advogado(a): Valmir Machado de Andrade – OAB/ES 19.488

Vitória (ES), 10 de setembro de 2021

Alberto Nemer Neto

Presidente TED/OAB/ES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo, ALBERTO NEMER NETO, no uso de suas atribuições legais, notifica os advogados abaixo relacionados da decisão que determinou o arquivamento ou indeferimento dos autos.

Processo nº 208752019-0

Representante: “Ex Officio”

Representado(a): A.M.M.V

Advogado(a): Alexandre Magno Martins Vieira – OAB/ES 23.183

Vitória (ES), 10 de setembro de 2021

Alberto Nemer Neto

Presidente TED/OAB/ES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo, ALBERTO NEMER NETO, no uso de suas atribuições legais, notifica os advogados abaixo relacionados da decisão que determinou o arquivamento ou indeferimento dos autos.

Processo nº 64372020-0

Representante: "Ex Officio"

Representado(a): M.A.R.G

Advogado(a): Marco Aurelio Rangel Gobette – OAB/ES 11.511

Vitória (ES), 10 de setembro de 2021

Alberto Nemer Neto

Presidente TED/OAB/ES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo, ALBERTO NEMER NETO, no uso de suas atribuições legais, notifica os advogados abaixo relacionados da decisão que determinou o arquivamento ou indeferimento dos autos.

Processo nº 85252019-0

Representante: "Ex Officio"

Representado(a): J.C.M.J

Advogado(a): Jabes Coelho Matos Junior – OAB/ES 19.866

Vitória (ES), 10 de setembro de 2021

Alberto Nemer Neto

Presidente TED/OAB/ES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo, ALBERTO NEMER NETO, no uso de suas atribuições legais, notifica os advogados abaixo relacionados da decisão que determinou o arquivamento ou indeferimento dos autos.

Processo nº 363942019-0

Representante: Edilmara Rangel Gomes Alves Francisco – OAB/ES 9.916; Gabriel Firmino

Rodrigues do Carmo – OAB/ES 17.272

Vitória (ES), 10 de setembro de 2021

Alberto Nemer Neto

Presidente TED/OAB/ES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo, ALBERTO NEMER NETO, no uso de suas atribuições legais, notifica os advogados abaixo relacionados da decisão que determinou o arquivamento ou indeferimento dos autos.

Processo nº 183162020

Representante: Edson Moreira Ferreira

Representados(as): L.F.P.V; G.A.F.P; K.K.P

Advogados(as): Luis Felipe Pinto Valfre – OAB/ES 13.852; Gustavo Antonio Feres Paixao – OAB/ES 26.921; Karina Kelly Petronetto – OAB/ES 9.593

Vitória (ES), 10 de setembro de 2021

Alberto Nemer Neto

Presidente TED/OAB/ES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo, ALBERTO NEMER NETO, no uso de suas atribuições legais, notifica os advogados abaixo relacionados da decisão que determinou o arquivamento ou indeferimento dos autos.

Processo nº 48902021-0

Representante: Leonardo Binda – OAB/ES 20.370

Representado(a): A.M.R

Vitória (ES), 10 de setembro de 2021

Alberto Nemer Neto

Presidente TED/OAB/ES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo, ALBERTO NEMER NETO, no uso de suas atribuições legais, notifica os advogados abaixo relacionados da decisão que determinou o arquivamento ou indeferimento dos autos.

Processo nº 255492019-0

Representante: “Ex Officio”

Representado(a): G.A.B

Advogado(a): Gesiel Alves Barbosa – OAB/ES 7.857; Rafaela de Paula Resende Bicalho –

OAB/ES 33.716

Vitória (ES), 10 de setembro de 2021

Alberto Nemer Neto

Presidente TED/OAB/ES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo, ALBERTO NEMER NETO, no uso de suas atribuições legais, notifica os advogados abaixo relacionados da decisão que determinou o arquivamento ou indeferimento dos autos.

Processo nº 166212021-0

Representante: “Ex Officio”

Representado(a): O.C.B.S

Advogado(a): Osmara Cristina Braga Schwartz – OAB/ES 31.255

Vitória (ES), 10 de setembro de 2021

Alberto Nemer Neto

Presidente TED/OAB/ES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo, ALBERTO NEMER NETO, no uso de suas atribuições legais, notifica os advogados abaixo relacionados da decisão que determinou o arquivamento ou indeferimento dos autos.

Processo nº 200920-14

Representante: "Ex Officio"

Representado(a): H.D.C.D.O

Advogado(a): Horácio do Carmo de Oliveira – OAB/ES 9.273

Vitória (ES), 10 de setembro de 2021

Alberto Nemer Neto

Presidente TED/OAB/ES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo, ALBERTO NEMER NETO, no uso de suas atribuições legais, notifica os advogados abaixo relacionados da decisão que determinou o arquivamento ou indeferimento dos autos.

Processo nº 28572017-0

Representante: Francisvero Bezerra Silva

Representado(a): T.B.R

Advogado(a): Thammy Batista Rangel – OAB/ES 24.536

Vitória (ES), 10 de setembro de 2021

Alberto Nemer Neto

Presidente TED/OAB/ES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo, ALBERTO NEMER NETO, no uso de suas atribuições legais, notifica os advogados abaixo relacionados da decisão que determinou o arquivamento ou indeferimento dos autos.

Processo nº 247672019-0

Representante: Fatima Ferreira dos Santos Litg

Representado(a): S.R.P

Advogado(a): Sebastiao Rodrigues Pinheiro – OAB/ES 5.992

Vitória (ES), 10 de setembro de 2021

Alberto Nemer Neto

Presidente TED/OAB/ES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo, ALBERTO NEMER NETO, no uso de suas atribuições legais, notifica os advogados abaixo relacionados da decisão que determinou o arquivamento ou indeferimento dos autos.

Processo nº 284342019-0

Representante: Mary de Fatima Neves Gomes

Representado(a): C.B.S

Advogado(a): Carolina Bourguignon Siqueira – OAB/ES 29.960

Vitória (ES), 10 de setembro de 2021

Alberto Nemer Neto

Presidente TED/OAB/ES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo, ALBERTO NEMER NETO, no uso de suas atribuições legais, notifica os advogados abaixo relacionados da decisão que determinou o arquivamento ou indeferimento dos autos.

Processo nº 85352019-0

Representante: Mara Cristina Gonçalves

Representado(a): A.V.P.C

Advogado(a): Antonio Valdemir Pereira Coutinho – OAB/ES 14.128

Vitória (ES), 10 de setembro de 2021

Alberto Nemer Neto

Presidente TED/OAB/ES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito

Santo, ALBERTO NEMER NETO, no uso de suas atribuições legais, notifica os advogados abaixo relacionados da decisão que determinou o arquivamento ou indeferimento dos autos.

Processo nº 29352021-0

Representante: Paula Finotti Alcure – OAB/ES 30.396

Vitória (ES), 10 de setembro de 2021

Alberto Nemer Neto

Presidente TED/OAB/ES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo, ALBERTO NEMER NETO, no uso de suas atribuições legais, notifica os advogados abaixo relacionados da decisão que determinou o arquivamento ou indeferimento dos autos.

Processo nº 265422019-0

Representante: “Ex Officio”

Representado(a): L.R.D.L.A

Advogado(a): Lucas Rodrigues de Lima Azeredo – OAB/ES 30.393

Vitória (ES), 10 de setembro de 2021

Alberto Nemer Neto

Presidente TED/OAB/ES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo, ALBERTO NEMER NETO, no uso de suas atribuições legais, notifica os advogados abaixo relacionados da decisão que determinou o arquivamento ou indeferimento dos autos.

Processo nº 208568-15

Representante: Waldino Correa de Almeida Filho

Representado(a): R.D.V.P

Advogado(a): Rui de Vasconcellos Pinto – OAB/ES 16.163

Vitória (ES), 10 de setembro de 2021

Alberto Nemer Neto

Presidente TED/OAB/ES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo, ALBERTO NEMER NETO, no uso de suas atribuições legais, notifica os advogados abaixo relacionados da decisão que determinou o arquivamento ou indeferimento dos autos.

Processo nº 209620-15

Representante: Veraci Rogge de Moraes

Representado(a): C.P.D.O

Advogado(a): Claudia Penalva de Oliveira – OAB/ES 19.681

Vitória (ES), 10 de setembro de 2021

Alberto Nemer Neto

Presidente TED/OAB/ES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo, ALBERTO NEMER NETO, no uso de suas atribuições legais, notifica os advogados abaixo relacionados da decisão que determinou o arquivamento ou indeferimento dos autos.

Processo nº 215151-15

Representante: Cristiane Ferreira Camargo

Representado(a): J.A.C.F

Advogado(a): José Airton Carvalho Filho – OAB/SP 134.692

Vitória (ES), 10 de setembro de 2021

Alberto Nemer Neto

Presidente TED/OAB/ES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo, ALBERTO NEMER NETO, no uso de suas atribuições legais, notifica os advogados abaixo relacionados da decisão que determinou o arquivamento ou indeferimento dos autos.

Processo nº 2314292016-0

Representante: “Ex Officio”

Representado(a): R.L.B

Advogado(a): Ronaldo Louzada Bernardo – OAB/ES 1.959

Vitória (ES), 10 de setembro de 2021

Alberto Nemer Neto

Presidente TED/OAB/ES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo, ALBERTO NEMER NETO, no uso de suas atribuições legais, notifica os advogados abaixo relacionados da decisão que determinou o arquivamento ou indeferimento dos autos.

Processo nº 229627-16

Representante: “Ex Officio”

Representado(a): G.M.S.F

Advogado(a): Gustavo Minervino Souza Ferreira – OAB/ES 19.495

Vitória (ES), 10 de setembro de 2021

Alberto Nemer Neto

Presidente TED/OAB/ES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo, ALBERTO NEMER NETO, no uso de suas atribuições legais, notifica os advogados abaixo relacionados da decisão que determinou o arquivamento ou indeferimento dos autos.

Processo nº 191692-13

Representante: “Ex Officio”

Representado(a): R.D.C.B.A

Advogado(a): Regina de Castro Borges Abreu – OAB/ES 7.970

Vitória (ES), 10 de setembro de 2021

Alberto Nemer Neto

Presidente TED/OAB/ES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo, ALBERTO NEMER NETO, no uso de suas atribuições legais, notifica os advogados abaixo relacionados da decisão que determinou o arquivamento ou indeferimento dos autos.

Processo nº 212627-15

Representante: Jose Maria Lopes de Andrade

Representado(a): C.R.A.B

Advogado(a): Caroline Ramos Antunes Bastos – OAB/ES 12.259; Erika Oliveira Martins – OAB/ES 30.824

Vitória (ES), 10 de setembro de 2021

Alberto Nemer Neto

Presidente TED/OAB/ES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo, ALBERTO NEMER NETO, no uso de suas atribuições legais, notifica os advogados abaixo relacionados da decisão que determinou o arquivamento ou indeferimento dos autos.

Processo nº 212454-15

Representante: Fagner Rodrigues Morozini

Representado(a): N.B.D.M

Advogado(a): Nelson Braga de Moraes – OAB/ES 7.484

Vitória (ES), 10 de setembro de 2021

Alberto Nemer Neto

Presidente TED/OAB/ES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo, ALBERTO NEMER NETO, no uso de suas atribuições legais, notifica os advogados abaixo relacionados da decisão que determinou o arquivamento ou indeferimento dos autos.

Processo nº 212047-15

Representante: “Ex Officio”

Representado(a): E.F

Advogado(a): Enzo Faé – OAB/ES 23.553

Vitória (ES), 10 de setembro de 2021

Alberto Nemer Neto

Presidente TED/OAB/ES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo, ALBERTO NEMER NETO, no uso de suas atribuições legais, notifica os advogados abaixo relacionados da decisão que determinou o arquivamento ou indeferimento dos autos.

Processo nº 48412017-0

Representante: “Ex Officio”

Representado(a): J.D.F.B

Advogado(a): Jefferson de Freitas Barbara – OAB/ES 10.588; Aline Tolentino Jatobá –

OAB/ES 29.946

Vitória (ES), 10 de setembro de 2021

Alberto Nemer Neto

Presidente TED/OAB/ES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo, ALBERTO NEMER NETO, no uso de suas atribuições legais, notifica os advogados abaixo relacionados da decisão que determinou o arquivamento ou indeferimento dos autos.

Processo nº 197189-13

Representante: "Ex Officio"

Representado(a): D.F.D.S

Advogado(a): Daniele Freitas da Silva – OAB/ES 19.018

Vitória (ES), 10 de setembro de 2021

Alberto Nemer Neto

Presidente TED/OAB/ES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo, ALBERTO NEMER NETO, no uso de suas atribuições legais, notifica os advogados abaixo relacionados da decisão que determinou o arquivamento ou indeferimento dos autos.

Processo nº. 215978-15

Representante: Wesley Gonçalves Franco

Representado(a): J.M.S, F.V.M

Advogado(a): Jane Marcia Sasso – OAB/ES 10.049, Frank Vieira Machado – OAB/ES 11.763

Vitória (ES), 10 de setembro de 2021

Alberto Nemer Neto

Presidente TED/OAB/ES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo, ALBERTO NEMER NETO, no uso de suas atribuições legais, notifica os advogados abaixo relacionados da decisão que determinou o arquivamento ou indeferimento dos autos.

Processo nº. 220574-16

Representante: "EX OFFICIO"

Representado(a): R.C.F

Advogado(a): Rodrigo Campana Fiorot – OAB/ES 14617

Vitória (ES), 10 de setembro de 2021

Alberto Nemer Neto

Presidente TED/OAB/ES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo, ALBERTO NEMER NETO, no uso de suas atribuições legais, notifica os advogados abaixo relacionados da decisão que determinou o arquivamento ou indeferimento dos autos.

Processo nº. 197186-13

Representante: "EX OFFICIO"

Representado(a): D.F.S

Advogado(a): Daniele Freitas da Silva – OAB/ES 19.018

Vitória (ES), 10 de setembro de 2021

Alberto Nemer Neto

Presidente TED/OAB/ES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo, ALBERTO NEMER NETO, no uso de suas atribuições legais, notifica os advogados abaixo relacionados da decisão que determinou o arquivamento ou indeferimento dos autos.

Processo nº. 203536-14

Representante: Morar Construtora e Incorporadora LTDA

Representado(a): V.L.D.S

Advogado(a): Vinicyus Loss Dias da Silva 15.721

Vitória (ES), 10 de setembro de 2021

Alberto Nemer Neto

Presidente TED/OAB/ES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo, ALBERTO NEMER NETO, no uso de suas atribuições legais, notifica os advogados abaixo relacionados da decisão que determinou o arquivamento ou indeferimento dos autos.

Processo nº. 224985-16

Representante: “EX OFFICIO”

Representado(a): W.W.A.S

Advogado(a): Winter Winkler de Almeida Santos – OAB/ES 21184

Vitória (ES), 10 de setembro de 2021

Alberto Nemer Neto

Presidente TED/OAB/ES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo, ALBERTO NEMER NETO, no uso de suas atribuições legais, notifica os advogados abaixo relacionados da decisão que determinou o arquivamento ou indeferimento dos autos.

Processo nº. 204959-14

Representante: Moto Honda da Amazonia LTDA

Representado(a): F.P.S, T.P.H, C.P.J, L.G.D.C

Advogado(a): Fabricio Peres Sales – OAB/ES 11.288, Tiely Pedroni Heleodoro – OAB/ES 13.528, Celso Pedroni Junior – OAB/ES 14.746, Luiz Gustavo Del Carro – OAB/ES 15.987.

Vitória (ES), 10 de setembro de 2021

Alberto Nemer Neto

Presidente TED/OAB/ES

ASSESSORIA DO CONSELHO

ACÓRDÃO

PROC. Nº 153562019-0

Requerente: Walter Emiliano Barcelos.

Assunto: Recurso Decisão da 1^a Câmara.

Relator: Conselheiro Rafael Pecly Barcelos

EMENTA: REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DEFINITIVA - COLAÇÃO DE GRAU ANTERIOR ANTES 1988 - APLICAÇÃO DA LEI 5.960/1973 - POSSIBILIDADE EM FUNÇÃO DO "TEMPUS REGIT ACTUM". Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do recurso em epígrafe, acordam os membros do Conselho Pleno da Seccional da OAB/ES, por unanimidade de votos, conhecer do recurso e, no mérito, conceder provimento, para deferir o pedido de inscrição. Vitória (ES), 16 de junho de 2021. José Carlos Rizk Filho – Presidente, Rafael Pecly Barcelos – Conselheiro Relator.

EDITAL DE INSCRIÇÕES

ASSESSORIA DO CONSELHO

EDITAL DE INSCRIÇÕES Nº 46

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Espírito Santo, torna pública e faz saber a quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que os nomes abaixo relacionados requereram Inscrição nos quadros da Ordem desta Seccional. Qualquer impugnação deverá ser enviada por escrito às Câmaras Julgadoras, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação.

INSCRIÇÃO DEFINITIVA:

BRUNNA THOMAZIN DETTORI

CAMILA BRINGER KINACK

CARLOS HENRIQUE ARAUJO

DANIELE DELFINO LOYOLA

EDIVANIA DE SOUZA DANIELLI

EDUARDO LIPAUS NASCIMENTO

ELISMAR ANTÔNIO CARVALHO

EVELYNG RIBEIRO SILVA PATROCÍNIO

FELIPE ARAUJO DA SILVA

GABRIELI ALVES DE LIMA

GUSTAVO GIESTAS PAIVA LOPES

HIKARO DA SILVA SCHIAVO

JOÃO PAULO TURETTA PELISSON

JOSÉ MESSIAS RIBEIRO DA SILVA

LARISSA VIEIRA SORIO

MALCOM PEREIRA GONÇALVES

MARIANA SILVERIO TEIXEIRA

MELISSA MOYES DE MENEZES

MONIQUE SANTOS ARÊAS

OLAVIA DOS SANTOS SONEGHET

PRISCILA RODRIGUES BAETA DA COSTA

RODRIGO NOGUEIRA

SUEDER ALVES DA SILVA

INSCRIÇÃO ESTAGIÁRIO:

DOUGLAS LUIS BINDA FILHO

JORGE FERNANDO YAMAGUCHI HERINGER

INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR:

ANDRÉ VIDAL DE FREITAS

Vitória/ES, 10 de setembro de 2021.

Marcus Felipe Botelho Pereira

Secretário Geral da OAB/ES

CONSELHO SECCIONAL - GOIÁS

Goiás, data da disponibilização: 13/09/2021

COMISSÃO DE DIREITOS E PRERROGATIVAS

DESPACHO

Processo nº 201710689

Requerente: H.W.B. (Procurador: Hyru Wanderson Bruno - OAB/GO nº 21217). DESPACHO: Acolho o Parecer e aprovo a minuta de recurso, que deve ir a protocolo. Cumpra-se. Publiquem-se.

Goiânia, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.

David Soares da Costa Júnior

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas

Processo nº 202105576

Requerentes: W.J.O.; V.M.F. (Procuradores: Whaliston Jorge de Oliveira - OAB/GO 17310/E e Vidal Martinez Fernandez - OAB/DF 10091). DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas. Tendo em vista que até o presente momento não houve manifestação do Requerente reitere-se a notificação requerente via diário eletrônico da OAB e pelo e-mail whalistonjorge.adv@gmail.com, para que, em querendo, emende a inicial, juntando a documentação mencionada no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Após o prazo de manifestação, volvam-se os autos à Procuradoria de Prerrogativas. Cumpra-se. Publique-se. À Secretaria da Comissão de Direitos e Prerrogativas para providências.

Goiânia, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.

David Soares da Costa Júnior

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas

Processo nº 202106182

Requerentes: J.R.J.; C.G.F.S. (Procuradores: Juberto Ramos Jubé - OAB/GO 14710 e Carlos Gaudio Fleury de Souza - OAB/GO 22041). DESPACHO: Tendo em vista a manifestação da Procuradoria de Prerrogativas, aguarde-se o deslinde do feito judicial em secretaria pelo prazo de 60 (sessenta) dias. À Secretaria da Comissão de Direitos e Prerrogativas para providências. Publiquem-se. Cumpra-se.

Goiânia, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.

David Soares da Costa Júnior

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas

Processo nº 202105609

Requerente: G.F. (Procurador: Gustavo Fraga - OAB/GO 22955). DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas. Tendo em vista que até o presente momento não houve manifestação da Excelentíssima juíza de direito da Comarca de Minaçu, Drª Hanna Lídia Rodrigues Paz Cândido, reitere-se o ofício nº 531 /2021 – GP (fls. 18) para lhe garantir o Contraditório e a Ampla Defesa, a fim de que, em querendo, preste informações no prazo de 15 (quinze) dias úteis acerca dos fatos narrados pelo Requerente. Após o prazo de manifestação, volvam-se os autos à Procuradoria de Prerrogativas. Cumpra-se. Publique-se. À Secretaria da Comissão de Direitos e Prerrogativas para providências.

Goiânia, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.

David Soares da Costa Júnior

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas

Processo nº 202106293

Requerente: C.C.SJ. (Procurador: Cláudio Cezar de Sá Junior - OAB/GO 43463). DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas. Determino a notificação do Requerente via diário eletrônico da OAB, para que se manifeste no prazo regimental de 15 (quinze) dias úteis quanto à manifestação de fls. 70/75 do Banco China Construction Bank (Brasil) Banco Múltiplo S/A, Agência 0086, a qual pode ser solicitada através do email: secretaria.prerrogativas@oabgo.org.br, e informe se a violação de prerrogativas persiste, bem como se tem interesse em alguma providência adicional a ser empreendida por esta seccional. Cumpra-se. Publique-se. À Secretaria da Comissão de Direitos e Prerrogativas para providências.

Goiânia, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.

David Soares da Costa Júnior

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas

Processo nº 201710689

Requerente: H.W.B (Procurador(a): Hyru Wanderson Bruno - OAB/GO nº 21217). DESPACHO: Acolho a manifestação da Procuradoria de Prerrogativas, determino a notificação do Requerente, via diário eletrônico da OAB para que apresente réplica, caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de arquivamento do procedimento.

Goiânia, aos 09 dias do mês de setembro de 2021

David Soares da Costa Junior

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas da OAB/GO

Processo nº 202104421

Requerente: T.O.R.S (Procurador(a): Thiago Oliveira Rocha Siffermann – OAB/GO nº 40724). DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas e determino que se encaminhe o expediente ao relator designado para proceda ao encaminhamento do feito. Determino ainda, para que se aguarde o julgamento pela CDP antes de proceder a habilitação requerida.

Goiânia, aos 09 dias do mês de setembro de 2021

David Soares da Costa Junior

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas da OAB/GO

Processo nº 201913265

Requerente: E.C.F (Procurador(a): Evandro Costa Félix, OAB/GO nº 39.206). DESPACHO: Determino a reiteração do Ofício à Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, para que, informe o número do procedimento interno, solicitando ainda que mantenha a OAB/GO informada acerca do andamento do feito.

Goiânia, aos 10 dias do mês de setembro de 2021

David Soares da Costa Junior

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas da OAB/GO

Processo nº 202105489

Requerente: A.P.P.J (Procurador(a): Alberico Pinto Pontes Junior - OAB/GO 30065). DESPACHO: Determino a notificação da Requerente via diário eletrônico da OAB/GO para que, em querendo apresente réplica acerca do alegado pela parte requerida às fls. 94/99, certificando-o ainda que, a ausência de resposta no prazo estipulado, poderá resultar no arquivamento do feito.

Goiânia, aos 10 dias do mês de setembro de 2021

David Soares da Costa Junior

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas da OAB/GO

NOTIFICAÇÃO**Processo nº 202105576**

Requerentes: W.J.O.; V.M.F. (Procuradores: Whaliston Jorge de Oliveira - OAB/GO 17310/E e Vidal Martinez Fernandez - OAB/DF 10091). NOTIFICAÇÃO: A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás reitera a notificação requerente via diário eletrônico da OAB e pelo e-mail whalistonjorge.adv@gmail.com, para que, em querendo, emende a inicial, juntando a documentação mencionada no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Goiânia, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.

David Soares da Costa Júnior

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas da OAB/GO

Processo nº 202106293

Requerente: C.C.SJ. (Procurador: Cláudio Cezar de Sá Junior - OAB/GO 43463). NOTIFICAÇÃO: A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás notifica o advogado requerente via diário eletrônico da OAB para que se manifeste no prazo regimental de 15 (quinze) dias úteis quanto à manifestação de fls. 70/75 do Banco China Construction Bank (Brasil) Banco Múltiplo S/A, Agência 0086, a qual pode ser solicitada através do email: secretaria.prerrogativas@oabgo.org.br, e informe se a violação de prerrogativas persiste, bem como se tem interesse em alguma providência adicional a ser empreendida por esta seccional.

Goiânia, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.

David Soares da Costa Júnior

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas da OAB/GO

Processo nº 202105489

Requerente: A.P.P.J (Procurador(a): Alberico Pinto Pontes Junior - OAB/GO 30065). NOTIFICAÇÃO: A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás notifica o Requerente acima identificado, para que, em querendo apresente réplica acerca do alegado pela parte requerida às fls. 94/99, certificando-o ainda que, a ausência de resposta no prazo estipulado, poderá resultar no arquivamento do feito.

Goiânia, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.

David Soares da Costa Júnior

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas da OAB/GO

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA**ACÓRDÃO****INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO**

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 201809843. Repte: OAB/GO SEÇÃO DE GOIÁS. Repdo(as): G.F.C (Procuradores: GILBERTO FORTUNATO DA COSTA JUNIOR- OAB/GO Nº 39.991). Juiz(a) Redator(a): Antonio Luiz Da Silva Amorim. EMENTA: REPRESENTAÇÃO ÉTICO DISCIPLINAR- LIDES SIMULADAS NA JUSTIÇA DO TRABALHO- LOCUPLETAMENTO- CONDUTA GRAVE E REPROVÁVEL QUE VIOLA O ESTATUTO DA ADVOCACIA E O CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB-REPRESENTAÇÃO PROCEDENTE- PENA DE SUSPENSÃO E MULTA. Advogados que, em conluio com a parte contrária, fomentam lide simulada na Justiça do Trabalho, com intuito de proveito econômico, causando prejuízos a trabalhadores, comete infração ética grave e reprovável, que viola os artigos 34, incisos IX, XVII e XX da Lei 8.906/94 c/c 1º e 2º, da resolução nº 02/2015. DECISÃO: Representação julgada PROCEDENTE, nos termos do voto do Juiz Relator. P.E.D. nº 201809843. V.U. Presidente da 3ª Câmara do TED/OAB/GO, Athyla Serra da Silva Maia. Juiz Relator: Antonio Luiz da Silva Amorim. quarta-feira, 4 de Agosto de 2021. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, e obedecido o quorum de instalação e deliberação previsto no art. 9º do Regimento Interno do TED-OAB/GO, ACORDAM os integrantes da 3ª Câmara do Tribunal de Ética e Disciplina da Seccional Goiana da Ordem dos Advogados do Brasil, por UNANIMIDADE, julgar PROCEDENTE a presente representação, para aplicar pena definitiva de suspensão de 01(um) mês e multa de 03(três) anuidades, nos termos do voto do Relator, que é parte integrante deste. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 10 de setembro de 2021. Athyla Serra da Silva Maia. 1º Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 201702618. Repte: REGINEIDE LUCENA DIAS. Repdos(as): J. M. V e R. D. M. C (Procuradores: BRUNO OLIVEIRA RÊGO GUIMARÃES - OAB/GO Nº 26891 e ROGÉRIO PEREIRA LEAL - OAB/GO Nº 15285); Juiz(a) Redator(a): Antonio Luiz Da Silva Amorim. EMENTA: CONTAS PRESTADAS PELO ADVOGADO- RECUSA INJUSTA DA REPRESENTANTE- REPRESENTAÇÃO JULGADA IMPROCEDENTE- Advogado que presta contas ao seu cliente e este, injustamente, recusa-se a aceitá-la, não comete infração éticodisciplinar, principalmente quando este mesmo cliente, a posteriori, aceita a dita prestação. DECISÃO: Representação julgada IMPROCEDENTE, nos termos do voto do Juiz Relator. Processo nº 201702618. Presidente da 3ª Câmara do TED/OAB/GO, Athyla Serra da Silva Maia. Juiz Relator: Antonio Luiz da Silva Amorim. Quarta-feira, 1 de setembro de 2021. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, e obedecido o quorum de instalação e deliberação previsto no art. 9º do Regimento Interno do TED-OAB/GO, ACORDAM os integrantes da 3ª Câmara do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/GO, por UNANIMIDADE, julgar IMPROCEDENTE a presente representação, nos termos do voto do Relator, que é parte integrante deste. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 10 de setembro de 2021. Athyla Serra da Silva Maia. 1º Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 201809534. Repte: VALDIVINO DAMIÃO NERES (Procuradores: VINICIUS ALVES BRANQUINHO – OAB/GO nº 35.310 e WENDESON COELHO DE JESUS – OAB/GO nº 57.679). Repdo(a): R. M. S. J. (Procurador: RÔMULO MARQUES DE SOUZA JUNIOR - OAB/GO nº 29.728). Juiz(a) Redator(a): Athyla Serra Da Silva Maia EMENTA: PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR. TRANSAÇÃO RELIZADA ENTRE AS PARTES EM AUTOS JUDICIAIS. PERDA DO OBJETO DO PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR. À vista da composição entabulada entre dois advogados em autos judiciais, cujo objeto da transação abarcou

também o processo ético-disciplinar onde os dois litigam, sem qualquer vilipêndio à dignidade da advocacia no seio da sociedade, é indeclinável concluir que o feito deontológico perdeu o seu objeto razão por que deve ser extinto sem resolução do mérito. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os integrantes da Terceira Câmara Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, declarar extinto o processo sem resolução do mérito em virtude da perda do seu objeto, em conformidade com o relatório e voto que integram o presente julgado. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 10 de setembro de 2021. Athyla Serra da Silva Maia. 1º Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 201908215. Repte: OAB/GO SEÇÃO DE GOIÁS. Repdo(a): A.L.J (Procurador: ADELÚCIO LIMA MELO - OAB/GO nº 25.365). Juiz(a) Redator(a): Euster Pereira Melo. EMENTA: REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. ABANDONO DE CAUSA SEM JUSTO MOTIVO. ALEGAÇÃO DE FALTA DE PAGAMENTO INTEGRAL DOS HONORÁRIOS CONTRATADOS. 1. Advogado que, regularmente intimado, deixa de cumprir determinação judicial, sob a alegação de falta de pagamento integral dos honorários contratados, comete a infração disciplinar prevista no art. 34, XI, da Lei 8.906/94. 2. À toda evidência que não é justo o defensor deixar de receber os seus honorários contratuais, até porque esta é a renda que possui para a sobrevida. Porém, não lhe é dado paralisar e tumultuar a lide lhe confiada por tamanho lapso temporal, quando deveria ele simplesmente agir no primeiro instante ou intimação judicial renunciando os poderes lhe outorgados nos moldes legais. 3. Procedência da representação pela imputação que fora feita no art. 34, inciso XI, do Estatuto da Ordem dos Advogados, fixando-lhe a penalidade de CENSURA CONVERTIDA EM ADVERTÊNCIA, em ofício reservado, sem registro nos assentamentos do representado, haja vista a presença de circunstância atenuante de primariedade, nos termos do art. 36, inciso I e parágrafo único, do EOAB. ACÓRDÃO Vistos, oralmente relatados e discutidos os presentes autos, e obedecido o quórum de instalação e deliberação prevista no art. 41, § 2º, do Regimento Interno do TED-OAB/GO, acordam os integrantes da 4ª Câmara Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade em conhecer da representação ético-disciplinar instaurada, e no mérito, julgá-la procedente, a fim de condenar ao representado da imputação que lhe foi feita no art. 34, inciso XI, do Estatuto da Ordem dos Advogados, fixando-lhe penalidade de CENSURA CONVERTIDA EM ADVERTÊNCIA, em ofício reservado, sem registro nos assentamentos do representado, haja vista a presença de circunstância atenuante de primariedade, nos termos do art. 36, inciso I e parágrafo único, do EOAB, em conformidade com o relatório e voto que integram o presente julgado. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 10 de setembro de 2021. Athyla Serra da Silva Maia. 1º Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 201907673. Repte: OAB/GO SEÇÃO DE GOIÁS. Repdo(a): D.B.F (Procurador: DIOGO BORGES FONSECA - OAB/GO nº 38.921). Juiz(a) Redator(a): Nely Qualhato Da Silva. EMENTA: REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. ACUSAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO EMANADA DO ÓRGÃO OU AUTORIDADE DA ORDEM. NÃO CONFIGURADO. CONDUTA DIVERSA. SUPOSTO ABANDONO DE CAUSA. INSUFICIÊNCIA DE PROVAS. REPRESENTAÇÃO JULGADA IMPROCEDENTE. ACÓRDÃO Vistos, oralmente relatados e discutidos os presentes autos, e obedecido o quórum de instalação e deliberação prevista no art. 41, § 2º, do Regimento Interno do TED-OAB/GO, acordam os integrantes da 4ª Câmara Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade de votos, em conhecer da representação ético-disciplinar instaurada, e no mérito, julgá-la improcedente, ante a insuficiência de provas aptas a caracterizar a prática de qualquer infração ética, nos termos declinados no voto condutor do acórdão, que é parte integrante deste. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 10 de setembro de 2021. Athyla Serra da Silva Maia. 1º Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 201808417. Repte: OAB/GO SEÇÃO DE GOIÁS. Repdo(a): O.B (Procurador: OLEOMAR BUCHNER- OAB/GO nº 34.169). Juiz(a) Redator(a): Euster Pereira Melo. EMENTA: REPRESENTAÇÃO. ARTIGO 34, XX DO ESTATUTO DA ADVOCACIA E DA OAB. LOCUPLETAMENTO DE VALORES RECEBIDOS NA CONDIÇÃO DE ADVOGADO. REPRESENTAÇÃO JULGADA PROCEDENTE. REPASSE PARCIAL. 1- Constitui infração ético disciplinar a conduta do advogado que no exercício de sua atividade profissional locupleta-se de valores pertencentes ao seu constituinte dos valores recebidos no exercício do mandato que lhe foi outorgado. 2. Prejuízo ao cliente decorrente da conduta do representado, haja vista que o patrocinado permaneceu preso por mais tempo que necessitava no caso concreto, já que o acerto do crédito alimentar não se verificou integralmente, postergando-se a ordem de prisão civil do cliente por total irresponsabilidade do patrono, que preferiu ter para si parte do dinheiro que deveria tão somente intermediado o repasse para quem de direito, quem seja, o credor dos alimentos. 3. Representação julgada procedente para aplicar ao representado a pena de suspensão, nos termos do artigo 37, I, do Estatuto da Advocacia e da OAB. ACÓRDÃO Vistos, oralmente relatados e discutidos os presentes autos, e obedecido o quórum de instalação e deliberação prevista no art. 41,§ 2º, do Regimento Interno do TED-OAB/GO, acordam os integrantes da 4ª Câmara Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade de votos, em conhecer da representação ético-disciplinar instaurada, e no mérito, julgá-la PROCEDENTE e, consequentemente, condenar o Representado, pela imputação que lhe fora feita aos incisos XX do artigo 34, da Lei 8.906/94, fixando-se a penalidade de SUSPENSÃO pelo prazo de 30 (trinta) dias, nos ditames do art. 37, §1º da Lei 8.906/94. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 10 de setembro de 2021. Athyla Serra da Silva Maia. 1º Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 201932122. Repte: OAB/GO SEÇÃO DE GOIÁS. Repdo(a): E.S.A (Procurador: MARCUS VINICIUS SILVA COELHO- OAB/GO nº 45.490). Juiz(a) Redator(a): Euster Pereira Melo. EMENTA: REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. EXERCÍCIO DA ADVOCACIA QUANDO VEDADO SEU EXERCÍCIO POR INCOMPATIBILIDADE COM OCUPAÇÃO DE CARGO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA. AUSÊNCIA DE PROVAS. 1) Diante do sobrestamento do seu pedido de licenciamento, resta devidamente comprovado que a Representada somente exerceu o múnus a partir da data em que foi exonerada do cargo público, não caracterizando, portanto, infração ético-disciplinar. 2) Para a condenação de advogado por infração disciplinar, necessário que o caderno de provas seja robusto e que comprovem a infração, não bastando meras ilações. 3) O Advogado, como qualquer cidadão, presume-se constitucionalmente inocente, nos termos do art. 5º, inciso LVII, da Constituição Federal (CF). E, no presente caso, o conjunto probatório não comprova a prática de infração disciplinar. ACÓRDÃO Vistos, oralmente relatados e discutidos os presentes autos, e obedecido o quórum de instalação e deliberação prevista no art. 41,§ 2º, do Regimento Interno do TED-OAB/GO, acordam os integrantes da 4ª Câmara Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade de votos, em conhecer da representação ético-disciplinar instaurada, e no mérito, julgá-la improcedente, a fim de absolver a Representada da imputação que lhe foi feita no artigo 34, inciso I do Estatuto da Advocacia e da OAB. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 10 de setembro de 2021. Athyla Serra da Silva Maia. 1º Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 201912778. Repte: OAB/GO SEÇÃO DE GOIÁS. Repdo(a): H.S.P (Procurador: HEBER SILVA PRADO- OAB/GO nº 32.780). Juiz(a) Redator(a): Jaime Gomes De Souza Júnior. EMENTA: PUBLICAÇÃO DE PROPAGANDA NA PLATAFORMA OLX, CAPTAÇÃO DE CLIENTELA ILÍCITA. A documentação anexada aos autos comprova de forma irrefutável a ilegalidade dos meios empregados e a captação ilícita, vez que ocorreu em plataforma voltada exclusivamente para o comércio de bens e serviços, não possuindo natureza acadêmica e pedagógica. Infração disciplinar configurada. Representação julgada procedente para aplicação da pena de advertência, convertida em ofícios reservado, em razão da primariedade dos

Representados". ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os integrantes da Quarta Câmara Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, à unanimidade, para julgar procedentes as imputações constantes na representação em desfavor do Heber Silva Prado, aplicando a pena ADVERTÊNCIA com ofício reservado, à luz da circunstância atenuante diante da PRIMARIEDADE, como determina o inciso I c/c §único, do art. 36, do EAOAB da Lei nº 8.906/94. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 10 de setembro de 2021. Athyla Serra da Silva Maia. 1º Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 201901812. Repte: ERISVALDO DO NASCIMENTO SALES (Procuradores: ADRIANO DA SILVA LIMA – OAB/GO 35.713, JÚLIO DANESI SILVA – OAB/GO 19.706 e NEREU RIBEIRO SOARES - OAB/TO Nº 46574). Repdo(a): A. B. A. (Procurador: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES – OAB/GO 22.479). Juiz(a) Redator(a): Nelicy Qualhato Da Silva. EMENTA: INFRAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. ACUSAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE ACORDO E DE RECEBIMENTO DE VALORES DA PARTE ADVERSA SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DO CLIENTE, LOCUPLETAMENTO E VIOLAÇÃO AO DEVER DE PRESTAR CONTAS. LEVANTAMENTO DE VALORES DE ALVARÁ. REPASSE SOMENTE APÓS FORMULADA A REPRESENTAÇÃO E QUASE 3 ANOS APÓS O RECEBIMENTO. INFRAÇÃO CONFIGURADA. APLICAÇÃO DA SANÇÃO DE SUSPENSÃO PELO PRAZO DE SESSENTA DIAS. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, e obedecido o quórum de instalação e deliberação previsto no art. 9º, do Regimento Interno do TED-OAB/GO, acordam os integrantes da 4ª Câmara Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, em julgar procedente a representação, fixando-se a penalidade de SUSPENSÃO pelo período de 60 (sessenta) dias, nos ditames do art. 37, §1º da Lei 8.906/94, conforme às circunstâncias declinadas no voto condutor do acórdão. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 10 de setembro de 2021. Athyla Serra da Silva Maia. 1º Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 201808971. Repte: JOAQUIM AIRES JUNIOR. Repdo(a): D.A. (Procurador: DIEGO ANDRADE– OAB/GO 29.270). Juiz(a) Redator(a): Nelicy Qualhato Da Silva. EMENTA: REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. ACUSAÇÃO DE LOCUPLETAMENTO ILÍCITO. AUSENCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. CONFIGURADO. REPASSE PARCIAL. REPRESENTAÇÃO JULGADA PROCEDENTE. 1. O conjunto probatório dos autos são suficientes para caracterizar a prática de conduta configurada como infração disciplinar prevista no art. 34, XX e XXI, do Estatuto da Advocacia e da OAB. 2. O entendimento pacificado do Conselho Federal é no sentido de que, tendo o advogado constituído recebido dinheiro a título de honorários contratuais, tem o dever de prestar contas dos serviços profissionais prestados e, na ausência da prestação dos serviços contratados, a sua imediata devolução. 3. Representação julgada procedente. Pena de suspensão aplicada. ACÓRDÃO Vistos, oralmente relatados e discutidos os presentes autos, e obedecido o quórum de instalação e deliberação prevista no art. 41, § 2º, do Regimento Interno do TED-OAB/GO, acordam os integrantes da 4ª Câmara Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade de votos, em conhecer da representação ético-disciplinar instaurada, e no mérito, julgá-la procedente, condenando o Representado a pena de suspensão pelo prazo mínimo de 30 (trinta) e à restituição de todos os valores devidos ao Representante nos ditames do art. 37, §2º da Lei 8.906/94. Transcorrido o prazo da pena mínima sem que o Representado satisfaça integralmente a devolução devida ao Representante, deverá a penalidade de suspensão ser estendida pelo período máximo de 12 (doze) meses. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 10 de setembro de 2021. Athyla Serra da Silva Maia. 1º Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 201901675. Repte: J.A.F.F. (Procurador: JOSE ALVES FORTES FILHO– OAB/GO 29003). Repdo(a): R.O.S.O

(Procurador: RENAN ONOFRE DA SILVA OLIVEIRA– OAB/GO 46.871). Juiz(a) Redator(a): Johnatas José Mamede Messias Dos Santos. EMENTA: Infração Ético Disciplinar. Conduta de plágio. Ausência de comprovação de autoria de peça processual. Ausência de prática reiterada – Não Caracterização de infração ético disciplinar. Representação improcedente. Ausência probatória. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do procedimento disciplinar, ACORDAM os integrantes da Quarta Câmara do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina, da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás, em conhecer da presente representação e julgá-la improcedente, visto ausência dos requisitos ensejadores da presente representação. nos termos do voto do Juiz Relator. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 10 de setembro de 2021. Athyla Serra da Silva Maia. 1º Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: L 202002717. Repte: OAB/GO SEÇÃO DE GOIÁS. Repdo(a): P.J.B.B (Procurador: PEDRO JÚNIO BANDEIRA BARROS DIAS– OAB/GO 62002). Juiz(a) Redator(a): Euster Pereira Melo. EMENTA: ADVOCACIA IRREGULAR. ATUAÇÃO EM MAIS DE CINCO AÇÕES POR ANO SEM INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR. EXCESSO. OBTENÇÃO DA INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR NO CURSO DO PROCESSO ÉTICO. 1. Comete infração o advogado que atua em mais de 05 (cinco) causas por ano em território diferente de que possui a inscrição principal, sem ter a inscrição. 2. O fato do Representado ter iniciado procedimento para obtenção da inscrição suplementar no curso do processo ético-disciplinar, não afasta a sua conduta típica revelada pela infração ético-disciplinar, prevista no artigo 34, inciso I, do Estatuto da OAB, pelo exercício da advocacia de forma irregular, cuja pena disciplinar é a de censura, nos termos do artigo 36, inciso I da Lei. ACÓRDÃO Vistos, oralmente relatados e discutidos os presentes autos, e obedecido o quórum de instalação e deliberação prevista no art. 41,§ 2º, do Regimento Interno do TED-OAB/GO, acordam os integrantes da 4ª Câmara Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade de votos, em conhecer da representação ético-disciplinar instaurada, e no mérito, julgá-la PROCEDENTE, a fim de CONDENAR o Representado da imputação que lhe foi feita no art. 10, §2º e art. 34, inciso I, ambos Estatuto da Ordem dos Advogados, fixando-lhe a penalidade de CENSURA CONVERTIDA EM ADVERTÊNCIA, em ofício reservado, sem registro nos assentamentos do representado, haja vista a presença de circunstância atenuante de primariedade, nos termos do art. 36, inciso I e parágrafo único, do EOAB. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 10 de setembro de 2021. Athyla Serra da Silva Maia. 1º Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 202002087. Repte: OAB/GO SEÇÃO DE GOIÁS. Repdo(a): G.C.F (Procurador: GUILHERME CALAZANS DE FREITAS - OAB/DF Nº 35.549). Juiz(a) Redator(a): Euster Pereira Melo. EMENTA: ADVOCACIA IRREGULAR. ATUAÇÃO EM MAIS DE CINCO AÇÕES POR ANO SEM INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR. EXCESSO. 1. Comete infração o advogado que atua em mais de 05 (cinco) causas por ano em território diferente de que possui a inscrição principal, sem ter a inscrição. 2. Ocorrência do delito inscrito nos art. 10 § 2 e art 34, XVII do EOAB e art. 26 do Regulamento Geral da OAB. 3. Aplicação da sanção de censura como pena base, nos termos do inciso I, do art. 36 do EOAB, convertida em advertência, em ofício reservado, sem registro nos assentamentos do representado, nos termos do Parágrafo único do mesmo dispositivo, haja vista a presença de circunstância atenuante de primariedade. ACÓRDÃO Vistos, oralmente relatados e discutidos os presentes autos, e obedecido o quórum de instalação e deliberação prevista no art. 41,§ 2º, do Regimento Interno do TED-OAB/GO, acordam os integrantes da 4ª Câmara Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade de votos, em conhecer da representação ético-disciplinar instaurada, e no mérito, julgá-la PROCEDENTE, a fim de CONDENAR o Representado da imputação que lhe foi feita no art. 10, §2º e art. 34, inciso I, ambos Estatuto da Ordem dos Advogados, fixando-lhe a penalidade de CENSURA CONVERTIDA EM ADVERTÊNCIA, em ofício reservado, sem registro nos assentamentos do representado, haja vista a presença de circunstância atenuante de primariedade, nos termos do art. 36, inciso

I e parágrafo único, do EOAB. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 10 de setembro de 2021. Athyla Serra da Silva Maia. 1º Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 201803075. Repte: SAMUEL MUNIZ DE SOUZA. Repdo(a): M.A.C (Procurador: MARIO AILTON DA CUNHA- OAB/GO N° 39.787). Juiz(a) Redator(a): Johnatas José Mamede Messias Dos Santos. EMENTA: Infração Ético Disciplinar. Locupletamento de valores. – Caracterização de infração ético disciplinar. Representação procedente. Aplicação cumulativa de multa. Condenação de suspensão anterior. Circunstancia agravante configurada. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do procedimento disciplinar, ACORDAM os integrantes da Quarta Câmara do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina, da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás, em conhecer da representação e julgá-la procedente, aplicando desta forma a sanção de forma a pena de suspensão por 02 (dois) meses e no limite máximo de 12(doze) meses até que se satisfaça integralmente o valor retido indevidamente, ainda devendo ser aplicada cumulativamente a pena de multa no importe de 02 (Duas) anuidades, nos moldes que o artigo 39 da lei 8906/94 descreve, nos termos do voto do Juiz Relator. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 10 de setembro de 2021. Athyla Serra da Silva Maia. 1º Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 201802232. Repte: SIDNEY JOSE DA SILVA (Procurador: JHONHATHAM ALVES DE ASSUNÇÃO - OAB/GO nº 44.648, ADRIELY GOMES DOS SANTOS NASCIMENTO- OAB/GO nº 44.696). Repdo(a): M. J. F (Procurador: MILTON JOSÉ FILHO - OAB/GO nº 17734). Juiz(a) Redator(a): Johnatas José Mamede Messias Dos Santos. EMENTA: Infração Ético Disciplinar. Conduta diversa da urbanidade em audiência e uso de documentos sigilosos. – Não Caracterização de infração ético disciplinar. Representação improcedente. Ausência probatória. Presunção de inocência. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do procedimento disciplinar, ACORDAM os integrantes da Quarta Câmara do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina, da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás, em conhecer da presente representação e julgá-la improcedente, visto a ausência probatória aos autos. nos termos do voto do Juiz Relator. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 10 de setembro de 2021. Athyla Serra da Silva Maia. 1º Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 202003820. Repte: OAB/GO SEÇÃO DE GOIÁS. Repdo(a): N.S. (Procurador: NYLSON SCHMIDT NETO - OAB/GO nº 53916), E.M.S. (Procurador: ELZA MIRANDA SCHMIDT- OAB/GO nº 12307). Juiz(a) Redator(a): Jaime Gomes De Souza Júnior. EMENTA: PUBLICAÇÃO MÍDIA SOCIAL, captação de clientela. Publicidade realizada em mídias sociais em desacordo com as normas legais, em especial ao Provimento 205/2021 do CFOAB, com ênfase desproporcional em contatos telefônicos dos Representados, bem como expressões claras e objetivas a fim de captação de clientes, infração disciplinar configurada. Representação julgada procedência para aplicação da pena de advertência, convertida em ofícios reservado, em razão da primariedade dos Representados". ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os integrantes da Quarta Câmara Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, à unanimidade, para julgar procedentes as imputações constantes na representação em desfavor dos Representados E. M. S. e N. S. aplicando a pena ADVERTÊNCIA com ofício reservado, à luz da circunstância atenuante diante da PRIMARIEDADE, como determina o inciso I c/c §único, do art. 36, do EAOAB da Lei nº 8.906/94. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 10 de setembro de 2021. Athyla Serra da Silva Maia. 1º Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 201803109. Repte: ELENICE OLIVEIRA SILVA ALVES. Repdo(a): R.S.K (Procurador: RODRIGO SARAIVA KRATKA - OAB/GO nº 45009). Juiz(a) Redator(a): Virmondes Campos Junior. EMENTA: Constitui

infração disciplinar o advogado apropriar-se de valores pecuniários devidos ao cliente, sem a sua ciência; 2- Essa conduta há que ser provada de forma a que não parem dúvidas, pois as provas devem confirmar a ocorrência do fato tido como infrator; 3- Não bastam apenas as informações iniciais trazidas pela representante, mas contraditada pelo representado; 4- A locução “locupletar-se à custa do cliente”, tipificada no Art. 34, XX, do EAOAB, significa enriquecer à custa do direito do cliente, de forma dolosa; ou seja, com vontade e consciência dirigidas para realizar essa conduta – o agente sabe que está se apropriando indevidamente de dinheiro ganho por ação sua em benefício do cliente, mas que a este pertence; 5- Não comprovadas as alegações, a representação deve ser julgada improcedente. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, e obedecido o quórum de instalação e deliberação previsto no art. 9º do Regimento Interno do TED-OAB/GO, acordam os integrantes da 7ª Câmara Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, em julgar improcedente a representação, segundo às circunstâncias declinadas no voto condutor do acórdão, que é parte integrante deste. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 10 de setembro de 2021. Athyla Serra da Silva Maia. 1º Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 201810795. Repte: ELISIÁRIO GOMES DA COSTA. Repdo(a): C.A.C.J (Procurador: CARLOS ANTONIO CAETANO JUNIOR- OAB/GO nº 17.434). Juiz(a) Redator(a): Virmondes Campos Junior. EMENTA: O advogado atua em função da confiança que lhe dedica o cliente, a quem deve defender os interesses; 2- Locupleta-se o advogado quando se apropria de valores pecuniários entregues pelo cliente destinados aos fins de adiantamento das despesas processuais; 3- A conduta é agravada pela injustificada recusa de prestar contas; 4- Aplicável pena de suspensão e multa. 5- A suspensão perdura até que haja o respectivo pagamento dos valores retidos, acrescidos de juros legais e multa, com a devida prestação de contas. 6- Até que isso ocorra, deve a Secretaria recolher os documentos de identificação profissional. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, e obedecido o quórum de instalação e deliberação previsto no art. 9º do Regimento Interno do TED-OAB/GO, acordam os integrantes da 7ª Câmara Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, em julgar procedente a representação, segundo às circunstâncias declinadas no voto condutor do acórdão, que é parte integrante deste. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 10 de setembro de 2021. Athyla Serra da Silva Maia. 1º Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 201900678. Repte: OAB/GO SEÇÃO DE GOIÁS. Repdo(a): A.J.C.N (Procurador: ANTONIO DE JESUS COSTA NASCIMENTO - OAB/DF Nº 32.183). Juiz(a) Redator(a): Gabriela Pereira De Melo Teixeira. EMENTA: RETENÇÃO DOS AUTOS – AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO PESSOAL – DESCARACTERIZAÇÃO – AUSÊNCIA DE DEVOLUÇÃO – RESTAURAÇÃO DE AUTOS - INFRAÇÃO DE CAUSAR PREJUÍZO CARACTERIZADA. Autos não devolvidos após intimação e instauração de procedimento de restauração de autos pelo juízo. Descaracterizada a infração de retenção abusiva de autos, em razão da ausência de intimação pessoal do representado. Prejuízo às partes e ao juízo caracterizada pela instauração de incidente de restauração de autos. Comprovada a prática da infração disciplinar tipificada no artigo 34, IX, da Lei 8.906/94. Representação procedente. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, e obedecido o quórum de instalação e deliberação previsto no art. 9º, do Regimento Interno do TED-OAB/GO, acordam os integrantes da 7ª Câmara Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, em JULGAR PROCEDENTE A PRESENTE REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR, em conformidade com o relatório e voto que integram o presente julgado, com aplicação de sanção de censura, convertida em advertência. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 10 de setembro de 2021. Athyla Serra da Silva Maia. 1º Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 201606736.

Repte: JOSÉ RODRIGUES FERREIRA. Repdo(a): R.B.R (Procurador: RENATO BELTRÃO RODRIGUES- OAB/GO Nº 30.297). Juiz(a) Redator(a): Virmondes Campos Junior. EMENTA: O advogado atua em função da confiança do cliente, a quem deve defender os interesses. 2- Constitui infração disciplinar locupletar-se o advogado apropriando-se de valores pecuniários devidos ao cliente, sem a sua ciência, agravada pela injustificada recusa da não prestação de contas; 3- Aplicável pena de suspensão e multa. 4- A suspensão perdura até que haja o respectivo pagamento dos valores retidos, acrescidos de juros legais e multa, com a devida prestação de contas. 5- Até que isso ocorra, deve a Secretaria recolher os documentos de identificação profissional. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, e obedecido o quórum de instalação e deliberação previsto no art. 9º do Regimento Interno do TED-OAB/GO, acordam os integrantes da 7ª Câmara Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, em julgar procedente a representação, segundo às circunstâncias declinadas no voto condutor do acórdão, que é parte integrante deste. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 10 de setembro de 2021. Athyla Serra da Silva Maia. 1º Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 202002982. Repte: OAB/GO SEÇÃO DE GOIÁS. Repdo(a): A.P.A (Procurador: NATÁLIA PEDRONI FONSECA - OAB/ES Nº 23.389). Juiz(a) Redator(a): Vanclei Alves Da Silva. EMENTA: AUSENCIA DE INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR. EXISTENCIA DE PROVA DE EFETIVA INTERVENÇÃO JUDICIAL. INFRAÇÃO CONFIGURADA. 1. Habilitação processual e prática de atos em mais de cinco ações configura habitualidade no exercício da profissão. 2. Estando o advogado obrigado a inscrever-se de forma suplementar. 3. Representação Julgada Procedente ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os integrantes da Sétima Câmara Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por Unanimidade, Julgar Procedente a Representação, tudo nos termos do voto condutor do acórdão, que é parte integrante. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 10 de setembro de 2021. Athyla Serra da Silva Maia. 1º Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 202002297. Repte: OAB/GO SEÇÃO DE GOIÁS. Repdo(a): L.T.M (Procurador: LILIAN TERU MATSUI - OAB/DF Nº 38.397). Juiz(a) Redator(a): Gabriela Pereira De Melo Teixeira. EMENTA: REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. AUSÊNCIA DE INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR. NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO. INFRAÇÃO CARACTERIZADA. O patrocínio de causas em montante superior ao permitido pelo Regulamento Geral configura descumprimento de preceito ético e, o advogado devidamente intimado a regularizar a situação que não realiza a inscrição suplementar, bem como segue patrocinando causas em montante superior ao permitido, comete a falha ética prevista no artigo 26 do Regulamento Geral, prevista também no 10, § 2º da Lei 8.906/94. Representação procedente. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, e obedecido o quórum de instalação e deliberação previsto no art. 9º, do Regimento Interno do TED-OAB/GO, acordam os integrantes da 7ª Câmara Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, em JULGAR PROCEDENTE A PRESENTE REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR, em conformidade com o relatório e voto que integram o presente julgado, com aplicação de sansão de censura. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 10 de setembro de 2021. Athyla Serra da Silva Maia. 1º Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 201902283. Repte: J.P.F.B (Procurador: JEAN PIERRE FERREIRA BORGES- OAB/GO Nº 24.035). Repdo(a): N.C.R (Procurador: NEILDON CHAVES RIBEIRO- OAB/GO Nº 40.449). Juiz(a) Redator(a): Gleidson Giron Porto. EMENTA: É dever de urbanidade para com as autoridades e à colega. 2. O advogado, no exercício de seu mister, deve esmerar-se no emprego de palavras e expressões, tratando com educação e urbanidade os

procuradores, autoridades, serventuários da Justiça e as partes envolvidas no processo. 3. É necessário que se estabeleça sempre, uma relação de equilíbrio de conduta profissional entre Juízes e Advogados, fazendo prevalecer o respeito e urbanidade mútuos, já que não há hierarquia nem subordinação entre eles e o advogado é indispensável à administração da Justiça. 4. Ilícito disciplinar insculpido nos artigos 27 e 28 do Código de Ética e Disciplina da OAB. Representação procedente para aplicar a representada a sanção de censura. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos os presentes autos e obedecido o quórum de instalação e deliberação (art. 9º do RITED/OABGO), ACORDAM os integrantes da 9ª Câmara do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Estado de Goiás, por unanimidade de votos, em conhecer da representação, julgando-a PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO ÉTICO DISCIPLINAR, nos termos do voto do Juiz Relator, que a este se incorpora. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 10 de setembro de 2021. Athyla Serra da Silva Maia. 1º Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 201932133. Repte MARIA UMBELINA DE JESUS. Repdo(a): T.R.G.C (Procurador: TATIANE RIBEIRO GOMES CAMARGO- OAB/GO Nº 34.035). Juiz(a) Redator(a): Gleidson Giron Porto. EMENTA: REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. OCORRÊNCIA. ABANDONO DA CAUSA. 1. É dever do advogado, no desempenho do mandato procuratório, fazer-se presente a todo ato judicial que se fizer necessário à defesa dos direitos do seu constituinte. 2. Advogado que intimado para praticar atos processuais de grande relevância para o interesse do cliente queda-se inerte sem qualquer justificativa, abandonando a causa. 3. A falta de emenda da inicial, acarretando a extinção do processo sem resolução do mérito, sem qualquer justificativa, quando devidamente intimado para fazê-lo, caracteriza desídia do profissional no cumprimento de seus deveres, configurando infração disciplinar. 4. Ilícito disciplinar insculpido no artigo 34, incisos IX e XI do EAOAB e artigo 15 do Código de Ética e Disciplina da OAB. Representação procedente para aplicar a representada a sanção de censura. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos os presentes autos e obedecido o quórum de instalação e deliberação (art. 9º do RITED/OABGO), ACORDAM os integrantes da 9ª Câmara do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Estado de Goiás, por unanimidade de votos, em conhecer da representação, julgando-a PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO ÉTICO DISCIPLINAR, nos termos do voto do Juiz Relator, que a este se incorpora. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 10 de setembro de 2021. Athyla Serra da Silva Maia. 1º Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 202002186. Repte OAB - SEÇÃO DE GOIÁS. Repdo(a): J.G.V.F (Procurador: JOAO GOMES VARJAO FILHO - OAB/DF Nº 19.095). Juiz(a) Redator(a): Paulo Gustavo Pedreira E Sousa. EMENTA: REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. OCORRÊNCIA. ATUAÇÃO EM MAIS DE CINCO PROCESSOS EM SECCIONAL DIVERSA DA QUE O REPRESENTADO ESTÁ INSCRITO. REPRESENTAÇÃO PROCEDENTE. I - Comete infração ético-disciplinar punível com censura convertida em advertência em ofício reservado sem registro nos assentamentos do inscrito, o advogado que atua em mais de cinco processos em seccional distinta da que é inscrito sem providenciar inscrição suplementar, por inteligência do Artigo 10 cumulado com Artigo 36, III e Parágrafo Único da Lei Federal n.º 8.906/94. II - Representação julgada procedente para aplicar ao representado a sanção de censura convertida em advertência em ofício reservado. ACÓRDÃO VISTOS, relatados e discutidos estes autos da Representação Disciplinar nº 2020/02186, tendo como as partes acima e obedecido o quórum de instalação e deliberação no Regimento Interno do TED-OAB/GO, ACORDAM os membros da 8ª Câmara do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Estado de Goiás, por UNANIMIDADE julgar PROCEDENTE, a representação com a aplicação de censura convertida em advertência em ofício reservado sem registro nos assentamentos do Representado, nos termos do voto condutor do acordão que é parte integrante deste. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 10 de setembro de 2021. Athyla Serra da Silva Maia. 1º Secretário do TED/OAB/GO.

AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

CONVOCAÇÃO. OABGO notifica os Advogados, J. S. S., C. F. A., F. C. C., R. P. S. G. e A. C. S. A. (Procuradores: Jales Soares da Silva – OAB/GO 42.492, Cristiano Francisco de Azevedo – OAB/GO 59.212, Felipe Cadete da Cunha – OAB/GO 61.512, Rodrigo Peres da Silva Giovanucci – OAB/GO 61.563 e Andreza Cristine Santana Alves - OAB/GO 60.015) para comparecer na audiência de conciliação do procedimento administrativo nº 202106589, a ser realizada no dia 07/10/2021 às 08h45min; S. H. N. e T. L. N. O. (Procuradores: Silvio Hideki Nishi – OAB/GO 19.882 e Thais Lorrana do Nascimento Oliveira - OAB/GO 41.485) para comparecer na audiência de conciliação do procedimento administrativo nº 202106676, a ser realizada no dia 07/10/2021 às 09h00min; M. R. H. V. e J. A. L. (Procuradores: Marcos Rachid Hallila Vieira – OAB/GO 10.560 e Jair Antonio Lourenço - OAB/GO 22.298) para comparecer na audiência de conciliação do procedimento administrativo nº 202106692, a ser realizada no dia 07/10/2021 às 09h15min; Ficam os interessados notificados de que a audiência se dará em ambiente telepresencial e será realizada por meio de videoconferência. A participação telepresencial, deverá ser previamente requerida pela parte, pelo interessado ou por seus procuradores, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da audiência virtual. Referido requerimento deverá ser realizado por protocolo mediante formulário eletrônico disponibilizado no sítio eletrônico da OAB/GO, com a identificação do processo, da data da audiência virtual e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva audiência. A participação telepresencial será realizada por videoconferência, com a utilização de plataforma disponibilizada pelo Tribunal de Ética, sendo de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação na audiência. Goiânia, 13 de Setembro de 2021. Athyla Serra da Silva Maia – 1º Secretário-Geral do TED/OAB/GO.

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

CONVOCAÇÃO. A OAB/GO notifica o Advogado A.P.L.O.A (Procurador: ROBERTO BORGES ARANTES OAB/GO N. 27540), e L.L.S (Procurador: LARISSA LELIS DA SILVA OAB/GO N. 52438), e suas testemunhas a participarem, no dia 04/10/2021 às 11h15min de audiência de instrução referente ao procedimento administrativo nº 202104339. Ficam os interessados notificados de que a audiência se dará em ambiente telepresencial e será realizada por meio de videoconferência. A participação telepresencial, deverá ser previamente requerida pela parte, pelo interessado ou por seus procuradores, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da audiência virtual, informando as testemunhas a serem ouvidas, com seus respectivos endereços eletrônicos. Referido requerimento deverá ser realizado por protocolo mediante formulário eletrônico disponibilizado no sítio eletrônico da OAB/GO, com a identificação do processo, da data da audiência virtual e dos endereços eletrônicos do requerente e das testemunhas, que serão utilizados para incluí-los na respectiva audiência. A participação telepresencial será realizada por videoconferência, com a utilização de plataforma disponibilizada pelo Tribunal de Ética, sendo de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação e de suas testemunhas na audiência. Em caso de não comparecimento ou manifestação das partes, o processo prosseguirá na forma legal. Goiânia, 10/09/2021. Athyla Serra da Silva Maia - 1º Secretário-Geral do TED/OAB/GO.

CONVOCAÇÃO. A OAB/GO notifica o Advogado B.B.C.C (Procurador: BRENO BOSS CACHAPUZ CAIADO OAB/GO N. 18185), e O.S.G (Procurador: OAB - SEÇÃO DE GOIÁS OAB/GO N. Não Cadastrado), J.E.C.C.B (Procurador: JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL - CAMPOS BELOS/GO OAB/Não

Cadastrado N. Não Cadastrado), e suas testemunhas a participarem, no dia 04/10/2021 às 11h30min de audiência de instrução referente ao procedimento administrativo nº 202105219. Ficam os interessados notificados de que a audiência se dará em ambiente telepresencial e será realizada por meio de videoconferência. A participação telepresencial, deverá ser previamente requerida pela parte, pelo interessado ou por seus procuradores, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da audiência virtual, informando as testemunhas a serem ouvidas, com seus respectivos endereços eletrônicos. Referido requerimento deverá ser realizado por protocolo mediante formulário eletrônico disponibilizado no sítio eletrônico da OAB/GO, com a identificação do processo, da data da audiência virtual e dos endereços eletrônicos do requerente e das testemunhas, que serão utilizados para incluí-los na respectiva audiência. A participação telepresencial será realizada por videoconferência, com a utilização de plataforma disponibilizada pelo Tribunal de Ética, sendo de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação e de suas testemunhas na audiência. Em caso de não comparecimento ou manifestação das partes, o processo prosseguirá na forma legal. Goiânia, 10/09/2021. Athyla Serra da Silva Maia - 1º Secretário-Geral do TED/OAB/GO.

CONVOCAÇÃO. A OAB/GO notifica o Advogado J.S.S.B (Procurador: JACKELINE DE SOUZA SANTIAGO BARRETO OAB/GO N. 38631), V.S.A (Procurador: VIVIANE DA SILVA ALMEIDA OAB/GO N. 33010), e J.P.S (Procurador: JOSILENE PEREIRA DE SANTANA OAB/GO N. Não Cadastrado), e suas testemunhas a participarem, no dia 06/10/2021 às 11h30min de audiência de instrução referente ao procedimento administrativo nº 202103630. Ficam os interessados notificados de que a audiência se dará em ambiente telepresencial e será realizada por meio de videoconferência. A participação telepresencial, deverá ser previamente requerida pela parte, pelo interessado ou por seus procuradores, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da audiência virtual, informando as testemunhas a serem ouvidas, com seus respectivos endereços eletrônicos. Referido requerimento deverá ser realizado por protocolo mediante formulário eletrônico disponibilizado no sítio eletrônico da OAB/GO, com a identificação do processo, da data da audiência virtual e dos endereços eletrônicos do requerente e das testemunhas, que serão utilizados para incluí-los na respectiva audiência. A participação telepresencial será realizada por videoconferência, com a utilização de plataforma disponibilizada pelo Tribunal de Ética, sendo de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação e de suas testemunhas na audiência. Em caso de não comparecimento ou manifestação das partes, o processo prosseguirá na forma legal. Goiânia, 10/09/2021. Athyla Serra da Silva Maia - 1º Secretário-Geral do TED/OAB/GO.

CONVOCAÇÃO. A OAB/GO notifica o Advogado A.E.V.N (Procurador: ACACIO ESTRELA VAZ NETO OAB/GO N. 48186), J.S.N (Procurador: JOAO DE SOUSA NETO OAB/GO N. 52418), e E.S.L (Procurador: EURIPIA SUELI DE LIMA OAB/GO N. Não Cadastrado), E.S.L (Procurador: EURIPIA SUELI DE LIMA OAB/GO N. Não Cadastrado), e suas testemunhas a participarem, no dia 06/10/2021 às 11h45min de audiência de instrução referente ao procedimento administrativo nº 202104446. Ficam os interessados notificados de que a audiência se dará em ambiente telepresencial e será realizada por meio de videoconferência. A participação telepresencial, deverá ser previamente requerida pela parte, pelo interessado ou por seus procuradores, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da audiência virtual, informando as testemunhas a serem ouvidas, com seus respectivos endereços eletrônicos. Referido requerimento deverá ser realizado por protocolo mediante formulário eletrônico disponibilizado no sítio eletrônico da OAB/GO, com a identificação do processo, da data da audiência virtual e dos endereços eletrônicos do requerente e das testemunhas, que serão utilizados para incluí-los na respectiva audiência. A participação telepresencial será realizada por videoconferência, com a utilização de plataforma disponibilizada pelo Tribunal de Ética, sendo de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação e de suas testemunhas na audiência. Em caso de não comparecimento ou manifestação das partes, o processo prosseguirá na forma legal. Goiânia, 10/09/2021. Athyla Serra da Silva Maia - 1º Secretário-Geral do TED/OAB/GO.

AUDIÊNCIA ITED**AUDIÊNCIA ITED**

CONVOCAÇÃO. A OAB/GO notifica o Advogado N.M.V.R. (Procurador: NATALIA MARIA VARGAS ROSA - OAB/GO nº 56.869) e R.R.A.F. (Procurador: REINALDO RODRIGUES DE ALVIM FILHO - OAB/DF nº 18.207/E) a participar, no dia 20/10/2021 às 15h30min de audiência referente ao procedimento administrativo nº 202104233, no tocante à assinatura do Instrumento de Transação Ético-Disciplinar, momento em que será repassado à parte o instrumento para assinatura, caso queira, bem como explicados todos os seus efeitos. Fica o interessado notificado de que a audiência se dará em ambiente telepresencial e será realizada por meio de videoconferência e o link será encaminhado para o e-mail constante do cadastro em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da audiência virtual. A participação telepresencial será realizada por videoconferência, com a utilização de plataforma disponibilizada pelo Tribunal de Ética, sendo de inteira responsabilidade da parte toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação na audiência. Em caso de não comparecimento ou manifestação, o processo prosseguirá na forma legal. Goiânia, 10/09/2021. Athyla Serra da Silva Maia - 1º Secretário-Geral do TED/OAB/GO.

CONVOCAÇÃO. A OAB/GO notifica o Advogado N.M.V.R. (Procurador: NATALIA MARIA VARGAS ROSA - OAB/GO nº 56.869) e R.R.A.F. (Procurador: REINALDO RODRIGUES DE ALVIM FILHO - OAB/DF nº 18.207/E) a participar, no dia 20/10/2021 às 15h45min de audiência referente ao procedimento administrativo nº 202104312, no tocante à assinatura do Instrumento de Transação Ético-Disciplinar, momento em que será repassado à parte o instrumento para assinatura, caso queira, bem como explicados todos os seus efeitos. Fica o interessado notificado de que a audiência se dará em ambiente telepresencial e será realizada por meio de videoconferência e o link será encaminhado para o e-mail constante do cadastro em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da audiência virtual. A participação telepresencial será realizada por videoconferência, com a utilização de plataforma disponibilizada pelo Tribunal de Ética, sendo de inteira responsabilidade da parte toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação na audiência. Em caso de não comparecimento ou manifestação, o processo prosseguirá na forma legal. Goiânia, 10/09/2021. Athyla Serra da Silva Maia - 1º Secretário-Geral do TED/OAB/GO.

DEFESA PRÉVIA**INTIMAÇÃO PARA DEFESA PRÉVIA**

OABGO torna público que nesta Seccional tramitam os processos administrativos nºs: 202106589, Representados: C. F. A., F. C. C., R. P. S. G. e A. C. S. A. (Procuradores: Cristiano Francisco de Azevedo – OAB/GO 59.212, Felipe Cadete da Cunha – OAB/GO 61.512, Rodrigo Peres da Silva Giovanucci – OAB/GO 61.563 e Andreza Cristine Santana Alves - OAB/GO 60.015); 202106676, Representados: T. L. N. O.(Procuradores: Thais Lorrana do Nascimento Oliveira - OAB/GO 41.485); 202106692, Representados: J. A. L.(Procuradores: Jair Antonio Lourenço - OAB/GO 22.298); oportunidade em que notifica as partes acima relacionadas para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital compareçam na Sede Administrativa desta Seccional, localizada na Rua 1.121, nº. 200. Setor Marista, em Goiânia-GO, para tratar de assunto de seu interesse. Por fim, informo que todos os processos de competência do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/GO tramitam de forma eletrônica e sua cópia digitalizada poderá ser obtida mediante requerimento a ser encaminhado ao endereço eletrônico: ted@oabgo.org.br. Ainda, informo que a obtenção das referidas cópias, por e-mail, somente ocorrerá através de encaminhamento ao endereço eletrônico constante do cadastro junto a OAB. Goiânia, 13 de Setembro de 2021. Athyla Serra da Silva Maia. 1º Secretário do TED/OAB/GO.

DESPACHO**INTIMAÇÃO DE DESPACHO**

A OAB/GO torna público que tramitam nesta Seccional os procedimentos administrativos: processo nº 202007492, Representante: D. W. L. (Proc. DIEGO WELLINGTON LEONEL – OAB/MG 129.456); processo nº 202004576, Representantes: B. D. A. (Proc. BRENDÁ DIAS DOS ANJOS – OAB/GO 54.835), T. A. B. (Proc. THIAGO ATAIDE BARROS – OAB/GO 54.547) e T. O. R. S. (Proc. THIAGO DE OLIVEIRA ROCHA SIFFERMANN – OAB/GO 40.724), Representado: D. D. S. L. (Proc. DIVINO DIOGO SUSANO LEITE – OAB/GO 51.653); processo nº 202002574, Representado: A. A. R. (proc. ARAKEN ALPINO RODRIGUES - OAB/DF 32.327); processo nº 202001927, Representado: H. P. M. (Proc. HALISSON PEREIRA MICHELONE – OAB/GO 44.675); processo nº 201913759, Representado: P. E. M. S. G. (Proc. PAULO EDUARDO MACHADO SOUZA GIRARDI - OAB/PR 54.290); processo nº 201913434, Representante: MARILI FERREIRA DA SILVA (Proc. AMANDA COELHO SANTOS – OAB/GO 50.587); processo nº 201809294, Representante: J. E. Z. J. (JOÃO EMILIO ZOLA JUNIOR - OAB/SP 89.900) e M. MARIA LUIZA ALVES COUTO TONDATI - OAB/SP 92.875), Representados: W. C. F. (Proc. WILLIAN CORREA FERNANDES – OAB/GO 26.462), S. O. G. (Proc. SÉRGIO DE OLIVEIRA GONÇALVES – OAB/GO 45.253) e I. L. D. C. (Proc. ISAAC LINCON DUTRA CAVALCANTE – OAB/GO 48.301); processo nº 201605623, Representante: JURANDIR DE SOUZA RODRIGUES, Representado: A. C. M. S. (Proc. ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA – OAB/GO 12.392); processo nº 201601593, Representante: FABIO MENDANHA CASTILHO, Representado: E. B. M. (Proc. ENES BORGES DE MENDONÇA – OAB/GO 39.837) e P. S. M. (Proc. PATRICIA DE SOUZA MENDONÇA – OAB/GO 54.791); processo nº 201600054, Representantes: MAISA PIRES, MARIA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA SABA (Proc. JACQUELINE NASSER SABA – OAB/GO 59.234) e NASSER BOUTROS SABA, Representado: A. L. B. S. (Proc. ANDRE LUIZ BUENO DA SILVA – OAB/GO 15.699); processo nº 202004265, Representado: A. A. F. (Proc. ALEX ALVES FERRARI – OAB/GO 35.245); processo nº 202106351, Representante: F. R. R. (Proc. FERNANDO RODRIGUES ROCHA – OAB/GO 62.135), Representados: O. N. B. (Proc. OBENERVAL NUNES BONIFACIO – OAB/GO 41.753) e A. C. S. (Proc. AMANDA COELHO SANTOS – OAB/GO 50.587); processo nº 202105831, Representante: MAURO VIEIRA DOURADO. Oportunidade em que notifica as partes acima mencionadas acerca da decisão de arquivamento do feito e de que podem apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação deste edital. Por fim, informo que todos os processos de competência do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/GO tramitam de forma eletrônica e sua cópia digitalizada poderá ser obtida mediante requerimento a ser encaminhado ao endereço eletrônico: ted@oabgo.org.br. Ainda, informo que a obtenção das referidas cópias, por e-mail, somente ocorrerá através de encaminhamento ao endereço eletrônico constante no cadastro junto a OAB. Goiânia, 13 de setembro de 2021. Athyla Serra da Silva Maia, 1º Secretário do TED-OAB/GO.

DEVOLUÇÃO DE DOCUMENTOS**DEVOLUÇÃO DE DOCUMENTOS**

A OAB/GO torna público que na Secretaria do Tribunal de Ética e Disciplina tramitou os processos ético-disciplinares a seguir relacionados, nos quais foram aplicadas aos representados a pena de suspensão do exercício profissional: processo nº 201803506, Representado (a) D. F. R. (Procurador: Danilo Ferreira Rios – OAB/GO nº 19.370); processo nº 201808007, Representado (a) I. R. M. F. (Procurador: Idelcio Ramos Magalhães Filho – OAB/GO nº 27.230); processo nº 201802817, Representado (a) M. C. S. F. (Procurador: Miriam Cássia de Souza Freitas – OAB/GO nº 41.724); Por oportuno, notifico as partes acima identificadas para, no prazo de 15 (quinze) dias uteis, a partir da publicação deste, providenciar a entrega dos documentos de habilitação profissional (cartão e carteira) na Secretaria Geral da OAB/GO, situada na rua 1.121, n.º 200 -

Setor Marista, nesta Capital, bem como para pagar na Tesouraria desta Casa a pena de multa caso aplicada, sob pena de busca e apreensão pela via judicial e instauração de processo ético-disciplinar, respectivamente. Goiânia, 13 de Setembro de 2021. Athyla Serra da Silva Maia. 1º Secretário do TED/OAB/GO.

DILIGÊNCIA

INTIMAÇÃO PARA DILIGÊNCIA

A OAB/GO torna público que tramitam nesta Seccional os procedimentos administrativos: processo nº 202104494, Representado: K. C. A. A. (Proc. KLISMANN CARBONARO ALMEIDA ANDRADE – OAB/GO 54.162); processo nº 202103838, Representado: K. M. F. M. (Proc. KIM MONTANALLY FERNANDES MOREIRA – OAB/GO 33.751); processo nº 202105768, Representante: GENILTON DA SILVA SUARES; processo nº 201913165, Representante: CONSELHO CENTRAL DE GOIÂNIA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO – SSVP (Proc. VANESSA FERREIRA DE OLIVEIRA – OAB/GO 46.703, GIULIANA BAIOCCHI ALMEIDA LEITE – OAB/GO 21.792 e HUGO SÉRGIO FERREIRA DE MELO – OAB/GO 29.404), Representados: A. G. D. F. (Proc. PRISCILA JUNGMANN CANÇADO – OAB/GO 33.900) e E. B. C. F. J. (Proc. PRISCILA JUNGMANN CANÇADO – OAB/GO 33.900); processo nº 202106607, Representante: HELDER MEIRA FERREIRA. Oportunidade em que notifica as partes acima mencionadas para cumprirem a diligência requerida nos autos, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação deste edital. Por fim, informo que todos os processos de competência do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/GO tramitam de forma eletrônica e sua cópia digitalizada poderá ser obtida mediante requerimento a ser encaminhado ao endereço eletrônico: ted@oabgo.org.br. Ainda, informo que a obtenção das referidas cópias, por e-mail, somente ocorrerá através de encaminhamento ao endereço eletrônico constante no cadastro junto a OAB. Goiânia, 13 de setembro de 2021. Athyla Serra da Silva Maia, 1º Secretário do TED-OAB/GO.

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

A OABGO notifica o Advogado E.S.P. (Procurador: ELISANGELA SANTOS PEREIRA - OAB/GO nº 55.411), para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, manifeste se possui interesse na assinatura do Instrumento de Transação Ético-Disciplinar, que suspenderia o curso do processo nº 202106130. À oportunidade, informo que todos os processos de competência do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/GO tramitam de forma eletrônica e sua cópia digitalizada poderá ser obtida mediante requerimento a ser encaminhado ao endereço eletrônico: ted@oabgo.org.br. Ainda, informo que a obtenção das referidas cópias, por e-mail, somente ocorrerá através de encaminhamento ao endereço eletrônico constante do cadastro junto a OAB. Goiânia, 10 de setembro de 2021. Athyla Serra da Silva Maia - 1º Secretário-Geral do TED/OAB/GO.

A OABGO notifica o Advogado L.O.P.B. (Procurador: LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA - OAB/GO nº 23.188), para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, manifeste se possui interesse na assinatura do Instrumento de Transação Ético-Disciplinar, que suspenderia o curso do processo nº 202106085. À oportunidade, informo que todos os processos de competência do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/GO tramitam de forma eletrônica e sua cópia digitalizada poderá ser obtida mediante requerimento a ser encaminhado ao endereço eletrônico: ted@oabgo.org.br. Ainda, informo que a obtenção das referidas cópias, por e-mail, somente ocorrerá através de encaminhamento ao endereço eletrônico constante do cadastro junto a OAB. Goiânia, 10 de setembro de 2021. Athyla Serra da Silva Maia - 1º Secretário-Geral do TED/OAB/GO.

RAZÕES FINAIS

INTIMAÇÃO PARA RAZÕES FINAIS

A OAB-GO torna público que tramitam nesta Seccional os seguintes processos nºs: 202001232, Representados: J. R. R (Procurador: JULIANA ROMA RODRIGUES - OAB/GO Nº 40767) e L. C. C. C (Procurador: LUCAS CURADO DE CASTRO E CARMO - OAB/GO Nº 43270); 202001197, Representado: J. A. H (Procurador: JENNIFFER ARAÚJO HIDASI - OAB/GO Nº 53045); 202000165, Representado: Y. G. N (Procurador: YDIARA GONÇALVES DAS NEVES - OAB/GO Nº 33477); 201803334, Representante: JOHNATHAN SIQUEIRA DOS SANTOS; Representado: J. R. S. R (Procurador: GUILHERME SILVA RODRIGUES - OAB/GO Nº 35000) e J. S. A. P (Procurador: JESSYCA SUZYANNY ANDRADE PACHECO - OAB/GO Nº 48262); 201912057, Representantes: CESAR BARROS FRANÇA, FAGNER MONTEIRO DA SILVA, RAPHAEL MILANEZ COSTA e NEREU GOMES DA SILVA JÚNIOR (Procurador: JESSICA NUNES DA SILVA OAB/MT Nº 18272); Representado: G. C. S. G (Procurador: GEANCARLUS DE SOUZA GUTERRE - OAB/GO Nº 35193); oportunidade em que notifica as partes acima mencionadas a apresentarem suas razões finais, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação deste edital. Por fim, informo que todos os processos de competência do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/GO tramitam de forma eletrônica e sua cópia digitalizada poderá ser obtida mediante requerimento a ser encaminhado ao endereço eletrônico: ted@oabgo.org.br. Ainda, informo que a obtenção das referidas cópias, por e-mail, somente ocorrerá através de encaminhamento ao endereço eletrônico constante do cadastro junto a OAB. Goiânia, 13 de setembro de 2021. Athyla Serra da Silva Maia, 1º Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/GO.

SESSÃO DE JULGAMENTO

SESSÃO DE JULGAMENTO

CONVOAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO. A 3ª (TERCEIRA) Câmara do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO, reunir-se-á em Sessão Virtual a ser realizada no dia 03.11.2021, às 19 horas, quando serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, ficando as partes a seguir notificadas: Processo nº 202102249. Repdo: D. C. V (Procurador: DARLAN CARLOS VIEIRA - OAB/GO Nº 48359). Defensor (a) Dativo (a) F. M. A. D. O. (Dr(a). Fabiana Marçal Araújo de Oliveira- OAB/GO nº 58.360); Processo nº 201803590. Repte: MARCONDÉS ALEXANDRE PINTO JUNIOR. Repdo: R. G. S (Procurador: REINALDO GABRIEL DE SOUZA - OAB/GO Nº 50544). Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamento das sessões seguintes, sem nova publicação. Ficam os interessados notificados de que a sessão se dará em ambiente telepresencial e será realizada por meio de videoconferência. A sustentação oral, bem como a participação telepresencial, deverá ser previamente requerida pela parte, pelo interessado ou por seus procuradores, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão virtual. Referido requerimento deverá ser realizado por protocolo mediante formulário eletrônico disponibilizado no sítio eletrônico da OAB/GO, com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão. A sustentação oral ou a participação telepresencial será realizada por videoconferência, com a utilização de plataforma disponibilizada pelo Conselho Seccional, sendo de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação na sessão. Goiânia, 09 de setembro de 2021. Athyla Serra da Silva Maia – 1º Secretário-Geral do TED/OAB/GO.

CONVOAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO. A 4ª (QUARTA) Câmara do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO, reunir-se-á em Sessão Virtual a ser realizada no dia 04.11.2021, às 19 horas, quando serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, ficando as partes a seguir notificadas:

Processo nº 202102942. Repdo: W. P. R. J (Procurador: WILSON PEREIRA RAMOS JUNIOR - OAB/GO Nº 44901); Processo nº 202002122. Repdo: H. K (Procurador: HERNANI KRONGOLD - OAB/SP Nº 94187); Defensor(a) Dativo (a) F. M. A. D. O. (Dr(a). Fabiana Marçal Araújo de Oliveira- OAB/GO nº 58.360). Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamento das sessões seguintes, sem nova publicação. Ficam os interessados notificados de que a sessão se dará em ambiente telepresencial e será realizada por meio de videoconferência. A sustentação oral, bem como a participação telepresencial, deverá ser previamente requerida pela parte, pelo interessado ou por seus procuradores, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão virtual. Referido requerimento deverá ser realizado por protocolo mediante formulário eletrônico disponibilizado no sítio eletrônico da OAB/GO, com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão. A sustentação oral ou a participação telepresencial será realizada por videoconferência, com a utilização de plataforma disponibilizada pelo Conselho Seccional, sendo de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação na sessão. Goiânia, 10 de setembro de 2021. Athyla Serra da Silva Maia – 1º Secretário-Geral do TED/OAB/GO.

CONVOAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO. A 5ª (QUINTA) Câmara do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO, reunir-se-á em Sessão Virtual a ser realizada no dia 08.11.2021, às 19 horas, quando serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, ficando as partes a seguir notificadas: Processo nº 201710978. Repdo: A. I. M (Procurador: ALEXANDRE IUNES MACHADO - OAB/GO Nº 17275); Processo nº 202009274. Repdo: R. G (Procuradores: LAURO MARCEL GHANNAM - OAB/GO Nº 46246, MÍRIAM DOMINGUES GHANNAM - OAB/GO Nº 15869 e RODOLFO MARCEL GHANNAM - OAB/GO Nº 56495). Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamento das sessões seguintes, sem nova publicação. Ficam os interessados notificados de que a sessão se dará em ambiente telepresencial e será realizada por meio de videoconferência. A sustentação oral, bem como a participação telepresencial, deverá ser previamente requerida pela parte, pelo interessado ou por seus procuradores, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão virtual. Referido requerimento deverá ser realizado por protocolo mediante formulário eletrônico disponibilizado no sítio eletrônico da OAB/GO, com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão. A sustentação oral ou a participação telepresencial será realizada por videoconferência, com a utilização de plataforma disponibilizada pelo Conselho Seccional, sendo de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação na sessão. Goiânia, 10 de setembro de 2021. Athyla Serra da Silva Maia – 1º Secretário-Geral do TED/OAB/GO.

CONVOAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO. A 10ª (DÉCIMA) Câmara do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO, reunir-se-á em Sessão Virtual a ser realizada no dia 19.10.2021, às 19 horas, quando serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, ficando as partes a seguir notificadas: Processo nº 202000545. Repdo: M. A. P. J (Procurador: MARCONDES ALEXANDRE PINTO JUNIOR - OAB/GO Nº 22409). Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamento das sessões seguintes, sem nova publicação. Ficam os interessados notificados de que a sessão se dará em ambiente telepresencial e será realizada por meio de videoconferência. A sustentação oral, bem como a participação telepresencial, deverá ser previamente requerida pela parte, pelo interessado ou por seus procuradores, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão virtual. Referido requerimento deverá ser realizado por protocolo mediante formulário eletrônico disponibilizado no sítio eletrônico da OAB/GO, com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão. A sustentação oral ou a participação telepresencial será realizada por videoconferência, com a utilização de plataforma disponibilizada pelo Conselho Seccional, sendo de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação na sessão. Goiânia, 10 de setembro de 2021. Athyla Serra da Silva Maia – 1º Secretário-Geral do TED/OAB/GO.

CONSELHO SECCIONAL - MARANHÃO

Maranhão, data da disponibilização: 13/09/2021

TRIBUNAL DE ÉTICA DA OAB/MA

ACÓRDÃO

PUBLICAÇÃO ACORDÃO/DECISÃO

O Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Estado Maranhão, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, torna pública a decisão proferida no processo julgado por este Tribunal em Sessão Ordinária.

Processo: 10.0000.2018.006659-0, Comunicante: Juiz da Vara Única da Comarca de Govenador Nunes Freire, Representado: A.P.L.M. OAB/MA 8993-A. EMENTA: REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR. CONDUTA INCOMPATIVEL COM A ADVODACIA. Infração ético-disciplinar prevista nos arts. 1º, 2º, 10, 26§1º DO CED DA OAB E VIOLAÇÃO AO ART. 34, INC. VIII, IX e XXV e ART. 35, INC. I DA LEI Nº 8.906/94. ACORDAO: 017/2021. Vistos relatados e discutidos este autos, acordam os Membros do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MA, por unanimidade de votos pela PROCEDÊNCIA da representação. **Frederico Augusto Costa Lima**, Presidente do TED OAB/MA, **Maria Do Carmo Araújo Rodrigues**-RELATOR Membro do Tribunal.

SÃO LUIS 09 DE SETEMBRO DE 2021

Frederico Augusto Costa Lima

Presidente do TED OAB/MA

PUBLICAÇÃO ACORDÃO/DECISÃO

O Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Estado Maranhão, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, torna pública a decisão proferida no processo julgado por este Tribunal em Sessão Ordinária.

PROCESSO: 10.0000.2015.010878-9. REQUERENTE: MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DA SILVA, REQUERIDO: L.V.F.F. OAB/MA 7227. EMENTA: PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR. LOCUPLETAMENTO ILICITO. REPASSE NÃO EFETUADO E DE PRESSUPOSTOS PARA DESENVOLVIMENTO BÁSICO E REGULAR DA REPRESENTAÇÃO. REPRESENTAÇÃO PROCEDENTE. ACORDAO: 18/2021 VISTOS RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO EM EPIGRAFE, ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL MARANHÃO, POR UNANIMIDADE, JULGAR FEVEREIRO 2021. TARCISIO ALMEIDA ARAÚJO - RELATOR MEMBRO DO TED OAB/MA- FREDERICO AUGUSTO COSTA LIMA-PRESIDENTE DO TED OAB/MA.

SÃO LUIS 10 DE SETEMBRO DE 2021

FREDERICO AUGUSTO COSTA LIMA

PRESIDENTE DO TED OAB/MA.

SECRETARIA GERAL

EDITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

De ordem da **Secretaria Geral Drª. Ananda Teresa Farias de Sousa** da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Maranhão notifica o(a) advogado(a), **LEONARDO CARVALHO RAMOS, OABMA 14.293**, comparecer à sede desta Seccional, para tratar de assunto de seu interesse no setor das Câmaras Deliberativas ou entrar em contato telefone (98) 2107-5438, (98) 99163-8454, email: camaradeliberativa@oabma.org.br. São Luís, 10 de setembro de 2021.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

De ordem da **Secretaria Geral Drª. Ananda Teresa Farias de Sousa** da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Maranhão notifica o(a) advogado(a), **JONAS DE AGUIAR FILHO, OABMA 3059**, comparecer à sede desta Seccional, para tratar de assunto de seu interesse no setor das Câmaras Deliberativas ou entrar em contato telefone (98) 2107-5438, (98) 99163-8454, email: camaradeliberativa@oabma.org.br. São Luís, 10 de setembro de 2021.

CONSELHO SECCIONAL - MATO GROSSO

Mato Grosso, data da disponibilização: 13/09/2021

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

REPÚBLICAÇÃO

EDITAL N° 114/2021 – EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

EDITAL n. 114/2021 – SG/TED- INTIMAÇÃO DE ARQUIVAMENTO - Pelo presente edital ficam notificados os representados/procuradores no processo e/ou terceiros e advogados abaixo elencados, da decisão de arquivamento nele proferida pelo Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MT Dr. João Batista Beneti, ao requerem cópia dos autos a este Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho Seccional da OAB/MT, deverá ser feita através do e-mail (ted.mt@oabmt.org.br) - telefone: (65) 3613-0935 , ou ainda podendo ser feita de forma presencial, apenas com prévio agendamento pelos canais digitais, acima elencados, no intuito de evitar a proliferação da COVID-19, causadas pelo Coronavírus, conforme a Resolução nº 37 de 17 de Abril de 2020, como segue:
01) Processo n. 0010629/2015– CLASSE I - Representante: A.A.M.J e S.A.A (Advogado Assistente: Dr.Luis Felipe Monteiro da Silva – OAB/MT 23.836/O) - Representado: A.F.S (Advogada: Andreia Felix da Silva – OAB/MT 13.039/O; Procurador:

*Alencar Felix da Silva – OAB/MT 7.507/O) e S.Q.T (Advogado: Silvio Queiroz Teles –OAB/MT 10.440/O) – Relator: Dr. Luiz Carlos Taques de Andrade.***02)** **Processo n. 0001260/2019 – CLASSE I** - Representante: FNE – Representado: L.J.S.S (Advogado: Leonardo José Siqueira da Silva - OAB/MT 21.410/O).

03)**Processo n. 0000089/2016 – CLASSE I** – Representante: E.A.S.M.P (Advogado Assistente: Dr. Luis Felipe Monteiro da Silva –OAB/MT 23.836/O) – Representado: V.A.S (Advogado: Vitor Almeida Silva – OAB/MT 14.252/O), L.M.A (Advogada: Leila Maria de Almeida – OAB/MT 9.235/O) e L.V.A (Advogada: Lineide Vieira de Almeida –OAB/MT 15.488/O; Defensor Dativo: Dr. Willian Coleta Duarte – OAB/MT 25.266/O) - Relator: Dr. Adriano Coutinho de Aquino.

04) **Processo n.0000720/2019 – CLASSE I** - Representante: L.A.A.R - Representados: D.S.P (Advogada: Debora Souza Paim –OAB/MT 15.272/E), L.M.C (Advogado: Lindolfo Macedo de Castro – OAB/MT 7.174/O), M.M.C (Advogada: Mariza Macedo de Castro – OAB/MT 12.645/O) e Melquisedec Jose Roldão – OAB/MT 22.161/B) – Relatora: Dra.Fernanda Valcher de Oliveira Kleim.

05)**Processo n.0000088/2017 –CLASSE I** -Representante: P.H.F e A.A.F - Representado: L.H.M (Advogado: Luiz Henrique Magnani – OAB/MT 8.836/O)– Relator: Dr. José Ravanello.

06)**Processo n.0001201/2019 – CLASSE I** – Representante: G.S.P.L (Advogado Assistente: Dr.Paulo Ricardo Godoy Azevedo – OAB/MT 21.445/O) – Representado: J.C.L.S (Advogado: Júlio Cesar Lopes da Silva - OAB/MT 15.348/O) - Relator: Dr.Hudson Roque Bobato Schmitt.

07)**Processo n.0000349/2018 – CLASSE I** -Representante: D.R.K - Representado: L.M (Advogado: Leonardo de Mattos – OAB/MT 14.561/B; Procuradora: Dr. Patricia Rosa de Souza – OAB/MT 22.831/O)– Relator: Dr. Hamilton Ferreira da Silva Junior.

08) **Processo n. 00001500/2016 (Ant.9.995/15) –CLASSE I** - Representante: P.A.L.F (Advogado Assistente: Dr.Marcelo Zaina de Oliveira –OAB/MT 15.935O) - Representado: N.K.R (Advogado: Noilvis Klem Ramos –OAB/MT 13.100/O) – Relator: Dr. Jonel Benedito Ferreira de Arruda.

09)**Processo n.0000446/2020 –CLASSE I** -Representante: V.A.S - Representados: S.S.L (Advogado: Suziane da Silva Lopes – OAB/MT 22.307/O), M.M.C (Advogada: Mariza Macedo de Castro – OAB/MT 12.645/O) e M.J.R (Advogado: Melquisedec José Roldão – OAB/MT 22.161/B; Procuradora: Dra, Débora Lima Martins – OAB/MT 27.540/O) – Relator: Dr. João Manoel Junior.

10) **Processo n.0000870/2019 –CLASSE I** -Representante: V.P.C - Representado: S.P.J.M (Advogado: Sebastião Paulo Jose Miranda - OAB/MS 4.265/O)– Relator: Dr. Hamilton Ferreira da Silva Junior.

11) **Processo n.0010848/2015 –CLASSE I** -Representante: O.S.A.I.C.M.F (Sindico – Dr.Edson Teles de Figueiredo Junior) - Representado: D.J.T (Advogado: Décio José Tessaro – OAB/MT 3.162/O)– Relatora: Dra. Ana Marcia Soares Modesto.

12)**Processo n.0000320/2017–CLASSE I** -Representante: D.S.&.F.L.T.D.A-M.E (Representante Legal: Silvana Dias da Silva) - Representado: R.A.O (Advogado: Reinaldo Américo Ortigara – OAB/MT 9.552/O) - Relatora: Dra.Seila Maria Alvará da Silva.

13)**Processo n.0010847/2015 –CLASSE I** -Representante: O.S.A.I.C.M.F (Sindico – Dr.Edson Teles de Figueiredo Junior) - Representado: D.J.T (Advogado: Décio José Tessaro – OAB/MT 3.162/O)– Relator: Dr.Elder Kennedy de Almeida Santos.

14) **Processo nº 0010781/2015 – CLASSE I** – Representante: J.A.M.M – Representado: E.G.C (Advogado: Enielson Guimaraes Campos – OAB/MT 5.302/B) – Relatora: Dra.Raquel Braz Maruo Machado.

15) **Processo n.0010094/2015 – CLASSE I** - Representante: V.F.S (Advogado Assistente: Dr. Cleibio Araújo Oliveira Freitas – OAB/MT 26.416/O) - Representado: R.A (Advogado: Raimundo Artur –OAB/MG 47.912/O) – Relator: Dr.Evandro Silva Salvador.

16)**Processo n.0001279/2016 (Ant.9.770/14) –CLASSE I** - Representante: S.L.C.S.D.P.V.A.T.S.A (Procurador Dr. Nelson Willians Fratoni Rodrigues – OAB/SP 128.341/O) - Representado: M.F.X (Advogado: Michelle Fascini Xavier – OAB/MT 11.413/O; Procurador: Dr. Alexander Ferreira de Santana – OAB/MT 10.138/O) – Relatora: Seila Maria Alvares da Silva .

17)**Processo n.0010483/2015 –CLASSE I** -Representante: V.S.L.T.D.A (Procurador: Dr. João Darc Costa de Souza Moraes – OAB/RJ 119.081/O) - Representado: W.G.M (Advogado: Welson Gaiva Marino – OAB/MT 14.033/O) – Relator: Dr. Jonel Benedito Ferreira de Arruda.

18)**Processo n.0000016/2020 –CLASSE I** -Representante: E.P.M e E.P.M - Representado: I.S (Advogado: Izaltino Suzano – OAB/MT 6.884/A) – Relator: Dr. Estevão Pinheiro Jota.

19) **Processo n.0000250/2020 – CLASSE I** – Representantes: E.M.P – Representada: K.C.F (Advogada: Kelly Cristhine Freitas – OAB/MT 22.797/O) - Relator: Dr.Hamilton Ferreira da Silva Junior.

20)**Processo n.0000239/2016 –CLASSE I** -Representante: J.M.C - Representado: D.M.B (Advogado: Daberson Machado Batista – OAB/MT 7.495/O) e D.T.M (Advogado: Durval Teodoro de Melo – OAB/MT 3.701/O) – Relator: Dr. Pedro Marcelo de Simone.

21)**Processo nº 00001339/2016 (Ant.9.980/15) –CLASSE I** – Representante: Ex Ofício/TED – Representado: J.T (Advogado: Julio Tardin – OAB/MT 4.479/O) e M.L.S.S (Advogada: Mircielly Laura Sant'Ana Souza

–OAB/MT 16.753/O – Relator: Dr. Evandro Silva Ferreira.**22) Processo n.0000906/2019 –CLASSE I** – Representante: Ex Ofício/TED - Representados: K.C.F (Advogado: *Kelly Cristhine Freitas – OAB/MT 22.797/O*) e J.A.S (Advogado: *Jadilson Araujo Santana – OAB/MT 25.556/O*)– Relatora: Dra. Tenille Pereira Fontes.**23)Processo n.0000197/2020 –CLASSE III** -Representante: K.N.S.C (Advogada: *Katherine Nunes de Souza Crivellaro – OAB/MT 11.422/O*) - Representado: R.V.G.T (Advogado: Rafael Vicente Gonçalves Tobias – OAB/MT 14.895/O) – Relatora: Dra. Maria Teresa Maranha Pasrana.**24)Processo n.0000583/2016 (Ant.10.054/15) –CLASSE III** – Representante: A.V.P (Advogado: *Adriano Valente Pires –OAB/MT 7.679/O*) – Representado: M.F.A.M (Advogado: *Marcio Frederico Arruda Montenegro – OAB/MT 15.329/O*) - Relatora: Dra. Seila Maria Alavres da Silva. Nada mais. Cuiabá, 10 de Setembro de 2021.a.s.Christiano Alexandre Gonçalves de Souza–Secretário Geral do TED/OAB/MT.

EDITAL Nº 115/2021 – EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

EDITAL n. 115/2021 – SG/TED- INTIMAÇÃO DE ARQUIVAMENTO - Pelo presente edital ficam notificados os representados/procuradores no processo e/ou terceiros e advogados abaixo elencados, da decisão de arquivamento nele proferida pelo Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MT Dr. João Batista Beneti, ao requerem cópia dos autos a este Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho Seccional da OAB/MT, deverá ser feita através do e-mail (ted.mt@oabmt.org.br) - telefone: **(65) 3613-0935**, ou ainda podendo ser feita de forma presencial, apenas com prévio agendamento pelos canais digitais, acima elencados, no intuito de evitar a proliferação da COVID-19, causadas pelo Coronavírus, conforme a Resolução nº 37 de 17 de Abril de 2020, como segue:**01) Protocolo n. 002630/2020 (FNE nº 00014/2020) – CLASSE IV** – Representante: FNE- Representado: M.V.B (Advogado: *Dr. Marcos Vinicius Borges – OAB/MT 21.927/O*)- Relator: Dr. Juliano Higino da Silva Junior.**02)Processo n.0000942/2018 –CLASSE IV** - Representante: F.N.E – Representada: F.S.F (Advogada: *Fernanda Silva Ferreira – OAB/MT 19.770/O*) – Relatora: Dra. Carolina Atala Castilho.**03)Processo n.0001204/2019 – CLASSE IV** -Representante: F.N.E – Representado: G.V.S (Advogado: *Geraldino Viana da Silva – OAB/MT 15.814/A*).**04) Protocolo n.001487/2020 (FNE nº 00015/2020) - CLASSE IV** - Representante: F.N.E - Representado: I.O.R (Advogado: *Isandir Oliveira Resende – OAB/MT 3.653/O*). **05)Processo n.0001048/2019 –CLASSE IV** - Representante: FNE - Representada: A.S.P (Advogada: *Amanda Silva Pinheiro – OAB/MT 21.180/O*)- Relator: Dr. Vinicius Manoel.**06) Processo n.0000854/2019 – CLASSE I** -Representante: Ex Ofício/TED - Representado: L.V.A (Advogado: *Licinio Vieira de Almeida – OAB/MT 16.625/O*)- Relatora: Dra.Laura Gabriela Balbinot dos Anjos.**08)Processo n.0000137/2020 –CLASSE I** -Representante: Ex Ofício/TED - Representado: J.R.O (Advogado: *Jose Roberto de Oliveira – OAB/MT 18.076/O*)- Relatora: Dra. Josineia Sanabria Ortiz Prado.**09)Processo n.0000547/2020 –CLASSE I** -Representante: Ex Ofício/TED – Representada: M.A.A (Advogada: *Maria Angélica de Azevedo Souza Souto – OAB/MT 10.056/O*)- Relatora: Dra. Josinéia Sanabria Ortiz Prado.**10) Processo n.0000204/2020 –CLASSE I** -Representante: Ex Ofício/TED - Representado: J.R.F.C (Advogado: *José Roberto de Freitas Cavalcante – OAB/MT 6.825/O* – Relator: Dr. Alencar Felix da Silva.**11) Processo n.0000531/2018 –CLASSE I** -Representante: Ex Ofício/TED- Representados: A.B.O (Advogado: *Aro Borba de Oliveira – OAB/MT 3.608/O*) e D.C.O (Advogada: *Daniele Cristina de Oliveira – OAB/MT 5245/O*)- Relatora: Dra. Luciane Bordignon da Silva.**12) Processo n.0000486/2018 –CLASSE I** -Representante: Ex Ofício/TED - Representado: M.X.N (Advogado: *Marciano Xavier das Neves – OAB/MT 11.190/O*)- Relatora: Dra. Vanessa Pivatto.**13) Processo n.0000158/2017 –CLASSE I** -Representante: Ex Ofício/TED - Representado: P.E (Advogada: *Patricia Echer – OAB/MT 12.274/O*)- Relator: Dr. Hamilton Ferreira da Silva Junior.**14)Processo n.0000298/2019 –CLASSE I** -Representante: Ex Ofício/TED - Representado: R.C.M (Advogado: *Ronan da Costa Marques – OAB/MT 21.093/O*)- Relator: Dr. Hamilton Ferreira da Silva Junior.**15) Processo nº 0001702/2016 –CLASSE I** – Representante: Ex Ofício/TED – Representado: R.R.O (Advogado: *Robson Rondon Ouvires– OAB/MT 4.998/O*) – Relator: Dr.Renato de Perboyre Bonilha. **16) Processo n. 0000544/2018 – CLASSE I** - Representante: Ex Ofício/TED - Representado: T.M.S (Advogado: *Dr. Thiago Máximo da Silva – OAB/MT 19.629/O; Defensora Dativa: Dra. Morgana Kamila Freires da Silva – OAB/MT 24.230/O*) - Relatora: Dra. Fernanda Vaucher de Oliveira Kleim.**17)Processo n.0000926/2018**

–CLASSE I -Representante: Ex Ofício/TED - Representados: G.T.C (Advogado: *Gilson Teixeira Campos – OAB/MT 7.591/B*) e K.A.V (Advogado: *Kelson Alfredo Volpe – OAB/MT 19.741/O*) – Relator: Dr. João Manoel Junior. **18)Processo n.0000988/2017 –CLASSE I** -Representante: Ex Ofício/TED – Representada: L.M.L.S (Advogada: *Leina Maria Lemes da Silva – OAB/MT 13.628/O*) – Relator: Dr. Hamilton Ferreira da Silva Junior.**19) Processo n.0000340/2017 – CLASSE I** – Representante: Ex Ofício/TED – Representado: C.R.D.G.C (Advogado: *Carlos Rafael Demian Gomes de Carvalho – OAB/MT 10.891/O*; Procurador: *Dr.Fabiano Rabaneda dos Santos – OAB/MT 12.945/O*)-Relatora: Dra.Luciane Bordignon Silva. **20)Processo n.0000044/2020 –CLASSE I** -Representante: Ex Ofício/TED - Representado: G.D.D.B (Advogado: *Gilbran Dantas Dourado Barroso – OAB/MT 4.894/O*) – Relatora: Dra. Maria Teresa Maranha Pastana.**21) Processo n.0000355/2020 – CLASSE I** - Representante: Ex Ofício/TED – Representado: M.A.G.M (Advogado: *Marcus Augusto Giraldi Macedo – OAB/MT 13.563/O*) – Relatora: Dra. Letícia Pereira. **22) Processo n.0000373/2020 – CLASSE I** - Representante: Ex Ofício/TED – Representada: G.S.V.S (Advogada: *Gisela Simona Viana de Souza – OAB/MT 6.329/O*) – Relator: Dr. André Luis Domingos da Silva. **23) Processo n.0000063/2021– CLASSE I** - Representante: Ex Ofício/TED – Representada: L.V.M.G.A (Advogada: *Luciana Vieira de Melo Almeida – OAB/MT 7.374/B*) – Relator: Dr.Vlamir Marcos Grespan Junior.**24)Processo n.0000391/2020 – CLASSE I** - Representante: Ex Ofício/TED – Representada: F.H (Advogada: *Françoise Heinza– OAB/RS 52.293/O*) – Relator: Dr. Luiz Carlos Taques de Andrade.**25) Processo n.0000894/2019 – CLASSE I** - Representante: Ex Ofício/TED – Representado: L.V.A (Advogado: *Licínio Vieira de Almeida – OAB/MT 16.625/O*) – Relatora: Dra. Carolina Atala Castilho.**26) Processo n.0000179/2020 – CLASSE I** - Representante: Ex Ofício/TED – Representados: E.N.H.C (Advogado: *Emílio Nage Haddad Coutinho – OAB/MT 14.774/O*) e J.V.G (Advogado: *José Victor Guimarães – OAB/MT 25.803/O*) – Relator: Dr. Hamilton Ferreira da Silva Junior. **27) Processo n.0000369/2019 – CLASSE I** - Representante: Ex Ofício/TED – Representados: A.G.M.N (Advogado: *Antônio Gonçalves de Miranda Neto – OAB/MT 14.576/O*), M.E.S.M (Advogada: *Maria Elisa Sena Miranda – OAB/MT 15.017/O*)e W.A.V.S (Advogada: *Wanya Adryelli Vieira da Silva – OAB/MT 18.399/O*) – Relator: Dr. Pedro Marcelo de Simone.**28) Processo n.0000383/2020– CLASSE I** - Representante: Ex Ofício/TED – Representado: J.G.O (Advogado: *Joaquim Gomes de Oliveira – OAB/MT 17.614/O*) – Relator: Dr. João Paulo Haddad Franco Dalia.**29) Processo n.0000924/2018 – CLASSE I** - Representante: Ex Ofício/TED – Representados: E.H.D.P (Advogado: *Erick Henrique Dias Prado – OAB/MT 17.642/O*), R.D.R.F (Advogado: *Roque Dias da Rocha Filho – OAB/MT 9.870/O*) e G.S.R (Advogada: *Giselia Silva Rocha – OAB/MT 14.241/O*) – Relator: Dr. André Luis Domingos da Silva.**30) Processo n.0000525/2019 – CLASSE I** - Representante: Ex Ofício/TED – Representados: E.H.D.P (Advogado: *Erick Henrique Dias Prado – OAB/MT 17.642/O*), R.D.R.F (Advogado: *Roque Dias da Rocha Filho – OAB/MT 9.870/O*) e G.S.R (Advogada: *Giselia Silva Rocha – OAB/MT 14.241/O*) – Relator: Dr. Vinicius Manoel.**31) Processo n.0000145/2019 – CLASSE I** - Representante: Ex Ofício/TED – Representado: L.V.A.J (Advogado: *Licínio Vieira de Almeida Junior – OAB/MT 16.625/O*)- Relator: Dr. Luiz Carlos Moreira de Negreiro. **32) Processo n.0000704/2019 – CLASSE I** - Representante: Ex Ofício/TED – Representado: D.S.S.C (Advogado: *Diego da Silva Soares Cruz – OAB/MT 21.519/O*) – Relator: Dr. Luiz Carlos Moreira de Negreiro.**33) Processo n.0000450/2019 – CLASSE I** - Representante: Ex Ofício/TED – Representado: A.R.M (Advogado: *Arnaldo Ramão Medina – OAB/MT 12.914/O*) – Relator: Dr. Vinicius Manoel. Nada mais. Cuiabá, 10 de Setembro de 2021.a.s.Christiano Alexandre Gonçalves de Souza-Secretário Geral do TED/OAB/MT.

CONSELHO SECCIONAL - MINAS GERAIS

Minas Gerais, data da disponibilização: 13/09/2021

CONSELHO PLENO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PRESIDÊNCIA

Formação da Lista Sêxtupla Constitucional para o preenchimento de uma vaga de Desembargador do Eg. Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA JULGAMENTO LISTA SÊXTUPLA

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais, cumprindo o disposto no art. 94 da Constituição Federal, no art. 58, inciso XIV da Lei 8.906/94 e do Provimento n.º 102/2004 do Conselho Federal da OAB, tendo em vista o processo seletivo de formação da LISTA SÊXTUPLA constitucional para preenchimento de uma vaga de Desembargador destinada a advogado no Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, CONVOCA os seguintes Interessados/Candidatos/Inscritos: 1. Andréa de Campos Vasconcellos para julgamento da impugnação ao seu pedido de inscrição como candidata à Lista Sêxtupla do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região interposta pelo Dr. João Victhor Batista Rodrigues, na sessão do Conselho Pleno, a qual será realizada no dia 18.09.2021, sábado, às 09:30 horas, no Auditório da OAB/MG.

RECOMENDAÇÕES:

Caso queira solicitar sua inscrição para fazer sustentação oral e/ou assistir ao julgamento, esta deverá ser feita mediante requerimento eletrônico (e-mail) dirigida à Secretaria do Conselho Pleno: conselhoplano@oabmg.org.br, contendo a identificação do expediente, da data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do inscrito e/ou do procurador, após a publicação deste.

Que sobrevindo questão ou situação que o impeça de participar deste julgamento, esta deverá ser feita mediante requerimento eletrônico (e-mail) dirigida à Secretaria do Conselho Pleno: conselhoplano@oabmg.org.br, desde que requerido em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão para deliberação pelo Relator(a).

Caso sua inscrição ao respectivo processo seletivo for deferida, sua participação será obrigatória, podendo ocorrer eventual arguição do candidato e a subsequente escolha dos que comporão a lista sêxtupla.

Para fins de organização e tranquilidade na realização desta sessão pública, o acesso será restrito SOMENTE aos Conselheiros(as), Candidatos(as) e seus Procuradores obedecendo os devidos protocolos de segurança para evitar o contágio do coronavírus (COVID-19). Será obrigatório o uso de máscara facial. E, será exigido o distanciamento necessário entre os presentes. Belo Horizonte, 10/09/2021. RAIMUNDO CÂNDIDO JÚNIOR – Presidente.

LISTA SÊXTUPLA

PRESIDÊNCIA

Formação da Lista Sêxtupla Constitucional para o preenchimento de uma vaga de Desembargador do Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 3^a Região.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais, cumprindo o disposto no art. 94 da Constituição Federal, no art. 58, inciso XIV da Lei 8.906/94 e do Provimento n.º 102/2004 do Conselho Federal da OAB, tendo em vista o processo seletivo de formação da LISTA SÊXTUPLA constitucional para preenchimento de uma vaga de Desembargador destinada a advogado no Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 3^a Região, CONVOCA os(as) seguintes inscritos(as) para participarem da sessão pública do Conselho Pleno para apresentação obrigatória e eventual arguição dos(as) candidatos(as) e a subsequente escolha dos que comporão a lista sêxtupla: 1. Andréa de Campos Vasconcellos, 2. Carlos Eduardo Paletta Guedes e 3. Marcelo Lana Franco.

A sessão de votação ocorrerá no dia 18.09.2021, sábado, às 9:30 horas no Auditório da OAB/MG, na Rua Albita, 250, Bairro Cruzeiro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.310-160.

Para fins de organização e tranquilidade na realização desta sessão pública, o acesso será restrito SOMENTE aos Conselheiros(as), Candidatos(as) e Colaboradores(as) da OAB/MG, obedecendo os devidos protocolos de segurança para evitar o contágio do coronavírus (COVID-19). Será obrigatório o uso de máscara facial. E, será exigido o distanciamento necessário entre os presentes. Belo Horizonte, 31 de agosto de 2021.
RAIMUNDO CÂNDIDO JÚNIOR – Presidente.

SUBSEÇÕES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SUBSEÇÃO DE LAVRAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

OAB/MG, em virtude de lei, faz saber que o Dr. Anderson Rogério Gonçalo, OAB/MG 155.030, fica notificado a comparecer à 17^a Subseção OAB/MG, localizada na Rua Dona Inácia, 71 – Centro – Lavras/MG, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, a fim de que trate de assunto de seu interesse. Lavras, 13 de setembro de 2021. Davi Olímpio de Carvalho. Presidente da 17^a Subseção - OAB/MG.

SUBSEÇÃO DE CAMPO BELO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AUDIÊNCIA

Procedimento Disciplinar: 179/2019

Representante: De ofício – Juiz de Direito

Representado: J.W.F. – OAB/MG 27.919

Defensor Dativo: E.S. – OAB/MG 57.398

Pelo presente edital, ficam advogado e defensor dativo notificados de que devem comparecerem nesta Subseção, na Rua João Pinheiro, 254 – centro – Campo Belo/MG, no dia 20 de setembro de 2021, às 9:30 horas, para audiência de oitiva das testemunhas arroladas, bem como, do depoimento pessoal da parte que figura como contratante dos serviços, autos 0112.16.004765-3.

Adverte-se que a responsabilidade do comparecimento das testemunhas e da parte contratante é de quem as arrolou, nos termos do artigo 59, §4º do CED.

Relator (a)15ª Subseção da OAB/MG

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL NOTIFICA TRANSCRIÇÃO DESPACHO TED OAB/MG

Proc. 3256/2019: RTE: R.T.C. - RDO: I.C.C. OAB/MG Nº 36589; PRO: MIGUEL PEDRO CHALUP FILHO OAB/MG Nº 36034; PRO: GUSTAVO DE CARVALHO CHALUP OAB/MG Nº 112614; PRO: GUILHERME DOS SANTOS PONTES OAB/MG Nº 138124; Para seu conhecimento e pronunciamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis, faz-se transcrever o despacho exarado nos autos supra citados. “(...) Assim, com base nestas razões, deixo de receber a presente representação, conforme parecer de fls. 98/99 e nos termos do §2º do art. 73 da Lei nº 8.906/94 e da Portaria nº 491/2019, determinando seu pronto arquivamento, como dito, por não vislumbrar qualquer falta disciplinar a ser apurada. Por derradeiro, determino a notificação das partes desta decisão.” A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Décio de Carvalho Mitre.

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina.

EDITAL NOTIFICA TRANSCRIÇÃO DESPACHO TED OAB/MG

Proc. 3401/2018: RDO: R.N.M. OAB/MG Nº 65110; DEF: GIOVANI CESAR ACORRONI ROMUALDO OAB/MG Nº 135531; Para seu conhecimento e pronunciamento no prazo de 15 (quinze) dias, faz-se transcrever o despacho exarado nos autos supra citados . “ Vista ao Procurador do Representado para que apresente as provas que pretende produzir, bem como juntada de novos documentos, pelo prazo de 15 (dias), via edital, nos termos da r. determinação do relator de fls. 128. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, remetam-se os autos ao E. Conselho Pleno para fins do art. 174 do RIOAB/MG.” A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Décio de Carvalho Mitre.

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina.

EDITAL NOTIFICA TRANSCRIÇÃO DESPACHO TED OAB/MG

Proc. 5193/2019: RTE: A.A.M.O. - RDO: L.J.S.S. OAB/MG Nº 115946; Para seu conhecimento e pronunciamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis, faz-se transcrever o despacho exarado nos autos supra citados. “Homologo a desistência formulada pelo(a) representante, com a ciência do(a)(s) representado(a)(s) e consequentemente, determino o arquivamento desta Representação, nos termos da Portaria nº 045/2016.” A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Dr. Décio de Carvalho Mitre.

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina.

EDITAL NOTIFICA TRANSCRIÇÃO DESPACHO TED OAB/MG

Proc. 633/2019: RTE: K.M.G.M. - RDO: A.R.N. OAB/MG Nº 44962; Para seu conhecimento e pronunciamento no prazo de 15 (quinze) dias, faz-se transcrever o despacho exarado nos autos supra citados.

“*Vistos, etc., Nos termos do artigo 39 da Resolução nº 005/2000/CS, visando garantir o aperfeiçoamento e a integralidade da prestação jurisdicional, mormente face as contradições apresentadas nos autos pelas declarações das partes, em audiência de conciliação, e os documentos até então carreados (f. 18;90/92); preservando o direito a ampla defesa e o contraditório, intime-se o Representado para a produção de provas conforme requerido em Defesa Prévia, ff. 29/32 (v.g., prestação de contas dos valores recebidos), concedido o prazo de 15 (quinze) dias. Após, vista a Representante pelo mesmo prazo. Decorrido o prazo venham os autos conclusos para relatório e voto deste relator julgador. Cumpra-se em caráter de urgência de modo a conferir efetividade ao presente processo ético - disciplinar.*” A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Dr. Lécio Goulart da Costa

Relator da 2ª Turma Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina.

EDITAL NOTIFICA TRANSCRIÇÃO DESPACHO TED OAB/MG

Proc. 5193/2019: RTE: A.A.M.O. - RDO: L.J.S.S. OAB/MG Nº 115946; Para seu conhecimento e pronunciamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis, faz-se transcrever o despacho exarado nos autos supra citados. “Homologo a desistência formulada pelo(a) representante, com a ciência do(a)(s) representado(a)(s) e consequentemente, determino o arquivamento desta Representação, nos termos da Portaria nº 045/2016.” A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Dr. Décio de Carvalho Mitre.

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina.

RAZÕES FINAIS

EDITAL RAZÕES FINAIS TED OAB/MG

Proc. 631/2021: RTE: OAB/MG DE OFÍCIO AUT: AUT DE OFÍCIO - RDO: E.M.G.S. OAB/MG Nº 125998; DEF: GIOVANI CESAR ACORRONI ROMUALDO OAB/MG Nº 135531; Pelo presente edital,

fica o advogado supra citado notificado a apresentar suas razões finais, nos termos do art. 59, § 8º do CED.

Décio de Carvalho Mitre.

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina.

RESULTADO DE JULGAMENTO

EDITAL - RESULTADO DO JULGAMENTO DA SESSÃO DO DIA 13/08/2021 DA 4ª Turma, para conhecimento dos interessados:

Proc. Nº 4900/2019: Rel.: Dr(a).GUSTAVO TADEU BIJOS ASSIS PINTO: RTE: S.G.P.R. OAB/MG Nº 102612; Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, por unanimidade julgaram procedente o pedido, concedendo a reabilitação. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2021

DECIO DE CARVALHO MITRE

Presidente - TED - TRIBUNAL DE ETICA E DISCIPLINA

COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE E INSTRUÇÃO DO TED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação

Comissão de Admissibilidade e Instrução do TED - OAB/MG

Notificação Razões Finais

Processo nº 1723/2016 – De Ofício- OAB/MG x AGL – OAB/MG nº 60248, pelo presente edital, fica o advogado supra, notificado a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, suas razões finais, sob pena de revelia e designação de defensor dativo, nos termos do art. 59, § 8º do CED e art. 136, § 1º, do RIOAB/MG.

ATENÇÃO: Em razão da pandemia do Coronavírus, caso haja necessidade de se dirigir pessoalmente à OAB/MG, procure se informar no site www.oabmg.org.br sobre o agendamento online.

Belo Horizonte, 10 de setembro de 2021.

Dr. Alexandre de Lima e Silva, Presidente da CAD-TED.

Edital de Convocação

Comissão de Admissibilidade e Instrução do TED - OAB/MG

Notificação Razões Finais

Processo nº 1569/2018 – De Ofício - OAB/MG x MFD – OAB/MG nº 53847 e MFC – OAB/MG nº 83638 (Procurador: Dr. Manoel de Souza Barros Neto – OAB/MG nº 27957), pelo presente edital, ficam os advogados supra, notificados a apresentarem, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, suas razões finais, sob pena de revelia e designação de defensor dativo, nos termos do art. 59, § 8º do CED e art. 136, § 1º, do RIOAB/MG.

ATENÇÃO: Em razão da pandemia do Coronavírus, caso haja necessidade de se dirigir pessoalmente à OAB/MG, procure se informar no site www.oabmg.org.br sobre o agendamento online.

Belo Horizonte, 10 setembro de 2021.

Dr. Alexandre de Lima e Silva, Presidente da CAD-TED.

Edital de Convocação

Comissão de Admissibilidade e Instrução do TED - OAB/MG

Notificação Razões Finais

Processo nº 5062/2019 – TPI e MRS (Procuradores: GEFL – OAB/MG nº 109692, FAR – OAB/MG nº 51959 e VHSV – OAB/MG nº 115466 x DPM – OAB/MG nº 138662, pelo presente edital, ficam os advogados supra, notificados(a) a apresentarem, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, suas razões finais, sob pena de revelia e designação de defensor dativo, nos termos do art. 59, § 8º do CED e art. 136, § 1º, do RIOAB/MG.

ATENÇÃO: Em razão da pandemia do Coronavírus, caso haja necessidade de se dirigir pessoalmente à OAB/MG, procure se informar no site www.oabmg.org.br sobre o agendamento online.

Belo Horizonte, 10 de setembro de 2021.

Dr. Alexandre de Lima e Silva, Presidente da CAD-TED.

Edital de Convocação

Comissão de Admissibilidade e Instrução do TED - OAB/MG

Notificação Razões Finais

Processo nº 4566/2019 – JASS x EJO – OAB/MG nº 55161, pelo presente edital, fica o advogado supra, notificado a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, suas razões finais, sob pena de revelia e designação de defensor dativo, nos termos do art. 59, § 8º do CED e art. 136, § 1º, do RIOAB/MG.

ATENÇÃO: Em razão da pandemia do Coronavírus, caso haja necessidade de se dirigir pessoalmente à

OAB/MG, procure se informar no site www.oabmg.org.br sobre o agendamento online.

Belo Horizonte, 10 de setembro de 2021.

Dr. Alexandre de Lima e Silva, Presidente da CAD-TED.

Edital de Convocação

Comissão de Admissibilidade e Instrução do TED - OAB/MG

Notificação Razões Finais

Processo nº 4676/2019 – COH x KJCR – OAB/MG nº 83685, pelo presente edital, fica o advogado supra, notificado a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, suas razões finais, sob pena de revelia e designação de defensor dativo, nos termos do art. 59, § 8º do CED e art. 136, § 1º, do RIOAB/MG.

ATENÇÃO: Em razão da pandemia do Coronavírus, caso haja necessidade de se dirigir pessoalmente à OAB/MG, procure se informar no site www.oabmg.org.br sobre o agendamento online.

Belo Horizonte, 10 de setembro de 2021.

Dr. Alexandre de Lima e Silva, Presidente da CAD-TED.

Edital de Convocação

Comissão de Admissibilidade e Instrução do TED - OAB/MG

Arquivamento Liminar

Processo nº 1438/2020 – “De Ofício” - OAB/MG X LCB – OAB/MG nº 110.774, pelo presente edital, informo-lhe que a representação epigrafada foi arquivada liminarmente, com determinação de seu arquivamento, nos termos do parecer exarado por esta presidência.

ATENÇÃO: Em razão da pandemia do Coronavírus, caso haja necessidade de se dirigir pessoalmente à OAB/MG, procure se informar no site www.oabmg.org.br sobre o agendamento online.

Belo Horizonte, 10 de setembro de 2021.

Dr. Alexandre de Lima e Silva

Edital de Convocação

Comissão de Admissibilidade e Instrução do TED - OAB/MG

Arquivamento Liminar

Processo nº 1415/2021 – “De Ofício” - OAB/MG X PPAS – OAB/MG nº 150.675, PAS – OAB/MG nº 118.300, pelo presente edital, informo-lhes que a representação epigrafada foi arquivada liminarmente, com determinação de seu arquivamento, nos termos do parecer exarado por esta presidência.

ATENÇÃO: Em razão da pandemia do Coronavírus, caso haja necessidade de se dirigir pessoalmente à OAB/MG, procure se informar no site www.oabmg.org.br sobre o agendamento online.

Belo Horizonte, 10 de setembro de 2021.

Dr. Alexandre de Lima e Silva

Edital de Convocação

Comissão de Admissibilidade e Instrução do TED - OAB/MG

Arquivamento Liminar

Processo nº 982/2021 – “De Ofício” - OAB/MG X LFDZ – OAB/MG nº 135.527, pelo presente edital, informo-lhe que a representação epigrafada foi arquivada liminarmente, com determinação de seu arquivamento, nos termos do parecer exarado por esta presidência.

ATENÇÃO: Em razão da pandemia do Coronavírus, caso haja necessidade de se dirigir pessoalmente à OAB/MG, procure se informar no site www.oabmg.org.br sobre o agendamento online.

Belo Horizonte, 10 de setembro de 2021

Dr. Alexandre de Lima e Silva

Edital de Convocação

Comissão de Admissibilidade e Instrução do TED - OAB/MG

Arquivamento Liminar

Processo nº 1308/2018 – “De Ofício” - OAB/MG X DSC – OAB/MG nº 113.927, BHF – OAB/MG nº 121.453, pelo presente edital, informo-lhes que a representação epigrafada foi arquivada liminarmente, com determinação de seu arquivamento, nos termos do parecer exarado por esta presidência.

ATENÇÃO: Em razão da pandemia do Coronavírus, caso haja necessidade de se dirigir pessoalmente à OAB/MG, procure se informar no site www.oabmg.org.br sobre o agendamento online.

Belo Horizonte, 10 de setembro de 2021.

Dr. Alexandre de Lima e Silva

Edital de Convocação

Comissão de Admissibilidade e Instrução do TED - OAB/MG

Arquivamento Liminar

Processo nº 1003/2021 – “De Ofício” - OAB/MG X MAMC – OAB/MG nº 156.334, pelo presente edital, informo-lhe que a representação epigrafada foi arquivada liminarmente, com determinação de seu arquivamento, nos termos do parecer exarado por esta presidência.

ATENÇÃO: Em razão da pandemia do Coronavírus, caso haja necessidade de se dirigir pessoalmente à OAB/MG, procure se informar no site www.oabmg.org.br sobre o agendamento online.

Belo Horizonte, 10 de setembro de 2021.

Dr. Alexandre de Lima e Silva

Edital de Convocação

Comissão de Admissibilidade e Instrução do TED - OAB/MG

Arquivamento Liminar

Processo nº 2932/2018 – “De Ofício” - OAB/MG X AMSS – OAB/MG nº 126.642, pelo presente edital, informo-lhe que a representação epigrafada foi arquivada liminarmente, com determinação de seu arquivamento, nos termos do parecer exarado por esta presidência. ATENÇÃO: Em razão da pandemia do Coronavírus, caso haja necessidade de se dirigir pessoalmente à OAB/MG, procure se informar no site www.oabmg.org.br sobre o agendamento online.

Belo Horizonte, 10 de setembro de 2021.

Dr. Alexandre de Lima e Silva

Edital de Convocação

Comissão de Admissibilidade e Instrução do TED - OAB/MG

Arquivamento Liminar

Processo nº 2856/2020 – CBPMMG X PRVS – OAB/MG nº 196.962, pelo presente edital, informo-lhe que a representação epigrafada foi arquivada liminarmente, com determinação de seu arquivamento, nos termos do parecer exarado por esta presidência.

ATENÇÃO: Em razão da pandemia do Coronavírus, caso haja necessidade de se dirigir pessoalmente à OAB/MG, procure se informar no site www.oabmg.org.br sobre o agendamento online.

Belo Horizonte, 10 de setembro de 2021.

Dr. Alexandre de Lima e Silva

Edital de Convocação

Comissão de Admissibilidade e Instrução do TED - OAB/MG

Arquivamento Liminar

Processo nº 3148/2018 – “De Ofício” - OAB/MG X LEC – OAB/MG nº 127.646, pelo presente edital, informo-lhe que a representação epigrafada foi arquivada liminarmente, com determinação de seu arquivamento, nos termos do parecer exarado por esta presidência.

ATENÇÃO: Em razão da pandemia do Coronavírus, caso haja necessidade de se dirigir pessoalmente à OAB/MG, procure se informar no site www.oabmg.org.br sobre o agendamento online.

Belo Horizonte, 10 de setembro de 2021.

Dr. Alexandre de Lima e Silva

Edital de Convocação

Comissão de Admissibilidade e Instrução do TED - OAB/MG

Arquivamento Liminar

Processo nº 2948/2018 – “De Ofício” - OAB/MG X AMSS – OAB/MG nº 126.642, pelo presente edital, informo-lhe que a representação epigrafada foi arquivada liminarmente, com determinação de seu arquivamento, nos termos do parecer exarado por esta presidência.

ATENÇÃO: Em razão da pandemia do Coronavírus, caso haja necessidade de se dirigir pessoalmente à OAB/MG, procure se informar no site www.oabmg.org.br sobre o agendamento online.

Belo Horizonte, 10 de setembro de 2021.

Dr. Alexandre de Lima e Silva

Edital de Convocação

Comissão de Admissibilidade e Instrução do TED - OAB/MG

Arquivamento Liminar

Processo nº 2399/2020 – EES X MEFO – OAB/MG nº 168.8022, pelo presente edital, informo-lhe que a representação epigrafada foi arquivada liminarmente, com determinação de seu arquivamento, nos termos do parecer exarado por esta presidência.

ATENÇÃO: Em razão da pandemia do Coronavírus, caso haja necessidade de se dirigir pessoalmente à OAB/MG, procure se informar no site www.oabmg.org.br sobre o agendamento online.

Belo Horizonte, 10 de setembro de 2021.

Dr. Alexandre de Lima e Silva

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA

Processo Disciplinar: 1324/2016; RTE: A.A.S.C.S.A., PROC: Dr. Marcus Vinícius Hitoshi Koyama, OAB/SP 239.456; RDO: R.S.C. – OAB/RS 68.097; Relator-Instrutor: Dr. Henrique Ballstaedt Correa Costa. O Presidente da Comissão de Admissibilidade e Instrução do TED, notifica as partes e procuradores para comparecerem à audiência de instrução para oitiva das testemunhas arroladas, a realizar-se em 1º de outubro de 2021, às 15h00, por videoconferência (art. 130, § 1º do RIOAB/MG), através do aplicativo Zoom.

Para tanto, segue link de acesso, ID e senha da reunião: <https://oabmg.org-br.zoom.us/j/84637492417?pwd=MW9jWWINVnFRV2tFdKxJdjhkNzRHUT09>

ID da reunião: 846 3749 2417 – Senha de acesso: 478032

Fica Vossa Senhoria advertido(a) de que: a) salvo as exceções previstas no Código de Ética e Disciplina da OAB, a responsabilidade de comparecimento (inclusive fornecimento do link, ID e senha para participação) das testemunhas incumbe às partes, independente de notificação; e b) as partes, procuradores e testemunhas, na ocasião, deverão, no perfil utilizado para acesso à plataforma Zoom, fazer constar o nome completo, devendo ainda, quando do ingresso à sala, portar e mostrar documento de identidade válido com fotografia, sob pena de preclusão quanto à produção de referida prova, nos termos do artigo 59, § 4º, do Código de Ética e Disciplina.

Belo Horizonte, 10 de setembro de 2021.

ALEXANDRE DE LIMA E SILVA, Presidente da CAD/TED – OAB/MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA

Processo Disciplinar: 2231/2021 (7426201-0); RTE: “ex officio” OAB/RN; RDO: F.M.N. – OAB/RN 10.092, R.D.R. - OAB/RN 10.092 e F.C.C. - OAB/RN 15.816; Relator-Instrutor: Dr. Henrique Ballstaedt Correa Costa. O Presidente da Comissão de Admissibilidade e Instrução do TED, notifica as partes e para comparecerem à audiência de instrução para oitiva da testemunha arrolada, a realizar-se em 1º de outubro de 2021, às 14h30, por videoconferência (art. 130, § 1º do RIOAB/MG), através do aplicativo Zoom.

Para tanto, segue link de acesso, ID e senha da reunião: <https://oabmg.org-br.zoom.us/j/84637492417?pwd=MW9jWWINVnFRV2tFdKxJdjhkNzRHUT09>

ID da reunião: 846 3749 2417 – Senha de acesso: 478032

Fica Vossa Senhoria advertido(a) de que: a) salvo as exceções previstas no Código de Ética e Disciplina da OAB, a responsabilidade de comparecimento (inclusive fornecimento do link, ID e senha para participação) das testemunhas incumbe às partes, independente de notificação; e b) as partes, procuradores e testemunhas, na ocasião, deverão, no perfil utilizado para acesso à plataforma Zoom, fazer constar o nome completo, devendo ainda, quando do ingresso à sala, portar e mostrar documento de identidade válido com fotografia, sob pena de preclusão quanto à produção de referida prova, nos termos do artigo 59, § 4º, do Código de

Ética e Disciplina.

Belo Horizonte, 10 de setembro de 2021.

ALEXANDRE DE LIMA E SILVA, Presidente da CAD/TED – OAB/MG

CONSELHO SECCIONAL - PARAÍBA

Paraíba, data da disponibilização: 13/09/2021

PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 37/2021/GP - Nomear Procurador Adjunto da Comissão de Defesa das Prerrogativas dos Advogados da OAB/PB.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Paraíba, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 33, II, b, do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Advogado FELIPE PEDROSA TAVARES THEOFILO MACHADO, OAB/PB 17.086, na função de Procurador Adjunto da Comissão de Defesa das Prerrogativas da OAB/PB.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos a partir de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional da Paraíba.

João Pessoa, 10 de setembro de 2021.

Paulo Antonio Maia e Silva

Presidente

CONSELHO SECCIONAL - PARANÁ

Paraná, data da disponibilização: 13/09/2021

CÂMARA ESPECIAL

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 29.539/2003

A Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, por sua Presidente, notifica do despacho proferido (ev. 126)

Requerente: PR/35406-Pedro Sergio Yosino

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 166 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Para acesso e manifestação: www.oabpr.org.br/pe

Curitiba, 10 de setembro de 2021.

Marilena Indira Winter

Presidente

PROCESSO N° 6.403/2020

A Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, por sua Presidente, notifica do despacho proferido (ev. 41)

Requerente: L.B.M. (PR/43872-Lívia Balhestero Morgado)

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 166 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Para acesso e manifestação: www.oabpr.org.br/pe

Curitiba, 10 de setembro de 2021.

Marilena Indira Winter

Presidente

CÂMARA DE DISCIPLINA

ACÓRDÃO

1ª TURMA – PROCESSO N° 14663/2018

Recorrido: Delegacia de Polícia Federal de Guarapuava/PR. Recorrente: C.S. (Advs. Cristhian Serednitzkei OAB/PR 46.100 - Gustavo Tuller Oliveira Freitas OAB/PR 54.411). **Ementa:** NULIDADE ABSOLUTA - CERCEAMENTO DE DEFESA E VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO - CONSTATADA A EXISTÊNCIA DE ENDEREÇO PROFISSIONAL NA FICHA CADASTRAL DO ADVOGADO, PARA O QUAL NÃO FOI REMETIDA NOTIFICAÇÃO INICIAL - RETORNO DOS AUTOS A SECCIONAL DE ORIGEM - NOVA INTIMAÇÃO AO REPRESENTADO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA E A DEVIDA INSTRUÇÃO PROCESSUAL. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. **Acórdão:** Nº 171/2021 – Vistos, relatados e discutidos estes autos sob nº. 14663/2018. ACORDAM os membros da 1ª Turma da Câmara de Disciplina da Ordem dos

Advogados do Brasil, Seção do Paraná, por **Unanimidade** de votos, em conhecer do recurso, e no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do relatório e voto da relatora. Curitiba, 09 de abril de 2021. Eroulths Cortiano Junior, Presidente da 1ª Turma da Câmara de Disciplina. Larissa Stela Boldrini, Relatora do Julgamento da Câmara de Disciplina.

NOTIFICAÇÃO

CONTRARRAZÕES

Notifica-se os advogados no processo a seguir relacionado, em trâmite na Câmara de Disciplina da Seccional do Paraná, para que apresentem **contrarrazões** ao recurso interposto, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da publicação deste edital, **na forma do disposto no Art. 69 do EOAB: 01) PROCESSO Nº 7624/2017** - Luciano Penteado da Silva (Adv. Guilherme Lepri Longas OAB/PR 58.776) x L.T.V. (Advs. Leandro Toledo Volpato OAB/PR 25.836 - Mayara Talita dos Santos OAB/PR 100.501 Dativa).

Curitiba, 10 de setembro de 2021.

EROULTHS CORTIANO JUNIOR

Presidente da Câmara de Disciplina

CÂMARA DE SELEÇÃO

NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 08/2021-SEC

A Câmara de Seleção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede na Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, por sua Presidente, notifica os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento e se manifestarem, querendo, nos processos/protocolos indicados, na forma do disposto nos artigos 68 e 69 da Lei Federal nº 8.906/94 e, no artigo 137-D, § 1º e 2º do Regulamento Geral do Estatuto da OAB, no prazo de 15 (quinze) dias: **1) PROCESSO Nº. 822/2018**. OAB/PR 90541 – WYLIAN GUILHERME LINO; **2) PROCESSO Nº 5683/2021**. – AMARILDO PERPÉTUO DE ANDRADE; **3) PROCESSO Nº 3448/2019**. – MACELA THAIS PUNTEL; **4) PROCESSO Nº 16292/1999**. OAB/PR 28667 – FABIANE FERNANDES CAPUTO FORTUNATO; **5) PROCESSO Nº 2934/2009**. OAB/PR 51918 – LUANA MARIA KUBOSKI; **6) PROCESSO Nº 20150/2001**. OAB/PR 31794 – ANDRESSA RABELLO FERREIRA STOCKLER; **7) PROCESSO Nº 3109/2015**. OAB/PR 75994 – GABRIELE BAYER; **8) PROCESSO Nº 11649/2015**. OAB/PR 79208 – GABRIELA BARBOSA CORTELINI; **9) PROCESSO Nº 15519/2017**. OAB/PR 89965 – AYME CAROLINE CINTRA DIAS DELBONI; **10) PROCESSO Nº 14910/2018**. OAB/PR 94356 – HUGO ALEXANDRE DANIELLI; **11) PROCESSO Nº 17334/2018**. OAB/PR 95885 – EMILLY WEBER KILIM; **12) PROCESSO Nº 6664/2013**. OAB/PR 68970 – LEONARDO STUEPP JÚNIOR; **13) PROCESSO Nº 3713/2016**. OAB/PR 82014 – MARGARETE RIBEIRO DOS SANTOS; **14) PROCESSO Nº 7188/2016**. OAB/PR 83788 – MARCOS JOSÉ DE LACERDA JÚNIOR; **15) PROCESSO Nº 11268/2016**. OAB/PR 85148 – SIDCLÉIA VITORINO DOS SANTOS; **16) PROCESSO Nº 3331/2017**. OAB/PR 87239 – RICARDO CABRAL COVAL; **17) PROCESSO Nº 4484/2018**. OAB/PR 92650 – LEONARDO BARBOSA BRAGA; **18) PROCESSO Nº 733/2019**. OAB/PR 91284 – CARLA LAMARI DA SILVA PEREIRA; **19) PROCESSO Nº 8507/2019**. OAB/PR 100992 – DOUGLAS GOMES CANTU; **20) PROCESSO Nº 188/2020**. OAB/PR

101745 – TRYSSIA SABRYNNI PEREIRA DIAS; 21) PROCESSO N° 1778/2020. OAB/PR 103302 – MARIA EDUARDA ÁVILA CONCEIÇÃO; 22) PROCESSO N° 27268/2002. OAB/PR 21882 – MARCUS VINICIUS NASCIMENTO BURKO e 23) PROCESSO N° 1019/2021 – JOÃO VITOR DO PRADO BACHMANN.

Curitiba, 13 de setembro de 2021.

Christhyanne Regina Bortolotto

Presidente da Câmara de Seleção

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

ACÓRDÃO

12^a TURMA - PROCESSO N° 3.643/2017

Representante: Valdomiro Gilioli. **Representada:** T.A.L (Advs. Tatiane Aparecida Lange OAB/PR 38.494; Janine Webber Taglietti OAB/PR 103.095 – Defensora Dativa). **Ementa:** Ausência de infração ética disciplinar prevista nos incisos XX e XXI do Artigo 34 do EAOAB. Prestação de serviços advocatícios extrajudiciais realizados nos moldes do pactuado em contrato de prestação de serviços advocatícios. Improcedência da Representação. **Acórdão:** Vistos, relatados e examinados estes autos de representação, acordam os membros da 12^a Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PR, por unanimidade de votos, julgar improcedente a representação, cominando o seu arquivamento, nos termos do relatório e voto do Relator. Pato Branco, 20 de agosto de 2021. Silvia Assunção Davet Locatelli, Relatora de Instrução. Augusto Renato Penteado Cardoso, Presidente. José Gunther Menz, Relator de Julgamento da 12^a Turma do TED.

12^a TURMA - PROCESSO N° 223/2019

Representante: *ex-officio*. **Representados:** J.V.R. J.R.P. (Advs. Jonas Viteco Rosmann OAB/PR n° 62.696; Jackson Roberto Paschoal OAB/PR n° 33.440; Jader De Santana OAB/PR n° 88.959 – Defensor Dativo; Ebenezer Lima De Oliveira OAB/PR n° 74.114 – Defensor Dativo). **Ementa:** Representação *ex-officio* Juízo da Vara Criminal – Elementos apresentados insuficientes para apurar a prática de infração disciplinar – Apenas suposições da prática de infração disciplinar pelos representados – Ausência de provas - Improcedência. **Acórdão:** Vistos, relatados e examinados estes autos de representação, acordam os membros da 12^a Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PR, por unanimidade de votos, julgar improcedente a representação, cominando o seu arquivamento, nos termos do relatório e voto do Relator. Pato Branco, 20 de agosto de 2021. Pedro Junior Dos Santos Da Silva, Relator de Instrução. Dagoberto Sigrun Pedrollo, Presidente. Augusto Renato Penteado Cardoso, Relator de Julgamento da 12^a Turma do TED.

12^a TURMA - PROCESSO N° 1.370/2020

Representante: *ex-officio*. **Representado:** M.M.P. (Advs. Mauricio Moreira Perin OAB/PR n° 80.193; Tamires De Almeida Guedes OAB/PR n° 91.434 -Defensora Dativa). **Ementa:** Abandono de causa. Art.34, XI, do estatuto. Representação Procedente. Pratica a conduta do abandono de causa prevista no artigo 34, XI do Estatuto da OAB, advogado que, dentre outras condutas, ausente de qualquer justificativa, deixa de

atender a despacho e_causa a extinção do processo sem julgamento de mérito. Representação Procedente. Sanção de CENSURA, convertida em ADVERTÊNCIA – Art. 36, I e parágrafo único, c/c art. 40, II, ambos da Lei 8.906/94. **Acórdão:** Vistos, relatados e examinados estes autos de representação, acordam os membros da 12ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PR, por unanimidade de votos, julgar procedente a representação, cominando ao representado a sanção de censura, convertida em advertência, sem registro nos assentamentos do inscrito, nos moldes do Art.36, parágrafo único do EAOAB, nos termos do relatório e voto do Relator. Pato Branco, 20 de agosto de 2021. Gabreil Zottis, Relator de Instrução. Augusto Renato Penteado Cardoso, Presidente. Dagoberto Sigrun Pedrollo, Relator de Julgamento da 12ª Turma do TED.

12ª TURMA - PROCESSO N° 5.187/2017

Representante: Zelindo Ficagna. **Representado:** A.P. (Adv. Ampélio Parzianello OAB/PR n° 45.547). **Ementa:** Representação - Comprovado levantamento de depósito judicial pelo advogado – Comprovada ausência de repasse dos valores aos clientes - Locupletamento indevido comprovado - Ausência de prestação de contas - Responsabilidade configurada - violação aos incisos XX, XXI do Artigo 34, do EAOAB - Sanção de suspensão por 30 (trinta) dias, prorrogáveis até a efetiva prestação de contas com valores devidamente corrigidos. Art.37, inciso I, §§ 1º e 2º EAOAB. **Acórdão:** Vistos, relatados e examinados estes autos de representação, acordam os membros da 12ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PR, por unanimidade de votos, julgar procedente a representação, cominando ao representado a sanção de suspensão pelo prazo de 30 (trinta) dias, nos moldes do Art. 37, incisos I, §§1º e 2º do EAOAB, nos termos do relatório e voto do Relator. Pato Branco, 20 de agosto de 2021. Gabriel Zottis, Relator de Instrução. Augusto Renato Penteado Cardoso, Presidente. Rodrigo Alberto Crippa, Relator de Julgamento da 12ª Turma do TED.

12ª TURMA - PROCESSO N° 5.106/2020

Representante: *ex-officio*. **Representada:** T.F. (Advs. Talita Ferraresi OAB/PR n° 69.045; Raquel Maria Dallazen OAB/PR n° 80.751 – Defensora Dativa). **Ementa:** Advogada dativa que intimada para audiência em continuação deixa de comparecer – Abandono de causa – Nomeação de nova advogada dativa – Apuração quanto a eventual infringência ao inciso XX do Artigo 34 do Estatuto da Advocacia da OAB. O Fato de ter sido nomeada advogada dativa para a audiência em continuação não trouxe prejuízos à parte, pelo que não caracterizado infringência ao artigo em questão. **Acórdão:** Vistos, relatados e examinados estes autos de representação, acordam os membros da 12ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PR, por unanimidade de votos, julgar improcedente a representação, cominando o seu arquivamento, nos termos do relatório e voto da Relatora. Pato Branco, 20 de agosto de 2021. Gabriel Zottis, Relator de Instrução. Augusto Renato Penteado Cardoso, Presidente. Mônica Franco Bresolin, Relatora de Julgamento da 12ª Turma do TED.

12ª TURMA - PROCESSO N° 5.645/2017

Representante: *ex-officio*. **Representados:** R.D.V.M; R.W; F.V.C; F.P.R. (Advs. Rafaella Dalla Valle Marcon OAB/PR n° 82.608; Ricardo Wypych OAB/PR n° 67.159; Fernando Viganó Cadorin OAB/PR n° 73.750; Fernando Pegoraro Rosa OAB/PR n° 39.096; Dineu Alex Signore OAB/PR n° 96.977 – Defensor Dativo). **Ementa:** Ausência de infração ética disciplinar. A não apresentação das razões recursais em processo criminal não caracteriza infração disciplinar de abandono da causa prevista no inciso XI do artigo 34 do EAOAB, quando o procurador informa nos autos o desinteresse no apelo, bem como quando ausente prejuízo ao patrocinado, em virtude da nomeação de outro defensor. Improcedência da Representação.

Acórdão: Vistos, relatados e examinados estes autos de representação, acordam os membros da 12ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PR, por unanimidade de votos, julgar improcedente a representação, cominando o seu arquivamento, nos termos do relatório e voto do Relator. Pato Branco, 20 de agosto de 2021. Tatiane Aparecida Lange, Relatora de Instrução. Augusto Renato Penteado Cardoso, Presidente. José Gunther Menz, Relator de Julgamento da 12ª Turma do TED.

12ª TURMA - PROCESSO N° 7.077/2019

Representante: ex-officio. **Representado:** H.S. (Advs. Heber Sutili OAB/PR n° 39.372; Dineu Alex Signore OAB/PR n° 96.977 – Defensor Dativo). **Ementa:** Sentença criminal determinando que o numerário referente a fiança seja utilizado para pagamento de custas processuais - Levantamento através de alvará de numerário advindo de fiança para quitação de honorários advocatícios – Autorização dos clientes réus – Chancela do juízo – Não caracterizado locupletamento por parte do advogado. Inocorre infringência ao inciso XX do Artigo 34 do Estatuto da Advocacia da OAB, quando advogado tem autorizado o levantamento, seja pelos réus clientes, seja pelo juízo, eventual equívoco não lhe pode ser creditado. **Acórdão:** Vistos, relatados e examinados estes autos de representação, acordam os membros da 12ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PR, por unanimidade de votos, julgar improcedente a representação, cominando o seu arquivamento, nos termos do relatório e voto da Relatora. Pato Branco, 20 de agosto de 2021. Gabriel Zoottis, Relator de Instrução. Augusto Renato Penteado Cardoso, Presidente. Mônica Franco Bresolin, Relatora de Julgamento da 12ª Turma do TED.

12ª TURMA - PROCESSO N° 5.799/2015

Representante: Flori Antonio Tasca OAB/PR n° 20.256. **Representado:** H.S. (Advs. Heber Sutili OAB/PR n° 39.372; Dineu Alex Signore OAB/PR n° 96.977 -Defensor Dativo). **Ementa:** Representação – Advogado contra advogado – Desavenças públicas entre representante e representado – Promoção de queixa-crime indeferida por ilegitimidade de parte e atipicidade de conduta – Uso do direito de ação – Ato que por si só não revela conduta incompatível com a advocacia nos termos do Art. 34, XXV, da Lei 8.906/94. A simples rejeição da queixa-crime por ilegitimidade de parte ou atipicidade da conduta não é capaz enquadrar o uso isolado da referida medida como conduta incompatível com a advocacia, sobretudo porque não restou comprovado o uso da referida medida com a única finalidade de vingança. A conduta do Representado encontra guarida no direito de ação. Ausência de prova do contrário. Um mero episódio isolado, a menos que o ato específico tenha sido grave o bastante para arranhar a dignidade da classe profissional de forma abrangente, não é capaz de ser enquadrada como conduta incompatível com a profissão. Representação Improcedente. **Acórdão:** Vistos, relatados e examinados estes autos de representação, acordam os membros da 12ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PR, por unanimidade de votos, julgar improcedente a representação, cominando o seu arquivamento, nos termos do relatório e voto do Relator. Pato Branco, 20 de agosto de 2021. Liriane Melina Camargo Bertotti, Relatora de Instrução. Augusto Renato Penteado Cardoso, Presidente. Eduardo Ernesto Obrzut Neto, Relator de Julgamento da 12ª Turma do TED.

12ª TURMA - PROCESSO N° 13.910/2017

Representante: Germano Christofoli. **Representada:** D.C.D.S.M. (Advs. Debora Cristina De Souza Maciel OAB/PR n° 52.599; Rodrigo Biezas OAB/PR n° 36.244 -Procurador; Giovani Marcelo Rios OAB/PR 36.084 - Procurador). **Ementa:** Levantamento de alvará judicial – Apropriação de valores do cliente - Ausência de prestação de contas. Advogada contratada para ajuizar ação previdenciária que sacou os valores depositados em juízo, não fez o repasse e não prestou contas, deve responder pela infração aos incisos XX e XXI do EOAB. Representação devidamente instruída. Infração disciplinar prevista nos incisos XX e XXI,

do artigo 34 do EOAB. Representação Procedente. **Acórdão:** Vistos, relatados e examinados estes autos de representação, acordam os membros da 12ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PR, por unanimidade de votos, julgar procedente a representação, cominando a Representada a sanção de suspensão, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis até que satisfaça integralmente a dívida, com correção monetária e a devida prestação de contas, nos moldes do Art. 37, inciso I, §§ 1º e 2º do EAOAB, cumulada com aplicação de multa no valor de 01 (uma) anuidade, nos moldes do Art. 39 do EAOAB, nos termos do relatório e voto do Relator. Pato Branco, 20 de agosto de 2021. Franco Zelírio Ferrari, Relator de Instrução. Augusto Renato Penteado Cardoso, Presidente. Eduardo Ernesto Obrzut Neto, Relator de Julgamento da 12ª Turma do TED.

12ª TURMA - PROCESSO N° 1.953/2019

Representante: ex-officio. **Representado:** J.R.P. (Advs. Jackson Roberto Paschoal OAB/PR n° 33.440; Elerson Henrique Paschoal Lange OAB/PR n° 96.316 - Procurador; Jader De Santana OAB/PR n° 88.959 – Defensor Dativo). **Ementa:** Representação nos termos do Artigo 34, incisos XIV, XVII e XXV, do Estatuto da Advocacia e da OAB. E no Artigo 2º, parágrafo único, incisos I, II e III do CED. A ausência de ilegalidade na obtenção de prova para instruir pedido de desaforamento. Liberdade do exercício da advocacia. Conduta que não se afigura incompatível. Ausência de fraude, coação, ameaça ou dolo. Ausência de deturpação da lei, julgado ou doutrina, depoimentos, etc. Inexistência de concurso a clientes ou a terceiros para realização de ato contrário à lei ou destinado a fraudá-la. Improcedência da Representação. **Acórdão:** Vistos, relatados e examinados estes autos de representação, acordam os membros da 12ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PR, por unanimidade de votos, julgar improcedente a representação, cominando o seu arquivamento, nos termos do relatório e voto da Relatora. Pato Branco, 20 de agosto de 2021. Gabriella Bruning Ciquelero, Relatora de Instrução. Augusto Renato Penteado Cardoso, Presidente. Ludmila Defaci, Relatora de Julgamento da 12ª Turma do TED.

NOTIFICAÇÃO

ACERCA DO DESPACHO (CONHECIMENTO)

Notifica-se os advogados e interessados nos processos a seguir relacionados, em trâmite no Tribunal de Ética e Disciplina da Seccional do Paraná, para tomarem conhecimento **acerca do despacho** exarado: **01) PROCESSO N° 6562/2019** - Adv. Leandro Salomão OAB/RJ n° 136.908 (Advs. Pedro Henrique Pegoraro Bertolin OAB/PR n° 76.173 e Thielen Bus OAB/PR n° 81.485 - Procuradores) x P.P.S. (Adv. Pablo Picinin Safe OAB/DF n° 22.911); **02) PROCESSO N° 5293/2021** - Adv. Marcel Dimitrow Gracia Pereira OAB/PR n° 27.001; **03) PROCESSO N° 7222/2020** - ex-officio x E.A.S.F. (Adv. Luiza Deretti Martins OAB/PR n° 106.809 - Dativa); **04) PROCESSO N° 6883/2020** - Adv. Lucas Felipe de Mello OAB/PR n° 100.709 x R.P. (Adv. Rosilene Pinto OAB/PR n° 95.195 - Dativa); **05) PROCESSO N° 5284/2020** - ex-officio x A.C.L.P. (Advs. Alexandre Christoph Lobo Pacheco OAB/PR n° 27.126 - Kharina Machado Ferreira OAB/PR n° 99.669 - Dativa); **06) PROCESSO N° 868/2021** - Ananias Menon Menezes (Adv. Priscilla Maria Haeffner Steilein OAB/PR n° 58.909 - Procuradora) x F.Y. (Adv. Fredy Yerk OAB/PR n° 17.659); **07) PROCESSO N° 678/2020** - João Antonio dos Santos x M.V. (Advs. Marcos Vendramini OAB/PR n° 27.533 - Eduardo da Veiga Leprevost OAB/PR n° 75.224 - Dativo); **08) PROCESSO N° 5087/2021** - ex-officio x A.M.J. (Adv. Alan José de Oliveira Teixeira OAB/PR n° 101.720 - Dativo); **09) PROCESSO N° 4366/2015** - Vera Lucia Busetto (Adv. José Paulo de Figueiredo Carsten OAB/PR n° 41.843 - Procurador) x J.G.N.; F.H.N.J. (Advs. Joao Geraldo Nascimento OAB/PR n° 30.689 e Franz Hermann Nieuwenhoff Junior OAB/PR n° 33.663).

Curitiba, 10 de setembro de 2021.

RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ACERCA DO DESPACHO (MANIFESTAÇÃO)

Notifica-se os advogados e interessados nos processos a seguir relacionados, em trâmite no Tribunal de Ética e Disciplina da Seccional do Paraná, para tomarem conhecimento e se manifestarem **acerca do despacho** exarado, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da publicação deste edital: 01) **PROCESSO Nº 7208/2020** - Fernando Castilho Aguiar Mora x P.D.M.; 02) **PROCESSO Nº 15245/2019** - Samuel Rezende Bueno x R.C.G.; Y.E.H.G. (Advs. Elvio Renato Severo OAB/PR nº 26.146 e Gabriel Vargas Ribeiro da Fonseca OAB/PR nº 72.221 - Dativos); 03) **PROCESSO Nº 4943/2020** - Angelita dos Santos Marcondes x I.M.J. (Advs. Isaias Mauricio Junior OAB/PR nº 22.361 - Lucas Raphael de Souza Mano OAB/PR nº 101.572 - Dativo); 04) **PROCESSO Nº 4255/2020** - Waldirene Martins de Souza x E.S.M. (Adv. Edson Santos Martins OAB/PR nº 18.448); 05) **PROCESSO Nº 7596/2019** - ex-officio x E.F.R.; S.H.T. (Advs. Eder Fabrilo Rosa OAB/PR nº 26.842 e Sandro Henrique Trovao OAB/PR nº 30.612); 06) **PROCESSO Nº 883/2021** - Ernani Fidler x P.R.V.Z. (Advs. Paulo Raimundo Vieira Zacarias OAB/PR nº 30.151 - Julia Stefania Bezerril Miranda OAB/PR nº 65.923 - Dativa); 07) **PROCESSO Nº 2833/2019** - Marcelo José Vinholes Romeiro x A.S.S.S. (Advs. Andreia Salgueiro Schenfelder Salles OAB/PR nº 33.086 - Willians Fernandes de Souza OAB/PR nº 75.086 - Dativo); 08) **PROCESSO Nº 6747/2020** - ex-officio x L.E.P. (Adv. Leoberto Esmerio Pereira OAB/PR nº 24.556); 09) **PROCESSO Nº 6118/2020** - Natalicia Cugicosqui (Adv. Luiz Felipe Della Santa OAB/PR nº 65.556 - Procurador) x R.S.N.; 10) **PROCESSO Nº 3882/2021** - André Vieira da Silva x A.M.G.J. (Adv. Ezequiel Schukes Quister OAB/PR nº 98.858 - Dativo); 11) **PROCESSO Nº 1644/2021** - Erani Catarina Negri Brunetta (Adv. Marcos Katsuta Fumio OAB/PR nº 54.279 - Procurador) x A.C.H.; 12) **PROCESSO Nº 15934/2019** - Lourival Tadeu Leal x A.A. (Adv. Paula Garcia Paquete Brandão OAB/PR nº 79.150 - Dativa).

Curitiba, 10 de setembro de 2021.

RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO Nº 5005/2020

Notifica-se os advogados e interessados no processo supramencionado que, foi designada **audiência de instrução HÍBRIDA** para o dia **14 de outubro de 2021, às 11h00min**, a qual ocorrerá tanto na sede da Seccional do Paraná, localizada na Rua Cel. Brasilino Moura, nº 253, 1º andar, Ahú, Curitiba/PR, quanto de forma remota, conforme disposto na Portaria nº 005/2020 do Tribunal de Ética e Disciplina e na Resolução de Diretoria nº 006/2020 (DEOAB Nº 352 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896> e DEOAB Nº 389 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373>), cumprindo ao representante e ao representado o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no art. 59, §§ 3º e 4º, do CED: **Representante:** Kelly Rodrigues Mascarenhas. **Representado:** F.H.R. (Adv. Fabio Henrique Ribeiro OAB/PR nº 33.029).

A audiência em ambiente virtual se procederá pela plataforma online ZOOM MEETINGS, sendo que o link, ID e senha de acesso serão disponibilizados nos próprios autos. Ao inscrever-se para participar da audiência virtual a parte/procurador estará ciente de que o acompanhamento dar-se-á em modalidade virtual, sendo que eventual falha de conexão entre a parte/procurador com a realização do ato não obstará a instrução do feito, competindo a parte/procurador comprovar em até 48h (quarenta e oito horas) que a falha se deu pelo

prestashop de serviço telefônico, o que ensejará a análise do advogado instrutor/relator para designar nova oitiva.

Curitiba, 10 de setembro de 2021

RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO N° 7330/2020

Notifica-se os advogados e interessados no processo supramencionado que, foi designada **audiência de instrução HÍBRIDA** para o dia **09 de novembro de 2021, às 11h00min**, a qual ocorrerá tanto na sede da Seccional do Paraná, localizada na Rua Cel. Brasilino Moura, nº 253, 1º andar, Ahú, Curitiba/PR, quanto de forma remota, conforme disposto na Portaria nº 005/2020 do Tribunal de Ética e Disciplina e na Resolução de Diretoria nº 006/2020 (DEOAB Nº 352 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896> e DEOAB Nº 389 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373>), cumprindo ao representante e ao representado o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no art. 59, §§ 3º e 4º, do CED: **Representante:** Dirceu Barroso Almeida. **Representado:** D.B.A. (Advs. Dirceu Barroso Almeida OAB/PR nº 28.757 - João Carlos Navarro de Almeida Prado OAB/SP nº 203.670 - Procurador).

A audiência em ambiente virtual se procederá pela plataforma online ZOOM MEETINGS, sendo que o link, ID e senha de acesso serão disponibilizados nos próprios autos. Ao inscrever-se para participar da audiência virtual a parte/procurador estará ciente de que o acompanhamento dar-se-á em modalidade virtual, sendo que eventual falha de conexão entre a parte/procurador com a realização do ato não obstará a instrução do feito, competindo a parte/procurador comprovar em até 48h (quarenta e oito horas) que a falha se deu pelo prestador de serviço telefônico, o que ensejará a análise do advogado instrutor/relator para designar nova oitiva.

Curitiba, 10 de setembro de 2021.

RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 19/2021

Notifica-se os advogados a seguir relacionados para comparecerem à Sede da Seccional do Paraná, localizada na Rua Cel. Brasilino Moura, nº 253, 1º Andar, Ahú, CEP: 80.540-340 - Curitiba/PR, para tratarrem de assunto de seu interesse, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da publicação deste edital: **01) 76361/PR - ANA MARIA ARÉAS; 02) 60386/PR - PATRÍCIA MARCHI CRUZ; 03) 44193/PR - ELIANE ANDRÉA CHALATA; 04) 72676/PR - MARCELA LISANDRA DA ROSA COMERLATTO.**

Curitiba, 10 de setembro de 2021.

RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

RAZÕES FINAIS

Notifica-se os advogados e interessados nos processos a seguir relacionados, em trâmite no Tribunal de Ética e Disciplina da Seccional do Paraná, para que apresentem **razões finais**, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da publicação deste edital, na forma do disposto no art. 59, § 8º do CED: **01) PROCESSO Nº 10664/2015 - Adv. Antonio Francisco Correa Athayde OAB/PR nº 8.227 x G.O. (Advs. Geraldo de Oliveira OAB/PR nº 29.443 - Oesley Michels OAB/PR nº 85.042 - Dativo); 02) PROCESSO Nº 7094/2017 - ex-officio x J.B. (Advs. Jonas Borges OAB/PR nº 30.534 - Julia Stefania Bezerril Miranda OAB/PR nº 65.923 - Dativa); 03) PROCESSO Nº 14222/2019 - ex-officio x E.S.M. (Adv. Edson Santos Martins OAB/PR nº 18.448); 04) PROCESSO Nº 4239/2020 - Rodi Salvador Alves Camargo (Adv. Luiz Alfredo Rodrigues Farias Junior OAB/PR nº 31.162 - Procurador) x R.M.C. (Adv. Ricardo Magela Caldas OAB/PR nº 83.474); 05) PROCESSO Nº 1431/2021 - ex-officio x C.R.T. (Advs. Cesar Ricardo Tuponi OAB/PR nº 22.730 - Felipe Meucci Garzon OAB/PR nº 93.874 - Dativo); 06) PROCESSO Nº 7420/2020 - Ronny Raitz Cetra x M.T.M. (Adv. Michel Tomio Murakami OAB/PR nº 45.064); 07) PROCESSO Nº 690/2020 - Elisandra Cuminesi Pires x A.O. (Adv. Altair de Oliveira OAB/PR nº 26.886).**

Curitiba, 10 de setembro de 2021.

RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA

Notifica-se os advogados representados¹ nos processos a seguir relacionados, em trâmite no Tribunal de Ética e Disciplina da Seccional do Paraná, para que, querendo, firmem **termo de ajuste de conduta**, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da publicação deste edital, nos moldes do **Provimento nº 200/2020** do Conselho Federal da OAB (<https://deoab.oab.org.br/pages/materia/276064>): **01) PROCESSO Nº 6759/2020 - ex-officio x V.N.T. (Adv. Vanessa Novaes Toda OAB/PR nº 68.853 - Cezar Eduardo Gonçalves OAB/PR nº 100.076 - Dativo); 02) PROCESSO Nº 4799/2020 - ex-officio x A.L.J. (Advs. Amanda Lopes de Jesus OAB/RS nº 108.455 - Jamil Afonso Thomaz OAB/PR nº 79.554 - Dativo); 03) PROCESSO Nº 3107/2021 - ex-officio x D.M.O.; J.P.S. (Advs. Daniela Mendonça de Oliveira OAB/SP nº 341.775 e Jair Pereira dos Santos OAB/SP nº 339.429).**

Curitiba, 10 de setembro de 2021.

RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

¹ Inserido o nome do advogado procurador e/ou defensor dativo tão somente para ciência.

PAUTA DE JULGAMENTOS

192ª SESSÃO DE JULGAMENTO DA 5ª TURMA - VIRTUAL

Notifica-se os advogados e interessados a seguir relacionados que, em **06 de outubro de 2021, às 09h00min**, a **5ª Turma** do Tribunal de Ética e Disciplina reunir-se-á em Sessão Ordinária de Julgamento, em **AMBIENTE VIRTUAL**, na qual serão submetidos a julgamento os seguintes processos: **01) PROCESSO N° 16975/2018** - Representante: *ex-offício*. Representado(s): A.A.K.S. (Advs. Adriana Arlete Kempfer Siqueira OAB/PR n° 59.753 – Delair Gomes Mazepa OAB/PR n° 86.287 – Dativa). Relatora: Andrea Carla Alvarenga de Lima; **02) PROCESSO N° 6599/2019** - Representante: *ex-offício*. Representado(s): E.S.S.B. e F.S.S. (Advs. Emanuelle Silveira dos Santos Boscardin OAB/PR n° 32.845 e Fernanda Silveira dos Santos OAB/PR n° 45.015 – João Carlos Navarro de Almeida Prado OAB/SP n° 203.670 – Procurador – Artur Soares Bijega OAB/PR n° 88.072 – Dativo). Relatora: Andrea Carla Alvarenga de Lima; **03) PROCESSO N° 4283/2020** - Representante: *ex-offício*. Representado(s): E.D.V. (Advs. Elisa Dolores Varotto OAB/PR n° 23.191 – Marlene Maria de Souza da Silva OAB/PR n° 81.573 - Dativa). Relatora: Andrea Carla Alvarenga de Lima. **04) PROCESSO N° 3679/2015** - Representante: *ex-offício*. Representado(s): A.G. (Advs. Alailson Gaska OAB/PR n° 14.314 – Rodrigo Silveira Pioli OAB/PR n° 45.450 – Dativo). Relator: Ivo Harry Celli Neto. **05) PROCESSO N° 6362/2018** - Representante: *ex-offício*. Representado(s): G.H.V.B. (Advs. Gustavo Henrique Vaz Bruning OAB/PR n° 79.110 – Rafael Miranda de Andrade OAB/PR n° 96.591 – Dativo). Relator: Ivo Harry Celli Neto. **06) PROCESSO N° 5041/2018** - Representante: João Carlos Albach Bueno Filho. Representado(s): F.M.R.S. (Adv. Frederich Mark Rosa Santos OAB/PR n° 10.416). Relatora: Michelle Heloise Akel. **07) PROCESSO N° 14500/2018** - Representante: Daniela de Moura Marciel. Representado(s): P.C.F.M. e D.H.M.M.S. (Advs. Paulo César Furtado de Melo OAB/PR n° 84.813 e Daniel Henrique Moro Malherbi dos Santos OAB/PR n° 54.933 – Gabriela Mafra OAB/PR n° 97.134 – Dativa). Relator: Michelle Heloise Akel. **08) PROCESSO N° 2014/2019** - Representante: *ex-offício*. Representado(s): C.A.C. (Advs. Carlos Augusto Cogo OAB/PR n° 26.211 – Elisângela Alves dos Santos Taborda OAB/PR n° 65.835 – Dativa). Relatora: Michelle Heloise Akel. **09) PROCESSO N° 2159/2020** - Representante: Juliana Carla de Oliveira Freitas. Representado(s): M.V. (Adv. Marcos Vendramini OAB/PR n° 27.533). Relatora: Michelle Heloise Akel. **10) PROCESSO N° 98/2019** - Representante: *ex-offício*. Representado(s): D.G.H. (Adv. Daniel Genessini Honesko OAB/PR n° 73.845 – William Ribeiro Evangelista OAB/PR n° 76.913 - Dativo). Relator: Ivo Harry Celli Neto. **11) PROCESSO N° 2965/2019** - Representante: *ex-offício*. Representado(s): E.N. (Advs. Edelmo Naschenweng OAB/PR n° 34.947 – Douglas Queiroz Andrade OAB/PR n° 94.863 - Dativo). Relator: Ivo Harry Celli Neto. **12) PROCESSO N° 7000/2019** - Representante: *ex-offício*. Representado(s): A.A.V.C. (Adv. Anderson Angelo Vianna da Costa OAB/PR n° 59.738). Relator: Ivo Harry Celli Neto. **13) PROCESSO N° 14786/2019** - Representante: *ex-offício*. Representado(s): L.C.T. (Adv. Luiz Cesar Trevisan OAB/PR n° 25.533). Relator: Ivo Harry Celli Neto.

Conforme disposto na Resolução de Diretoria nº 05/2020 (DEOAB N° 329 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/235301>), o interesse em acompanhamento ou em realizar sustentação oral deverá ser manifestado pela parte ou seu advogado/defensor dativo preferencialmente em até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, via petição protocolada nos autos eletrônicos no qual indicará e-mail e número de celular com whatsapp.

A sessão em ambiente virtual com exercício do direito de sustentação oral se procederá pela plataforma ZOOM MEETINGS, sendo que o link, ID e senha serão disponibilizados nos próprios autos. Ao inscrever-se para participar da sessão virtual a parte/procurador estará ciente de que o acompanhamento e a sustentação oral dar-se-ão em modalidade virtual, pela plataforma online (ZOOM MEETINGS), sendo que eventual falha de conexão entre a parte/procurador com a sessão de julgamento não obstará o julgamento do feito, competindo a parte/procurador comprovar em até 48h (quarenta e oito horas) que a falha se deu pelo prestador de serviço telefônico, o que ensejará a análise do colegiado para inclusão na próxima pauta.

Curitiba, 10 de setembro de 2021.

RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

REPÚBLICAÇÃO

13ª TURMA - PROCESSO N° 17729/2018*

Representante: ex-offício Representada: D.P.M (Advs. Dirce de Paula Mion OAB/PR 06.355 e Jéfoni Nogari OAB/PR 102.317 – Defensor Dativo). **Ementa:** ABANDONO DE CAUSA - ARTIGO 34, INCISO XI DO EOAB. Advogado constituído pelo réu que promove sua defesa em Ação Penal. Intimado para apresentar as alegações finais, não o faz e tampouco justifica, apesar do transcurso do lapso temporal de quase três meses. Infração disciplinar tipificada, que prescinde da existência de dolo conforme precedente do Conselho Federal. Inaplicável a Resolução 11/2021 (TAC) haja vista condenações anteriores. Por unanimidade, aplicação da pena de censura, e por maioria, aplicação a pena de multa de uma anuidade, conforme artigo 40, parágrafo único da Lei de Regência. **Acórdão nº 600/2021.** Vistos. relatados e examinados estes autos de Representação n. 17729/2018, em que figura como representada Dirce de Paula Mion e representante Juízo de Direito da Comarca de Ribeirão do Pinhal/PR, acordam os membros da 13ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PR, em sessão realizada em 18 de agosto de 2021, por unanimidade de votos julgar procedente a representação, com aplicação de censura nos termos do relatório e voto que passam a fazer parte integrante do presente acórdão, inclusive para efeito de sua fundamentação e, por maioria de votos, em face de uma discordância, esta vencida, apenas quanto a aplicação da multa. Dessa decisão, intimem-se as partes e, decorrido o prazo recursal, proceda-se às anotações necessárias. Santo Antônio da Platina, 18 de agosto de 2021. Ass. Cesar Augusto de Mello e Silva, Presidente em Exercício. Celso Augusto Milani Cardoso, Relator.

*Acórdão republicado, considerando erro na disponibilização/publicação original, no DEOAB de 06/09/2021, p. 50.

PENALIDADES

NOTIFICAÇÃO

ACERCA DO DESPACHO (CONHECIMENTO)

Notifica-se os advogados nos processos a seguir relacionados, em trâmite no Tribunal de Ética e Disciplina (Penalidades) da Seccional do Paraná, para tomarem conhecimento **acerca do despacho** exarado: **01) PROTOCOLO Nº 108751/2021 - ex-officio x A.H.** (Adv. ANDERSON HERNANDES OAB/PR 77.500); **02) PROCESSO Nº 6458/2016 - CLAUDIONORA JUSTINO FERREIRA x S.R.G.R.** (Adv. SERGIO ROBERTO GIATTI RODRIGUES OAB/PR 17.919); **03) PROCESSO Nº 6754/2019 - VANDA MARIA SEPP CROPANO x M.M.C.** (Adv. MARCIA MIGLIOLI DE CARVALHO OAB/PR 30.712); **04) PROCESSO Nº 1797/2011 - CLEONICE ANTUNES x A.O.R.** (Adv. ANNIE OZGA RICARDO OAB/PR 31.798).

Curitiba, 10 de setembro de 2021.

MARILENA INDIRA WINTER

Vice-Presidente

ACERCA DO DESPACHO (MANIFESTAÇÃO)

Notifica-se os advogados no processo a seguir relacionado, em trâmite no Tribunal de Ética e Disciplina (Penalidades) da Seccional do Paraná, para tomarem conhecimento e se manifestarem **acerca do despacho** exarado, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da publicação deste edital: **01) PROCESSO N° 6458/2016 - C.J.F.** (Adv. ARACELLI MESQUITA BANDOLIN BERMEJO OAB/PR 36.614) x S.R.G.R. (Adv. SERGIO ROBERTO GIATTI RODRIGUES OAB/PR 17.919).

Curitiba, 10 de setembro de 2021.

MARILENA INDIRA WINTER

Vice-Presidente

SUBSEÇÃO

NOTIFICAÇÃO

APUCARANA - ACERCA DO DESPACHO (MANIFESTAÇÃO)

Notifica-se o advogado no processo a seguir relacionado, em trâmite no Tribunal de Ética e Disciplina da Seccional do Paraná – Subseção de Apucarana, para tomar conhecimento e se manifestar **acerca do despacho** exarado, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da publicação deste edital: **01) PROCESSO N° 5619/2020 - Terezio Gonçalves de Melo x M.S.P.** (Adv. Marcelo da Silva Paulotto OAB/PR 80.544).

Apucarana, 10 de setembro de 2021.

RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

APUCARANA - PROCESSO N° 7062/2020

Notifica-se os advogados e interessados no processo supramencionado que, foi designada **audiência de instrução** para o dia **20 de outubro de 2021, às 15h00m**, em **AMBIENTE VIRTUAL**, conforme disposto na Portaria n° 05/2020 do TED-OAB/PR (DEOAB N° 352 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896>) e na Resolução de Diretoria n° 06/2020 (DEOAB N° 389 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373>), cumprindo ao representante e ao representado o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no art. 59, §§ 3º e 4º, do CED: **Representante:** Adv. Sandro Bernardo da Silva OAB/PR n° 43.316. **Representada:** G.G.F. (Adv. Geala Geslaine Ferrari OAB/PR n° 75.612).

A audiência em ambiente virtual se procederá pela plataforma online **ZOOM MEETINGS**, sendo que o link, ID e senha de acesso serão disponibilizados nos próprios autos. Ao inscrever-se para participar da audiência virtual a parte/procurador estará ciente de que o acompanhamento dar-se-á em modalidade virtual, sendo que eventual falha de conexão entre a parte/procurador com a realização do ato não obstará a instrução do feito, competindo a parte/procurador comprovar em até 48h (quarenta e oito horas) que a falha se deu pelo prestador de serviço telefônico, o que ensejará a análise do advogado instrutor/relator para designar nova

oitiva.

Apucarana, 10 de setembro de 2021.

RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

CAMPO LARGO - ACERCA DO DESPACHO (MANIFESTAÇÃO)

Notifica-se os advogados no processo a seguir relacionado, em trâmite no Tribunal de Ética e Disciplina da Seccional do Paraná – Subseção de Campo Largo, para tomarem conhecimento e se manifestarem **acerca do despacho** exarado, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da publicação deste edital: **01) PROCESSO N° 1359/2017 - Fabio Jose Fressato x I.M.J. (Advs. Isaias Mauricio Junior OAB/PR n° 22.361 - Julia Lobo Ribeiro OAB/PR n° 70.427 - Dativo).**

Campo Largo, 10 de setembro de 2021.

RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

CASCAVEL - ARQUIVAMENTO LIMINAR

Notifica-se os advogados no protocolo a seguir relacionado, em trâmite no Tribunal de Ética e Disciplina da Seccional do Paraná - Subseção de Cascavel, da decisão proferida referente ao **arquivamento liminar**, da qual caberá, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da publicação deste edital, a interposição de recurso: **01) PROTOCOLO N° 127769/2019 - Gelson Massahiro Yoshida x N.J.P.G.; F.H.M. (Advs. Nolan José Pinho Ghidini OAB/PR nº 73.137 e Fernando Henrique Marques OAB/PR nº 65.280).**

Cascavel, 10 de setembro de 2021.

RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

CASCAVEL - INDEFERIMENTO LIMINAR

Notifica-se a advogada no processo a seguir relacionado, em trâmite no Tribunal de Ética e Disciplina da Seccional do Paraná – Subseção de Cascavel, da decisão proferida referente ao **indeferimento liminar**, da qual caberá, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da publicação deste edital, a interposição de recurso: **01) PROCESSO N° 6595/2020 - ex-officio x K.H. (Adv. Karime Heringer OAB/PR nº 80.415).**

Cascavel, 10 de setembro de 2021.

RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

CORNÉLIO PROCÓPIO - PROCESSO N° 540/2018

Notifica-se os advogados e interessados no processo supramencionado que, foi designada **audiência de instrução HÍBRIDA** para o dia **19 de outubro de 2021, às 10hrs30min**, a qual ocorrerá tanto na Subseção de Cornélio Procópio, localizada na Rua Antônio Paiva Junior, nº 193, quanto de forma remota, conforme disposto na Portaria nº 005/2020 do Tribunal de Ética e Disciplina e na Resolução de Diretoria nº 006/2020 (DEOAB N° 352 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896> e DEOAB N° 389 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373>), cumprindo ao representante e ao representado o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no art. 59, §§ 3º e 4º, do CED: **Representante:** Aguativa Golf Resort (Adv. Rubens Sizenando Lisboa Filho OAB/PR nº 12.597 - Procurador). **Representada:** E.B.P. (Advs. Elaine Beatriz Pedroso OAB/PR nº 37.774 - Natalia Cristina Carneiro Xavier OAB/PR nº 25.710 - Procuradora).

A audiência em ambiente virtual se procederá pela plataforma online **ZOOM MEETINGS**, sendo que o link, ID e senha de acesso serão disponibilizados nos próprios autos. Ao inscrever-se para participar da audiência virtual a parte/procurador estará ciente de que o acompanhamento dar-se-á em modalidade virtual, sendo que eventual falha de conexão entre a parte/procurador com a realização do ato não obstará a instrução do feito, competindo a parte/procurador comprovar em até 48h (quarenta e oito horas) que a falha se deu pelo prestador de serviço telefônico, o que ensejará a análise do advogado instrutor/relator para designar nova vitiva.

Cornélio Procópio, 10 de setembro de 2021.

RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

CORNÉLIO PROCÓPIO - INDEFERIMENTO LIMINAR

Notifica-se os advogados no processo a seguir relacionado, em trâmite no Tribunal de Ética e Disciplina da Seccional do Paraná – Subseção de Cornélio Procópio, da decisão proferida referente ao **indeferimento liminar**, da qual caberá, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, a interposição de recurso: **01) PROCESSO N° 3362/2020** - Ivani Maria de Oliveira x L.A.M.T.; P.A.V.F.G.; A.B.G. (Advs. Lenice Arbonelli Mendes Troya OAB/PR nº 37.496, Patricia Aparecida Vicente de Faria Garcia OAB/PR nº 55.249 e Annelyse Balaroti Góngora OAB/PR nº 55.509 - Karen Laryssa Ribeiro Pereira de Andrade OAB/PR nº 43.113 - Dativa).

Cornélio Procópio, 10 de setembro de 2021.

RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

CORNÉLIO PROCÓPIO - RAZÕES FINAIS

Notifica-se os advogados no processo a seguir relacionado, em trâmite no Tribunal de Ética e Disciplina da Seccional do Paraná – Subseção de Cornélio Procópio, para que apresentem **razões finais**, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da publicação deste edital, na forma do disposto no art. 59, § 8º do CED: 01) **PROCESSO Nº 833/2020 - ex-officio x E.A.P.F.; E.F.** (Advs. Edson Augusto de Paula Flogner OAB/PR nº 62.359 - Lucas Raphael de Souza Mano OAB/PR nº 101.572 - Dativo).

Cornélio Procópio, 10 de setembro de 2021.

RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

LONDRINA - ACERCA DO DESPACHO (CONHECIMENTO)

Notifica-se os advogados nos protocolos/processos a seguir relacionados, em trâmite no Tribunal de Ética e Disciplina da Seccional do Paraná – Subseção de Londrina, para tomarem conhecimento **acerca do despacho** exarado: 01) **PROCESSO Nº 3608/2017 - ex-officio x A.L.S.G.** (Advs. Adolfo Luis de Souza Gois OAB/PR nº 22.165 - Daniela Costa Piaceski de Araujo OAB/PR nº 67.468 - Dativa); 02) **PROTÓCOLO Nº 121206/2020 - Centro de Educação Profissional Visão LTDA** (Adv. Matheus Henrique Dare OAB/PR nº 90.755- Procurador) x D.G.A. (Adv. David Garcia de Assis OAB/PR nº 76.502).

Londrina, 10 de setembro de 2021.

RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

LONDRINA - ACERCA DO DESPACHO (MANIFESTAÇÃO)

Notifica-se os advogados no processo a seguir relacionado, em trâmite no Tribunal de Ética e Disciplina da Seccional do Paraná – Subseção de Londrina, para tomarem conhecimento e se manifestarem **acerca do despacho** exarado, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da publicação deste edital: 01) **PROCESSO Nº 15874/2019 - Advs. Marly Aparecida Pereira Fagundes OAB/PR nº 16.716 e Rodrigo Fagundes Noceti OAB/PR nº 59.803** (Adv. Marcella Camila Volpato Zichack OAB/PR nº 59.161 - Procuradora) x M.A.L. (Adv. Marcus Aurelio Liogi OAB/PR nº 25.816).

Londrina, 10 de setembro de 2021.

RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

LONDRINA - PROCESSO N° 3164/2021

Notifica-se os advogados e interessados no processo supramencionado que, foi designada **audiência de instrução** para o **dia 20 de outubro 2021, às 10h30m**, em **AMBIENTE VIRTUAL**, conforme disposto na Portaria nº 05/2020 do TED-OAB/PR (DEOAB Nº 352 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896>) e na Resolução de Diretoria nº 06/2020 (DEOAB Nº 389 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373>), cumprindo ao representante e ao representado o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no art. 59, §§ 3º e 4º, do CED: **Representante: ex-officio. Representado: R.V.F. (Adv. Rodrigo Verri Ferreira OAB/SP nº 153118).**

A audiência em ambiente virtual se procederá pela plataforma online **ZOOM MEETINGS**, sendo que o link, ID e senha de acesso serão disponibilizados nos próprios autos. Ao inscrever-se para participar da audiência virtual a parte/procurador estará ciente de que o acompanhamento dar-se-á em modalidade virtual, sendo que eventual falha de conexão entre a parte/procurador com a realização do ato não obstará a instrução do feito, competindo a parte/procurador comprovar em até 48h (quarenta e oito horas) que a falha se deu pelo prestador de serviço telefônico, o que ensejará a análise do advogado instrutor/relator para designar nova vitiva.

Londrina, 10 de setembro de 2021.

RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

LONDRINA - RAZÕES FINAIS

Notifica-se os advogados no processo a seguir relacionado, em trâmite no Tribunal de Ética e Disciplina da Seccional do Paraná – Subseção de Londrina, para que apresentem **razões finais**, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da publicação deste edital, na forma do disposto no art. 59, § 8º do CED: **01) PROCESSO N° 439/2018 - Maria Izabel André x B.A.D. (Advs. Bruno Alves Daufenback OAB/SP nº 325.478 - Raul Bachega Mariano Resta OAB/PR nº 104.022 - Dativo).**

Londrina, 10 de setembro de 2021.

RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

LONDRINA - PROCESSO N° 4585/2019

Notifica-se os advogados no processo supramencionado, em trâmite no Tribunal de Ética e Disciplina da Seccional do Paraná – Subseção de Londrina, acerca do **sobrerestamento parcial** pelo período de 3 (três) anos, em virtude de adesão ao **termo de ajuste de conduta** pela representada Caroline Mitie Iwama OAB/PR nº 60.857, nos termos do art. 4º, § 1º do **Provimento nº 200/2020** do Conselho Federal da OAB (<https://deoab.oab.org.br/pages/materia/276064>), bem como, da decisão proferida referente ao **indeferimento liminar**, da qual caberá, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da publicação deste edital, a interposição de recurso: **Representante: José de Almeida. Representados: M.R.S.C.; C.M.I.**

N.P.R.; R.C.N.B. (Advs. Meiriele Rezende da Silva Cordeiro OAB/PR nº 35.404 - Eliezer Machado de Almeida OAB/PR nº 44.246 - Procurador; Caroline Mitie Iwama OAB/PR nº 60.857 - Claudia Akemi Mito OAB/PR nº 32.583 - Procuradora; Naiara Poliseli Ramos OAB/PR nº 48.398; Roberta Cássia Nobile Bastos OAB/PR nº 55.512.

Londrina, 10 de setembro de 2021.

RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

MEDIANEIRA - RAZÕES FINAIS

Notifica-se os advogados no processo a seguir relacionado, em trâmite no Tribunal de Ética e Disciplina da Seccional do Paraná – Subseção de Medianeira, para que apresentem **razões finais**, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da publicação deste edital, na forma do disposto no art. 59, § 8º do CED: **01) PROCESSO Nº 5305/2020 - ex-officio x R.S.** (Advs. Robilan Sussai OAB/PR nº 20.292 - Diana Fuchs Garcia OAB/PR nº 76.795 - Dativa).

Medianeira, 10 de setembro de 2021.

RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

PARANAGUÁ - ACERCA DO DESPACHO (CONHECIMENTO)

Notifica-se os advogados nos processos a seguir relacionados, em trâmite no Tribunal de Ética e Disciplina da Seccional do Paraná – Subseção de Paranaguá, para tomarem conhecimento **acerca do despacho** exarado: **01) PROCESSO Nº 12258/2014 - ex-officio x M.G.A.; C.U.; R.C.; C.D.J.; C.L.E.F.; G.M.C.** (Advs. Marcos Gustavo Anderson OAB/PR nº 58.212, Cristiane Uliana OAB/PR nº 30.305, Rogerio Costa OAB/PR nº 14.913, Claudio Dalledone Junior OAB/PR nº 27.347, Carlos Luiz Eberhard Filho OAB/PR nº 47.167 e Gracielle Martins Cherobin OAB/PR nº 47.168 - Adriano Sergio Nunes Bretas OAB/PR nº 38.524, Andre Luis Pontarolli OAB/PR nº 38.487, Matteus Beresa de Paula Macedo OAB/PR nº 83.616 e Eduardo Ribeiro Caldas OAB/PR nº 32.153 - Procuradores); **02) PROCESSO Nº 2638/2014 - ex-officio x C.M.S.; I.S.; D.D.** (Advs. Caroline Morais Dos Santos OAB/PR nº 66.498 - Nathascha Raphaela Pomagerski OAB/PR nº 51.051 - Procuradora; Igor Silveira OAB/PR nº 65.360 - Bruno Maidl OAB/PR nº 66.360 - Dativo; Diego Delfino OAB/PR nº 65.142 - Adonai Gouvêa OAB/PR nº 48.933 - Dativo).

Paranaguá, 10 de setembro de 2021.

RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

PARANAGUÁ - RAZÕES FINAIS

Notifica-se os advogados nos processos a seguir relacionados, em trâmite no Tribunal de Ética e Disciplina da Seccional do Paraná – Subseção de Paranaguá, para que apresentem **razões finais**, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da publicação deste edital, na forma do disposto no art. 59, § 8º do CED: **01) PROCESSO Nº 5590/2018** - Adv. Flávio Henrique Alves Junior OAB/PR nº 56.433 x S.L.O.L. (Advs. Simone Luz de Oliveira Luciani OAB/PR nº 71.576 - Hezron Manoel Scremim Figueiredo OAB/PR nº 85.363 - Procurador e Ellen Carla de Almeida Artifon OAB/PR nº 100.152 - Dativo); **02) PROCESSO Nº 3213/2016** - *ex-officio* x W.K. (Advs. Werner Kovaltchuk OAB/PR nº 35.710 - Nicolly Lottermann Dal'apria OAB/PR nº 96.699 - Dativa); **03) PROCESSO Nº 355/2015** - Josiel Alexandre Vicente x M.N.V. (Advs. Maruska Nucia Volcov OAB/PR nº 29.091 - Rodrigo Silveira Pioli OAB/PR nº 45.450 - Dativo).

Paranaguá, 10 de setembro de 2021.

RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

PARANAVAÍ - ACERCA DO DESPACHO (CONHECIMENTO)

Notifica-se os advogados no processo a seguir relacionado, em trâmite no Tribunal de Ética e Disciplina da Seccional do Paraná - Subseção de Paranavaí, para tomarem conhecimento **acerca do despacho** exarado: **01) PROCESSO Nº 8452/2016** - CREFISA S/A - Crédito, Financiamento e Investimentos (Advs. Marcelo Mammana Madureira OAB/PR nº 79.107, Vanessa Emilene Arantes Gonçalves Rodrigues OAB/PR nº 51.194, Keite Daiane Fonseca Freitas Moreira OAB/PR nº 29.658 e Luana Francisco de Araújo OAB/PR nº 77.664 - Procuradores) x I.E.B.B. (Advs. Igor Eduardo Bertola Buti OAB/PR nº 75.900 - Antonio Luiz Zepone Junior OAB/PR nº 28.771 - Procurador).

Paranavaí, 10 de setembro de 2021.

RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

PATO BRANCO - RAZÕES FINAIS

Notifica-se os advogados nos processos a seguir relacionados, em trâmite no Tribunal de Ética e Disciplina da Seccional do Paraná – Subseção de Pato Branco, para que apresentem **razões finais**, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da publicação deste edital, na forma do disposto no art. 59, § 8º do CED: **01) PROCESSO Nº 14918/2019** - Ivo Ivor Honesko e Cia LTDA x H.S. (Advs. Heber Sutili OAB/PR nº 39.372 - Guizela de Jesus Oliveira OAB/PR nº 64.516 - Dativa); **02) PROCESSO Nº 3272/2017** - *ex-officio* x L.F.R.B. (Advs. Lurdes Franciele Rizzo Bonotto OAB/PR nº 50.002 - Lucia Catarina Ronchi OAB/PR nº 69.388 - Dativa).

Pato Branco, 10 de setembro de 2021.

RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

PONTA GROSSA - ACERCA DO DESPACHO (CONHECIMENTO)

Notifica-se os advogados no processo a seguir relacionado, em trâmite no Tribunal de Ética e Disciplina da Seccional do Paraná – Subseção de Ponta Grossa, para tomarem conhecimento **acerca do despacho** exarado: **01) PROCESSO N° 10074/2015** - Julio Cesar França Bueno x O.D.A.; G.W.G.G. (Advs. Odenir Dias de Assuncao OAB/PR n° 19.451 e Guilherme Wilson Garabeli Grzybowski OAB/PR n° 62.763 - Lorena Lopes Benck OAB/PR n° 99.421 - Dativa).

Ponta Grossa, 10 de setembro de 2021.

RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

PONTA GROSSA - TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA

Notifica-se a advogada representada no processo a seguir relacionado, em trâmite no Tribunal de Ética e Disciplina da Seccional do Paraná – Subseção de Ponta Grossa, para que, querendo, firme **termo de ajuste de conduta**, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da publicação deste edital, nos moldes do **Provimento nº 200/2020** do Conselho Federal da OAB (<https://deoab.oab.org.br/pages/materia/276064>): **01) PROCESSO N° 7945/2019** - Nelso Bachinski x J.A.A.; V.C.M.C. (Adv. Vanessa Cesto Mendes Cardozo OAB/PR n° 71.779).

Ponta Grossa, 10 de setembro de 2021.

RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - ACERCA DO DESPACHO (CONHECIMENTO)

Notifica-se as advogadas no processo a seguir relacionado, em trâmite no Tribunal de Ética e Disciplina da Seccional do Paraná – Subseção de São José dos Pinhais, para tomarem conhecimento **acerca do despacho** exarado: **01) PROCESSO N° 4392/2020** - *ex-officio* x K.S. (Advs. Karina Schlichting OAB/PR 35.601 - Delair Gomes Mazepa OAB/PR 86.287 - Dativa).

São José dos Pinhais, 10 de setembro de 2021.

RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - ACERCA DO DESPACHO (MANIFESTAÇÃO)

Notifica-se os advogados no processo a seguir relacionado, em trâmite no Tribunal de Ética e Disciplina da Seccional do Paraná – Subseção de São José dos Pinhais, para tomarem conhecimento e se manifestarem acerca do despacho exarado, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da publicação deste edital: **01) PROCESSO N° 6063/2018** - Jair Tolentino de Carvalho x A.T.L. (Advs. Ademir Tomaz de Lima OAB/PR n° 35.075 - Carolina de Medeiros Reis OAB/PR n° 64.870 - Dativa).

São José dos Pinhais, 10 de setembro de 2021.

RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

SÃO JOSE DOS PINHAIS - PROCESSO N° 6052/2020

Notifica-se os advogados e interessados no processo supramencionado que, foi designada **audiência de instrução** para o dia **29 de outubro de 2021, às 13h20min**, em **AMBIENTE VIRTUAL**, conforme disposto na Portaria nº 05/2020 do TED-OAB/PR (DEOAB Nº 352 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896>) e na Resolução de Diretoria nº 06/2020 (DEOAB Nº 389 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373>), cumprindo ao representante e ao representado o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no art. 59, §§ 3º e 4º, do CED: **Representante**: Alisson Diego Domanski de Lima (Adv. Felipe Augusto Pinto Mariani OAB/PR 72.310 - Procurador). **Representado**: S.R.M. (Advs. Samuel Rangel de Miranda OAB/PR nº 50.648).

A audiência em ambiente virtual se procederá pela plataforma online ZOOM MEETINGS, sendo que o link, ID e senha de acesso serão disponibilizados nos próprios autos. Ao inscrever-se para participar da audiência virtual a parte/procurador estará ciente de que o acompanhamento dar-se-á em modalidade virtual, sendo que eventual falha de conexão entre a parte/procurador com a realização do ato não obstará a instrução do feito, competindo a parte/procurador comprovar em até 48h (quarenta e oito horas) que a falha se deu pelo prestador de serviço telefônico, o que ensejará a análise do advogado instrutor/relator para designar nova oitiva.

São José dos Pinhais, 10 de setembro de 2021.

RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

SÃO JOSE DOS PINHAIS - PROCESSO N° 6287/2020

Notifica-se os advogados e interessados no processo supramencionado que, foi designada **audiência de instrução** para o dia **08 de outubro de 2021, às 14h00min**, em **AMBIENTE VIRTUAL**, conforme disposto na Portaria nº 05/2020 do TED-OAB/PR (DEOAB Nº 352 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896>) e na Resolução de Diretoria nº 06/2020 (DEOAB Nº 389 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373>), cumprindo ao representante e ao representado o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no art. 59, §§ 3º e 4º, do CED: **Representante**: Jose Carlos da Silva. **Representado**: E.D.M.L. (Adv. Eron

Douglas Alcantara Macedo de Lima OAB/PR nº 63.517).

A audiência em ambiente virtual se procederá pela plataforma online ZOOM MEETINGS, sendo que o link, ID e senha de acesso serão disponibilizados nos próprios autos. Ao inscrever-se para participar da audiência virtual a parte/procurador estará ciente de que o acompanhamento dar-se-á em modalidade virtual, sendo que eventual falha de conexão entre a parte/procurador com a realização do ato não obstará a instrução do feito, competindo a parte/procurador comprovar em até 48h (quarenta e oito horas) que a falha se deu pelo prestador de serviço telefônico, o que ensejará a análise do advogado instrutor/relator para designar nova oitiva.

São José dos Pinhais, 10 de setembro de 2021.

RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 12/2021

Notifica-se a advogada a seguir relacionada para comparecer à Sede da Subseção de São José dos Pinhais, localizada na Rua Paulino de Siqueira Cortes, nº 1289, Silveira da Motta, CEP: 83030-730 - São José dos Pinhais/PR, para tratar de assunto de seu interesse, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da publicação deste edital: **01) 63535/PR - ROSANNA BUENO DE LIZ.**

São José dos Pinhais, 10 de setembro de 2021.

RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - RAZÕES FINAIS

Notifica-se os advogados nos processos a seguir relacionados, em trâmite no Tribunal de Ética e Disciplina da Seccional do Paraná – Subseção de São José dos Pinhais, para que apresentem **razões finais**, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da publicação deste edital, na forma do disposto no art. 59, § 8º do CED: **01) PROCESSO N° 3302-2020 - ex-officio x D.P.M.** (Advs. Dirce de Paula Mion OAB/PR 6.355 - Delair Gomes Mazepa OAB/PR 86.287 - Dativa); **02) PROCESSO N° 17048/2018 - Conceição Aparecida Coelho Martins x C.A.B.** (Adv. Cassia Aparecida Bernardelli OAB/PR 27.436); **03) PROCESSO N° 4399/2020 - ex-officio x T.N.H.** (Adv. Tatiana Nascimento Heim OAB/PR 61.275); **04) PROCESSO N° 5691/2020 - ex-officio x D.B.F.** (Adv. Dayane Bueno Luft OAB/PR 78.313); **05) PROCESSO N° 3284/2020 - ex-officio x J.M.S.** (Adv. Jaqueline Marques de Souza OAB/PR 69.394).

São José dos Pinhais, 10 de setembro 2021.

RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

TOLEDO - ACERCA DO DESPACHO (CONHECIMENTO)

Notifica-se os advogados no processo a seguir relacionado, em trâmite no Tribunal de Ética e Disciplina da Seccional do Paraná – Subseção de Toledo, para tomarem conhecimento **acerca do despacho** exarado: 01) **PROCESSO Nº 6951/2015** - Ademar Foscarini x L.M.V. (Advs. Luiz Maximiliano Visentin OAB/PR nº 67.457 - Claudio Henrique Cameran OAB/PR nº 90.380 - Dativo).

Toledo, 10 de setembro de 2021.

RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

UMUARAMA - PROCESSO N° 6871/2020

Notifica-se os advogados e interessados no processo supramencionado que, foi designada **audiência de instrução** para o dia **28 de outubro de 2021, às 09h30min**, em **AMBIENTE VIRTUAL**, conforme disposto na Portaria nº 05/2020 do TED-OAB/PR (DEOAB Nº 352 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896>) e na Resolução de Diretoria nº 06/2020 (DEOAB Nº 389 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373>), cumprindo ao representante e ao representado o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no art. 59, §§ 3º e 4º, do CED: **Representante:** Ilzenir Brito dos Santos. **Representados:** A.C.L.M.; M.P.P. (Advs. Antonio Carlos Louro de Matos OAB/PR nº 47.870 e Marcele Polyana Paio OAB/PR nº 43.350).

A audiência em ambiente virtual se procederá pela plataforma online **ZOOM MEETINGS**, sendo que o link, ID e senha de acesso serão disponibilizados nos próprios autos. Ao inscrever-se para participar da audiência virtual a parte/procurador estará ciente de que o acompanhamento dar-se-á em modalidade virtual, sendo que eventual falha de conexão entre a parte/procurador com a realização do ato não obstará a instrução do feito, competindo a parte/procurador comprovar em até 48h (quarenta e oito horas) que a falha se deu pelo prestador de serviço telefônico, o que ensejará a análise do advogado instrutor/relator para designar nova oitiva.

Umuarama, 10 de setembro de 2021.

RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

CONSELHO SECCIONAL - PIAUÍ

Piauí, data da disponibilização: 13/09/2021

SEGUNDA CÂMARA DE INSCRIÇÃO DE ADVOGADOS

EDITAL DE INSCRIÇÃO

Edital de Inscrição nº 107/2021.

Considerando os requisitos exigidos pelo arts. 8º e 9º da Lei nº 8.906/94, torno público que qualquer interessado capaz no prazo de cinco dias úteis da publicação deste, poderá impugnar por escrito, fundamentando-se em descumprimento das condições legais, o(s) pedido(s) de inscrição(ões) no quadro de Advogados:

ALESSANDRA ASSUNÇÃO DE SOUSA

ALISSON MOREIRA BATISTA

ANDRÉIA MARIA DE BRITO SILVA

DÁRIO ALVES DA SILVA

ELIZANDRA DE SOUSA MAGALHÃES

FRANCISCO DE SOUZA CARVALHO

JOÃO FRANCISCO CUNHA DE OLIVEIRA

LEANDRO MOTA SARAIVA

MARCELO HENRIQUE ALVES MACEDO

MARCUS VENÍCIUS PORTELA VERAS

MAYCON ANDREY DE SOUSA BEZERRA

MIRNA VALÉRIA AMARAL CASTRO MOUZINHO

SÂMIA PESSOA TEIXEIRA MELO

Teresina, 10 de setembro de 2021

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB/PI

Leonardo Airton Pessoa Soares

Secretário Geral da OAB/PI

CONSELHO SECCIONAL - RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, data da disponibilização: 13/09/2021

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

EDITAL

EDITAL –

1^a, 2^a E 7^a TURMA

De acordo com o art. 137-D, §2º e §3º do Regulamento geral, Ficam notificados os advogados abaixo, para comparecerem à sede da OAB/RJ, na Av. Marechal Câmara 150/6o andar, Castelo, a fim de tratem de assuntos de seus interesses: Licínio Vieira de Almeida Júnior, inscr.: 166.250 OAB/MT (1.341/2021); Maria Rosangela Amorim Barbosa, inscr.: 198.873 (5.841/2020); Matheus Silveira Porto, inscr.: 029.639 OAB/BA (5.841/2020); Ruth Lena de Almeida Medeiro, inscr.: 007.898 OAB/PA (4.912/2021); Ruth Lena de Almeida Medeiro, inscr.: 007.898 OAB/PA (5.327/2020); Lívia Scansetti Santana, inscr.: 187.053 (15.542/2019); **Secretário Geral**

EDITAL

4^a TURMA

De acordo com o art. 137-D, §2º e 3º do Regulamento geral, fica notificado o advogado abaixo, para comparecer à sede da OAB/RJ, na Av. Marechal Câmara 150, 6º andar, Castelo, a fim de tratar de assuntos de seu interesse: MARCELO FRANÇA VARON insc.: 100097 (7.464/2021). **Secretário Geral.**

SECRETARIA DOS ÓRGÃOS JULGADORES DA OAB

PAUTA DE JULGAMENTOS

PAUTA DA 16^a SESSÃO ORDINÁRIA DA 4^a TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/RJ

Pauta da 16^a Sessão Ordinária da 4^a Turma do Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, do Estado do Rio de Janeiro, a ser realizada no dia 22 de outubro de 2021, em ambiente virtual de videoconferência, com início previsto para às 14:00 horas.

Ordem do Dia: (Art. 33, II do Regimento Interno da OAB/RJ)

I - Ética e Disciplina

14:00h

01 - Processo: 7.834/2015

Relator: Luiz Alberto de Souza Lobo

Requerente: Cartório do 2º Juizado Regional de Alcantara - RJ

Requerido: V.A.C.D.A; OAB/RJ 080094

Defensor Dativo: Thiago Helper Domingues Silva Jordace, OAB/RJ 166536

02 - Processo: 18.404/2017

Relator: João Felippe Barbieri Cysneiros Vianna

Requerente: M.L.B.

Requeridos: R.L.A; OAB/RJ 102075

Defensor Dativo: Thiago Helper Domingues Silva Jordace, OAB/RJ 166536

14:15h

03 - Processo: 20.034/2017

Relator: Lêda Santos de Oliveira Garcia

Requerente: N.F.D.

T.D.C.

T.D.C.

Procurador do Reqte: Marcelo Pereira da Silva, OAB/RJ 104542

Requerido: L.R.D; OAB/RJ 087776

Procurador do Reqdo: Alberto Benoliel, OAB/RJ 088741

Fabiana Pinheiro Alves Glória, OAB/RJ 091315

Cláudio Almeida Lopes, OAB/RJ 166487

Leandro Feitosa Dos Santos, OAB/RJ 176201

Elisabete Moreira Da Silva, OAB/RJ 133876

Maria Fernanda Benoliel, OAB/RJ 169767

Dikson Leite De Siqueira, OAB/RJ 080413

04 - Processo: 22.864/2017

Relator: João Felippe Barbieri Cysneiros Vianna

Requerente: Ex Offício

Requerida: J.K.S; OAB/RJ 152946

Defensor Dativo: Thiago Helper Domingues Silva Jordace, OAB/RJ 166536

14:30h

05 - Processo: 24.434/2017

Relator: João Felippe Barbieri Cysneiros Vianna

Requerente: L.C.L.

Requerido: D.C.S; OAB/RJ 168656

Defensor Dativo: Thiago Helper Domingues Silva Jordace, OAB/RJ 166536

06 - Processo: 24.924/2019

Relator: Lêda Santos de Oliveira Garcia

Requerente: T.E.L.

Procurador reqte: Caroline Pançardes Vidigal, OAB/RJ 173044

Requerido: R.A.C; OAB/RJ 144415

Procurador reqdo: Jefferson De Carvalho Gomes, OAB/RJ 214094

Aline Rangel Ferreguetti, OAB/ES 015454

14:45h

07 - Processo: 2.242/2021 – Processo de Revisão

Relator: Luiz Alberto de Souza Lobo

Requerente: S.B.S.C; OAB/RJ 049152

Procurador do Reqte: L.S.B; OAB/ES 032230

Parte Interessada: R.R.M

CONSELHO SECCIONAL - RIO GRANDE DO NORTE

Rio Grande do Norte, data da disponibilização: 13/09/2021

COMISSÃO DE SELEÇÃO E INSCRIÇÃO

EDITAL

EDITAL N. 35/2021 – CSI

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Rio Grande do Norte, torna público que as seguintes pessoas requereram inscrição nos quadros desta Seccional: Inscrição no Quadro como Advogado: Emanuelle Campbell Campos Felix, João Paulo Lisboa de Sousa Lemos e Valéria Maria Marinho Gomes de Oliveira. Inscrição de Estagiário: Ian Galdino Alves e Taysa Polyana Dantas Pessoa. Inscrição Suplementar: Marcela Sena de Oliveira Menezes e Renato Fioravante do Amaral. Retorno aos Quadros: Cristian Emanoel Oliveira De Vasconcelos, Isly Queiroz Maia Rocha e Matheus Zuza da Silva. Natal/RN, 13 de setembro de 2021. Aldo de Medeiros Lima Filho – Presidente da OAB/RN.

CACOAL

Rondônia, data da disponibilização: 13/09/2021

DIRETORIA

PORTARIA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DIRETORIA – OAB SUBSEÇÃO CACOAL.

Portaria OAB/PCC Nº 001/2021

Cacoal, 09 de setembro de 2021.

Criação da Comissão de Gestão, Inovação e Empreendedorismo na Subseção de Cacoal.

O presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Cacoal – RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Gestão, Inovação e Empreendedorismo na subseção de Cacoal, para atender o pleito da advocacia local concernente aos assuntos pertinentes a esta comissão.

Art. 2º - A Comissão de Gestão, Inovação e Empreendedorismo tem por objetivo:

I.Instituir e aprimorar continuamente a cultura empreendedora na advocacia cacoalense, bem como contribuir na gestão e inovação dentro do exercício da advocacia;

II.Elaborar projetos que vise a integração e acesso dos advogados desta subseção às Inovações propostas à advocacia;

III.Criar e manter atualizado centro de documentação relativos às suas atividades e finalidades, em arquivos na subseção;

Art. 3º A Comissão ora instituída será composta por Membros efetivos, dentre eles um Presidente e um Vice-Presidente.

I.Os membros das Comissões exercerão função voluntária e de confiança, sem qualquer vínculo trabalhista;

II.Em caso de vacância dos cargos de Presidente, Vice-Presidente, ou havendo necessidade de novos membros, o Presidente da Subseção designará o respectivo sucessor e nomeará.

Art. 4º- Os membros indicados para cada categoria, deverão preencher os seguintes requisitos:

I-Ser advogado, no caso de Membro Efetivo.

II-Não ter sido condenado por infração disciplinar, com trânsito em julgado, no Tribunal de Ética.

III-Estar adimplente perante a OAB.

Art. 5º- As nomeações serão realizadas pelo Presidente da Subseção que encaminhará o expediente para publicação no Diário Eletrônico da OABRO.

DIÓGENES NUNES DE ALMEIDA NETO

Presidente

OAB Subseção de Cacoal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DIRETORIA – OAB SUBSEÇÃO CACOAL.

Portaria OAB/PCC Nº 001/2021

Cacoal, 09 de setembro de 2021.

Criação da Comissão de Gestão, Inovação e Empreendedorismo na Subseção de Cacoal.

O presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Cacoal – RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Gestão, Inovação e Empreendedorismo na subseção de Cacoal, para atender o pleito da advocacia local concernente aos assuntos pertinentes a esta comissão.

Art. 2º - A Comissão de Gestão, Inovação e Empreendedorismo tem por objetivo:

I.Instituir e aprimorar continuamente a cultura empreendedora na advocacia cacoalense, bem como contribuir na gestão e inovação dentro do exercício da advocacia;

II. Elaborar projetos que vise a integração e acesso dos advogados desta subseção às Inovações propostas à advocacia;

III. Criar e manter atualizado centro de documentação relativos às suas atividades e finalidades, em arquivos na subseção;

Art. 3º A Comissão ora instituída será composta por Membros efetivos, dentre eles um Presidente e um Vice-Presidente.

I. Os membros das Comissões exercerão função voluntária e de confiança, sem qualquer vínculo trabalhista;

II. Em caso de vacância dos cargos de Presidente, Vice-Presidente, ou havendo necessidade de novos membros, o Presidente da Subseção designará o respectivo sucessor e nomeará.

Art. 4º - Os membros indicados para cada categoria, deverão preencher os seguintes requisitos:

I-Ser advogado, no caso de Membro Efetivo.

II-Não ter sido condenado por infração disciplinar, com trânsito em julgado, no Tribunal de Ética.

III-Estar adimplente perante a OAB.

Art. 5º- As nomeações serão realizadas pelo Presidente da Subseção que encaminhará o expediente para publicação no Diário Eletrônico da OABRO.

DIÓGENES NUNES DE ALMEIDA NETO

Presidente

OAB Subseção de Cacoal

CONSELHO SECCIONAL - RORAIMA

Roraima, data da disponibilização: 13/09/2021

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EDITAIS

PORTARIA N.º 206/2021

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Nomear o Advogado, RAPHAEL MENDES DE MATOS, OAB/RR 1936, inscrito nesta Seccional, para compor como Membro, a Comissão de Apoio à Advocacia Iniciante da Ordem dos Advogados do Brasil –

Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 09 de setembro de 2021.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

PORTARIA N.º 207/2021

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Nomear o Advogado, VALDENEY DA SILVA CRUZ, OAB/RR 2399, inscrito nesta Seccional, para compor como Membro, a Comissão de Apoio à Advocacia Iniciante da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 10 de setembro de 2021.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

PORTARIA N.º 208/2021

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Nomear o Advogado, VALDENEY DA SILVA CRUZ, OAB/RR nº 2399 inscrito nesta Seccional, para compor como membro, a Comissão de Direito do Trabalho da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 10 de setembro de 2021.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

E D I T A L nº 103 da LISTA SÊXTUPLA

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima, na forma da Resolução nº 001/2014, torna pública a lista de inscritos no processo seletivo de formação da lista sêxtupla do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima para o cargo de Juiz Substituto, para eventuais recursos e/ou impugnações, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir desta publicação.

VAGA DR. FRANCISCO

NOME (ordem alfabética)	SITUAÇÃO
ALBERTO JORGE DA SILVA - OAB/RR 356.	DEFERIDO
CASSIA JANAIRA ARAUJO LIMA - OAB/RR 1297.	INDEFERIDO
DANIELE DE ASSIS SANTIAGO CABRAL - OAB/RR 617.	DEFERIDO
FRANCISCO DE ASSIS GUIMARÃES ALMEIDA - OAB/RR 157-B.	DEFERIDO
OLIVÂNIA MORAES MELO - OAB/RR 228.	DEFERIDO
TARCISIO LAURINDO PEREIRA - OAB/RR 116-B.	DEFERIDO
WALKER SALES SILVA JACINTO - OAB/RR 319-B.	DEFERIDO

VAGA DRA. ROZANE

NOME (ordem alfabética)	SITUAÇÃO
ALBERTO JORGE DA SILVA - OAB/RR 356.	DEFERIDO
ANDRÉ LUIS GALDINO - OAB/RR 297-B.	DEFERIDO
ATALIBA DE ALBUQUERQUE MOREIRA - OAB/RR 421.	DEFERIDO
DANIELE DE ASSIS SANTIAGO CABRAL - OAB/RR 617.	DEFERIDO
HENRIQUE EDUARDO FERREIRA DE FIGUEIREDO - OAB/RR 270-B.	DEFERIDO
MARLENE MOREIRA ELIAS - OAB/RR 355.	DEFERIDO
WALKER SALES SILVA JACINTO - OAB/RR 319-B.	DEFERIDO

Boa Vista, 10 de setembro de 2021.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

CONSELHO SECCIONAL - SANTA CATARINA

Santa Catarina, data da disponibilização: 13/09/2021

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA N° 868/2021

A Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 70 do Regimento Interno da OAB/SC, tendo em vista o teor do Ofício nº 605/2021 – GP encaminhado pela Presidência do TJSC, considerando o disposto no artigo 58, inciso XIV, da Lei 8.906/94 e em cumprimento ao artigo 3º da Resolução CP nº 40/2020;

RESOLVE:

- a) Declarar a **abertura do procedimento para preenchimento do 93º cargo de desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, cuja vaga é reservada ao quinto constitucional e destinada à advocacia**, conforme Ofício N. 2411/2021-GP recebido em 26/07/2021;
- b) Constituir a **Comissão Eleitoral para conduzir o procedimento de elaboração da lista sêxtupla**, que terá como Presidente o Conselheiro Federal Fabio Jeremias de Souza – OAB/SC 14.986 e, como membros: o Conselheiro Estadual, Fábio Jablonski Philippi – OAB/SC 12.295; a Conselheira Estadual, Fernanda Sell de Souto Goulart Fernandes – OAB/SC 23.524; a Conselheira Estadual, Gabriela Almeida Marcon– OAB/SC 31.333; a Presidente da OAB Subseção Concórdia, Mirian Gerhardt Dallegrave – OAB/SC 23.930; o Presidente da OAB Subseção Jaraguá do Sul, Gustavo Pacher– OAB/SC 19.040, o Presidente da OAB Subseção Lages, Rodrigo Goetten de Almeida – OAB/SC 20.458.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 10 de setembro de 2021.

RAFAEL DE ASSIS HORN

Presidente

MAURÍCIO ALESSANDRO VOOS

Vice-Presidente

EDUARDO DE MELLO E SOUZA

Secretário-Geral

LUCIANE REGINA MORTARI ZECHINI

Secretaria-Geral Adjunta

JULIANO MANDELLI MOREIRA

Diretor Tesoureiro

CONSELHO PLENO

EDITAL - QUINTO CONSTITUCIONAL

EDITAL

EDITAL N.º 10/2021 - CP

ABERTURA DO PROCEDIMENTO E PRAZOS PARA INSCRIÇÕES NO CERTAME DE ESCOLHA E PREENCHIMENTO DE VAGA DO QUINTO CONSTITUCIONAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Provimento nº. 102/2004, do Conselho Federal da OAB, e Resolução nº 40/2020, do Conselho Pleno da OAB/SC, e considerando o Ofício nº 2411/2021-GP, do Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, informa aos advogados interessados que está instaurado o processo destinado à composição da Lista Sétupla para provimento do 93º cargo de desembargador, cuja vaga é reservada ao quinto constitucional da advocacia em cumprimento ao disposto no artigo 94 da Constituição da República e no art. 100 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional). A abertura das inscrições efetivar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do dia útil seguinte ao da publicação deste edital no Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, conforme determinam os Provimentos nº 182/2018 e nº 183/2018, ambos do Conselho Federal da OAB, e o prazo para as inscrições será de 20 (vinte) dias úteis, **iniciando no dia 30/09/2021 e encerrando no dia 28/10/2021**, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 2º do Provimento nº 102/2004. Os pedidos de inscrição e os documentos deverão ser protocolados na Secretaria do Conselho Pleno, na sede da OAB/SC, na Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, nº 4860, Agronômica, Florianópolis, SC, CEP 88025-255, no horário das 8h às 19h, ou enviado por correio, observado o disposto no parágrafo único do artigo 4º do Provimento nº 102/2004 do Conselho Federal da OAB e parágrafo único do artigo 5º da Resolução nº 40/2020 do Conselho Pleno da OAB/SC. É facultada a realização de inscrição por protocolo eletrônico, no site da OAB/SC, através do link: <https://servicos.oab-sc.org.br/hbconselhos/pgsRequerimento/SelecionaRequerimento.aspx>, **iniciando às 0h e 01min. dia 30/09/2021 e encerrando no dia 28/10/2021, às 23h e 59min.** Quando da sua inscrição, o candidato apresentará declaração no sentido de permitir ampla publicidade ao seu processo de inscrição, conforme dispõe o artigo 7º, I, da Lei nº 13.709/2018. As dúvidas e esclarecimentos sobre o regramento poderão ser solicitados no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da publicação do presente edital, no site da OAB/SC, através do link: <https://servicos.oab-sc.org.br/hbconselhos/pgsRequerimento/SelecionaRequerimento.aspx>. Todas as intimações serão realizadas exclusivamente via Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil. Os recursos, impugnações e outros requerimentos deverão ser apresentados exclusivamente mediante protocolo eletrônico, no site da OAB/SC, através do link: <https://servicos.oab-sc.org.br/hbconselhos/pgsRequerimento/SelecionaRequerimento.aspx>. O Provimento nº 102/2004 foi publicado no D.J. de 08.04.2004, Seção I, pág. 15, e suas alterações (Provimentos nºs 139/2010, 141/2010, 153/2013, 168/2015, 172/2016 e 183/2018) no D.J. de 21.05.2010, p. 20, no D.J. de 05.10.2010, p. 35, no DOU. S.1, 10/04/2013, p. 158, DOU. S. 1, 04.12.2015, p. 300. DOU, S.1, 05.07.2016, p. 53 e DOU, S.1, de 31/10/2018, p. 126-127, respectivamente, estando disponíveis na página do Conselho Federal na internet:

h t t p s : / / w w w . o a b . o r g . b r / 1 e i s n o r m a s / 1 e g i s l a c a o / p r o v i m e n t o s / 1 0 2 - 2004?search=102%2F2004&provimentos=True. A Resolução nº 40/2020, do Conselho Pleno da OAB/SC, que regulará o procedimento em questão, foi publicada no Diário Eletrônico do Advogado, Ano II, n. 404 de 03/08/2020, página 54, alterada pela Resolução nº 51/2020, publicada no Diário Eletrônico do Advogado, Ano III, n. 675 de 30/08/2020, página 124, estando disponível através do link na internet: <https://transparenciaoabsc.s3-sa-east-1.amazonaws.com/arquivos/127edae22ff6909de9c53883577761fa.pdf>. A Sessão Extraordinária do Conselho Pleno para julgamento de impugnações, recursos, realização de sabatina e escolha da lista com o nome dos doze candidatos para concorrer ao preenchimento da vaga de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, pelo quinto constitucional, dar-se-á na sede da OAB/SC, no endereço acima indicado para as inscrições. Em observância às restrições sanitárias decorrentes do COVID-19, será facultada a realização de sessão virtual ou híbrida, observadas as normas do Sistema de Sessões Remotas (SSR-OAB/SC), regulamentada pela Resolução nº 39, do Conselho Seccional da OAB/SC, publicada no Diário Eletrônico do Advogado, Ano II, n. 35432, estando disponível através do link na internet: <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/238082>. A lista sétupla será formada mediante consulta direta aos advogados, nos termos do artigo 10 do Provimento nº 102/2004 do Conselho Federal da OAB e parágrafo único do artigo 15 da Resolução nº 40/2020 do Conselho Pleno da OAB/SC, mediante votação eletrônica. Por determinação da Diretoria da OAB/SC, nos termos do artigo 3º da Resolução nº 40/2020, do Conselho Pleno da OAB/SC, foi composta a Comissão Eleitoral do Processo de Inscrição da Lista Sétupla para preenchimento da 93ª vaga do quinto constitucional do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina - (Portaria nº 868/2021), que terá como Presidente o Conselheiro Federal Fabio Jeremias de Souza – OAB/SC 14.986 e, como membros: o Conselheiro Estadual, Fábio Jablonski Philippi – OAB/SC 12.295; a Conselheira Estadual, Fernanda Sell de Souto Goulart Fernandes – OAB/SC 23.524; a Conselheira Estadual, Gabriela Almeida Marcon – OAB/SC 31.333; a Presidente da OAB Subseção Concórdia, Mirian Gerhardt Dallegrave – OAB/SC 23.930; o Presidente da OAB Subseção Jaraguá do Sul, Gustavo Pacher – OAB/SC 19.040 e, o Presidente da OAB Subseção Lages, Rodrigo Goetten de Almeida – OAB/SC 20.458.

Florianópolis, 10 de setembro de 2021.

RAFAEL DE ASSIS HORN

Presidente

SECRETARIA

RECURSO

PRAZO PARA RECURSO

A Segunda Câmara Julgadora da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina, notifica o Advogado **WILSON VIEIRA OAB/SC 26481** para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, cumprir o disposto na Resolução nº 31/2019, (Recurso às Câmaras Julgadoras, conforme art. 89, § 4º do Regimento Interno da OAB/SC). **Processo nº 29283**. Pedido de Baixa de Licenciamento. Analisando os autos, verifica-se que os requisitos exigidos pela Lei 8.906/94 não foram atendidos na tua totalidade. Portanto, não cumprindo o(a) Requerente com as condições dispostas na Lei 8.906/94, deve ser indeferido o pedido em razão da inércia do requerente quando devidamente intimado para apresentar documentos. Intime-se. Decorrido o prazo, arquive-se. Profiro esta decisão de forma monocrática, nos termos do art. 89, § 3º, do Regimento Interno da OAB/SC, tendo em vista que as matérias (fáticas e jurídicas) presentes dos autos já se encontram pacificadas no âmbito desta Câmara Julgadora. Florianópolis, 09 de setembro de 2021. Jhonathan Schiochet, Relator. Eduardo de Mello e Souza, Presidente.

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

MANIFESTAÇÃO

MANIFESTAÇÃO

A Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Santa Catarina notifica os advogados a seguir relacionados para que, no prazo de quinze dias úteis, prestem suas manifestações nos processos em referência: O pedido deve ser consultado pelo site da OAB/SC: Serviços/ Área do Advogado/ Processos TED/ Consulta de processos/ Documentos GED/ Funções. (geração de senha de acesso: Serviços/ Área do Advogado/ Geração Senha Advogados) Dúvidas e esclarecimentos por e-mail: senhated@oab-sc.org.br. Tendo em vista que os procedimentos são digitais, as manifestações e requerimentos deverão ser, obrigatoriamente, realizados pelo protocolo eletrônico no site: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º).

Pedido: 830/2021, **Requerente:** F.W.S. e **Requerido:** I.C.M. (Adv. Iara Cristina Marques OAB/SC 42783).
Pedido: 928/2021, **Requerente:** F.E.L.L. (Adv. Fabricio Esperandio Loz Lanzarini OAB/SC 56461) e **Requerida:** C.O. (Adv. Caroline de Oliveira OAB/SC 51323). **Pedido:** 929/2021, **Requerente:** Ex Officio e **Requerido:** D.B.L. (Adv. Djonatan Batista de Lima OAB/SC 49420). **Pedido:** 934/2021, **Requerente:** Ex Officio e **Requerida:** T.C.F. (Adv. Tatiane Cristina Felicio OAB/SC 37672). **Pedido:** 940/2021, **Requerente:** J.Z. e **Requerida:** M.T.R. (Adv. Marileia Terezinha Reipert OAB/SC 6280). **Pedido:** 941/2021, **Requerente:** C.B.O.M. (Adv. Cynara Beatriz de Oliveira Mesquita OAB/SC 20824) e **Requerido:** J.F.D. (Adv. Juhan Fraga Domingos OAB/SC 36363). **Pedido:** 943/2021, **Requerente:** SEF – OAB/SC e **Requerido:** B.P. (Adv. Bernardo Pizzinato OAB/SC 47028). **Pedido:** 944/2021, **Requerente:** S.K.W. e **Requerido:** T.S. (Adv. Tiago Somensi OAB/SC 34166). **Pedido:** 945/2021, **Requerente:** P.C.R. e **Requerido:** T.S. (Adv. Tiago Somensi OAB/SC 34166). **Pedido:** 952/2021, **Requerente:** Ex Officio e **Requeridos:** V.M. e A.D. (Adv. Vanessa Machota OAB/SC 45058 e Adilson Daltoé OAB/SC 28179). **Pedido:** 953/2021, **Requerente:** J.T.A. e **Requerida:** E.A.F. (Adv. Ewilin Aparecida Ferreira OAB/SC 52717). **Pedido:** 955/2021, **Requerente:** A.S. e **Requerido:** P.E.F.F. (Adv. Paulo Eduardo Freire Figueiredo OAB/SC 45583). **Pedido:** 961/2021, **Requerente:** M.P.H. e **Requerido:** D.A.K.S. (Adv. Diego Alessandro Kliemann Silvestre OAB/SC 29765). **Pedido:** 962/2021, **Requerente:** Cleto Pereira e **Requerido:** S.R.F. (Adv. Suelen Reck França OAB/RS 75752). **Pedido:** 963/2021, **Requerente:** V.N.O. e **Requerido:** I.S. (Adv. Ilze Schumann OAB/SC 37684). **Pedido:** 964/2021, **Requerente:** C.E.D.R. e **Requerido:** J.T.P. (Adv. Jose Tarciso Pires OAB/RS 8500). **Pedido:** 965/2021, **Requerente:** C.R.R.M.J. (Adv. César Ricardo Ribeiro Moccelin Júnior OAB/SC 28661) e **Requerida:** F.F. (Adv. Fabiana Flores OAB/SC 50728). **Pedido:** 967/2021, **Requerente:** C.A.P. e **Requerido:** J.L. (Adv. Juliano Lourenço OAB/SC 32263).

COMISSÕES

PORTARIA

PORTARIA N° 870/2021 – Nomeia membro para a Comissão de Tribunal do Júri da OAB/SC.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso XIX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear RAFAEL MARTINEZ JUNIOR - 44651, Membro Consultivo da Comissão de TRIBUNAL DO JÚRI DA OAB/SC.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2021.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 10 de setembro de 2021.

Rafael de Assis Horn

Presidente

PORTARIA N° 871/2021 – Nomeia membro para a Comissão de Cultura.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso XIX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear NELMA BALDIN - , Membro Auxiliar da Comissão de CULTURA.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2021.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 10 de setembro de 2021.

Rafael de Assis Horn

Presidente

PORTARIA N° 872/2021 – Nomeia membro para a Comissão de Direito de Família e Sucessões.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso XIX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear CRISTIANE ZANCHET - 60820, Membro Consultivo da Comissão de DIREITO DE FAMÍLIA E SUCESSÕES.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2021.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 10 de setembro de 2021.

Rafael de Assis Horn

Presidente

BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Santa Catarina, data da disponibilização: 13/09/2021

DIRETORIA

DESPACHO

AUDIÊNCIA

A OAB/SC notifica a Advogada K. C. Q. S.(Katia Correa Quintanilha Soares - OAB/SC 39.450) e suas testemunhas a participarem da audiência de instrução dos autos 273/2020, no dia 28/09/2021 às 14:00 horas. Ficam os interessados notificados de que a audiência se dará em ambiente tele presencial e será realizada por meio de videoconferência com a utilização da plataforma Zoom. O link para a participação tele presencial, deverá ser previamente requerido pela parte, pelo interessado ou por seus procuradores, em até 48 (quarenta e oito) horas antes do início da audiência virtual deverá ser solicitado por (e-mail: balneario@oab-sc.org.br), informando as testemunhas a serem ouvidas, com seus respectivos endereços eletrônicos (de acordo com o disposto no §3º e 4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61), sendo de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação e de suas testemunhas na audiência. Em caso de não comparecimento ou manifestação das partes, o processo prosseguirá na forma legal. Tendo em vista que o processo é digital, as manifestações e requerimentos deverão ser, obrigatoriamente, realizados pelo protocolo eletrônico no site: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Subseção de Balneário Camboriú, no telefone (47) 3366-2060. 09/09/2021. Shames André Pietro de Oliveira - Presidente OAB Subseção de Balneário Camboriú.

AUDIÊNCIA

A OAB/SC notifica o Advogado H. A. D. S. N. (Helio Augusto da Silva Neto - OAB/PR 47.180) e suas testemunhas a participarem da audiência de instrução dos autos 273/2020, no dia 28/09/2021 às 14:00 horas. Ficam os interessados notificados de que a audiência se dará em ambiente tele presencial e será realizada por meio de videoconferência com a utilização da plataforma Zoom. O link para a participação tele presencial, deverá ser previamente requerido pela parte, pelo interessado ou por seus procuradores, em até 48 (quarenta e oito) horas antes do início da audiência virtual deverá ser solicitado por (e-mail: balneario@oab-sc.org.br), informando as testemunhas a serem ouvidas, com seus respectivos endereços eletrônicos (de acordo com o disposto no §3º e 4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61), sendo de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação e de suas testemunhas na audiência. Em caso de não comparecimento ou manifestação das partes, o processo prosseguirá na forma legal. Tendo em vista que o processo é digital, as manifestações e requerimentos deverão ser, obrigatoriamente, realizados pelo protocolo eletrônico no site: Serviços,

Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Subseção de Balneário Camboriú, no telefone (47) 3366-2060. 09/09/2021. Shames André Pietro de Oliveira - Presidente OAB Subseção de Balneário Camboriú.

BLUMENAU

Santa Catarina, data da disponibilização: 13/09/2021

DIRETORIA

DEFESA PRÉVIA

DEFESA PRÉVIA

A OAB/SC por Subseção de Blumenau notifica o Advogado Leonardo José Dantas Carneiro – OAB/SC 51.837, para entrar em contato com a Subseção de Blumenau - SC. Os autos podem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços, Área do Advogado, Acesso Sistema, Consulta Processos, Documentos GED ou disponibilizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação do requerente através do (e-mail: etica@oab-bnu.org.br), para tratar de assunto de seu interesse, autos nº 902/2019, conforme art. 59, § 3º e § 4º do CED. Tendo em vista que os processos são eletrônicos, a defesa prévia deverá ser, obrigatoriamente, realizada pelo protocolo eletrônico no site: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Subseção telefone (47) 3323-3310 (whatsapp). Maria Teresinha Erbs – Presidente da OAB Subseção de Blumenau.

DEFESA PRÉVIA

A OAB/SC Subseção de Blumenau notifica o Advogado E.D.L – OAB/SC 26.649 (por sua advogada Leia Maia Nobre – OAB/SC 47.212), para entrar em contato com a Subseção de Blumenau - SC. Os autos podem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços, Área do Advogado, Acesso Sistema, Consulta Processos, Documentos GED ou disponibilizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação do requerente através do (e-mail: etica@oab-bnu.org.br), para tratar de assunto de seu interesse, autos nº 51/2020, conforme art. 59, § 3º e § 4º do CED. Tendo em vista que os processos são eletrônicos, a defesa prévia deverá ser, obrigatoriamente, realizada pelo protocolo eletrônico no site: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Subseção telefone (47) 3323-3310 (whatsapp). **Maria Teresinha Erbs - Presidente OAB Subseção de Blumenau/SC.**

DEFESA PRÉVIA

A OAB/SC Subseção de Blumenau notifica a Advogada C.C.M – OAB/SC 8.852 (por seu advogado Bruno Luís Cardoso – OAB/SC 48.514), para entrar em contato com a Subseção de Blumenau - SC. Os autos podem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços, Área do Advogado, Acesso Sistema, Consulta Processos, Documentos GED ou disponibilizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação do requerente através do (e-mail: etica@oab-bnu.org.br), para tratar de assunto de seu interesse, autos nº 572/2020, conforme art. 59, § 3º e § 4º do CED. Tendo em vista que os processos são

eletrônicos, a defesa prévia deverá ser, obrigatoriamente, realizada pelo protocolo eletrônico no site: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Subseção telefone (47) 3323-3310 (whatsapp). **Maria Teresinha Erbs - Presidente OAB Subseção de Blumenau/SC.**

DEFESA PRÉVIA

A OAB/SC Subseção de Blumenau notifica o Advogado A.G.S – OAB/SC 27.747 (por seu advogado Jaison de Souza – OAB/SC 17.596), para entrar em contato com a Subseção de Blumenau - SC. Os autos podem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços, Área do Advogado, Acesso Sistema, Consulta Processos, Documentos GED ou disponibilizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação do requerente através do (e-mail: etica@oab-bnu.org.br), para tratar de assunto de seu interesse, autos nº 206/2021, conforme art. 59, § 3º e § 4º do CED. Tendo em vista que os processos são eletrônicos, a defesa prévia deverá ser, obrigatoriamente, realizada pelo protocolo eletrônico no site: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Subseção telefone (47) 3323-3310 (whatsapp). **Maria Teresinha Erbs - Presidente OAB Subseção de Blumenau/SC.**

DEFESA PRÉVIA

A OAB/SC Subseção de Blumenau notifica o Advogado D.A.V – OAB/SC 30.420 (por sua advogada Faiga Diandra Link – OAB/SC 44.814), para entrar em contato com a Subseção de Blumenau - SC. Os autos podem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços, Área do Advogado, Acesso Sistema, Consulta Processos, Documentos GED ou disponibilizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação do requerente através do (e-mail: etica@oab-bnu.org.br), para tratar de assunto de seu interesse, autos nº 960/2021, conforme art. 59, § 3º e § 4º do CED. Tendo em vista que os processos são eletrônicos, a defesa prévia deverá ser, obrigatoriamente, realizada pelo protocolo eletrônico no site: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Subseção telefone (47) 3323-3310 (whatsapp). **Maria Teresinha Erbs - Presidente OAB Subseção de Blumenau/SC.**

RAZÕES FINAIS

RAZÕES FINAIS

A OAB/SC notifica o Advogado R.D (Adv Júlio César Nunes OAB/SC 45742), para cumprir o disposto no § 8º do Artigo 59 CED, autos número 1344/2017. Os autos podem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços, Área do Advogado, Acesso Sistema ou disponibilizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação do requerente (e-mail: etica@oab-bnu.org.br). Tendo em vista que os processos são eletrônicos as razões finais deverão ser protocoladas no site da OAB/SC: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). **Maria Teresinha Erbs – Presidente da OAB Subseção de Blumenau/SC.**

CHAPECÓ

Santa Catarina, data da disponibilização: 13/09/2021

DIRETORIA

INTIMAÇÃO

RAZÕES FINAIS

A OAB/SC – Subseção Chapecó, diante da homologação do Parecer Preliminar, em cumprimento ao disposto no artigo 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina NOTIFICA a advogada M.S.F – OAB/RS 92473 (por sua advogada Márcia Soares Ferreira – OAB/RS 92473 e Alexandra Mossi –OAB/SC 35784), para apresentar as RAZÕES FINAIS no processo nº 906/2020. Os autos podem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços/ Área do Advogado/ Processos TED/ Consulta de processos/ Documentos GED/ Funções. (geração de senha de acesso: Serviços/ Área do Advogado/ Geração Senha Advogados). As RAZÕES FINAIS assinadas e em formato PDF deverão ser apresentadas mediante protocolo eletrônico a ser realizado no site da OAB/SC de forma digital (Serviços: Requerimento On-line) e/ou encaminhadas para o endereço eletrônico da Subseção, qual seja: oabchapeco@desbrava.com.br

AUDIÊNCIA

A OAB/SC notifica a Advogada K.S.G.R OAB/SC 22.626 (Karyn Schorr Grossl Rampanelli - OAB/SC 22.626), e suas testemunhas a participarem da audiência de instrução dos autos nº 844/2020, no dia 04/10/2021 às 10 horas. Fica a interessada notificada de que a audiência se dará em ambiente tele presencial e será realizada por meio de videoconferência com a utilização da plataforma Google Meet. O link para a participação tele presencial deverá ser previamente requerido pela parte ou por seus procuradores, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da audiência virtual no e-mail; oabchapeco@desbrava.com.br e no Whatsapp 49 3322 2947, sendo de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação e de suas testemunhas na audiência; as testemunhas a serem ouvidas serão aquelas arroladas na inicial pelo representante e na defesa prévia pelo representado (s), de acordo com o disposto no § 3º e 4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB); Em caso de não comparecimento ou manifestação das partes, o processo prosseguirá na forma legal; Tendo em vista que o processo é digital, as manifestações e requerimentos deverão ser, obrigatoriamente, realizados pelo protocolo eletrônico no site: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º); Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Subseção no telefone e Whatsapp: 49 3322 2947.

CRICIÚMA

Santa Catarina, data da disponibilização: 13/09/2021

DIRETORIA

MANIFESTAÇÃO PARA DEFESA

DEFESA PRÉVIA

A OAB/SC notifica o Advogado Haroldo Bez Batti Filho - OAB/SC 6155, para entrar em contato com Subseção de Criciúma – SC. Os autos podem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços, Área do Advogado, Acesso Sistema ou disponibilizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação do requerente através do (secretaria@oabcriciuma.org.br), para tratar de assunto de seu interesse, autos nº 1023/2020, conforme art. 59, § 3º e §4º do CED. Tendo em vista que os processos são eletrônicos, a defesa previa deverá ser, obrigatoriamente, realizada pelo protocolo eletrônico no site: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º).

ITAJAÍ

Santa Catarina, data da disponibilização: 13/09/2021

DIRETORIA

PORTARIA

PORTARIA nº 394/2021

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Itajaí-SC, no uso de suas atribuições, conforme inciso VI, Art. 119, Seção II (Da Competência), do Regimento Interno da Ordem dos Advogados do Brasil Seção Santa Catarina:

RESOLVE

Designar o advogado Fabio Raphael Gonçalves Fabeni OAB/SC 15.113, como membro ativo da Comissão de Direito Digital, Startups e Inovação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízos a novas nomeações.

Itajaí, 09 de setembro de 2021

RENATO FELIPE DE SOUZA

Presidente OAB/Subseção de Itajaí

PORTARIA nº 395/2021

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Itajaí-SC, no uso de suas atribuições, conforme inciso VI, Art. 119, Seção II (Da Competência), do Regimento Interno da Ordem dos Advogados do Brasil Seção Santa Catarina:

RESOLVE

Designar a advogada Luisa Pastuchen Fischer OAB/SC 57.473, como membro ativo da Comissão de Direito de Família.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízos a novas nomeações.

Itajaí, 09 de setembro de 2021

RENATO FELIPE DE SOUZA

Presidente OAB/Subseção de Itajaí

PORTARIA nº 396/2021

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Itajaí-SC, no uso de suas atribuições, conforme inciso VI, Art. 119, Seção II (Da Competência), do Regimento Interno da Ordem dos Advogados do Brasil Seção Santa Catarina:

RESOLVE

Designar a advogada Isadora Honorato de Britto OAB/SC 59.612, como membro ativo da Comissão de Direito Aduaneiro, Marítimo e Portuário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízos a novas nomeações.

Itajaí, 09 de setembro de 2021

RENATO FELIPE DE SOUZA

Presidente OAB/Subseção de Itajaí

PORTARIA nº 397/2021

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Itajaí-SC, no uso de suas atribuições, conforme inciso VI, Art. 119, Seção II (Da Competência), do Regimento Interno da Ordem dos Advogados do Brasil Seção Santa Catarina:

RESOLVE

Exonerar a pedido a advogada Jacqueline Correia Silva OAB/SC 60.275, como membro ativo da Comissão de Direito Imobiliário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízos a novas nomeações.

Itajaí, 09 de setembro de 2021

RENATO FELIPE DE SOUZA

Presidente OAB/Subseção de Itajaí

ITAPEMA

Santa Catarina, data da disponibilização: 13/09/2021

DIRETORIA

MANIFESTAÇÃO PARA DEFESA

DEFESA PRÉVIA

A OAB/SC por Subseção de Itapema notifica a Advogado Rafael de Macedo Pilar - OAB/PR50936, para entrar em contato com a Subseção de Itapema- SC. Os autos podem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços, Área do Advogado, Acesso Sistema, Consulta Processos, Documentos GED ou disponibilizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação do requerente através do (e-mail: oabitapema@oab-sc.org.br), para tratar de assunto de seu interesse, autos nº 602/2020, conforme art. 59, § 3º e § 4º do CED. Tendo em vista que os processos são eletrônicos, a defesa prévia deverá ser, obrigatoriamente, realizada pelo protocolo eletrônico no site: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Subseção telefone (47)99755-5603. Jalusa Mayer Guimarães – Presidente da OAB Subseção de Itapema. -SC

JOINVILLE

Santa Catarina, data da disponibilização: 13/09/2021

DIRETORIA

AUDIÊNCIA

AUDIÊNCIA

A OAB/SC notifica o Advogado G.P.S (por seu advogado Dr. Gustavo Pereira Da Silva - OAB/SC 16.146), para que no dia 28 de outubro de 2021 às 11:00hrs, acesse o link: <https://us02web.zoom.us/j/81033796876> a fim de participar da audiência de Instrução e Julgamento dos autos nº 797/2020, no dia 28/10/2021 às 11:00hrs ou ainda, caso prefira, envie em tempo hábil, solicitação via e-mail para o endereço ass.processos@oabjoinville.org.br para receber o referido link. Joinville, 09 de setembro de 2021 – Maria de Lourdes Bello Zimath – Presidente da Subseção de Joinville.

AUDIÊNCIA

A OAB/SC notifica o Advogado J.C.P (por seu advogado Dr. Júlio Cezar Philippi OAB/SC 34117), para que no dia 28 de outubro de 2021 às 11:00hrs, acesse o link: <https://us02web.zoom.us/j/81033796876> a fim de participar da audiência de Instrução e Julgamento dos autos nº 797/2020, no dia 28/10/2021 às 11:00hrs ou ainda, caso prefira, envie em tempo hábil, solicitação via e-mail para o endereço ass.processos@oabjoinville.org.br para receber o referido link. Joinville, 09 de setembro de 2021 – Maria de Lourdes Bello Zimath – Presidente da Subseção de Joinville.

AUDIÊNCIA

A OAB/SC notifica o Advogado W.S (por seu advogado Dr. Vicente Paula dos Santos OAB/PR 18877), para que no dia 20 de outubro de 2021 às 10:00hrs, acesse o link: <https://us02web.zoom.us/j/81816305910> a fim de participar da audiência de Instrução e Julgamento dos autos nº 761/2020, no dia 20/10/2021 às 10:00hrs ou ainda, caso prefira, envie em tempo hábil, solicitação via e-mail para o endereço ass.processos@oabjoinville.org.br para receber o referido link. Joinville, 09 de setembro de 2021 – Maria de Lourdes Bello Zimath – Presidente da Subseção de Joinville.

AUDIÊNCIA

A OAB/SC notifica o Advogado J.C.C (por seu advogado Dr. José Carlos Cabral OAB/SC 41283), para que no dia 19 de outubro de 2021 às 11:00hrs, acesse o link: <https://us02web.zoom.us/j/84700064868> a fim de participar da audiência de Instrução e Julgamento dos autos nº 1147/2017, no dia 19/10/2021 às 11:00hrs ou ainda, caso prefira, envie em tempo hábil, solicitação via e-mail para o endereço ass.processos@oabjoinville.org.br para receber o referido link. Joinville, 09 de setembro de 2021 – Maria de Lourdes Bello Zimath – Presidente da Subseção de Joinville.

AUDIÊNCIA

A OAB/SC notifica a Advogada L.C (por sua advogada Dra. Lidiane Cunha OAB/SC 17.627), para que no dia 19 de outubro de 2021 às 10:00hrs, acesse o link: <https://us02web.zoom.us/j/83003675477> a fim de participar da audiência de Instrução e Julgamento dos autos nº 1147/2017, no dia 19/10/2021 às 10:00hrs ou ainda, caso prefira, envie em tempo hábil, solicitação via e-mail para o endereço ass.processos@oabjoinville.org.br para receber o referido link. Joinville, 09 de setembro de 2021 – Maria de Lourdes Bello Zimath – Presidente da Subseção de Joinville.

AUDIÊNCIA

A OAB/SC notifica a advogada E.T.M. (por sua advogada Eva Teresinha Mann OAB/SC 15.663), para que no dia 11 de outubro de 2021 às 14:30hrs, acesse o link: <https://us02web.zoom.us/j/83217419343> a fim de participar da audiência de Instrução e Julgamento dos autos nº 145/2021, no dia 11/10/2021 às 14:30hrs ou ainda, caso prefira, envie em tempo hábil, solicitação via e-mail para o endereço ass.processos@oabjoinville.org.br para receber o referido link. Joinville, 09 de setembro de 2021 – Maria de Lourdes Bello Zimath – Presidente da Subseção de Joinville.

PALHOÇA

Santa Catarina, data da disponibilização: 13/09/2021

DIRETORIA

PORTARIA

PORTARIA N° 47/2021 – Nomeia Vice-Presidente da Comissão de Direito do Consumidor.

O Presidente da 29^a Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/Palhoça, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear o Advogado Ricardo Irineu Turnes – OAB/SC 54.587, como Vice-Presidente da Comissão de Direito do Consumidor.

Registre-se.

Cumpra-se.

Palhoça (SC), 09 de setembro de 2021.

Leandro Bernardino Rachadel

Presidente da 29^a Subseção da OAB/SC

PORTARIA N° 46/2021 – Nomeia Presidente da Comissão de Direito do Consumidor.

O Presidente da 29^a Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/Palhoça, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear o Advogado Igor Prado Koneski – OAB/SC 33.157, como Presidente da Comissão de Direito do Consumidor.

Registre-se.

Cumpra-se.

Palhoça (SC), 09 de setembro de 2021.

Leandro Bernardino Rachadel

Presidente da 29^a Subseção da OAB/SC

PORTARIA N° 45/2021 – Desligar Vice-Presidente da Comissão de Direito do Consumidor.

O Presidente da 29^a Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/Palhoça, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Desligar o Advogado Igor Prado Koneski – OAB/SC 33.157, como Vice-Presidente da Comissão de Direito do Consumidor.

Registre-se.

Cumpra-se.

Palhoça (SC), 09 de setembro de 2021.

Leandro Bernardino Rachadel

Presidente da 29ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 44/2021 – Desligar Presidente da Comissão de Direito do Consumidor.

O Presidente da 29ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/Palhoça, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Desligar o Advogado Lucas Silvy Santos – OAB/SC 47.804, como Presidente da Comissão de Direito do Consumidor.

Registre-se.

Cumpra-se.

Palhoça (SC), 09 de setembro de 2021.

Leandro Bernardino Rachadel

Presidente da 29ª Subseção da OAB/SC

RIO DO SUL

Santa Catarina, data da disponibilização: 13/09/2021

DIRETORIA

DESPACHO

AUDIÊNCIA

A OAB/SC por sua Subseção de Rio do Sul, notifica o Advogado A.S.C OAB/SC 30.825 (Adv. Giancarlo Castelan OAB/SC 7.082), para comparecer na Subseção de Rio do Sul, na Rua Bulcão Viana, nº 121, Jardim América – Rio do Sul-SC, a fim de participar da audiência de instrução dos autos nº 953/2020, no dia 29/09/2021, às 16h, em atendimento os § 3º e 4º art. 59 Código Ética e Disciplina). Tendo em vista que o processo é digital, as manifestações e requerimentos deverão ser, obrigatoriamente, realizados pelo protocolo eletrônico no site: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Subseção Rio do sul no telefone (47) 3521-2115, Fábio José Soar – Presidente da Subseção da OAB Rio do Sul.

SÃO BENTO DO SUL

Santa Catarina, data da disponibilização: 13/09/2021

DIRETORIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 21/2021

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de São Bento do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VI, do Regimento Interno da Seccional da OAB/SC, e considerando a necessidade de fomentar a continua integração da classe dos advogados,

RESOLVE

Nomear, em substituição, o Advogado Aleksandro Brasil Lopes, OAB/SC 59.164-A, para desempenhar a função de Presidente da Comissão Subseccional de Inovação e Tecnologia , em razão do pedido de afastamento definitivo do Advogado Eduardo Aguiar de Oliveira OAB/SC 48.990.

Publique-se.

Registre-se.

Comunique-se.

São Bento do Sul , 09 de setembro de 2021.

MAURÍCIO MARINS WLEEMANN

Presidente da 21ª Subseção da OAB/SC

TUBARÃO

Santa Catarina, data da disponibilização: 13/09/2021

DIRETORIA

MANIFESTAÇÃO PARA DEFESA

DEFESA PRÉVIA

A OAB/SC por Subseção de Tubarão notifica a Advogada Magali Magnus Wagner Scandolara – OAB/SC 35513, para entrar em contato com a Subseção de Tubarão - SC. Os autos podem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços, Área do Advogado, Acesso Sistema, Consulta Processos, Documentos GED ou disponibilizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação do requerente através do (e-mail: proabtubarao@gmail.com), para tratar de assunto de seu interesse, autos nº 450/2021, conforme art.

59, § 3º e § 4º do CED. Tendo em vista que os processos são eletrônicos, a defesa prévia deverá ser, obrigatoriamente, realizada pelo protocolo eletrônico no site: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Subseção telefone WhatsApp (48) 3626-7077. João Batista Blasius – Presidente da OAB Subseção de Tubarão.

CONSELHO SECCIONAL - SÃO PAULO

São Paulo, data da disponibilização: 13/09/2021

SECRETARIA DO CONSELHO

ACÓRDÃO

PD. 04R0003012017 – ACÓRDÃO/NOTIFICAÇÃO RECURSO

Representado: J.C.O. – (Adv.: Júlio César de Oliveira - OAB/SP nº 232.348 – Adv. Def.: João Carlos dos Santos de Oliveira - OAB/SP nº 392.623) para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, interpor recurso conforme disposto nos artigos 69, § 2º, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94. **PD. 04R0003012017 - ACÓRDÃO Nº 4295 - EMENTA:** REPRESENTAÇÃO. INFRAÇÃO DISCIPLINAR. OCORRÊNCIA DE REINCIDÊNCIA EM INFRAÇÕES ÉTICO DISCIPLINARES APENADAS COM SUSPENSÃO. TRÂNSITO EM JULGADO DE TAIS DECISÕES. NECESSIDADE DE APLICAÇÃO DA PENA DE EXCLUSÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 38, I, DO EAOAB. Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Conselho Seccional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, observado o quórum exigido no artigo 108 do Regulamento Geral, nos termos do voto do Conselheiro Relator, em julgar procedente a representação e aplicar ao Representado a pena de exclusão do quadro de advogados, deste Órgão de Classe, nos termos do artigo 38, inciso I, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94. Absteve-se de votar o Conselheiro Elio Antônio Colombo Júnior. Sala das Sessões, 14 de junho de 2021. (aa) Caio Augusto Silva dos Santos – Presidente - Carlos Kauffmann - Relator “*ad hoc*”

PD. nº 15R0001142015 – ACÓRDÃO /NOTIFICAÇÃO RECURSO

Representado: W.J.S. – (Adv.: Wilson Jesus Sarto - OAB/SP nº 32.120 – Adv. Def.: Anderson Rodriguez Garcia – OAB/SP nº 299.787) para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, interpor recurso conforme disposto nos artigos 69, § 2º, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94. **Processo Disciplinar nº 15R0001142015 – ACÓRDÃO Nº 4296 - EMENTA:** REPRESENTAÇÃO. INFRAÇÃO DISCIPLINAR. OCORRÊNCIA DE REINCIDÊNCIA EM INFRAÇÕES ÉTICO DISCIPLINARES APENADAS COM SUSPENSÃO. TRÂNSITO EM JULGADO DE TAIS DECISÕES. NECESSIDADE DE APLICAÇÃO DA PENA DE EXCLUSÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 38, I, DO EAOAB. Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Conselho Seccional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, observado o quórum exigido no artigo 108 do Regulamento Geral, nos termos do voto da Conselheira Relatora, em julgar procedente a representação e aplicar ao Representado a pena de exclusão do quadro de advogados, deste Órgão de Classe, nos termos do artigo 38, inciso I, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94. Sala das Sessões, 14 de junho de 2021. (aa) Caio Augusto Silva dos Santos – Presidente - Carlos Kauffmann - Relator “*ad hoc*”

PD. nº 08R0000042017 – ACÓRDÃO/NOTIFICAÇÃO RECURSO

Representado: J.E.M. – (Adv.: José Eduardo Meletto - OAB/SP nº 132.546 – Adv. Def.: Vanderson Pereira Ladislau - OAB/SP nº 336.382) para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, interpor recurso conforme disposto nos artigos 69, § 2º, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94. **Processo Disciplinar nº 08R0000042017 - ACÓRDÃO Nº 4297 - EMENTA:** REPRESENTAÇÃO. INFRAÇÃO DISCIPLINAR. OCORRÊNCIA DE REINCIDÊNCIA EM INFRAÇÕES ÉTICO DISCIPLINARES APENADAS COM SUSPENSÃO. TRÂNSITO EM JULGADO DE TAIS DECISÕES. NECESSIDADE DE APLICAÇÃO DA PENA DE EXCLUSÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 38, I, DO EAOAB. Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Conselho Seccional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, observado o quórum exigido no artigo 108 do Regulamento Geral, nos termos do voto da Conselheira Relatora, em julgar procedente a representação e aplicar ao Representado a pena de exclusão do quadro de advogados, deste Órgão de Classe, nos termos do artigo 38, inciso I, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94. Sala das Sessões, 14 de junho de 2021. (aa) Caio Augusto Silva dos Santos – Presidente - Suzana Helena Quintana - Relatora

PD. nº 02R0001622017 – ACÓRDÃO/NOTIFICAÇÃO RECURSO

Representado: R.R.B.B. – (Adv.: Ricardo Romeu Barreto Busana - OAB/SP nº 141.745 – Adv. Def.: Nanci Teresa Felix Zuan Carmona - OAB/SP nº 268.818) para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, interpor recurso conforme disposto nos artigos 69, § 2º, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94. **Processo Disciplinar nº 02R0001622017 - ACÓRDÃO Nº 4298 - EMENTA:** REPRESENTAÇÃO. INFRAÇÃO DISCIPLINAR. IMPROCEDÊNCIA - ARQUIVAMENTO. Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Conselho Seccional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, observado o quórum exigido no artigo 108 do Regulamento Geral, nos termos do voto do Conselheiro Relator, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos. Sala das Sessões, 14 de junho de 2021. (aa) Caio Augusto Silva dos Santos – Presidente - Carlos Eduardo Boiça Marcondes de Moura - Relator

PD. nº 15R0000752016 – ACÓRDÃO /NOTIFICAÇÃO RECURSO

Representado: A.C.M. – (Adv.: Ailton Carlos Medes - OAB/SP nº 150.094 – Adv. Def.: Said Maadi Hessari Júnior - OAB/SP nº 310.063) para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, interpor recurso conforme disposto nos artigos 69, § 2º, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94. **Processo Disciplinar nº 15R0000752016. ACÓRDÃO Nº 4299 - EMENTA:** REPRESENTAÇÃO. INFRAÇÃO DISCIPLINAR. FALECIMENTO DO REPRESENTADO. ARQUIVAMENTO. Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Conselho Seccional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, observado o quórum exigido no artigo 108 do Regulamento Geral, em determinar o arquivamento dos autos, diante da perda de objeto, face o falecimento do Representado. Sala das Sessões, 14 de junho de 2021. (aa) Caio Augusto Silva dos Santos – Presidente - Marina Zanatta Ganzarolli – Relatora.

PD. nº 23R0002342018 – ACÓRDÃO/NOTIFICAÇÃO RECURSO

Representado: D.P. – (Adv.: Demilson Pinheiro - OAB/SP nº 146.382– Adv. Def.: Brígida Bernardo Reveilleau - OAB/SP nº 313.034) para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da

publicação deste edital, interpor recurso conforme disposto nos artigos 69, § 2º, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94. **Processo Disciplinar nº 23R0002342018 - ACÓRDÃO Nº 4300 - EMENTA:** REPRESENTAÇÃO. INFRAÇÃO DISCIPLINAR. OCORRÊNCIA DE REINCIDÊNCIA EM INFRAÇÕES ÉTICO DISCIPLINARES APENADAS COM SUSPENSÃO. TRÂNSITO EM JULGADO DE TAIS DECISÕES. NECESSIDADE DE APLICAÇÃO DA PENA DE EXCLUSÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 38, I, DO EAOAB. Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Conselho Seccional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, observado o quórum exigido no artigo 108 do Regulamento Geral, nos termos do voto da Conselheira Relatora, em julgar procedente a representação e aplicar ao Representado a pena de exclusão do quadro de advogados, deste Órgão de Classe, nos termos do artigo 38, inciso I, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94. Absteve-se de votar o Conselheiro Elio Antônio Colombo Júnior. Sala das Sessões, 14 de junho de 2021. (aa) Caio Augusto Silva dos Santos – Presidente - Sônia Maria Pinto Catarino- Relatora

PD. nº 08R0000152016 – ACÓRDÃO/NOTIFICAÇÃO RECURSO

Representada: A.C.B.S. – (Adv.: Ana Carolina Bonfim dos Santos - OAB/SP nº 274.906 – Adv. Def.: Miguel José Caram Filho – OAB/SP nº 230.110) para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, interpor recurso conforme disposto nos artigos 69, § 2º, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94. **Processo Disciplinar nº 08R0000152016 - ACÓRDÃO Nº 4301 - EMENTA:** REPRESENTAÇÃO. INFRAÇÃO DISCIPLINAR. OCORRÊNCIA DE REINCIDÊNCIA EM INFRAÇÕES ÉTICO DISCIPLINARES APENADAS COM SUSPENSÃO. TRÂNSITO EM JULGADO DE TAIS DECISÕES. NECESSIDADE DE APLICAÇÃO DA PENA DE EXCLUSÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 38, I, DO EAOAB. Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Conselho Seccional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, observado o quórum exigido no artigo 108 do Regulamento Geral, nos termos do voto da Conselheira Relatora, em julgar procedente a representação e aplicar ao Representado a pena de exclusão do quadro de advogados, deste Órgão de Classe, nos termos do artigo 38, inciso I, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94. Sala das Sessões, 14 de junho de 2021. (aa) Caio Augusto Silva dos Santos – Presidente - Rosineide Martins Lisboa Molitor - Relatora

PD. nº 23R0004512017 – ACÓRDÃO/NOTIFICAÇÃO RECURSO

Representado: A.C.N.J. – (Adv.: Antônio Carlos Nunes Júnior - OAB/SP nº 183.642– Adv. Def.: Brígida Bernardo Reveilleau - OAB/SP nº 313.034) para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, interpor recurso conforme disposto nos artigos 69, § 2º, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94. **Processo Disciplinar nº 23R0004512017 - ACÓRDÃO Nº 4302 - EMENTA:** REPRESENTAÇÃO. INFRAÇÃO DISCIPLINAR. OCORRÊNCIA DE REINCIDÊNCIA EM INFRAÇÕES ÉTICO DISCIPLINARES APENADAS COM SUSPENSÃO. TRÂNSITO EM JULGADO DE TAIS DECISÕES. NECESSIDADE DE APLICAÇÃO DA PENA DE EXCLUSÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 38, I, DO EAOAB. Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Conselho Seccional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, observado o quórum exigido no artigo 108 do Regulamento Geral, nos termos do voto do Conselheiro Relator, em julgar procedente a representação e aplicar ao Representado a pena de exclusão do quadro de advogados, deste Órgão de Classe, nos termos do artigo 38, inciso I, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94. Abstiveram-se de votar os Conselheiros Elio Antônio Colombo Júnior, Luiz Augusto Braga Ramos e Luiz Gonzaga Lisboa Rolim. Sala das Sessões, 14 de junho de 2021. (aa) Caio Augusto Silva dos Santos – Presidente - Rogério Luís Adolfo Cury - Relator “ad hoc”

PD. nº 03R0005402017 – ACÓRDÃO/NOTIFICAÇÃO RECURSO

Representado: A.M.P. – (Adv.: Adilson de Medeiros Paulino - OAB/SP nº 296.641) para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, interpor recurso conforme disposto nos artigos 69, § 2º, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94. **Processo Disciplinar nº 03R0005402017 - ACÓRDÃO Nº 4303 - EMENTA:** EXCLUSÃO POR TRÊS SUSPENSÕES. ART. 38, I, EAOAB. POSSIBILIDADE DE ANÁLISE DAS CAUSAS DAS PENAS DE SUSPENSÃO. SUSPENSÃO DECORRENTE DE REINCIDÊNCIA EM INFRAÇÃO PUNIDA, NA ORIGEM, POR CENSURA (ART. 37, II, EAOAB). DESCABIMENTO DA UTILIZAÇÃO PARA EXCLUSÃO, POR CARACTERIZAR *BIS IN IDEM* SANCIONATÓRIO. Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Conselho Seccional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, por maioria de votos, observado o quórum exigido no artigo 108 do Regulamento Geral, nos termos do voto do Conselheiro Relator, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos. Absteve-se de votar o Conselheiro Elio Antônio Colombo Júnior. Sala das Sessões, 14 de junho de 2021. (aa) Caio Augusto Silva dos Santos – Presidente - Odinei Rogério Bianchin- Relator

PD. nº 25R0000082017 – ACÓRDÃO/NOTIFICAÇÃO RECURSO

Representado: J.R.A.B. – (Adv.: João Roberto Alves Bertti - OAB/SP nº 148.314 – Adv. Def.: Abílio José Guerra Fabiano - OAB/SP nº 214.965) para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, interpor recurso conforme disposto nos artigos 69, § 2º, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94. **Processo Disciplinar nº 25R0000082017 - ACÓRDÃO Nº 4304 - EMENTA:** EXCLUSÃO. PRÁTICA DE INFRAÇÃO ÉTICA PREVISTA NO ARTIGO 34, INCISO XXVIII, APENADA COM EXCLUSÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 38, INCISO II, AMBOS DO EOAB. RETORNO AO TRIBUNAL DE ETICA E DISCIPLINA PARA ADITAMENTO DO ARTIGO 34, INCISO XXVII, DO EAOAB. Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Conselho Seccional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, nos termos do voto e aditamento da Conselheira Relatora, acompanhada pelos Conselheiros Carlos Kauffmann, Leandro Sarcedo, Eugenio Carlo Balliano Malavassi, em determinar o retorno dos autos ao Tribunal de Ética e Disciplina para acrescentar na inicial a apuração ao artigo 34, inciso XXVII, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94. Absteve-se de votar o Conselheiro Fernando Mariano da Rocha. Sala das Sessões, 14 de junho de 2021. (aa) Caio Augusto Silva dos Santos – Presidente - Renata Silva Ferrara- Relatora

Representação nº 31/2018 – ACÓRDÃO /NOTIFICAÇÃO RECURSO

(Partes: Comissão Eleitoral OAB/SP - E.S.S.O. – OAB/SP nº 306.458 – R.A.R. – OAB/SP nº 168.081 – Adv.: Akenaton de Brito Cavalcante – OABSP nº 224.522) para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, interpor recurso conforme disposto nos artigos 69, § 2º, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94. **Representação nº 31/2018 (apenso nº 132/2018) – Exceção de Suspeição - ACÓRDÃO Nº 4286 - EMENTA:** EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO. CHAPA 2 “CORAGEM E INOVAÇÃO! PRERROGATIVAS JÁ!” - CHAPA 1 “OAB SEMPRE ATUANTE”. NÃO RECONHECIMENTO. ARQUIVAMENTO. Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Conselho Seccional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, em não reconhecer a suspeição ou impedimento da Comissão Eleitoral, julgar improcedente determinando o arquivamento dos autos. Sala das Sessões, 21 de junho de 2021. (aa) Caio Augusto Silva dos Santos – Presidente - Clarissa Campos Bernardo - Relatora

Representação nº 1/2018 – ACÓRDÃO/NOTIFICAÇÃO RECURSO

(Partes: L.C.G. – OAB/SP nº 200.659 - J.M.S.J. – OAB/SP nº 237.340 - Adv.: Alexandre Fanti Correia – OAB/SP nº 198.913 – Claudio Schefer Jimenez – OAB/SP nº 130.321) para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, interpor recurso conforme disposto nos artigos 69, § 2º, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94. **Representação nº 1/2018 - ACÓRDÃO Nº 4287 - EMENTA:** RECURSO ELEITORAL. CHAPA 2 “LISANDRA GONÇALVES” – CHAPA 1 “RENOVAÇÃO JOSÉ MIGUEL” – CONHECIDO E IMPROVIDO. Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Conselho Seccional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, em conhecer do recurso interposto contra a decisão da Comissão Eleitoral que determinou o arquivamento dos autos, por perda do objeto e, no mérito, afastando as preliminares suscitadas, negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida. Absteve-se de votar a Conselheira Sueli Dias Marinha. Sala das Sessões, 21 de junho de 2021. (aa) Ricardo Toledo dos Santos Filho – Presidente - Clarissa Campos Bernardo - Relatora

Representação nº 47/2018 – ACÓRDÃO/NOTIFICAÇÃO RECURSO

(Partes: L.C.G. – OAB/SP nº 200.659 - J.M.S.J. – OAB/SP nº 237.340 - Adv.: Alexandre Fanti Correia – OAB/SP nº 198.913 – Claudio Schefer Jimenez – OAB/SP nº 130.321) para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, interpor recurso conforme disposto nos artigos 69, § 2º, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94. **Representação nº 47/2018 - ACÓRDÃO Nº 4288 EMENTA:** RECURSO ELEITORAL. CHAPA 2 “LISANDRA GONÇALVES” – CHAPA 1 “RENOVAÇÃO JOSÉ MIGUEL” – CONHECIDO E IMPROVIDO. Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Conselho Seccional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, em conhecer do recurso interposto contra a decisão da Comissão Eleitoral que determinou o arquivamento dos autos, por perda do objeto e, no mérito, afastando as preliminares suscitadas, negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida. Absteve-se de votar a Conselheira Sueli Dias Marinha. Sala das Sessões, 21 de junho de 2021. (aa) Ricardo Toledo dos Santos Filho – Presidente - Clarissa Campos Bernardo - Relatora

Representação nº 58/2018 – ACÓRDÃO/NOTIFICAÇÃO RECURSO

(Partes: L.C.G. – OAB/SP nº 200.659 - J.M.S.J. – OAB/SP nº 237.340 - Adv.: Alexandre Fanti Correia – OAB/SP nº 198.913 – Claudio Schefer Jimenez – OAB/SP nº 130.321) para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, interpor recurso conforme disposto nos artigos 69, § 2º, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94. **Representação nº 58/2018 - ACÓRDÃO Nº 4289 - EMENTA:** RECURSO ELEITORAL. CHAPA 2 “LISANDRA GONÇALVES” – CHAPA 1 “RENOVAÇÃO JOSÉ MIGUEL” – CONHECIDO E IMPROVIDO. Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Conselho Seccional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, em conhecer do recurso interposto contra a decisão da Comissão Eleitoral que determinou o arquivamento dos autos, por perda do objeto e, no mérito, afastando as preliminares suscitadas, negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida. Absteve-se de votar a Conselheira Sueli Dias Marinha. Sala das Sessões, 21 de junho de 2021. (aa) Ricardo Toledo dos Santos Filho – Presidente - Clarissa Campos Bernardo - Relatora

Representação nº 59/2018 – ACÓRDÃO/NOTIFICAÇÃO RECURSO

(Partes: L.C.G. – OAB/SP nº 200.659 - J.M.S.J. – OAB/SP nº 237.340 - Adv.: Alexandre Fanti Correia –

OAB/SP nº 198.913 - Claudio Schefer Jimenez – OAB/SP nº 130.321) para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, interpor recurso conforme disposto nos artigos 69, § 2º, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94. **Representação nº 59/2018 - ACÓRDÃO Nº 4290 - EMENTA:** RECURSO ELEITORAL. CHAPA 2 “LISANDRA GONÇALVES” – CHAPA 1 “RENOVAÇÃO JOSÉ MIGUEL” – CONHECIDO E IMPROVIDO. Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Conselho Seccional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, em conhecer do recurso interposto contra a decisão da Comissão Eleitoral que determinou o arquivamento dos autos, por perda do objeto e, no mérito, afastando as preliminares suscitadas, negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida. Absteve-se de votar a Conselheira Sueli Dias Marinha. Sala das Sessões, 21 de junho de 2021. (aa) Caio Augusto Silva dos Santos – Presidente - Clarissa Campos Bernardo - Relatora

Representação nº 60/2018 – ACÓRDÃO/NOTIFICAÇÃO RECURSO

(Partes: L.C.G. – OAB/SP nº 200.659 - J.M.S.J. – OAB/SP nº 237.340 - Adv.: Alexandre Fanti Correia – OAB/SP nº 198.913 - Claudio Schefer Jimenez – OAB/SP nº 130.321) para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, interpor recurso conforme disposto nos artigos 69, § 2º, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94. **Representação nº 60/2018 - ACÓRDÃO Nº 4291 EMENTA:** RECURSO ELEITORAL. CHAPA 2 “LISANDRA GONÇALVES” – CHAPA 1 “RENOVAÇÃO JOSÉ MIGUEL” – CONHECIDO E IMPROVIDO. Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Conselho Seccional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, em conhecer do recurso interposto contra a decisão da Comissão Eleitoral que determinou o arquivamento dos autos, por perda do objeto e, no mérito, afastando as preliminares suscitadas, negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida. Absteve-se de votar a Conselheira Sueli Dias Marinha. Sala das Sessões, 21 de junho de 2021. (aa) Caio Augusto Silva dos Santos – Presidente - Clarissa Campos Bernardo - Relatora

Representação nº 61/2018 – ACÓRDÃO/NOTIFICAÇÃO RECURSO

(Partes: L.C.G. – OAB/SP nº 200.659 - J.M.S.J. – OAB/SP nº 237.340 - Adv.: Alexandre Fanti Correia – OAB/SP nº 198.913 - Claudio Schefer Jimenez – OAB/SP nº 130.321) para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, interpor recurso conforme disposto nos artigos 69, § 2º, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94. **Representação nº 61/2018 - ACÓRDÃO Nº 4292 - EMENTA:** RECURSO ELEITORAL. CHAPA 2 “LISANDRA GONÇALVES” – CHAPA 1 “RENOVAÇÃO JOSÉ MIGUEL” – CONHECIDO E IMPROVIDO. Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Conselho Seccional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, em conhecer do recurso interposto contra a decisão da Comissão Eleitoral que determinou o arquivamento dos autos, no mérito, afastando as preliminares suscitadas, negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida. Absteve-se de votar a Conselheira Sueli Dias Marinha. Sala das Sessões, 21 de junho de 2021. (aa) Caio Augusto Silva dos Santos – Presidente - Clarissa Campos Bernardo - Relatora

Representação nº 73/2018 – ACÓRDÃO/NOTIFICAÇÃO RECURSO

(Partes: L.C.G. – OAB/SP nº 200.659 - J.M.S.J. – OAB/SP nº 237.340 - Adv.: Alexandre Fanti Correia – OAB/SP nº 198.913- Claudio Schefer Jimenez – OAB/SP nº 130.321) para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, interpor recurso conforme disposto nos artigos 69, § 2º, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94. **Representação nº 73/2018 -**

ACÓRDÃO Nº 4293 - EMENTA: RECURSO ELEITORAL. CHAPA 2 “LISANDRA GONÇALVES” – CHAPA 1 “RENOVAÇÃO JOSÉ MIGUEL” – CONHECIDO E IMPROVIDO. Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Conselho Seccional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, em conhecer do recurso interposto contra a decisão da Comissão Eleitoral que determinou o arquivamento dos autos e, no mérito, afastar as preliminares suscitadas e negar provimento ao recurso, mantendo a decisão recorrida. Absteve-se de votar a Conselheira Sueli Dias Marinha. Sala das Sessões, 21 de junho de 2021. (aa) Caio Augusto Silva dos Santos – Presidente - Clarissa Campos Bernardo - Relatora

Representação nº 43/2018 – ACÓRDÃO/NOTIFICAÇÃO RECURSO

(Partes: J.M.S.J. – OAB/SP nº 237.340 - L.C.G. – OAB/SP nº 200.659 – Adv.: Alexandre Fanti Correia – OAB/SP nº 198.913 - Claudio Schefer Jimenez – OAB/SP nº 130.321) para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, interpor recurso conforme disposto nos artigos 69, § 2º, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94. **Representação nº 43/2018 - ACÓRDÃO Nº 4294 - EMENTA:** RECURSO ELEITORAL. CHAPA 1 “RENOVAÇÃO JOSÉ MIGUEL” – CHAPA 2 “LISANDRA GONÇALVES” – NÃO CONHECIMENTO. REMESSA AO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA. Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Conselho Seccional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, em reconhecer a Competência do Conselho Seccional para julgamento da Representação Eleitoral e, no mérito, por maioria, nos termos do voto da Conselheira Relatora, em não conhecer do recurso interposto contra a decisão da Comissão Eleitoral, que determinou o encaminhamento de cópias dos autos ao Tribunal de Ética e Disciplina. Absteve-se de votar a Conselheira Sueli Dias Marinha. Sala das Sessões, 21 de junho de 2021. (aa) Caio Augusto Silva dos Santos – Presidente - Clarissa Campos Bernardo - Relatora

Representação nº 25/2018 – ACÓRDÃO/NOTIFICAÇÃO RECURSO

(Partes: J.M.S.J. – OAB/SP nº 237.340 - L.C.G. – OAB/SP nº 200.659 – Adv.: Alexandre Fanti Correia – OAB/SP nº 198.913 - Claudio Schefer Jimenez – OAB/SP nº 130.321) para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, interpor recurso conforme disposto nos artigos 69, § 2º, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94. **Representação nº 25/2018 - ACÓRDÃO Nº 4295 - EMENTA:** Representação Eleitoral por alegada prática de abuso. Abuso não configurado. Decisão recorrida que afastou a prática de irregularidade na propaganda eleitoral, identificando “algum abuso” e sancionando esse “algum abuso” com a pena prevista para propaganda irregular. Impossibilidade de se tomar de empréstimo pena não prevista para as práticas abusivas. Necessidade de especificação clara do eventual abuso, subsumindo o fato à norma. Provimento do recurso para se julgar improcedente a representação. Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Conselho Seccional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, nos termos do voto divergente do Conselheiro Alexandre Luís Mendonça Rollo, em conhecer do recurso interposto contra a decisão da Comissão Eleitoral, e no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos. A Conselheira Relatora sorteada retificou seu voto para acompanhar o voto divergente. Abstiveram-se de votar os Conselheiros Sueli Dias Marinha e Marcos Antônio David. Sala das Sessões, 19 de julho de 2021. (aa) Aislan de Queiroga Trigo – Presidente - Guilherme Miguel Gantus - Relator “ad hoc”

PD. nº 06R0004572016 – ACÓRDÃO/NOTIFICAÇÃO RECURSO

Representado: F.T.S. – (Adv.: Fabrício Toledo de Souza - OAB/SP nº 133.739 - Carlos Chammas Filho -

OAB/SP nº 220.502 - Amelia Emy Rebouças Imasaki – OAB/SP nº 286.435) para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, interpor recurso conforme disposto nos artigos 69, § 2º, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94. **Processo Disciplinar nº 06R0004572016 - ACÓRDÃO Nº 4296 - EMENTA:** PROCESSO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO INCISO XXV (CONDUTA INCOMPATÍVEL COM A ADVOCACIA), XXVII (IDONEIDADE MORAL) E XXVIII (CRIME INFAMANTE). POSSIBILIDADE DA REALIZAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL PELO TED, AINDA MAIS QUANDO NÃO HOUVE JULGAMENTO APENAS INSTRUÇÃO DELEGADA PELO CONSELHEIRO VINCULADO E RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO. JULGAMENTO DA INFRAÇÃO DOS INCISOS XXVII E XXVIII PELO CONSELHO. ABSOLVIÇÃO. NÃO CARACTERIZAÇÃO DE INIDONEIDADE MORAL E CRIME INFAMANTE. A IMPUAÇÃO DO CRIME DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO NÃO REVELA ESPECIAL GRAVIDADE A ENSEJAR A EXCLUSÃO DO ADVOGADO E NEM TÃO POUCO RESTOU EM LESÃO À CLASSE DOS ADVOGADOS. FALTA DE PROVA CABAL. CONDENAÇÃO CRIMINAL SEM TRÂNSITO EM JULGADO. REPRESENTADO NÃO APRESENTA REGISTRO DE QUALQUER OUTRO ANTECEDENTE PENAL OU DISCIPLINAR. REMESSA PARA JULGAMENTO DA INFRAÇÃO DO INCISO XXV PARA O TED PARA EVITAR SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA, GARANTIR O DEVIDO PROCESSO LEGAL E PRESTIGIAR OS DIREITOS FUNDAMENTAIS. Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Conselho Seccional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, por maioria de votos, observado o quórum exigido no artigo 108 do Regulamento Geral, nos termos do voto do Conselheiro Relator, em afastar a infração ao artigo 34, incisos XXVII e XXVIII, do Estatuto da Advocacia e da OAB, julgar improcedente o pedido de exclusão e, ainda, determinar o retorno dos autos à Sexta Turma Disciplinar do TED para julgamento de violação ao artigo 2º, incisos I, II e III, do Código de Ética e Disciplina, e infração configurada no artigo 34, inciso XXV, do mesmo diploma legal. Absteve-se de votar o conselheiro Elio Antônio Colombo Júnior. Sala das Sessões, 19 de julho de 2021. (aa) Aislan de Queiroga Trigo – Presidente - Alessandro Biem Cunha Carvalho - Relator

PD. nº 17R0001562017 – ACÓRDÃO Nº/NOTIFICAÇÃO RECURSO

Representado: G.R.L. – (Adv.: Geraldo Rocha Lemos - OAB/SP nº 111.790- Luiz Antônio Ignácio - OAB/SP nº 38.006) para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, interpor recurso conforme disposto nos artigos 69, § 2º, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94. **Processo Disciplinar nº 17R0001562017 -ACÓRDÃO Nº 4297 – EMENTA:** REPRESENTAÇÃO. INFRAÇÃO DISCIPLINAR. OCORRÊNCIA DE REINCIDÊNCIA EM INFRAÇÕES ÉTICO DISCIPLINARES APENADAS COM SUSPENSÃO. TRÂNSITO EM JULGADO DE TAIS DECISÕES. NECESSIDADE DE APLICAÇÃO DA PENA DE EXCLUSÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 38, I, DO EAOAB. Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Conselho Seccional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, por maioria de votos, observado o quórum exigido no artigo 108 do Regulamento Geral, nos termos do voto divergente do Conselheiro Carlos Kauffmann, em julgar procedente a representação e aplicar ao Representado a pena de exclusão do quadro de advogados, deste Órgão de Classe, nos termos do artigo 38, inciso I, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94. Absteve-se de votar o Conselheiro Fabio Gindler de Oliveira. Sala das Sessões, 19 de julho de 2021. (aa) Aislan de Queiroga Trigo – Presidente - Carlos Kauffmann - Relator designado

PD. nº 06R0004382014 – ACÓRDÃO/NOTIFICAÇÃO RECURSO

Embargante: C.R. – (Adv.: Claudio Reimberg - OAB/SP nº 242.552 – Adv. Def.: Luís Gustavo Zanini Borelli - OAB/SP nº 216.299) para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, interpor recurso conforme disposto nos artigos 69, § 2º, do Estatuto da Advocacia e

da OAB, Lei Federal nº 8.906/94. **Processo Disciplinar nº 06R0004382014 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - ACÓRDÃO Nº 4298 - EMENTA:** NOVOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA MESMA DECISÃO. VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA UNIRRECORRIBILIDADE RECURSAL. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO, OBSCURIDADE OU ERRO MATERIAL. REDISCUSSÃO DE MATÉRIAS JÁ ANALISADAS, INVIALIBILIDADE. PRETENSÃO DE REDISCUSSÃO DO JULGADO. EMBARGOS NÃO CONHECIDOS. Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Conselho Seccional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, em não conhecer dos Embargos de Declaração. E ainda, encaminhar ao Presidente do Conselho Seccional para os fins do disposto no artigo 138 e 140 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94. Sala das Sessões, 19 de julho de 2021. (aa) Aislan de Queiroga Trigo – Presidente - Keilla Dias Takahashi - Relatora

PD. nº 06R0001542016 – ACÓRDÃO/NOTIFICAÇÃO RECURSO

Representado: J.C.S. – (Adv.: José Carlos de Souza – OAB/SP nº 76.433 - Osvaldo Ribeiro Rodrigues – OAB/SP nº 160.327) para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, interpor recurso conforme disposto nos artigos 69, § 2º, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94. Processo Disciplinar nº 06R0001542016 - **ACÓRDÃO Nº 4299 – EMENTA:** REPRESENTAÇÃO. INFRAÇÃO DISCIPLINAR. OCORRÊNCIA DE REINCIDÊNCIA EM INFRAÇÕES ÉTICO DISCIPLINARES APENADAS COM SUSPENSÃO. TRÂNSITO EM JULGADO DE TAIS DECISÕES. NECESSIDADE DE APLICAÇÃO DA PENA DE EXCLUSÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 38, I, DO EAOAB. Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Conselho Seccional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, observado o quórum exigido no artigo 108 do Regulamento Geral, nos termos do voto do Conselheiro Relator, em julgar procedente a representação e aplicar ao Representado a pena de exclusão do quadro de advogados, deste Órgão de Classe, nos termos do artigo 38, inciso I, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94. Sala das Sessões, 19 de julho de 2021. (aa) Aislan de Queiroga Trigo – Presidente - Thiago Penha de Carvalho Ferreira - Relator

PD. nº 23R0003802016 – ACÓRDÃO /NOTIFICAÇÃO RECURSO

Representada: M.F.A. – (Advs.: Marina Freitas de Almeida - OAB/SP nº 341.552-A - João Carlos Navarro de Almeida Prado – OAB/SP nº 203.670 - Manoel de Souza Barros Neto – OAB/MG nº 27.957 – Adv. Def.: Pedro Augusto de Pádua Fleury - OAB/SP nº 292.305) para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, interpor recurso conforme disposto nos artigos 69, § 2º, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94. Processo Disciplinar nº 23R0003802016 - **ACÓRDÃO Nº 4341 - EMENTA:** EXCLUSÃO – PRELIMINAR DE FALTA DE INTERESSE DE AGIR ACOLHIDA – AUSÊNCIA DE POSSIBILIDADE DE RESPONSABILIZAÇÃO DA ADVOGADA – ABSOLVIÇÃO. Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Conselho Seccional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, observado o quórum exigido no artigo 108 do Regulamento Geral, nos termos do voto do Conselheiro Relator, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos. Sala das Sessões, 19 de julho de 2021. (aa) Aislan de Queiroga Trigo – Presidente - Fabrício de Oliveira Klébis - Relator

PD. nº 10R0000422017 – ACÓRDÃO/NOTIFICAÇÃO RECURSO

Representada: L.F.F. – (Advs.: Luiz Fernando de Felício - OAB/SP nº 122.421 - Luiz Henrique Vanzo de

Barros - OAB/SP nº 150.564 - Daniela Nicoletto e Melo - OAB/SP nº 145.879) para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, interpor recurso conforme disposto nos artigos 69, § 2º, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94. **Processo Disciplinar nº 10R0000422017 - ACÓRDÃO Nº 4301 - Ementa:** Advogado suspenso por três vezes. Duas suspensões por prestar concurso a cliente para realização de ato contrário à lei ou destinado a fraudá-la. Terceira suspensão por locupletamento e não prestação de contas. Fatos graves que ensejam a aplicação da pena de exclusão. Art. 38, I do EAOAB. Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Conselho Seccional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, por maioria de votos, observado o quórum exigido no artigo 108 do Regulamento Geral, nos termos dos votos divergentes dos Conselheiros Fabricio de Oliveira Klébis, Raquel Barbosa e Willey Lopes Sucasas, em julgar procedente a representação e aplicar ao Representado a pena de exclusão do quadro de advogados, deste Órgão de Classe, nos termos do artigo 38, inciso I, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94. Abstiveram-se de votar os conselheiros Alessandro Biem Cunha Carvalho, Eduardo Silveira Martins e Taisa Cintra Dosso. Sala das Sessões, 19 de julho de 2021. (aa) Aislan de Queiroga Trigo – Presidente - Fabricio de Oliveira Klébis - Relator designado.

PD. nº 04R0005202015 – ACÓRDÃO/NOTIFICAÇÃO RECURSO

Representada: M.H.S. – (Advs.: Marcelo Henrique da Silva - OAB/SP nº 250.093 – adv. Def.: Elio Esteves Júnior - OAB/SP nº 181.136) para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, interpor recurso conforme disposto nos artigos 69, § 2º, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94. **Processo Disciplinar nº 04R0005202015**

ACÓRDÃO Nº 4305 - EMENTA: EXCLUSÃO. TRÊS PENALIDADES DE SUSPENSÃO TRANSITADAS EM JULGADO. INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ÉTICO ESPECÍFICO. AMPLA DEFESA E CONTRADITÓRIO RESPEITADOS. INOCORRÊNCIA DE PRESCRIÇÃO. PENALIDADE DE EXCLUSÃO QUE SE IMPÕE. Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Conselho Seccional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, observado o quórum exigido no artigo 108 do Regulamento Geral, nos termos do voto do Conselheiro Relator, em julgar procedente a representação e aplicar ao Representado a pena de exclusão do quadro de advogados, deste Órgão de Classe, nos termos do artigo 38, inciso I, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94. Sala das Sessões, 5 de julho de 2021. Caio Augusto Silva dos Santos – Presidente - Fabricio de Oliveira Klébis -Relator

PD. nº 16R0000912016 – ACÓRDÃO/NOTIFICAÇÃO RECURSO

Representada: F.R.F. – (Advs.: Fauzi Rachid Filho - OAB/SP nº 127.982 - Adir da Silva Rossi Júnior – OAB/SP nº 107.143 - Paulo Henrique Vidal Dias – OAB/SP nº 112.560 - Oswaldo Lelis Tursi – OAB/SP nº 67.784 – adv. Def.: Elio Esteves Júnior - OAB/SP nº 181.136) para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, interpor recurso conforme disposto nos artigos 69, § 2º, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94. **Processo Disciplinar nº 16R0000912016.**

ACÓRDÃO Nº 4306 - EMENTA: EXCLUSÃO. TRÊS PENALIDADES DE SUSPENSÃO TRANSITADAS EM JULGADO. INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ÉTICO ESPECÍFICO. AMPLA DEFESA E CONTRADITÓRIO RESPEITADOS. INOCORRÊNCIA DE PRESCRIÇÃO. PENALIDADE DE EXCLUSÃO QUE SE IMPÕE. Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Conselho Seccional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, observado o quórum exigido no artigo 108 do Regulamento Geral, nos termos do voto do Conselheiro Relator, em julgar procedente a representação e aplicar ao Representado a pena de exclusão do quadro de advogados, deste Órgão de Classe, nos termos do artigo 38, inciso I, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94. Sala das Sessões, 5 de julho de 2021. (aa) Caio Augusto Silva dos Santos

– Presidente - Fabrício de Oliveira Klébis - Relator

PD. nº 19R0000692016 - Dirigente – ACÓRDÃO/NOTIFICAÇÃO RECURSO

Representantes: M.P.S.P. – G.L.A.J. - Representado: G.F.V.A. – (Partes: Ministério Público do Estado de São Paulo - Goiaci Leandro de Azevedo Júnior - Advs.: Elaine Cristina Rangel do Nascimento Bonafé – OAB/SP nº 100.305 - Paulo Rangel do Nascimento – OAB/SP nº 26.886 - Gerson Fernandes Varoli Aria - OAB/SP nº 55.305) para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, interpor recurso conforme disposto nos artigos 69, § 2º, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94. **Processo Disciplinar nº 19R0000692016 – Dirigente - ACÓRDÃO Nº 4307 - EMENTA:** REPRESENTAÇÃO. INFRAÇÃO DISCIPLINAR. SENDO O REPRESENTADO DIRIGENTE DE SUBSEÇÃO, COMPETÊNCIA DO EGRÉGIO CONSELHO SEACIONAL. PRESCRIÇÃO INOCORRENTE - IMPROCEDENTE. ARQUIVAMENTO. Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Conselho Seccional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, por maioria, nos termos do voto divergente do Conselheiro Carlos Kauffmann, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos. Absteve-se de votar o Conselheiro Elio Antônio Colombo Júnior. Sala das Sessões, 5 de julho de 2021. (aa) Caio Augusto Silva dos Santos – Presidente - Carlos Kauffmann - Relator designado

PD. nº 20R0000612016 – ACÓRDÃO/NOTIFICAÇÃO RECURSO

Embargante: F.D.G. – (Advs.: Franklin Delano Gaiofato - OAB/SP nº 123.204 - Adriana Katarina Alves Gaiofato – OAB/SP nº 308.753 – Adv. Def.: Evandro Bertolini Solar dos Santos – OAB/SP nº 371.819) para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, interpor recurso conforme disposto nos artigos 69, § 2º, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94. **Processo Disciplinar nº 20R0000612016 – Embargos de Declaração - ACÓRDÃO Nº 4308 - EMENTA:** PROCESSO DE EXCLUSÃO - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CONHECIDOS E REJEITADOS. Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Conselho Seccional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, em conhecer e rejeitar os Embargos de Declaração. Sala das Sessões, 5 de julho de 2021. (aa) Caio Augusto Silva dos Santos – Presidente - Ivan da Cunha Sousa - Relator

PD. nº 15R0000322017 – ACÓRDÃO/NOTIFICAÇÃO RECURSO

Representada: L.D.D.G. – (Advs.: Lázaro Dimas Deio Grael - OAB/SP nº 73.469 – Adv. Def.: Miguel José Caram Filho – OAB/SP nº 230.110) para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, interpor recurso conforme disposto nos artigos 69, § 2º, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94. **Processo Disciplinar nº 15R0000322017 - ACÓRDÃO Nº 4309 - EMENTA:** ADVOGADO CONDENADO A PENA DE SUSPENSÃO, POR TRÊS VEZES – PROVA INEQUIVOCA NOS AUTOS - PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO - PREENCHIDO OS REQUISITO??- DO INCISO I, DO ARTIGO 38, DO EOAB - PENA DE EXCLUSÃO. Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Conselho Seccional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, observado o quórum exigido no artigo 108 do Regulamento Geral, nos termos do voto da Conselheira Relatora, em julgar procedente a representação e aplicar ao Representado a pena de exclusão do quadro de advogados, deste Órgão de Classe, nos termos do artigo 38, inciso I, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94. Absteve-se de votar o Conselheiro William Nagib Filho. Sala das Sessões, 5 de julho de 2021. Caio Augusto Silva dos Santos – Presidente - Rosangela Ferreira da Silva- Relatora.

PD. nº 16R0000902016 – ACÓRDÃO/NOTIFICAÇÃO RECURSO

Representada: C.R.S. – (Advs.: Carlos Roberto da Silva - OAB/SP nº 115.775) para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, interpor recurso conforme disposto nos artigos 69, § 2º, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94. **Processo Disciplinar nº 16R0000902016 - ACÓRDÃO Nº 4310.** **EMENTA:** REPRESENTAÇÃO. INFRAÇÃO DISCIPLINAR. OCORRÊNCIA DE REINCIDÊNCIA EM INFRAÇÕES ÉTICO DISCIPLINARES APENADAS COM SUSPENSÃO. TRÂNSITO EM JULGADO DE TAIS DECISÕES. NECESSIDADE DE APLICAÇÃO DA PENA DE EXCLUSÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 38, I, DO EAOAB. Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Conselho Seccional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, observado o quórum exigido no artigo 108 do Regulamento Geral, nos termos do voto da Conselheira Relatora, em julgar procedente a representação e aplicar ao Representado a pena de exclusão do quadro de advogados, deste Órgão de Classe, nos termos do artigo 38, inciso I, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94. Sala das Sessões, 5 de julho de 2021. (aa) Caio Augusto Silva dos Santos – Presidente - Danyelle da Silva - Relatora

PD. nº 16R0000772016 – ACÓRDÃO/NOTIFICAÇÃO RECURSO

Representada: E.A.R.A. – (Advs.: Esilda Aparecida Ribeiro Alciprete - OAB/SP nº 120.351 – Adv. Def.: Rodrigo Soares Mafar Dutra - OAB/SP nº 366.189) para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, interpor recurso conforme disposto nos artigos 69, § 2º, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94. **Processo Disciplinar nº 16R0000772016 - ACÓRDÃO Nº 4311 - EMENTA:** REPRESENTAÇÃO. INFRAÇÃO DISCIPLINAR. OCORRÊNCIA DE REINCIDÊNCIA EM INFRAÇÕES ÉTICO DISCIPLINARES APENADAS COM SUSPENSÃO. TRÂNSITO EM JULGADO DE TAIS DECISÕES. NECESSIDADE DE APLICAÇÃO DA PENA DE EXCLUSÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 38, I, DO EAOAB. Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Conselho Seccional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, observado o quórum exigido no artigo 108 do Regulamento Geral, nos termos do voto do Conselheiro Relator, em julgar procedente a representação e aplicar à Representada a pena de exclusão do quadro de advogados, deste Órgão de Classe, nos termos do artigo 38, inciso I, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94. Absteve-se de votar o Conselheiro Marcelo Kajura Pereira. Sala das Sessões, 5 de julho de 2021. (aa) Caio Augusto Silva dos Santos – Presidente - Sulivan Rebouças Andrade - Relator “ah doc”

PD. nº 23R0004102018 – ACÓRDÃO/NOTIFICAÇÃO RECURSO

Representado: F.C.C.S. – (Advs.: Francisco das Chagas Cezário de Souza - OAB/SP nº 188.479 – Adv. Def.: Tatiani Regina Ortiz Xavier - OAB/SP nº 301.478) para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, interpor recurso conforme disposto nos artigos 69, § 2º, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94. **Processo Disciplinar nº 23R0004102018 - ACÓRDÃO Nº 4312. EMENTA:** APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE EXCLUSÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 38, INCISO I, DO EOAB. HAVENDO TRÊS PENALIDADES, SENDO DUAS DELAS APLICADAS COM BASE NO ARTIGO 37, II, DO ESTATUTO DA ADVOCACIA, NÃO MERCE ACOLHIMENTO DE IMPOSIÇÃO DE EXCLUSÃO DO ADVOGADO. ANTECEDENTES. CRITÉRIO UTILIZADO PARA AVALIAÇÃO DE CIRCUNSTÂNCIAS NA FORMAÇÃO DE CONVENCIMENTO DE ENTENDIMENTO. Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Conselho Seccional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil,

por unanimidade, observado o quórum exigido no artigo 108 do Regulamento Geral, nos termos do voto do Conselheiro Relator, em afastar a pena de exclusão e determinar o arquivamento dos autos, e ainda mantendo a penalidade do Processo Disciplinar nº 20R0003572015 para eventual instauração de o de novo procedimento para fins de exclusão. Sala das Sessões, 5 de julho de 2021. (aa) Ricardo de Toledo Santos Filho – Presidente - Alessandro Biem Cunha Carvalho - Relator

PD. nº 15R0001232015 – ACÓRDÃO Nº/NOTIFICAÇÃO RECURSO

Representada: M.C.K. – (Advs.: Márcia Cristina Kishimoto - OAB/SP nº 159.317 – Adv. Def.: Luís Gustavo Zanini Borelli – OAB/SP nº 216.299) para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, interpor recurso conforme disposto nos artigos 69, § 2º, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94. **Processo Disciplinar nº 15R0001232015. ACÓRDÃO Nº 4314 – EMENTA: REPRESENTAÇÃO. INFRAÇÃO DISCIPLINAR. PRESCRIÇÃO. ARQUIVAMENTO.** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Conselho Seccional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, em julgar extinta a pretensão punitiva em decorrência da prescrição, nos termos do artigo 43, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, determinando o arquivamento dos autos. Absteve-se de votar o Conselheiro William Nagib Filho. Sala das Sessões, 5 de julho de 2021. (aa) Ricardo de Toledo Santos Filho. Presidente. Wagner Funi. Relator

PD. nº 11R0002972012 - Reabilitação – ACÓRDÃO/NOTIFICAÇÃO RECURSO

Interessado: J.A.G.G. – (Advs.: José Antônio Gimenes Garcia - OAB/SP nº 66.046 - Leonardo Layr Veronezi – OAB/SP nº 427.227) para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, interpor recurso conforme disposto nos artigos 69, § 2º, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94. **Processo Disciplinar nº 11R0002972012 – Pedido de Reabilitação - ACÓRDÃO Nº 4315- EMENTA: PEDIDO DE REABILITAÇÃO. ADVOGADO EXCLUÍDO DOS QUADROS DA OAB, NOS TERMOS DO ARTIGO 38, INCISO I, DO EAOAB. INDEFERIMENTO DO PEDIDO. AUSÊNCIA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS.** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Conselho Seccional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, em indeferir o Pedido de Reabilitação, por ausência dos requisitos previstos no artigo 41, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94. Absteve-se se votar o Conselheiro Ivan da Cunha Sousa. Sala das Sessões, 5 de julho de 2021. (aa) Ricardo de Toledo Santos Filho – Presidente - Acyr Maurício Gomes Teixeira - Relator

PD. nº 04R0001942017 – ACÓRDÃO/NOTIFICAÇÃO RECURSO

Representada: R.M.S. – (Advs.: Rita Maria da Silva - OAB/SP nº 192.499 – Adv. Def.: Miguel José Caram Filho – OAB/SP nº 230.110) para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, interpor recurso conforme disposto nos artigos 69, § 2º, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94. **Processo Disciplinar nº 04R0001942017. ACÓRDÃO Nº 4316 - EMENTA: REPRESENTAÇÃO. INFRAÇÃO DISCIPLINAR. OCORRÊNCIA DE REINCIDÊNCIA EM INFRAÇÕES ÉTICO DISCIPLINARES. EXCLUSÃO.** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Conselho Seccional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, por maioria, observado o quórum exigido no artigo 108 do Regulamento Geral, nos termos do voto divergente do Conselheiro Carlos Kauffamnn, em julgar procedente a representação e aplicar à Representada a pena de exclusão do quadro de advogados, deste Órgão de Classe, nos termos do artigo 38, inciso I, do

Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94. Sala das Sessões, 5 de julho de 2021. (aa) Ricardo de Toledo Santos Filho – Presidente - Carlos Kauffmann - Relator designado

PD. nº 04R0002612017 – ACÓRDÃO/NOTIFICAÇÃO RECURSO

Representada: L.A.C. – (Advs.: Leila Abichabki Canaroli - OAB/SP nº 154.164 – Adv. Def.: Guilherme Lourenço Romagnani - OAB/SP nº 379.122) para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, interpor recurso conforme disposto nos artigos 69, § 2º, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94. **Processo Disciplinar nº 04R0002612017. ACÓRDÃO Nº 4317.** **EMENTA:** EXCLUSÃO COM BASE EM MAIS DE TRÊS CONDENAS COM TRÂNSITO EM JULGADO À PENA DE SUSPENSÃO. VIOLAÇÃO AO ARTIGO 38, INCISO I, DO ESTATUTO DA OAB, CARACTERIZADA. Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Conselho Seccional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, observado o quórum exigido no artigo 108 do Regulamento Geral, nos termos do voto da Conselheira Relatora, em julgar procedente a representação e aplicar à Representada a pena de exclusão do quadro de advogados, deste Órgão de Classe, nos termos do artigo 38, inciso I, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94. Absteve-se de votar o Conselheiro Pedro Virgílio Flaminio Bastos. Sala das Sessões, 12 de julho de 2021. (aa) Caio Augusto Silva dos Santos – Presidente - Silvia Helena Melges-Relatora

PD. nº 04R0004042017 – ACÓRDÃO/NOTIFICAÇÃO RECURSO

Representado: J.W.C.C. – (Advs.: José Wilson de Campos Coelho - OAB/SP nº 38.970 – Adv. Def.: Luís Gustavo Zanini Borelli – OAB/SP nº 216.299) para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, interpor recurso conforme disposto nos artigos 69, § 2º, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94. **Processo Disciplinar nº 04R0004042017. ACÓRDÃO Nº 4318.** **EMENTA:** REPRESENTAÇÃO. INFRAÇÃO DISCIPLINAR. IMPROCEDÊNCIA. ARQUIVAMENTO. Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Conselho Seccional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, observado o quórum exigido no artigo 108 do Regulamento Geral, nos termos do voto da Conselheira Relatora, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos, com recomendação de afastar a pena oriunda do PD. 20R0005862012 mantendo válidas as demais penalidades para instauração de novo procedimento para fins de exclusão. Absteve-se de votar o Conselheiro Elio Antônio Colombo Júnior. Sala das Sessões, 12 de julho de 2021. (aa) Caio Augusto Silva dos Santos – Presidente - Marina Zanatta Ganzarolli - Relatora

PD. nº 03R0002182018 – ACÓRDÃO/NOTIFICAÇÃO RECURSO

Representada: J. L. – (Adv.: Janaína Luiz - OAB/SP nº 157.477) para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, interpor recurso conforme disposto nos artigos 69, § 2º, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94. **Processo Disciplinar nº 03R0002182018. ACÓRDÃO Nº 4319.** **EMENTA:** REPRESENTAÇÃO. INFRAÇÃO DISCIPLINAR. OCORRÊNCIA DE REINCIDÊNCIA EM INFRAÇÕES ÉTICO DISCIPLINARES APENADAS COM SUSPENSÃO. TRÂNSITO EM JULGADO DE TAIS DECISÕES. NECESSIDADE DE APLICAÇÃO DA PENA DE EXCLUSÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 38, I, DO ESTATUTO DA OAB. Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Conselho Seccional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, por maioria, observado o quórum exigido no artigo 108 do Regulamento Geral, nos termos do voto divergente do Conselheiro Eugênio Carlo Balliano Malavasi, em julgar improcedente a representação e

determinar o arquivamento dos autos, com recomendação de afastar a pena oriunda do PD. 03R0005422013 mantendo válidas as demais penalidades para instauração de novo procedimento para fins de exclusão. Sala das Sessões, 12 de julho de 2021. (aa) Caio Augusto Silva dos Santos - Presidente - Eugênio Carlo Balliano Malavasi - Relator designado

PD. nº 05R0007872010 - Reabilitação – ACÓRDÃO/NOTIFICAÇÃO RECURSO

Interessado: R.M.S. – (Adv.: Carlos Conrado - OAB/SP nº 99.442) para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, interpor recurso conforme disposto nos artigos 69, § 2º, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94. **Processo Disciplinar nº 05R0007872010 – Pedido de Reabilitação. ACÓRDÃO Nº 4320. EMENTA:** PEDIDO DE REABILITAÇÃO. ADVOGADO EXCLUÍDO DOS QUADROS DA OAB, NOS TERMOS DO ARTIGO 38, INCISO I, DO EAOAB. INDEFERIMENTO DO PEDIDO. AUSÊNCIA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS. Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Conselho Seccional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, em indeferir o Pedido de Reabilitação, por ausência aos requisitos do artigo 41, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94. Sala das Sessões, 12 de julho de 2021. (aa) Caio Augusto Silva dos Santos – Presidente - Maria Helena Villela Autuori Rosa - Relatora

PD. nº 05R0137622012 – ACÓRDÃO/NOTIFICAÇÃO RECURSO

Interessado: L.F.V. – (Adv.: Luiz Fernando Verderamo - OAB/SP nº 138.683) para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, interpor recurso conforme disposto nos artigos 69, § 2º, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94. **Processo Disciplinar nº 05R0137622012 – Pedido de Reabilitação - ACÓRDÃO Nº 4321- EMENTA:** PEDIDO DE REABILITAÇÃO. ADVOGADO EXCLUÍDO DOS QUADROS DA OAB, NOS TERMOS DO ARTIGO 38, INCISO I, DO EAOAB. INDEFERIMENTO DO PEDIDO. AUSÊNCIA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS. Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Conselho Seccional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, em indeferir o Pedido de Reabilitação, por ausência aos requisitos do artigo 41, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94. Sala das Sessões, 12 de julho de 2021. (aa) Caio Augusto Silva dos Santos – Presidente - Anna Lyvia Roberto Custódio Ribeiro - Relatora

PD. nº 08R0000052017 – ACÓRDÃO/NOTIFICAÇÃO RECURSO

Representado: W.L.M.F. – (Advs.: Weber Lacerda Marafão Farias - OAB/SP nº 218.198 – Adv. Def.: George Fernando Lopes Vieira - OAB/SP nº 356.388) para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, interpor recurso conforme disposto nos artigos 69, § 2º, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94. **Processo Disciplinar nº 08R0000052017. ACÓRDÃO Nº 4322. EMENTA:** REPRESENTAÇÃO. INFRAÇÃO DISCIPLINAR. IMPROCEDÊNCIA. ARQUIVAMENTO. Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Conselho Seccional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, observado o quórum exigido no artigo 108 do Regulamento Geral, nos termos do voto da Conselheira Relatora, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos, com recomendação de afastar a pena oriunda do PD. 08R0001902013 mantendo válidas as demais penalidades para instauração de novo procedimento para fins de exclusão. Sala das Sessões, 12 de julho de 2021. (aa) Caio Augusto Silva dos Santos – Presidente - Rosana Maria Petrilli - Relatora

PD. nº 08R0000082018 – ACÓRDÃO/NOTIFICAÇÃO RECURSO

Representado: A.L.S. – (Advs.: Alexandre Luís Schneider - OAB/SP nº 202.043 – Adv. Def.: Raimundo Danilo Gobbo – OAB/SP nº 242.863) para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, interpor recurso conforme disposto nos artigos 69, § 2º, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94.

Processo Disciplinar nº 08R0000082018 - ACÓRDÃO Nº 4323 - EMENTA: PROCESSO DISCIPLINAR DE EXCLUSÃO - ACÚMULO DE MAIS DE TRÊS PENALIDADES DE SUSPENSÕES - LITERALIDADE DA NORMA DO ARTIGO 38, INCISO I, DO ESTATUTO DA ADVOCACIA - FATOS GERADORES DAS PENAS DE SUSPENSÃO E DE EXCLUSÃO QUE SÃO DISTINTOS - IMPOSSIBILIDADE DE AFASTAMENTO DA NORMA QUE PREVÊ A EXCLUSÃO COMO PENALIDADE AO ADVOGADO QUE SOFREU TRÊS SUSPENSÕES - AFASTAMENTO DA ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DA PENA DE EXCLUSÃO E A ALEGAÇÃO DE “BIS IN IDEM” - REPRESENTAÇÃO JULGADA PROCEDENTE - EXCLUSÃO DETERMINADA. Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Conselho Seccional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, observado o quórum exigido no artigo 108 do Regulamento Geral, nos termos do voto da Conselheira Relatora, em julgar procedente a representação e aplicar ao Representado a pena de exclusão do quadro de advogados, deste Órgão de Classe, nos termos do artigo 38, inciso I, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94. Sala das Sessões, 12 de julho de 2021. (aa) Caio Augusto Silva dos Santos – Presidente - Rosana de Sant’Ana Pierucetti - Relatora

PD. nº 04R0001942017 – ACÓRDÃO/NOTIFICAÇÃO RECURSO

Representadas: D.Z.M. – M.C.P.S. – (Advs.: Djenany Zuardi Martinho - OAB/SP nº 277.038 - Marcella Cristhina Pardo Strelau – OAB/SP nº 171.941 - Lúcio Antônio Malacrida – OAB/SP nº 51.247 - Marcos Hamilton Bomfim – OAB/SP nº 350) para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, interpor recurso conforme disposto nos artigos 69, § 2º, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94.

Processo Disciplinar nº 12R0002092017 (214/2017) - ACÓRDÃO Nº 4324 - EMENTA: PROCESSO DE EXCLUSÃO. CONFIGURADA A PRÁTICA DE INFRAÇÃO AO ARTIGO 34, INCISOS XXVII E XXVIII, DA LEI FEDERAL Nº 8.906/94. APLICAÇÃO DA PENA DE EXCLUSÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 38, INCISO II, DO MESMO DIPLOMA LEGAL. Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Conselho Seccional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, por maioria, afastada a preliminar de nulidade da representação e, no mérito observado o quórum exigido no artigo 108 do Regulamento Geral, nos termos do voto divergente do Conselheiro Rogério Luís Adolfo Cury, em julgar procedente a representação e aplicar às Representadas a pena de exclusão, por configurada a infração ao artigo 34, incisos XXVII e XXVIII, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 38, inciso II, do mesmo diploma legal. Abstiveram-se de votar os Conselheiros Fabricio de Oliveira Klébis e Luiz Donato Silveira. Sala das Sessões, 12 de julho de 2021. Caio Augusto Silva dos Santos – Presidente - Rogério Luís Adolfo Cury - Relator designado

NOX nº 406.778 – ACÓRDÃO/NOTIFICAÇÃO RECURSO

Interessada: F.G.S. – (Advs.: Francielle Garcia Silva - Renata Cristina Machado – OAB/SP nº 280.093) para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, interpor recurso conforme disposto nos artigos 69, § 2º, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94.

NOX nº 406.778 – Pedido de Inscrição definitiva, apreciação de inidoneidade moral (art. 8º, §3º, do EAOAB). ACÓRDÃO Nº 4325. Ementa: Pedido de inscrição definitiva formulado pela Interessada que restou indeferido em razão do não cumprimento do requisito de reabilitação criminal, exigido pelo art. 8º,

§4º, do EAOAB. Pedido de reconsideração da decisão. Inexistência de reabilitação criminal na forma do art. 93 a 95 do Código Penal. Recurso conhecido e improvido. Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Conselho Seccional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, em conhecer do recurso por tempestivo e, no mérito, negar-lhe provimento para manter o indeferimento da inscrição. Sala das Sessões, 2 de agosto de 2021. (aa) Caio Augusto Silva dos Santos – Presidente - Ane Elisa Perez - Relatora

PD. nº 20R0003642016 – ACÓRDÃO/NOTIFICAÇÃO RECURSO

Representado: E.S. – (Advs.: Edson da Silva - OAB/SP nº 140.957 – Adv. Def.: Evandro Bertolini Solar dos Santos – OAB/SP nº 371.819) para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, interpor recurso conforme disposto nos artigos 69, § 2º, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94. **Processo Disciplinar nº 20R0003642016**

ACÓRDÃO N° 4326. EMENTA: É PASSÍVEL DE EXCLUSÃO DOS QUADROS DA OABSP, ADVOGADO SUSPENSO EM TRÊS PROCEDIMENTO DISCIPLINARES. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 38, INCISO I DO EAOAB. REPRESENTAÇÃO. PROCEDENTE. Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Conselho Seccional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, observado o quórum exigido no artigo 108 do Regulamento Geral, nos termos do voto do Conselheiro Relator, em julgar procedente a representação e aplicar ao Representado a pena de exclusão do quadro de advogados, deste Órgão de Classe, nos termos do artigo 38, inciso I, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94. Sala das Sessões, 2 de agosto de 2021. (aa) Caio Augusto Silva dos Santos – Presidente - Flávio Olímpio de Azevedo - Relator

PD. nº 08R0000132017 – ACÓRDÃO/NOTIFICAÇÃO RECURSO

Representado: A.C. – (Advs.: Alexandre Campanhão - OAB/SP nº 161.491 – Adv. Def.: Thamires Rolfsen de Godoy Cupri – OAB/SP nº 389.374) para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, interpor recurso conforme disposto nos artigos 69, § 2º, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94. **Processo Disciplinar nº 08R0000132017 - ACÓRDÃO N° 4327-EMENTA:** REPRESENTAÇÃO. INFRAÇÃO DISCIPLINAR. OCORRÊNCIA DE REINCIDÊNCIA EM INFRAÇÕES ÉTICO DISCIPLINARES APENADAS COM SUSPENSÃO. TRÂNSITO EM JULGADO DE TAIS DECISÕES. NECESSIDADE DE APLICAÇÃO DA PENA DE EXCLUSÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 38, I, DO EAOAB. Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Conselho Seccional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, observado o quórum exigido no artigo 108 do Regulamento Geral, nos termos do voto da Conselheira Relatora, em julgar procedente a representação e aplicar ao Representado a pena de exclusão do quadro de advogados, deste Órgão de Classe, nos termos do artigo 38, inciso I, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94. Absteve-se de votar o conselheiro Paulo Henrique de Andrade Malara. Sala das Sessões, 2 de agosto de 2021. (aa) Caio Augusto Silva dos Santos – Presidente - Thaís Jurema Silva - Relatora “ad hoc”

PD. nº 08R0000102018 – ACÓRDÃO/NOTIFICAÇÃO RECURSO

Representado: M.B. – (Advs.: Marcelo Bertacini - OAB/SP nº 139.397 – Adv. Def.: Ronie Correa Mortatti – OAB/SP n ° 354.273) para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, interpor recurso conforme disposto nos artigos 69, § 2º, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94. **Processo Disciplinar nº 08R0000102018 - ACÓRDÃO N° 4328 - EMENTA:**

REPRESENTAÇÃO. INFRAÇÃO DISCIPLINAR. OCORRÊNCIA DE REINCIDÊNCIA EM INFRAÇÕES ÉTICO DISCIPLINARES APENADAS COM SUSPENSÃO. TRÂNSITO EM JULGADO DE TAIS DECISÕES. NECESSIDADE DE APLICAÇÃO DA PENA DE EXCLUSÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 38, I, DO EAOAB. Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Conselho Seccional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, observado o quórum exigido no artigo 108 do Regulamento Geral, nos termos do voto da Conselheira Relatora, em julgar procedente a representação e aplicar ao Representado a pena de exclusão do quadro de advogados, deste Órgão de Classe, nos termos do artigo 38, inciso I, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94. Sala das Sessões, 2 de agosto de 2021. (aa) Caio Augusto Silva dos Santos – Presidente - Stella Vicente Serafini Relatora

PD. nº 02R0000572017 – ACÓRDÃO/NOTIFICAÇÃO RECURSO

Representado: D.G.R. – (Advs.: Douglas Gonçalves Real - OAB/SP nº 114.640 – Adv. Def.: Zivalso Nunes de Brito - OAB/SP nº 312.800) para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, interpor recurso conforme disposto nos artigos 69, § 2º, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94. **Processo Disciplinar nº 02R0000572017 ACÓRDÃO Nº 4329 - EMENTA:** TRÊS SUSPENSÕES ATÉ A DATA DE INSTAURAÇÃO DO FEITO – PRESCRIÇÃO INEXISTENTE – DEFESA FEITA COM BASE EM PENALIDADE ORIUNDA DE VIOLAÇÃO TÍPICA DE CENSURA, INDENIZAÇÃO DOS CLIENTES LESADOS E AUSÊNCIA DE GRAVIDADE DOS FATOS – INEXISTÊNCIA DE PROCESSOS RECENTES – INAPTIDÃO DO PD QUE VERSOU SOBRE ABANDONO PROCESSUAL PARA VIABILIZAR A PENA MÁXIMA – PENALIDADES DE SUSPENSÃO POR LOCUPLETAMENTO ILÍCITO REMANESCENTES PARA FUTURO EVENTUAL NOVA APURAÇÃO – IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO DE EXCLUSÃO. Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Conselho Seccional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, por maioria de votos, nos termos do voto do Conselheiro Relator, observado o quórum exigido no artigo 108 do Regulamento Geral, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos. Sala das Sessões, 2 de agosto de 2021. (aa) Caio Augusto Silva dos Santos – Presidente - Celso Fernando Gioia - Relator

PD. nº 04R0001942017 – ACÓRDÃO/NOTIFICAÇÃO RECURSO

Representada: S.M.C.N. – (Advs.: Sandra Maria Celli Nogueira - OAB/SP nº 93.448) para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, interpor recurso conforme disposto nos artigos 69, § 2º, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94. **Processo Disciplinar nº 17037R0000122017. ACÓRDÃO Nº 4330. EMENTA:** REPRESENTAÇÃO – INFRAÇÕES DISCIPLINARES - PROCESSO DE EXCLUSÃO. CONFIGURADA A PRÁTICA DE INFRAÇÃO AO ARTIGO 34, INCISO XXVII, DA LEI FEDERAL Nº 8.906/94. APLICAÇÃO DA PENA DE EXCLUSÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 38, INCISO II, DO MESMO DIPLOMA LEGAL. Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Conselho Seccional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, por maioria, observado o quórum exigido no artigo 108 do Regulamento Geral, nos termos do voto divergente do Conselheiro Carlos Kauffmann, em julgar procedente a representação e aplicar ao Representado a pena de exclusão do quadro de advogados, deste Órgão de Classe, por configurada a infração ao artigo 34, inciso XXVII, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 38, inciso II, do mesmo diploma legal. Sala das Sessões, 2 de agosto de 2021. (aa) Caio Augusto Silva dos Santos – Presidente - Carlos Kauffmann - Relator designado

PD. nº 08R0000232018 – ACÓRDÃO/NOTIFICAÇÃO RECURSO

Representado: G.A.P. – (Advs.: Geraldo Antônio Pires - OAB/SP nº 116.698 – Adv. Def.: Daniel Elias Vespaiano – OAB/SP – OAB/SP nº 365.402) para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, interpor recurso conforme disposto nos artigos 69, § 2º, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94. **Processo Disciplinar nº 08R0000232018. ACÓRDÃO Nº 4331.** **EMENTA:** REPRESENTAÇÃO. INFRAÇÃO DISCIPLINAR. OCORRÊNCIA DE REINCIDÊNCIA EM INFRAÇÕES ÉTICO DISCIPLINARES APENADAS COM SUSPENSÃO. TRÂNSITO EM JULGADO DE TAIS DECISÕES. NECESSIDADE DE APLICAÇÃO DA PENA DE EXCLUSÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 38, I, DO EAOAB. Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Conselho Seccional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, observado o quórum exigido no artigo 108 do Regulamento Geral, nos termos do voto da Conselheira Relatora, em julgar procedente a representação e aplicar ao Representado a pena de exclusão do quadro de advogados, deste Órgão de Classe, nos termos do artigo 38, inciso I, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94. Sala das Sessões, 2 de agosto de 2021. (aa) Caio Augusto Silva dos Santos. Presidente - Thaís Jurema Silva - Relatora

PD. nº 23R0000612018 – ACÓRDÃO/NOTIFICAÇÃO RECURSO

Representada: G.R.F. – (Advs.: Gisele Roseli França - OAB/SP nº 297.772) para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, interpor recurso conforme disposto nos artigos 69, § 2º, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94. **Processo Disciplinar nº 23R0000612018. ACÓRDÃO Nº 4332.** **EMENTA:** ADVOGADA QUE TEM CONTRA SI POR TRÊS VEZES APLICADA PENA DE SUSPENSÃO – APLICAÇÃO DE PENA DE EXCLUSÃO COM FUNDAMENTO NO INCISO I DO ARTIGO 38 DO EAOAB – AGRAVANTE CONSISTENTE NA EXISTÊNCIA DE OUTRA INFRAÇÃO PENALIZADA COM SUSPENSÃO E NÃO CUMPRIDA PELO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO À ÉPOCA DA PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL – INEXISTÊNCIA DE NULIDADES. Advogada que sofre por três vezes condenação com pena de suspensão e deve ser excluída dos quadros da ordem, com fundamento no inciso I do artigo 38 do EAOAB, por restar demonstrado que as punições sofridas não foram suficientes para coibir sua conduta reprovável. A existência de outra condenação com pena de suspensão, não cumprida, em seus antecedentes, além das que determinaram a instauração do procedimento de exclusão, representam agravante a ser considerada no julgamento e aplicação de sanção à representada. Apresentação de defesa – Apresentação de razões finais – Ausência de nulidade – Ampla defesa garantida. Determinada a exclusão da representada dos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil. Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Conselho Seccional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, observado o quórum exigido no artigo 108 do Regulamento Geral, nos termos do voto da Conselheira Relatora, em julgar procedente a representação e aplicar ao Representado a pena de exclusão do quadro de advogados, deste Órgão de Classe, nos termos do artigo 38, inciso I, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94. Absteve-se de votar o Conselheiro Elio Antônio Colombo Júnior. Sala das Sessões, 2 de agosto de 2021. (aa) Caio Augusto Silva dos Santos – Presidente - Thays Leite Toschi -Relatora

PD. nº 05R0177442011 – ACÓRDÃO/NOTIFICAÇÃO RECURSO

Interessada: G.R.A.O. – (Advs.: Gisla ne Rodrigues Almeida Oliveira - OAB/SP nº 118.737) para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, interpor recurso conforme disposto nos artigos 69, § 2º, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94. **Processo Disciplinar nº 05R0177442011 – Pedido de Reabilitação. ACÓRDÃO Nº 4333- EMENTA:** PEDIDO DE REABILITAÇÃO VISANDO À REINTEGRAÇÃO DE ADVOGADO EXCLUÍDO AOS

QUADROS DA OAB. DESCABIMENTO. NECESSIDADE DE NOVA INSCRIÇÃO. APLICAÇÃO DOS ARTS. 8º, 11, §§ 2º E 3º DO EOAB. IMPROCEDÊNCIA. Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Conselho Seccional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, em julgar improcedente o Pedido de Reabilitação, por ausência aos requisitos do artigo 41, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94. Sala das Sessões, 2 de agosto de 2021. (aa) Caio Augusto Silva dos Santos – Presidente - Rutinaldo da Silva Bastos - Relator

PD. nº 06R0002982018 – ACÓRDÃO/NOTIFICAÇÃO RECURSO

Representado: J.L.S. – (Advs.: José Lopes da Silva - OAB/SP nº 253.900 – Adv. Def.: Raphael Soares Gullino – OAB/SP nº 351.298) para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, interpor recurso conforme disposto nos artigos 69, § 2º, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94. **Processo Disciplinar nº 06R0002982018. ACÓRDÃO Nº 4334.** **EMENTA:** Aplicação por 3 (três) vezes da pena de suspensão. Presente o requisito estabelecido no art. 38, inciso I do EOAB. Cabimento da exclusão. Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Conselho Seccional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, observado o quórum exigido no artigo 108 do Regulamento Geral, nos termos do voto da Conselheira Relatora, em julgar procedente a representação e aplicar ao Representado a pena de exclusão do quadro de advogados, deste Órgão de Classe, nos termos do artigo 38, inciso I, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94. Abstiveram-se de votar os Conselheiros Elio Antônio Colombo Júnior e Sidnei Alzidio Pinto. Sala das Sessões, 9 de agosto de 2021. (aa) Caio Augusto Silva dos Santos – Presidente - Claudia Elisabete Schwerz Relatora

PD. nº 02R0002772016 – ACÓRDÃO /NOTIFICAÇÃO RECURSO

Representada: A.N.P. (Advs.: Aldenir Nilda Pucca - OAB/SP nº 31.770-B - Andrea Rosa Pucca Ferreira – OAB/SP nº 184.924) para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, interpor recurso conforme disposto nos artigos 69, § 2º, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94. **Processo Disciplinar nº 02R0002772016 - ACÓRDÃO Nº 4335 - EMENTA:** ADVOGADO QUE SOFRE A SANÇÃO DE SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR TRÊS VEZES – EXCLUSÃO – DICÇÃO DO ART. 38, I, EAOAB. Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Conselho Seccional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, por maioria de votos, afastada a preliminar de prescrição da pretensão punitiva, e no mérito, por maioria, observado o quórum exigido no artigo 108 do Regulamento Geral, nos termos do voto da Conselheira Relatora, em julgar procedente a representação e aplicar à Representada a pena de exclusão do quadro de advogados, deste Órgão de Classe, nos termos do artigo 38, inciso I, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94. Sala das Sessões, 9 de agosto de 2021. (aa) Caio Augusto Silva dos Santos – Presidente - Regina Maria Sabia Darini Leal Relatora

PD. nº 09R0000262017 – ACÓRDÃO/NOTIFICAÇÃO RECURSO

Representada: M.M. – (Advs.: Milton Miranda - OAB/SP nº 75.153– Adv. Def.: Gabriel Henrique Dias Casaqui – OAB/SP n º 314.334) para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, interpor recurso conforme disposto nos artigos 69, § 2º, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94. **Processo Disciplinar nº 09R0000262017 - ACÓRDÃO Nº 4336 - EMENTA:** REPRESENTAÇÃO. INFRAÇÃO DISCIPLINAR. OCORRÊNCIA DE REINCIDÊNCIA EM INFRAÇÕES ÉTICO DISCIPLINARES APENADAS COM SUSPENSÃO. TRÂNSITO EM JULGADO

DE TAIS DECISÕES. NECESSIDADE DE APLICAÇÃO DA PENA DE EXCLUSÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 38, I, DO EAOAB. Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Conselho Seccional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, observado o quórum exigido no artigo 108 do Regulamento Geral, nos termos do voto do Conselheiro Relator, em julgar procedente a representação e aplicar ao Representado a pena de exclusão do quadro de advogados, deste Órgão de Classe, nos termos do artigo 38, inciso I, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94. Sala das Sessões, 9 de agosto de 2021. (aa) Caio Augusto Silva dos Santos – Presidente - Augusto Gonçalves - Relator

PD. nº 20R004352016 – ACÓRDÃO/NOTIFICAÇÃO RECURSO

Representada: R.P.F.M. – (Advs.: Rosemary da Penha Figueira Menezes - OAB/SP nº 105.527 - Euro Bento Maciel Filho – OAB/SP nº 153.714 - Gabriel Huberman Tyles – OAB/SP nº 310.842 - Henrique de Matos Cavalheiro – OAB/SP nº 425.251) para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, interpor recurso conforme disposto nos artigos 69, § 2º, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94. **Processo Disciplinar nº 20R004352016 - ACÓRDÃO Nº 4337-EMENTA: REPRESENTAÇÃO. INFRAÇÃO DISCIPLINAR. IMPROCÊNCIA. ARQUIVAMENTO.** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Conselho Seccional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, por maioria, observado o quórum exigido no artigo 108 do Regulamento Geral, nos termos do voto divergente do Conselheiro Eugenio Carlo Balliano Malavasi, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos, com recomendação de afastar a pena oriunda do PD. 04R00032720090, mantendo válidas as demais penalidades para instauração de novo procedimento para fins de exclusão. Sala das Sessões, 9 de agosto de 2021. (aa) Caio Augusto Silva dos Santos – Presidente - Eugenio Carlo Balliano Malavasi - Relator designado

PD. nº 16R0000602017 (213/2017) – ACÓRDÃO/NOTIFICAÇÃO RECURSO

Representado: J.B.S.J. – (Advs.: João Benedito da Silva Júnior - OAB/SP nº 175.292 – Adv. Def.: Paulo Roberto Daniel de Sousa Júnior – OAB/SP nº 243.053) para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, interpor recurso conforme disposto nos artigos 69, § 2º, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94. **Processo Disciplinar nº 16R0000602017 (213/2017). ACÓRDÃO Nº 4338 - EMENTA: EXCLUSÃO DE ADVOGADO — APLICAÇÃO DE CRITÉRIOS OBJETIVOS DO ART. 38, I, DA LEI 8906/94 — INOCORRÊNCIA DE PRESCRIÇÃO E/OU CERCAMENTO DE DEFESA - SIMPLES MANEJO DE AÇÃO JUDICIAL EM FACE DA OAB, SEM CORRESPONDENTE DETERMINAÇÃO JUDICIAL, NÃO TEM O CONDÃO DE SUSPENDER ANDAMENTO DESTE PROCEDIMENTO E DA OCORRÊNCIA DE SEUS EFEITOS - PROCEDÊNCIA DO PEDIDO DE RIGOR.** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Conselho Seccional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, observado o quórum exigido no artigo 108 do Regulamento Geral, nos termos do voto do Conselheiro Relator, em julgar procedente a representação e aplicar ao Representado a pena de exclusão do quadro de advogados, deste Órgão de Classe, nos termos do artigo 38, inciso I, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94. Sala das Sessões, 9 de agosto de 2021. (aa) Caio Augusto Silva dos Santos – Presidente - Fernando Fabiani Capano Relator

PD. nº 12R0002342018 – ACÓRDÃO /NOTIFICAÇÃO RECURSO

Representado: A.T.M. – (Advs.: Adalberto Tiveron Martins - OAB/SP nº 148.507 - André Luís Lobo Blini – OAB/SP nº 272.028 – Adv. Def.: Herbert Martins – OAB/SP nº 105.159) para, querendo, no prazo de 15

(quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, interpor recurso conforme disposto nos artigos 69, § 2º, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94. **Processo Disciplinar nº 12R0002342018. ACÓRDÃO Nº 4339. EMENTA:** PROCESSO DE EXCLUSÃO. CONFIGURADA A PRÁTICA DE INFRAÇÃO AO ARTIGO 34, INCISO XXVII, DA LEI FEDERAL N° 8.906/94. APLICAÇÃO DA PENA DE EXCLUSÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 38, INCISO II, DO MESMO DIPLOMA LEGAL. Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Conselho Seccional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, por maioria, observado o quórum exigido no artigo 108 do Regulamento Geral, nos termos do voto do Conselheiro Relator, em julgar procedente a representação e aplicar ao Representado a pena de exclusão do quadro de advogados, deste Órgão de Classe, por configurada a infração ao artigo 34, inciso XXVII, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 38, inciso II, do mesmo diploma legal. Sala das Sessões, 9 de agosto de 2021. (aa) Caio Augusto Silva dos Santos – Presidente - César Piagentini Cruz - Relator

NOX nº 423.036 – ACÓRDÃO/NOTIFICAÇÃO RECURSO

Interessado: J.A.A. – (Advs.: Jonatan do Amaral Afonso - Gustavo Gurgel Meira dos Santos – OAB/SP nº 314.619) para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, interpor recurso conforme disposto nos artigos 69, § 2º, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94. **NOX nº 423.036 – Pedido de Inscrição definitiva, apreciação de inidoneidade moral (art. 8º, §3º, do EAOAB). ACÓRDÃO Nº 4340 - EMENTA:** PEDIDO DE INSCRIÇÃO. IDONEIDADE DECORRENTE DE CONDUTA IMORAL. FATO ISOLADO SEM REINCIDÊNCIA. IMPOSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE PENA PERPÉTUA. INSCRIÇÃO DEFERIDA. Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Conselho Seccional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, em conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe provimento para deferir a inscrição. Sala das Sessões, 9 de agosto de 2021. (aa) Caio Augusto Silva dos Santos – Presidente - Luiz Gonzaga Lisboa Rolim - Relator

CÂMARAS RECURSAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO – CÂMARAS RECURSAIS

CR 23173/19 - Origem: 23R0003302018: Pelo presente edital, fica o Dr. José Roberto Pinheiro – OAB/SP 356.193, notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: camaras.recursais@oabsp.org.br, sob pena de preclusão.

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

ACÓRDÃO

Acórdão – 3ª Turma Disciplinar do TED

ACÓRDÃO Nº 10191

LOCUPLETAMENTO - ADVOGADO QUE RETÉM VALORES AUFERIDOS EM AÇÃO JUDICIAL - LEVANTAMENTO DE VALORES SEM A NECESSÁRIA PRESTAÇÃO DE CONTAS - VALORES DEPOSITADOS DE FORMA TARDIA MAS ANTES DA DISTRIBUIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO E CONTAS PRESTADAS - INFRAÇÃO ÉTICA NÃO CONFIGURADA - REPRESENTAÇÃO IMPROCEDENTE.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo Disciplinar nº 03R0002592017, acordam os membros da Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por votação unânime, nos termos do voto do relator, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala da Sessão Virtual, 12 de agosto de 2021.

(aa) Presidente – Franco Mauro Russo Brugioni

Relator – Walter Calza Neto

Acórdão – 3ª Turma Disciplinar do TED

ACÓRDÃO Nº 10192

LOCUPLETAMENTO - UTILIZAÇÃO DE PROCURAÇÃO COM ASSINATURA FALSA, SIMULAÇÃO DE DIVORCIO CONSENSUAL E UTILIZAÇÃO DE LINGUAGEM INCOMPATÍVEL COM A LHANEZA E AO RESPEITO DEVIDO - AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DA FALSIFICAÇÃO DE ASSINATURA - IMPRESSÕES DE TELA DE MENSAGENS DE APLICATIVOS QUE NÃO PODEM SER ACEITAS COMO PROVA. VIOLAÇÃO ÉTICA NÃO COMPROVADA.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo Disciplinar nº 03R0003862017, acordam os membros da Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por votação unânime, nos termos do voto do relator, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala da Sessão Virtual, 12 de agosto de 2021.

(aa) Presidente – Franco Mauro Russo Brugioni

Relator – Walter Calza Neto

Acórdão – 3ª Turma Disciplinar do TED

ACÓRDÃO Nº 10193

Perda de objeto, arquivamento do procedimento disciplinar.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo Disciplinar nº 13087R0000012018, acordam os membros da Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por votação unânime, nos termos do voto do relator, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala da Sessão Virtual, 12 de agosto de 2021.

(a) Presidente e Relatora ad hoc – Silvia Maria Costa Brega

Acórdão – 3^a Turma Disciplinar do TED

ACÓRDÃO Nº 10194

INGRESSO DE AÇÃO. OMISSÃO. PREJUÍZO. INFRAÇÃO AO ARTIGO 34, INCISO IX, DO EOAB. PENA DE CENSURA CONVERTIDA EM ADVERTÊNCIA EM OFÍCIO RESERVADO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo Disciplinar nº 03R0000102018, acordam os membros da Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por votação unânime, nos termos do voto da relatora, em julgar procedente a representação e aplicar à Representada, a pena de censura, convertida em advertência em ofício reservado, sem registro em seus assentamentos, por caracterizada a infração prevista no inciso IX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 36, inciso I, parágrafo único, do mesmo diploma legal.

Sala da Sessão Virtual, 12 de agosto de 2021.

(aa) Presidente – Franco Mauro Russo Brugioni

Relatora – Raquel Rogano de Carvalho

Acórdão – 3^a Turma Disciplinar do TED

ACÓRDÃO Nº 10195

INOCORRÊNCIA DE PREJUÍZO À PARTE E LOCUPLETAMENTO ILÍCITO. ACORDO COM QUITAÇÃO RECÍPROCA. PEDIDO DO REPRESENTANTE E DO REPRESENTADO PARA ARQUIVAMENTO. IMPROCEDÊNCIA.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo Disciplinar nº 03R0000952018, acordam os membros da Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por votação unânime, nos termos do voto da relatora, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala da Sessão Virtual, 12 de agosto de 2021.

(aa) Presidente – Franco Mauro Russo Brugioni

Relatora – Raquel Rogano de Carvalho

Acórdão – 3^a Turma Disciplinar do TED

ACÓRDÃO Nº 10196

INFRAÇÃO DISCIPLINAR, ARTIGO 34, INCISO XI, DO EOAB. ABANDONO DE CAUSA NÃO CARACTERIZADO. ADVOGADA QUE DEIXA DE APRESENTAR RAZÕES DE APELAÇÃO, COM JUSTIFICATIVA E ANUÊNCIA DO CLIENTE. PREJUÍZO NÃO CARACTERIZADO. REPRESENTAÇÃO IMPROCEDENTE.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo Disciplinar nº 03R0001422018, acordam os membros da Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por votação unânime, nos termos do voto do relator, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala da Sessão Virtual, 12 de agosto de 2021.

(aa) Presidente – Silvia Maria Costa Brega

Relator – Paulo Roberto Sartorelli Lisboa

ATA

ATA DE JULGAMENTO – 3^a Turma Disciplinar do TED

343^a Sessão Ordinária Virtual da Terceira Turma Disciplinar do TED

DATA: 12 de agosto de 2021

LOCAL: Sala das Sessões Virtuais

HORÁRIOS: Início às nove horas e trinta minutos e término às dezessete horas.

Participantes:

Silvia Maria Costa Brega - Vice-Presidente

Franco Mauro Russo Brugioni - Secretário

Ana Beatriz Checchia de Toledo

Antônio de Pádua Soubhie Nogueira

Carlos Henrique Terçariol Bergonso

Heitor Cornacchioni

Laís Eun Jung Kim

Paulo Roberto Sartorelli Lisboa

Raquel Rogano de Carvalho

Walter Calza Neto

ORDEM DO DIA: TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED: PD. 03R0002592017 - Santo Amaro - Relator Dr. Walter Calza Neto. Registra-se que o Representado S.R.M.G., devidamente intimado da data da presente Sessão Telepresencial optou por comparecer pessoalmente à sede do Tribunal de Ética onde passou a exigir por telefone com a secretaria a disponibilização de computador com vídeo para participação na Sessão. Conforme verificado não há equipamento disponível para tanto. Além disso, o Representado vem criando óbices ao julgamento há mais de um ano conforme fls. 127 e seguintes, tentativa que já foi devidamente afastada pela Presidência da Turma. Por tais razões o julgamento ocorreu sem a presença virtual do Representado, ficando registrada a ausência de prejuízo à sua defesa, seja porque amplamente garantida ou diante do resultado do julgamento. Feito tal registro, após a leitura do relatório e voto, por votação unânime, foi acolhido o voto do Relator, julgando improcedente a representação e determinando o arquivamento dos autos. PD. 03R0003862017 - São Paulo - Relator Dr. Walter Calza Neto. Após a leitura do relatório e voto, por votação unânime, foi acolhido o voto do Relator, julgando improcedente a representação e determinando o arquivamento dos autos. PD. 03R0003872017 - São Paulo - Relator Dr. Walter Calza Neto. Registra-se a presença do Representante e seu patrono. A pedido do Representado e como forma de garantia ao contraditório e ampla defesa, retira-se o julgamento de pauta, adiando-o para a próxima Sessão Virtual disponível, intimando-se as partes com a informação de que será garantido o exercício da sustentação oral por meio virtual. PD. 13087R0000012018 - Bebedouro - Relatora "ad hoc" Dra. Silvia Maria Costa Brega. Após a leitura do relatório e voto, realizado pela Relatora "Ad hoc" Silvia Maria Costa Brega, foi acolhido o voto do Relator, determinando o arquivamento da representação por perda de objeto. PD. 03R0000102018 - Santana - Relatora Dra. Raquel Rogano de Carvalho. Após a leitura do relatório e voto, foi dada a palavra ao Representante que se manifestou e, após, por votação unânime, foi acolhido o voto da Relatora, julgando procedente a representação, aplicando à Representada a pena de censura, convertida em advertência, em ofício reservado sem registro em seus assentamentos, por infração ao artigo 34, inciso IX, do EAOAB, nos termos do artigo 36, inciso I, parágrafo único, do mesmo diploma legal. PD. 03R0000952018 - Santana de Parnaíba - Relatora Dra. Raquel Rogano de Carvalho. Após a leitura do relatório e voto, por votação unânime, foi acolhido o voto da Relatora, julgando improcedente a representação e determinando o arquivamento dos autos. PD. 03R0001422018 - São Paulo - Relator Dr. Paulo Roberto Sartorelli Lisboa. Após a leitura do relatório e voto, foi acolhido o voto do Relator, julgada improcedente a representação, determinando o arquivamento dos autos. PD. 03R0001472019 - São Paulo - Relator Dr. Antônio de Pádua Soubhie Nogueira. Retirado de pauta, adiado por 1 (uma) Sessão em razão do falecimento de pessoa amiga, informado pela Representada, o que se faz por decisão unânime da Turma em prestígio de exercício de defesa da Representada. Justificada as ausências dos seguintes Relatores: Cristiane Maria Lebre Colombo, Edwin Ferreira Britto Filho, Fernando do Amaral Perino, Guilherme Corona Rodrigues Lima, Natália Luciana Pavan Imparato e Vera Cecília Monteiro de Barros. Nada mais havendo para tratar, foi encerrada a sessão virtual, da qual foi lavrada a presente ata, que, lida, aprovada e achada conforme, será assinada digitalmente pela Vice-Presidente e pelo Secretário.

(aa) Silvia Maria Costa Brega - Vice-Presidente

Franco Mauro Russo Brugioni - Secretário

EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO – SUBSEÇÃO SANTO ANDRÉ

07R00002020 – Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) A.M. (ANTENOR MASSON - OAB/SP 372.782), certificado de que a COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DA 38ª SUBSEÇÃO DE SANTO ANDRÉ, designou audiência de instrução com assunto de seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE

TELEPRESENCIAL a ser realizada em 05 de outubro de 2021, às 09h30min, ficando o (a) advogado (a) acima mencionado, notificado (a) em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no §4 do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61 do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso a audiência virtual).

Em até 24 horas antes da audiência virtual, o (a) advogado (a) acima notificado (a) poderá, sob pena de preclusão, manifestarem interesse em participar do ato designado.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: comissaoetica.disciplina.stoandre@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, a cópia da petição protocolizada deverá ser encaminhada eletronicamente para comissaoetica.disciplina.stoandre@oabsp.org.br, devidamente escaneada, antes do início da audiência, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da integra dos autos administrativos as partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico comissaoetica.disciplina.stoandre@oabsp.org.br e assunção do compromisso de sigilo.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado aqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria desta Comissão por e-mail ou telefone: 4994-3040.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SUBSEÇÃO SANTO ANDRÉ

07038R0000532019 – Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) S.A.A.C. (SILVANA APARECIDA ALVES DE CAMPOS - OAB/SP 142.841), certificado de que a COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DA 38ª SUBSEÇÃO DE SANTO ANDRÉ, designou audiência de instrução com assunto de seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada em 05 de outubro de 2021, às 10h45min, ficando o (a) advogado (a) acima mencionado, notificado (a) em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no §4 do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61 do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso a audiência virtual).

Em até 24 horas antes da audiência virtual, o (a) advogado (a) acima notificado (a) poderá, sob pena de preclusão, manifestarem interesse em participar do ato designado.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: comissaoetica.disciplina.stoandre@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, a cópia da petição protocolizada deverá ser encaminhada eletronicamente para comissaoetica.disciplina.stoandre@oabsp.org.br, devidamente escaneada, antes do início da audiência, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da integra dos autos administrativos as partes e a seus procuradores,

em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico comissaoetica.disciplina.stoandre@oabsp.org.br e assunção do compromisso de sigilo.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado aqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria desta Comissão por e-mail ou telefone: 4994-3040.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SUBSEÇÃO SANTO ANDRÉ

07038R0000202020 – Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) S.C.S.P. (SILMARA CRISTIANE DA SILVA POMPOLLO - OAB/SP 325.470) e procuradores CARLOS EDUARDO GOMES CALLADO MORAES OAB/SP 242.953, LEANDRO PETRIN OAB/SP 259.441, RAFAEL CEZAR DOS SANTOS OAB/SP 342.475, PÂMELA DE ANDRADE STEMPIUK OAB/SP 376.490 e BIANCA SOUZA DE VASCONCELLOS OAB/SP 422.693, certificados de que a COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DA 38ª SUBSEÇÃO DE SANTO ANDRÉ, designou audiência de instrução com assunto de seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada em 05 de outubro de 2021, às 12h00min, ficando os (as) advogados (as) acima mencionados, notificados (as) em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no §4 do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61 do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso a audiência virtual).

Em até 24 horas antes da audiência virtual, o (a) advogado (a) acima notificado (a) poderá, sob pena de preclusão, manifestarem interesse em participar do ato designado.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: comissaoetica.disciplina.stoandre@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, a cópia da petição protocolizada deverá ser encaminhada eletronicamente para comissaoetica.disciplina.stoandre@oabsp.org.br, devidamente escaneada, antes do início da audiência, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da integra dos autos administrativos as partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico comissaoetica.disciplina.stoandre@oabsp.org.br e assunção do compromisso de sigilo.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado aqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria desta Comissão por e-mail ou telefone: 4994-3040.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SUBSEÇÃO SANTO ANDRÉ

07038R0000282021 – Pelo presente edital, fica o (a) procurador (a) MARCO AURÉLIO DE FARIA JÚNIOR OAB/SP 105.844, certificado de que a COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DA 38ª SUBSEÇÃO DE SANTO ANDRÉ, designou audiência de conciliação com assunto de seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada em 06 de outubro de 2021, às 09h30min,

ficando o (a) advogado (a) acima mencionado, notificado (a) em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Em até 24 horas antes da audiência virtual, o (a) advogado (a) acima notificado (a) poderá, sob pena de preclusão, manifestarem interesse em participar do ato designado.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: comissaoetica.disciplina.stoandre@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, a cópia da petição protocolizada deverá ser encaminhada eletronicamente para comissaoetica.disciplina.stoandre@oabsp.org.br, devidamente escaneada, antes do início da audiência, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico comissaoetica.disciplina.stoandre@oabsp.org.br e assunção do compromisso de sigilo.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado aqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria desta Comissão por e-mail ou telefone: 4994-3040.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

23R0004212017 - Pelo presente edital, ficam o patrono Paulo de Tarso Augusto Junior – OAB/SP 399.677, o advogado M.F. (MARCELO FELICIANO – OAB/SP 134.322) e a defensora Palloma Parola Del Boni Ramos – OAB/SP 359.552, cientificados de que A VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia 14 de outubro de 2021, a partir das 09:20 horas, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: etica.disciplina23@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail: etica.disciplina23@oabsp.org.br, antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Vigésima Terceira Turma Disciplinar do TED (etica.disciplina23@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 3244-2219.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

24R0000742019 - Pelo presente edital, ficam o advogado A.H. (ANDERSON HERNANDES – OAB/SP 170.341) e a defensora Palloma Parola Del Boni Ramos – OAB/SP 359.552, cientificados de que A VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia 14 de outubro de 2021, a partir das 09:40 horas, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: etica.disciplina23@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail: etica.disciplina23@oabsp.org.br, antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Vigésima Terceira Turma Disciplinar do TED (etica.disciplina23@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 3244-2219.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

23R0002882018 - Pelo presente edital, ficam a advogada J.S.S. (JUDITE SANTOS DA SILVA – OAB/SP 113.177) e a defensora Monika de Barros Padilha – OAB/SP 207.445, cientificadas de que A VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia 14 de outubro de 2021, a partir das 10 horas, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade

com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

- I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;
- II - interesse em participar da sessão de julgamento;
- III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: etica.disciplina23@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail: etica.disciplina23@oabsp.org.br, antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Vigésima Terceira Turma Disciplinar do TED (etica.disciplina23@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 3244-2219.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

23R0005032019 - Pelo presente edital, ficam o advogado C.S.A.L. (CICERO SALUM DO AMARAL LINCOLN – OAB/SP 319.219) e a defensora Juliana Durante Brasil – OAB/SP 287.522, cientificados de que A VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia 14 de outubro de 2021, a partir das 10:20 horas, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

- I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;
- II - interesse em participar da sessão de julgamento;
- III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: etica.disciplina23@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail: etica.disciplina23@oabsp.org.br, antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Vigésima Terceira Turma Disciplinar do TED (etica.disciplina23@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 3244-2219.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

23R0000822020 - Pelo presente edital, fica a advogada S.O.M. (SORAIA OMETTO MAZARÃO – OAB/SP 270.143), científica de que A VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia 14 de outubro de 2021, a partir das 11 horas, para julgamento do processo acima especificado, ficando, a pessoa mencionada, notificada em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, a pessoa acima notificada poderá, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: etica.disciplina23@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail: etica.disciplina23@oabsp.org.br, antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Vigésima Terceira Turma Disciplinar do TED (etica.disciplina23@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 3244-2219.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

23R0000332020 - Pelo presente edital, fica o advogado D.F. (DENIS FALCIONI – OAB/SP 312.036), científico de que A VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia 14 de outubro de 2021, a partir das 11:20 horas, para julgamento do processo acima especificado, ficando, a

pessoa mencionada, notificada em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, a pessoa acima notificada poderá, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: etica.disciplina23@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail: etica.disciplina23@oabsp.org.br, antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Vigésima Terceira Turma Disciplinar do TED (etica.disciplina23@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 3244-2219.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

23R0000372021 - Pelo presente edital, fica o advogado T.L.L. (THIAGO LOPES LEITE – OAB/SP 290.979), cientificado de que A VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia 14 de outubro de 2021, a partir das 11:40 horas, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: etica.disciplina23@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail: etica.disciplina23@oabsp.org.br, antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Vigésima Terceira Turma Disciplinar do TED (etica.disciplina23@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 3244-2219.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

23R0002952018 - Pelo presente edital, ficam a advogada V.P.C. (VISLENE PEREIRA CASTRO – OAB/SP 233.628) e a defensora Monika de Barros Padilha – OAB/SP 207.445, cientificadas de que A VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia 14 de outubro de 2021, a partir das 12 horas, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: etica.disciplina23@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail: etica.disciplina23@oabsp.org.br, antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Vigésima Terceira Turma Disciplinar do TED (etica.disciplina23@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 3244-2219.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

23R0004872017 - Pelo presente edital, ficam o advogado A.H. (ANDERSON HERNANDES – OAB/SP 170.341), seus patronos Robson Clei do Nascimento – OAB/SP 208.521, Veridiana Cristina Tornich – OAB/SP 182.299-B, Anderson Bernardo de Souza – OAB/SP 377.140 e a defensora Tatiani Regina Ortiz Xavier – OAB/SP 301.478, cientificados de que A VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia 14 de outubro de 2021, a partir das 12:20 horas, para julgamento do processo acima

especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: etica.disciplina23@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail: etica.disciplina23@oabsp.org.br, antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Vigésima Terceira Turma Disciplinar do TED (etica.disciplina23@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 3244-2219.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

23R0001112018 - Pelo presente edital, ficam o patrono Marcos de Moura – OAB/SP 263.658, o advogado E.A.S. (EDGARD ANTONIO DOS SANTOS – OAB/SP 45.142) e a defensora Monika de Barros Padilha – OAB/SP 207.445, cientificados de que A VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia 14 de outubro de 2021, a partir das 12:40 horas, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: etica.disciplina23@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail: etica.disciplina23@oabsp.org.br, antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores,

em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Vigésima Terceira Turma Disciplinar do TED (etica.disciplina23@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 3244-2219.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

23R0003782018 - Pelo presente edital, ficam o advogado E.S.A.J. (ENIO SOLER DO AMARAL JUNIOR – OAB/SP 172.787) e a defensora Tatiani Regina Ortiz Xavier – OAB/SP 301.478, cientificados de que A VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia 15 de outubro de 2021, a partir das 09:20 horas, para julgamento do processo acima especificado, ficando, a pessoa mencionada, notificada em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, a pessoa acima notificada poderá, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: etica.disciplina23@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail: etica.disciplina23@oabsp.org.br, antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Vigésima Terceira Turma Disciplinar do TED (etica.disciplina23@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 3244-2219.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

23R0003622019 - Pelo presente edital, ficam a advogada C.E.Z. (CARLA ELIS ZILLI – OAB/SP 227.161) e a defensora Tatiani Regina Ortiz Xavier – OAB/SP 301.478, cientificadas de que A VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia 15 de outubro de 2021, a partir das 09:40 horas, para

julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: etica.disciplina23@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail: etica.disciplina23@oabsp.org.br, antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Vigésima Terceira Turma Disciplinar do TED (etica.disciplina23@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 3244-2219.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

23R0004742019 - Pelo presente edital, ficam o advogado C.R.C. (CHRISTIAN REGIS DA CRUZ – OAB/SP 271.195) e a defensora Monika de Barros Padilha – OAB/SP 207.445, cientificados de que A VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia 15 de outubro de 2021, a partir das 10 horas, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: etica.disciplina23@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail: etica.disciplina23@oabsp.org.br, antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Vigésima Terceira Turma Disciplinar do TED (etica.disciplina23@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 3244-2219.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

23R0003672019 - Pelo presente edital, fica o advogado I.S.A.B. (IRANILDO DA SILVA ALVES BRASIL – OAB/SP 359.208), cientificado de que A VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia 15 de outubro de 2021, a partir das 10:20 horas, para julgamento do processo acima especificado, ficando, a pessoa mencionada, notificada em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, a pessoa acima notificada poderá, sob pena de preclusão, manifestar:

- I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;
- II - interesse em participar da sessão de julgamento;
- III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: etica.disciplina23@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail: etica.disciplina23@oabsp.org.br, antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Vigésima Terceira Turma Disciplinar do TED (etica.disciplina23@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 3244-2219.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

23R0001932019 - Pelo presente edital, fica a defensora Tatiani Regina Ortiz Xavier – OAB/SP 301.478, cientificada de que A VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia 15 de

outubro de 2021, a partir das 10:40 horas, para julgamento do processo acima especificado, ficando, a pessoa mencionada, notificada em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, a pessoa acima notificada poderá, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: etica.disciplina23@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail: etica.disciplina23@oabsp.org.br, antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Vigésima Terceira Turma Disciplinar do TED (etica.disciplina23@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 3244-2219.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

23R0001102020 – Pelo presente edital, fica a advogada S.S.L. (SHELA DOS SANTOS LIMA – OAB/SP 216.438), científica de que A VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia 15 de outubro de 2021, a partir das 11 horas, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: etica.disciplina23@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail: etica.disciplina23@oabsp.org.br, antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores,

em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Vigésima Terceira Turma Disciplinar do TED (etica.disciplina23@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 3244-2219.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

23R0004152019 - Pelo presente edital, ficam o advogado E.M.A. (EUDER MELO DE ALMEIDA – OAB/SP 332.045-A) e seu patrono Manoel de Souza Barros Neto – OAB/MG 27.957, cientificados de que A VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia 15 de outubro de 2021, a partir das 11:20 horas, para julgamento do processo acima especificado, ficando, a pessoa mencionada, notificada em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, a pessoa acima notificada poderá, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: etica.disciplina23@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail: etica.disciplina23@oabsp.org.br, antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Vigésima Terceira Turma Disciplinar do TED (etica.disciplina23@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 3244-2219.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

23R0005272018 - Pelo presente edital, fica a advogada L.M.S.G. (LUCIANA MONTEIRO DOS SANTOS GOMEZ – OAB/SP 223.115), científica de que A VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia 15 de outubro de 2021, a partir das 11:40 horas, para julgamento do processo acima

especificado, ficando, a pessoa mencionada, notificada em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, a pessoa acima notificada poderá, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: etica.disciplina23@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail: etica.disciplina23@oabsp.org.br, antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Vigésima Terceira Turma Disciplinar do TED (etica.disciplina23@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 3244-2219.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

23R0004512018 – Pelo presente edital, ficam o advogado José Eduardo Cotching Marques – OAB/RJ 25.789, sua patrona Tatiana Michele Marazzi Welge – OAB/SP 185.553 e o advogado A.S.R. (ANTONIO SERGIO RICCIARDI – OAB/SP 82.232), cientificados de que A VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia 15 de outubro de 2021, a partir das 12 horas, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: etica.disciplina23@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail: etica.disciplina23@oabsp.org.br, antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Vigésima Terceira Turma Disciplinar do TED (etica.disciplina23@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 3244-2219.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

23R0004862017 – Pelo presente edital, ficam o advogado R.S.L. (ROGÉRIO DA SILVA LAU – OAB/SP 163.169) e o defensor Marcos Detilio – OAB/SP 221.520, cientificados de que A VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia 15 de outubro de 2021, a partir das 12:20 horas, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

- I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;
- II - interesse em participar da sessão de julgamento;
- III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: etica.disciplina23@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail: etica.disciplina23@oabsp.org.br, antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Vigésima Terceira Turma Disciplinar do TED (etica.disciplina23@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 3244-2219.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

23R0001962021 - Pelo presente edital, fica o advogado D.H.S. (DIOGO HENRIQUE DOS SANTOS - OAB/SP 371.323), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina23@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Vigésima Terceira Turma Disciplinar (etica.disciplina23@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

23R0000242020 – Pelo presente edital, ficam o advogado M.O.Z. (MARCELO DE OLIVEIRA ZANOTO - OAB/SP 148.618) e seu defensor PEDRO MARCELINO MARCHI MENDONÇA - OAB/SP 379.784 notificados a manifestarem-se nessa Seccional na Rua Anchieta, 35 – 8º Andar – Sala 01 – Centro - São Paulo/SP, no prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, para tratar de assunto de seus interesses.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina23@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Vigésima Terceira Turma Disciplinar (etica.disciplina23@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

23R0000162020 – Pelo presente edital, ficam o advogado C.E.Z. (CARLOS EDUARDO ZATTA - OAB/SP 272.041) e seu defensor PEDRO MARCELINO MARCHI MENDONÇA - OAB/SP 379.784, notificados a manifestarem-se nessa Seccional na Rua Anchieta, 35 – 8º Andar – Sala 01 – Centro - São Paulo/SP, no prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, para tratar de assunto de seus interesses.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina23@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Vigésima Terceira Turma Disciplinar (etica.disciplina23@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

23R0002522019 – Pelo presente edital, ficam o advogado J.H.Q.B. (JOSE HENRIQUE QUIROS BELLO - OAB/SP 296.805) e seu patrono LUIS GUSTAVO FILIPE - OAB/SP 347.887 notificados a manifestarem-se nessa Seccional na Rua Anchieta, 35 – 8º Andar – Sala 01 – Centro - São Paulo/SP, no prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, para tratar de assunto de seus interesses.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina23@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Vigésima Terceira Turma Disciplinar (etica.disciplina23@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

23R0002852019 – Pelo presente edital, fica o advogado R.A.M.S.J. (RICARDO AURÉLIO DE MORAES SALGADO JUNIOR - OAB/SP 138.058) notificado a manifestar-se nessa Seccional na Rua Anchieta, 35 – 8º Andar – Sala 01 – Centro - São Paulo/SP, no prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina23@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Vigésima Terceira Turma Disciplinar (etica.disciplina23@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

23R0000482020 – Pelo presente edital, ficam o advogado J.A.S. (JOSÉ ALFREDO DA SILVA - OAB/SP 128.469) e seu defensor PEDRO MARCELINO MARONI MARCHI MENDONÇA - OAB/SP 379.784 notificados a manifestarem-se nessa Seccional na Rua Anchieta, 35 – 8º Andar – Sala 01 – Centro - São Paulo/SP, no prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, para tratar de assunto de seus interesses.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina23@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores,

em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Vigésima Terceira Turma Disciplinar (etica.disciplina23@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

23R0000592020 – Pelo presente edital, ficam a advogada M.S.M.A. (MAFALDA SOCORRO MENDES ARAGÃO - OAB/SP 131.909) e sua defensora MONIKA DE BARROS PADILHA - OAB/SP 207.445 notificadas a manifestarem-se nessa Seccional na Rua Anchieta, 35 – 8º Andar – Sala 01 – Centro - São Paulo/SP, no prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, para tratar de assunto de seus interesses.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina23@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Vigésima Terceira Turma Disciplinar (etica.disciplina23@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – CED 5ª Subseção de Araraquara

08005R0000502019 – Pelo presente edital, ficam os advogados A.A.D. (ALEXANDRE ANTONIO DURANTE – OAB/SP 205.560), A.L.F.B. (ANGELO LUIZ FEIJÓ BAZO - OAB/SP 248.039), G.C.S.O. (GUSTAVO CAROPRESO SOARES DE OLIVEIRA- OAB/SP 328.186), K.F.L. (KLAUS PHILIPP LODOLI- OAB/SP 333.457) e os patronos CÉSAR AUGUSTO MOREIRA – OAB/SP 129.373 e FLÁVIA F. TELES SALES – OAB?SP 151.288, cientificados de que A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DA 5ª SUBSEÇÃO DE ARARAQUARA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL designou audiência de instrução em assuntos de seus interesses, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 29 de novembro de 2021, às 09h30min, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Em até 24h antes da audiência virtual, os advogados acima notificados poderão, sob pena de preclusão, manifestarem interesse em participar do ato designado.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: etica.araraquara@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, a cópia da petição protocolizada, deverá ser encaminhada eletronicamente para etica.araraquara@oabsp.org.br, devidamente escaneada, antes do início da audiência, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico: etica.araraquara@oabsp.org.br e assunção do compromisso de sigilo.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que

o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 16- 3331-4858.

Atentar-se ao § 4º, do artigo 59, do CED, onde as testemunhas deverão ser conduzidas pelos advogados acima notificados, informando-lhes o link da audiência, sob pena de preclusão da prova.

EDITAL DE CHAMAMENTO – CED 5ª Subseção de Araraquara

08005R0000042020 – Pelo presente edital, ficam as advogadas G.S.S. (GEOVANA SOUZA SANTOS – OAB/SP 264.921), T.R.P. (THAIZA RIBEIRO PEREIRA- OAB/SP 427.609) e o patrono VINICIUS RIBEIRO PEREIRA – OAB?SP 427.616, cientificados de que A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DA 5ª SUBSEÇÃO DE ARARAQUARA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL designou audiência de instrução em assuntos de seus interesses, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 05 de novembro de 2021, às 09h30min, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Em até 24h antes da audiência virtual, os advogados acima notificados poderão, sob pena de preclusão, manifestarem interesse em participar do ato designado.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: etica.araraquara@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, a cópia da petição protocolizada, deverá ser encaminhada eletronicamente para etica.araraquara@oabsp.org.br, devidamente escaneada, antes do início da audiência, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico: etica.araraquara@oabsp.org.br e assunção do compromisso de sigilo.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 16- 3331-4858.

Atentar-se ao § 4º, do artigo 59, do CED, onde as testemunhas deverão ser conduzidas pelos advogados acima notificados, informando-lhes o link da audiência, sob pena de preclusão da prova.

EDITAL DE CHAMAMENTO – CED 5ª Subseção de Araraquara

08R0000172020 – Pelo presente edital, fica o advogado M.A.A. (MARCIO ALEXANDRE ARONE - OAB/SP 261.707), cientificado de que A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DA 5ª SUBSEÇÃO DE ARARAQUARA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL designou audiência de instrução em assuntos de seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 23 de novembro de 2021, às 10h30min, ficando o advogado acima mencionado, notificado em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Em até 24h antes da audiência virtual, o advogado acima notificado poderá, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato designado.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: etica.araraquara@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, a cópia da petição protocolizada, deverá ser encaminhada eletronicamente para etica.araraquara@oabsp.org.br, devidamente escaneada, antes do início da audiência, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico: etica.araraquara@oabsp.org.br e assunção do compromisso de sigilo.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 16- 3331-4858.

Atentar-se ao § 4º, do artigo 59, do CED, onde as testemunhas deverão ser conduzidas pelo advogado acima notificado, informando-lhes o link da audiência, sob pena de preclusão da prova.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 8ª TURMA DISCIPLINAR

08006R0000102019 - Pelo presente edital, fica o advogado F.C.A. (FLÁVIO DE CARVALHO ABIMUSSI – OAB/SP 136.493), notificado a comparecer na Secretaria da 8ª Turma Disciplinar do TED, localizada na Avenida Bruno Ópice nº 271 – Jd. Morumbi - Araraquara/SP, no prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Em razão da Pandemia (COVID-19) por ora não está sendo feito atendimento presencial nesta Secretaria, somente por e-mail (etica.disciplina.araraquara@oabsp.org.br) ou por telefone (16-3335-4522), podendo ser solicitado cópias, protocolos em geral bem como esclarecimento de dúvidas.

Edital de Chamamento – 2ª Subseção de Santos

14002R0000552021 – Pelo presente Edital, fica o Advogado W.R.B.N. – OAB/SP 245.064, notificado a comparecer nesta 2ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, à Praça José Bonifácio, 50 – 1º andar – Santos/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. Mais informações poderão ser obtidas no mesmo endereço.

Edital de Chamamento – OAB 195ª Subseção de Iguape

14195R0000012018 – Pelo presente Edital, fica o Advogado E.F.D'A. – OAB/SP 129.894, notificado a comparecer nesta 195ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, à Rua dos Estudantes, 175, Centro – Iguape/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. Mais informações poderão ser obtidas no mesmo endereço.

Edital de Chamamento – OAB 195^a Subseção de Iguape

14195R0000012018 – Pelo presente Edital, fica o Advogado T.A.D. – OAB/SP 262.482, notificado a comparecer nesta 195^a Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, à Rua dos Estudantes, 175, Centro – Iguape/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. Mais informações poderão ser obtidas no mesmo endereço.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 81^a SUBSEÇÃO MAUÁ

Pelo presente edital, ficam os advogados abaixo relacionados notificados para manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratarem de assuntos de seu interesse. Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), por ora não estão sendo feitos atendimentos presenciais na Secretaria, somente pelos canais abaixo, podendo solicitar nesses, cópias de documentos, protocolos em geral, assim como solucionar eventuais dúvidas:

Fone: (11) 4555-0770 / 4555-9044 / 4555-4949 - e-mail: maua@oabsp.org.br

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB:

DRA. LILIA DIAS MARIANO OAB/SP 261.065;

EDITAL DE CHAMAMENTO – 158^a SUBSEÇÃO MONTE ALTO

08158R0000052019- Pelo presente edital, fica os advogados M.G.B.V- OAB/SP 184.768, M.U.V.- OAB/SP 150.230, J.C.M.N.- OAB/SP 315.924 e D.G.- OAB/SP 354.483 cientificados de que A CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA OITAVA SUBSEÇÃO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assuntos de seus interesses, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 06 de outubro de 2021, às 9:30 horas, para audiência do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da audiência virtual, os advogados acima notificados poderão, sob pena de preclusão, manifestarem interesse em participar do ato designado.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: (sarruda@oabsp.org.br). Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (sarruda@oabsp.org.br), antes do início da audiência, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos a parte e a seu procurador, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da 158^a Subseção (sarruda@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Subseção por e-mail ou pelo telefone (16)3242-2844.

Edital de Chamamento – 40ª Subseção de São Caetano do Sul

07R0000852020 - Pelo presente edital, ficam os advogados (a)s V.G.J. (VITAER GONÇALVES JUNIOR – OAB/SP 322.077), R.J.C. (RODRIGO JOSE CRESSONI – OAB/SP 265.165), A.A.P. (ANDERSON APARECIDO DO PRADO – OAB/SP 353.245) e D.M.C. (DANIELA MACHADO COUTINHO – OAB/SP 442.579) cientificados de que A 40ª SUBSEÇÃO DE SÃO CAETANO DO SUL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de conciliação em processo de seu interesse, **QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL** a ser realizada no dia 04 de NOVEMBRO de 2021, às 09h30min, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24h antes da audiência virtual, os advogados acima notificados poderão, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato designado.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: (ar.saocaetanodosul@oabsp.org.br). Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (ar.saocaetanodosul@oabsp.org.br), sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da 40ª Subseção de São Caetano do Sul (ar.saocaetanodosul@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A audiência de CONCILIAÇÃO será realizada por videoconferência, com a utilização plataforma Zoom Meetings, sendo que **o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação**. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da 40ª Subseção de São Caetano do Sul por e-mail(ar.saocaetanodosul@oabsp.org.br) ou pelo telefone (11) 4231-1300.

Edital de Chamamento – 40ª Subseção de São Caetano do Sul

07040R0000142019 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) L.T.R. (LAIS TOVANI RODRIGUES – OAB/SP 308.402) cientificado(a) de que A 40ª SUBSEÇÃO DE SÃO CAETANO DO SUL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de oitiva de testemunhas em processo de seu interesse, **QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL** a ser realizada no dia 04 de NOVEMBRO de 2021, às 14h30min, ficando o(a) advogado(a) acima mencionado(a), notificado(a) em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24h antes da audiência virtual, o(a) advogado(a) acima notificado(a) poderá, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato designado.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: (ar.saocaetanodosul@oabsp.org.br). Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (ar.saocaetanodosul@oabsp.org.br), sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da 40ª Subseção de São Caetano do

Sul (ar.saocaetanodosul@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A audiência de OITIVA DE TESTEMUNHAS será realizada por videoconferência, com a utilização plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Salientamos que a responsabilidade de comparecimento das testemunhas incube as partes, de acordo com o disposto acima. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da 40ª Subseção de São Caetano do Sul por e-mail(ar.saocaetanodosul@oabsp.org.br) ou pelo telefone (11) 4231-1300.

Edital de Chamamento – 40ª Subseção de São Caetano do Sul

07040R0000272016 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) A.S.J. (AMERICO SCUCUGLIA JUNIOR – OAB/SP 242.728) cientificado(a) de que A 40ª SUBSEÇÃO DE SÃO CAETANO DO SUL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de oitiva de testemunhas em processo de seu interesse, **QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL** a ser realizada no dia 11 de NOVEMBRO de 2021, às 09h30min, ficando o(a) advogado(a) acima mencionado(a), notificado(a) em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24h antes da audiência virtual, o(a) advogado(a) acima notificado(a) poderá, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato designado.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: (ar.saocaetanodosul@oabsp.org.br). Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (ar.saocaetanodosul@oabsp.org.br), sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da 40ª Subseção de São Caetano do Sul (ar.saocaetanodosul@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A audiência de OITIVA DE TESTEMUNHAS será realizada por videoconferência, com a utilização plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Salientamos que a responsabilidade de comparecimento das testemunhas incube as partes, de acordo com o disposto acima. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da 40ª Subseção de São Caetano do Sul por e-mail(ar.saocaetanodosul@oabsp.org.br) ou pelo telefone (11) 4231-1300.

Edital de Chamamento – 40ª Subseção de São Caetano do Sul

07040R0000242018 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) E.C.P.F. (EDI CARLOS PEREIRA FAGUNDES – OAB/SP 221.833) cientificado(a) de que A 40ª SUBSEÇÃO DE SÃO CAETANO DO SUL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de oitiva de testemunhas em processo de seu interesse, **QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL** a ser realizada no dia 11 de NOVEMBRO de 2021, às 14h30min, ficando o(a) advogado(a) acima mencionado(a), notificado(a) em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24h antes da audiência virtual, o(a) advogado(a) acima notificado(a) poderá, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato designado.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: (ar.saocaetanodosul@oabsp.org.br). Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (ar.saocaetanodosul@oabsp.org.br), sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da 40ª Subseção de São Caetano do Sul (ar.saocaetanodosul@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A audiência de OITIVA DE TESTEMUNHAS será realizada por videoconferência, com a utilização plataforma Zoom Meetings, sendo que **o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação**. Salientamos que a **responsabilidade de comparecimento das testemunhas incube as partes**, de acordo com o disposto acima. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da 40ª Subseção de São Caetano do Sul por e-mail(ar.saocaetanodosul@oabsp.org.br) ou pelo telefone (11) 4231-1300.

Edital de Chamamento – 40ª Subseção de São Caetano do Sul

07R0001712019 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) G.P.G.M. (GABRIELA PORTO GIL MAZZINI – OAB/SP 360.551) cientificado(a) de que A 40ª SUBSEÇÃO DE SÃO CAETANO DO SUL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de oitiva de testemunhas em processo de seu interesse, **QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL** a ser realizada no dia 16 de NOVEMBRO de 2021, às 09h30min, ficando o(a) advogado(a) acima mencionado(a), notificado(a) em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24h antes da audiência virtual, o(a) advogado(a) acima notificado(a) poderá, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato designado.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: (ar.saocaetanodosul@oabsp.org.br). Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (ar.saocaetanodosul@oabsp.org.br), sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da 40ª Subseção de São Caetano do Sul (ar.saocaetanodosul@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A audiência de OITIVA DE TESTEMUNHAS será realizada por videoconferência, com a utilização plataforma Zoom Meetings, sendo que **o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação**. Salientamos que a **responsabilidade de comparecimento das testemunhas incube as partes**, de acordo com o disposto acima. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da 40ª Subseção de São Caetano do Sul por e-mail(ar.saocaetanodosul@oabsp.org.br) ou pelo telefone (11) 4231-1300.

Edital de Chamamento – Décima Turma Disciplinar do TED

10182R0000072017 – Pelo presente edital, ficam o advogado F. A. R. – OAB/SP 230.195 e seu defensor MICHEL DE SOUZA BRANDÃO – OAB/SP 157.001, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso. (Avenida Nações Unidas, 30-30 – 1º Andar

– Vila Nova Cidade Universitária – Bauru/SP).

Atenção Senhores (as) Advogados (as),

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), além dos atendimentos presenciais na Secretaria da Décima Turma Disciplinar do TED, ainda disponibilizamos preferencialmente os canais abaixo, podendo solicitar nesses, cópias de documentos, sem qualquer custo ou despesa, protocolos em geral, assim como solucionar eventuais dúvidas:

Fone: (14) 3227-0908

e-mail: etica.disciplina.bauru@oabsp.org.br

Correios: Av. Nações Unidas, 30-30 – 1º andar – VI. Nova Cidade Universitária - Cep 17012-202

Edital de Chamamento – Décima Turma Disciplinar do TED

10R0000692019 - Pelo presente edital, fica o advogado FRANCISCO DE CARVALHO – OAB/SP 251.584, notificado à comparecer na Avenida Nações Unidas nº 30-30 - 1º andar - Vila Nova Cidade Universitária – Bauru/SP, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EOAB e RGOAB.

Atenção Senhores (as) Advogados (as),

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), além dos atendimentos presenciais na Secretaria da Décima Turma Disciplinar do TED, ainda disponibilizamos preferencialmente os canais abaixo, podendo solicitar nesses, cópias de documentos, sem qualquer custo ou despesa, protocolos em geral, assim como solucionar eventuais dúvidas:

Fone: (14) 3227-0908

e-mail: etica.disciplina.bauru@oabsp.org.br

Correios: Av. Nações Unidas, 30-30 – 1º andar – VI. Nova Cidade Universitária - Cep 17012-202

Edital de Chamamento – Décima Turma Disciplinar do TED

10R0000552021 - Pelo presente edital, fica à advogada abaixo relacionada notificado a comparecer na Av. Nações Unidas nº 30-30, 1º andar, VI. Cidade Nova Universitária, Bauru, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EOAB e RGOAB:

DR^a. ANDRÉIA MARTINS SILVA DE GODOY - OAB/SP 179.729

Atenção Senhores (as) Advogados (as),

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), além dos atendimentos presenciais na Secretaria

da Décima Turma Disciplinar do TED, ainda disponibilizamos preferencialmente os canais abaixo, podendo solicitar nesses, cópias de documentos, sem qualquer custo ou despesa, protocolos em geral, assim como solucionar eventuais dúvidas:

Fone: (14) 3227-0908

e-mail: etica.disciplina.bauru@oabsp.org.br

Correios: Av. Nações Unidas, 30-30 – 1º andar – Vl. Nova Cidade Universitária - Cep 17012-202

Edital de Chamamento – Décima Turma Disciplinar do TED

10R0000542020 - Pelo presente edital, fica à advogada abaixo relacionada notificada a comparecer na Av. Nações Unidas nº 30-30, 1º andar, Vl. Cidade Nova Universitária, Bauru, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EOAB e RGOAB:

DR^a. VANUSA INACIO MACHADO - OAB/SP 309.519

Atenção Senhores (as) Advogados (as),

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), além dos atendimentos presenciais na Secretaria da Décima Turma Disciplinar do TED, ainda disponibilizamos preferencialmente os canais abaixo, podendo solicitar nesses, cópias de documentos, sem qualquer custo ou despesa, protocolos em geral, assim como solucionar eventuais dúvidas:

Fone: (14) 3227-0908

e-mail: etica.disciplina.bauru@oabsp.org.br

Correios: Av. Nações Unidas, 30-30 – 1º andar – Vl. Nova Cidade Universitária - Cep 17012-202

Edital de Chamamento – Guarulhos

18057R0000902020- Pelo presente edital, fica a advogada J.M.D. – OAB/SP 321.931, notificada a comparecer na 57ª Subseção da OAB Guarulhos, na Rua Ipê, 185 - 1º andar – Jardim Guarulhos, Guarulhos - SP, no dia 14 de outubro p. futuro, às 10:00 horas, para audiência de tentativa de conciliação em processo de seu interesse. Mais informações poderão ser obtidas no mesmo endereço.

Edital de Chamamento – Guarulhos

18057R0000902020- Pelo presente edital, fica o advogado M.P.D. – OAB/SP 359.926, notificado a comparecer na 57ª Subseção da OAB Guarulhos, na Rua Ipê, 185 - 1º andar – Jardim Guarulhos, Guarulhos - SP, no dia 14 de outubro p. futuro, às 10:00 horas, para audiência de tentativa de conciliação em processo de seu interesse. Mais informações poderão ser obtidas no mesmo endereço.

Edital de Chamamento – Guarulhos

18057R0001732018 - Pelo presente edital, fica o advogado E.J.C. – OAB/SP 76.394, notificado a comparecer na 57^a Subseção da OAB Guarulhos, na Rua Ipê, 185 - 1º andar – Jardim Guarulhos, Guarulhos - SP, no dia 14 de outubro p. futuro, às 11h30 minutos, para audiência de instrução em processo de seu interesse. Mais informações poderão ser obtidas no mesmo endereço. Ressaltamos que nos termos do artigo 59, § 4º do Código de Ética e Disciplina, Vossa Senhoria deverá zelar pelo comparecimento das testemunhas, sob pena de preclusão.

Edital de Chamamento – Guarulhos

18057R0001732018 - Pelo presente edital, fica a advogada L.A.B.N. – OAB/SP 87.062, notificada a comparecer na 57^a Subseção da OAB Guarulhos, na Rua Ipê, 185 - 1º andar – Jardim Guarulhos, Guarulhos - SP, no dia 14 de outubro p. futuro, às 11h30 minutos, para audiência de instrução em processo de seu interesse. Mais informações poderão ser obtidas no mesmo endereço. Ressaltamos que nos termos do artigo 59, § 4º do Código de Ética e Disciplina, Vossa Senhoria deverá zelar pelo comparecimento das testemunhas, sob pena de preclusão.

Edital de Chamamento – Guarulhos

18R0002302016- Pelo presente edital, fica o procurador RAFAEL VALENTINI – OAB/SP 350.642, notificado de que deve comparecer na 57^a Subseção da OAB Guarulhos, na Rua Ipê, 185 - 1º andar – Jardim Guarulhos, Guarulhos - SP, no dia 14 de outubro p. futuro, às 10h30min, para audiência de instrução em processo do interesse de seus constituintes. Mais informações poderão ser obtidas no mesmo endereço. Ressaltamos que nos termos do artigo 59, § 4º do Código de Ética e Disciplina, Vossa Senhoria deverá zelar pelo comparecimento das testemunhas, sob pena de preclusão.

Edital de Chamamento – Guarulhos

18R0002302016 - Pelo presente edital, fica o advogado M.S.P. – OAB/SP 156.150, notificado a comparecer na 57^a Subseção da OAB Guarulhos, na Rua Ipê, 185 - 1º andar – Jardim Guarulhos, Guarulhos - SP, no dia 14 de outubro p. futuro, às 10h30 minutos, para audiência de instrução em processo de seu interesse. Mais informações poderão ser obtidas no mesmo endereço. Ressaltamos que nos termos do artigo 59, § 4º do Código de Ética e Disciplina, Vossa Senhoria deverá zelar pelo comparecimento das testemunhas, sob pena de preclusão.

Edital de Chamamento - 14^a Tribunal de Ética-Santos

14044R0000582017- Pelo presente edital, fica a advogada I.A.R., OAB/SP 339.073, os patronos FRANCISCO CALIXTO DOS SANTOS, OAB/SP 176.719, DEBORAH DE CALIXTO E RODRIGUES, OAB/SP 394.032, DANILLO DE CALIXTO E RODRIGUES, OAB/SP 411.966. e a defensora PATRICIA MARIA SOARES DE OLIVEIRA , OAB/SP 233.018, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação para, querendo, interpor recurso. Praça José Bonifácio, nº 50 – 1º andar – Santos /SP – 14^a TED.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do

EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SÃO BERNARDO DO CAMPO

Pelo presente edital, ficam os advogados abaixo relacionados notificados para manifestar-se, no prazo de 15(quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratarem de assunto de seu interesse. Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), por ora não estão sendo feitos atendimentos presenciais na Secretaria, somente pelos canais abaixo, podendo solicitar nesses, cópias de documentos, protocolos em geral, assim como solucionar eventuais dúvidas:

Fone: (11) 4362-2446

e-mail: ced@oab-sbc.org.br

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

DR(A) HENRIQUE MARTINS DE LUCCA – OAB/SP 388.500

DR(A) THAIS CRISTINA ARAÚJO RODRIGUES PEREIRA – OAB/SP 407.448

DR(A) SÉRGIO RICARDO FONTOURA MARIN – OAB/SP 116.305

DR(A) BRUNO VENÂNCIO MARIN – OAB/SP 306.721

DR(A) ALINE ROZANTE – OAB/SP 217.936

DR(A) GILBERTO MENDES SOUSA JUNIOR – OAB/SP 325.269

DR(A) EDSON TORREZ CLEMENTE JUNIOR – OAB/SP 229.809

DR(A) JOSÉ PAULO DA LAVRA – OAB/SP 452.063

Edital de Chamamento – 3^a Turma Disciplinar do TED

03R0002592017 - Pelo presente edital, ficam o advogado S.R.M.G. OAB/SP 145.246 e seu patrono DJALMA DE SOUZA GAYOSO OAB/SP 17.020, cientificados do arquivamento do processo de seu interesse. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

Edital de Chamamento – 3^a Turma Disciplinar do TED

03R0003862017 - Pelo presente edital, ficam a advogada ROSEMEIRE OLIVEIRA LOPES OAB/SP 180.888 e o defensor PAULO ANTONIO NEDER OAB/SP 26.669, cientificados do arquivamento do processo de seu interesse. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da

Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

Edital de Chamamento – 3^a Turma Disciplinar do TED

13087R0000012018 - Pelo presente edital, ficam a advogada H.N.M.T. OAB/SP 342.086-A e seu patrono JOSE ALMIR OAB/SP 134.207, cientificados do arquivamento do processo de seu interesse. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

Edital de Chamamento – 3^a Turma Disciplinar do TED

03R0000952018 - Pelo presente edital, ficam o advogado ROSANGELO APARECIDO DA LUZ OAB/SP 340.308 e a defensora JULIANA MARINS SACRAMENTO DE CASTRO OAB/SP 254.776, cientificados do arquivamento do processo de seu interesse. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

Edital de Chamamento – 3^a Turma Disciplinar do TED

03R0001422018 - Pelo presente edital, ficam a advogada F.G.J. OAB/SP 235.545 e seu patrono MILTON FERNANDO TALZI OAB/SP 205.033, cientificados do arquivamento do processo de seu interesse. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

Edital de Chamamento – 3^a Turma Disciplinar do TED

03R000102018 - Pelo presente edital, fica a advogada SELMA DE CAMPOS VALENTE OAB/SP 168.719, notificada de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 3^a Turma Disciplinar do TED

13087R0000012018 - Pelo presente edital, fica o advogado GILBERTO DE BARROS BASILE FILHO OAB/SP 138.794, notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 3^a Turma Disciplinar do TED

03R0002262017 - Pelo presente edital, ficam o advogado M.M. OAB/SP 183.160 e sua patrona VIVIANE ROCHA ANUSIEWICZ OAB/SP 293.990, notificados para manifestação em processo de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 3^a Turma Disciplinar do TED

03R0004692018 - Pelo presente edital, ficam os advogados MARIA VITORIA QUEIJA ALVAR OAB/SP 92.374 e DOROTEU PUPILINO DOS SANTOS OAB/SP 70.549, notificados para manifestação em processo de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 3^a Turma Disciplinar do TED

03R0005442018 - Pelo presente edital, fica a advogada CAROLINA DOS SANTOS SODRÉ OAB/SP 318.537, notificada para manifestação em processo de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 3^a Turma Disciplinar do TED

03R0002192019 - Pelo presente edital, fica a advogada JOSI PAVELOSQUE OAB/SP 357.048-A, notificada para manifestação em processo de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 3^a Turma Disciplinar do TED

03R0003012019 - Pelo presente edital, fica a advogada ROSANGELA BITTENCOURT FINK OAB/SP 193.080, notificada para manifestação em processo de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 3^a Turma Disciplinar do TED

03R0003942019 - Pelo presente edital, fica a advogada MARLENE RODRIGUES COSTA OAB/SP 378.504, notificada para manifestação em processo de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

03R0002812018 - Pelo presente edital, ficam os patronos ALEXANDRE PIRES MARTINS LOPES OAB/SP 173.583, RICARDO FERRARESI JUNIOR OAB/SP 163.085, VANDERLEI SANTOS DE MENEZES OAB/SP 165.393 e CÉSAR COSTA DE OLIVEIRA OAB/SP 271.513, o advogado NELSON LACERDA DA SILVA OAB/SP 266.740-A e a defensora VICTORIA BEATRIZ ROSSI AMATO OAB/SP 408.161, cientificados de que A TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 04 de outubro de 2021, às 14h, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

De acordo com o disposto no § 4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB, e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso a audiência virtual).

Em até 24h antes da audiência virtual, os advogados acima notificados poderão, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma

(etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 11- 3244 2206/2208/2462.

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

03R0001902018 - Pelo presente edital, ficam os advogados EDNA PEREIRA DE SIQUEIRA OAB/SP 388.637, FÁBIO RÉGIS OGATA OAB/SP 222.863 e o defensor PAULO ANTONIO NEDER OAB/SP 26.669, cientificados de que A TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 04 de outubro de 2021, às 15h, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

De acordo com o disposto no § 4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB, e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso a audiência virtual).

Em até 24h antes da audiência virtual, os advogados acima notificados poderão, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 11- 3244 2206/2208/2462.

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

03R0002052019 - Pelo presente edital, ficam os patronos ROBERTO MANNA OAB/SP 78.750, THAÍS SALIM IDE MANNA OAB/SP 191.245 e KÁTIA CRISTINA QUIROS DIETRICH OAB/SP 177.787, o advogado JOÃO LUIZ OAB/SP 130.813 e o defensor HENDERSON FÜRST DE OLIVEIRA OAB/SP 310.855, cientificados de que A TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 06 de outubro de 2021, às 10h, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

De acordo com o disposto no § 4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB, e artigo 61, do

Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso a audiência virtual).

Em até 24h antes da audiência virtual, os advogados acima notificados poderão, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 11- 3244 2206/2208/2462.

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

03R0004012019 - Pelo presente edital, ficam os advogados OLGA DE ARAÚJO CARNIMEO OAB/SP 116.806 e CARLOS ALBERTO ALVES RODRIGUES OAB/SP 112.514, cientificados de que A TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 06 de outubro de 2021, às 10h45min, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Em até 24h antes da audiência virtual, os advogados acima notificados poderão, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 11- 3244 2206/2208/2462.

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

03125R0005042018 - Pelo presente edital, fica a advogada FULVIA REGINA DALINO OAB/SP 103.365, científica de que A TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto

de seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 06 de outubro de 2021, às 11h30min, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

De acordo com o disposto no § 4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB, e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso a audiência virtual).

Em até 24h antes da audiência virtual, os advogados acima notificados poderão, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 11- 3244 2206/2208/2462.

Edital de Chamamento – 3ª Subseção da OAB de Campinas

17003R0002902019 - Pelo presente edital, fica o advogado M. N. M. (Mircea Natsumi Murayama – OAB/SP 223.149), notificado a participar, da AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO designada para o dia 06/10/2021, às 16h30.

A audiência ocorrerá de forma PRESENCIAL, seguindo os protocolos de higienização, ventilação e distanciamento necessários.

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), visando a preservação da saúde da coletividade, manifestações poderão ser protocoladas mediante remessa de correspondência direcionada a esta Subseção, situada na Rua Lupércio Arruda Camargo, 111, 2º andar, CEP: 13088658 – Campinas/SP, ou por correio eletrônico (e-mail) no seguinte endereço: etica.campinas@oabsp.org.br, sendo facultada, às partes e a seus procuradores, a obtenção de cópias digitalizadas dos autos, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Subseção e assunção do compromisso de sigilo

Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente (das 09h00m às 17h30m), ou através do endereço eletrônico ou pelos telefones (19) 3734-1171 / 3734-1174.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 3ª Subseção da OAB de Campinas

17003R0000382020 - Pelo presente edital, fica o advogado C. J. S. (Clayton José da Silva – OAB/SP

64.503), notificado a participar, da AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO designada para o dia 06/10/2021, às 16h00.

A audiência ocorrerá de forma PRESENCIAL, seguindo os protocolos de higienização, ventilação e distanciamento necessários.

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), visando a preservação da saúde da coletividade, manifestações poderão ser protocoladas mediante remessa de correspondência direcionada a esta Subseção, situada na Rua Lupércio Arruda Camargo, 111, 2º andar, CEP: 13088658 – Campinas/SP, ou por correio eletrônico (e-mail) no seguinte endereço: etica.campinas@oabsp.org.br, sendo facultada, às partes e a seus procuradores, a obtenção de cópias digitalizadas dos autos, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Subseção e assunção do compromisso de sigilo

Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente (das 09h00m às 17h30m), ou através do endereço eletrônico ou pelos telefones (19) 3734-1171 / 3734-1174.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 3ª Subseção da OAB de Campinas

17003R0000412020 - Pelo presente edital, fica o advogado R. V. L. D. (Raquel Valim Líberman Diogo – OAB/SP 196.537), notificado a participar, da AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO designada para o dia 06/10/2021, às 15h30.

A audiência ocorrerá de forma PRESENCIAL, seguindo os protocolos de higienização, ventilação e distanciamento necessários.

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), visando a preservação da saúde da coletividade, manifestações poderão ser protocoladas mediante remessa de correspondência direcionada a esta Subseção, situada na Rua Lupércio Arruda Camargo, 111, 2º andar, CEP: 13088658 – Campinas/SP, ou por correio eletrônico (e-mail) no seguinte endereço: etica.campinas@oabsp.org.br, sendo facultada, às partes e a seus procuradores, a obtenção de cópias digitalizadas dos autos, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Subseção e assunção do compromisso de sigilo

Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente (das 09h00m às 17h30m), ou através do endereço eletrônico ou pelos telefones (19) 3734-1171 / 3734-1174.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 3ª Subseção da OAB de Campinas

17003R0000062020 - Pelo presente edital, fica o advogado M. V. P. M. (Marianna Vasconcelos Pereira de Melo – OAB/SP 329.374), notificado a participar, da AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO designada para o dia 06/10/2021, às 15h00.

A audiência ocorrerá de forma PRESENCIAL, seguindo os protocolos de higienização, ventilação e distanciamento necessários.

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), visando a preservação da saúde da coletividade, manifestações poderão ser protocoladas mediante remessa de correspondência direcionada a esta Subseção, situada na Rua Lupércio Arruda Camargo, 111, 2º andar, CEP: 13088658 – Campinas/SP, ou por correio eletrônico (e-mail) no seguinte endereço: etica.campinas@oabsp.org.br, sendo facultada, às partes e a seus procuradores, a obtenção de cópias digitalizadas dos autos, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Subseção e assunção do compromisso de sigilo

Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente (das 09h00m às 17h30m), ou através do endereço eletrônico ou pelos telefones (19) 3734-1171 / 3734-1174.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 3ª Subseção da OAB de Campinas

17003R0000162020 - Pelo presente edital, ficam os advogados C. R. C. (Cristiano Reis Cortezia – OAB/SP 177.429) e R. S. B. (Renata Strabelli Bittencourt – OAB/SP 336.816), notificados a participarem, da AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO designada para o dia 06/10/2021, ás 14h30.

A audiência ocorrerá de forma PRESENCIAL, seguindo os protocolos de higienização, ventilação e distanciamento necessários.

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), visando a preservação da saúde da coletividade, manifestações poderão ser protocoladas mediante remessa de correspondência direcionada a esta Subseção, situada na Rua Lupércio Arruda Camargo, 111, 2º andar, CEP: 13088658 – Campinas/SP, ou por correio eletrônico (e-mail) no seguinte endereço: etica.campinas@oabsp.org.br, sendo facultada, às partes e a seus procuradores, a obtenção de cópias digitalizadas dos autos, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Subseção e assunção do compromisso de sigilo

Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente (das 09h00m às 17h30m), ou através do endereço eletrônico ou pelos telefones (19) 3734-1171 / 3734-1174.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 3ª Subseção da OAB de Campinas

17003R0000392020 - Pelo presente edital, fica o advogado M. J. C. L. (Marco José Cornacchia Landucci – OAB/SP 107.115), notificado a participar, da AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO designada para o dia 06/10/2021, ás 14h00.

A audiência ocorrerá de forma PRESENCIAL, seguindo os protocolos de higienização, ventilação e distanciamento necessários.

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), visando a preservação da saúde da coletividade, manifestações poderão ser protocoladas mediante remessa de correspondência direcionada a esta Subseção, situada na Rua Lupércio Arruda Camargo, 111, 2º andar, CEP: 13088658 – Campinas/SP, ou por correio eletrônico (e-mail) no seguinte endereço: etica.campinas@oabsp.org.br, sendo facultada, às partes e a seus

procuradores, a obtenção de cópias digitalizadas dos autos, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Subseção e assunção do compromisso de sigilo

Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente (das 09h00m às 17h30m), ou através do endereço eletrônico ou pelos telefones (19) 3734-1171 / 3734-1174.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 3^a Subseção da OAB de Campinas

17003R0002882019 - Pelo presente edital, fica o advogado G. D. A. (Gilberto Domingues de Andrade – OAB/SP 267.662), notificado a participar, da AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO designada para o dia 06/10/2021, às 13h30.

A audiência ocorrerá de forma PRESENCIAL, seguindo os protocolos de higienização, ventilação e distanciamento necessários.

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), visando a preservação da saúde da coletividade, manifestações poderão ser protocoladas mediante remessa de correspondência direcionada a esta Subseção, situada na Rua Lupércio Arruda Camargo, 111, 2º andar, CEP: 13088658 – Campinas/SP, ou por correio eletrônico (e-mail) no seguinte endereço: etica.campinas@oabsp.org.br, sendo facultada, às partes e a seus procuradores, a obtenção de cópias digitalizadas dos autos, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Subseção e assunção do compromisso de sigilo

Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente (das 09h00m às 17h30m), ou através do endereço eletrônico ou pelos telefones (19) 3734-1171 / 3734-1174.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 3^a Subseção da OAB de Campinas

17003R0002432019 - Pelo presente edital, fica a advogada S. C. C. (Sonia Cristina Chaves – OAB/SP 288.883), notificada de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para se manifestar em processo de seu interesse.

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), visando a preservação da saúde da coletividade, manifestações poderão ser protocoladas mediante remessa de correspondência direcionada a esta Subseção, situada na Rua Lupércio Arruda Camargo, 111, 2º andar, CEP: 13088658 – Campinas/SP, ou por correio eletrônico (e-mail) no seguinte endereço: etica.campinas@oabsp.org.br, sendo facultada, às partes e a seus procuradores, a obtenção de cópias digitalizadas dos autos, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Subseção e assunção do compromisso de sigilo

Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente (das 09h00m às 17h30m), ou através do endereço eletrônico ou pelos telefones (19) 3734-1171 / 3734-1174.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 3^a Subseção da OAB de Campinas

17003R0001732021 - Pelo presente edital, ficam os advogados R. R. M. (Ricardo Rocha Mutinelli – OAB/SP 338.278) e P. A. F. (Paulo Alberto Fonseca – OAB/SP 368.714), notificados a participarem, da AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO designada para o dia 07/10/2021, às 13h30.

A audiência ocorrerá de forma PRESENCIAL, seguindo os protocolos de higienização, ventilação e distanciamento necessários.

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), visando a preservação da saúde da coletividade, manifestações poderão ser protocoladas mediante remessa de correspondência direcionada a esta Subseção, situada na Rua Lupércio Arruda Camargo, 111, 2º andar, CEP: 13088658 – Campinas/SP, ou por correio eletrônico (e-mail) no seguinte endereço: etica.campinas@oabsp.org.br, sendo facultada, às partes e a seus procuradores, a obtenção de cópias digitalizadas dos autos, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Subseção e assunção do compromisso de sigilo

Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente (das 09h00m às 17h30m), ou através do endereço eletrônico ou pelos telefones (19) 3734-1171 / 3734-1174.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 3^a Subseção da OAB de Campinas

17003R0001142019 - Pelo presente edital, fica o advogado C. J. S. (Clayton Jose da Silva – OAB/SP 64.503), notificado a participar, da AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO designada para o dia 07/10/2021, às 14h00.

A audiência ocorrerá de forma PRESENCIAL, seguindo os protocolos de higienização, ventilação e distanciamento necessários.

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), visando a preservação da saúde da coletividade, manifestações poderão ser protocoladas mediante remessa de correspondência direcionada a esta Subseção, situada na Rua Lupércio Arruda Camargo, 111, 2º andar, CEP: 13088658 – Campinas/SP, ou por correio eletrônico (e-mail) no seguinte endereço: etica.campinas@oabsp.org.br, sendo facultada, às partes e a seus procuradores, a obtenção de cópias digitalizadas dos autos, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Subseção e assunção do compromisso de sigilo

Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente (das 09h00m às 17h30m), ou através do endereço eletrônico ou pelos telefones (19) 3734-1171 / 3734-1174.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 3^a Subseção da OAB de Campinas

17003R0001842021 - Pelo presente edital, ficam os advogados C. H. S. S. (Cleuza Helena da Silva Santana – OAB/SP 285.089) e C. B. C. (Claudia Batista Costa – OAB/SP 314.477), notificadas a participarem, da AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO designada para o dia 07/10/2021, às 14h30.

A audiência ocorrerá de forma PRESENCIAL, seguindo os protocolos de higienização, ventilação e distanciamento necessários.

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), visando a preservação da saúde da coletividade, manifestações poderão ser protocoladas mediante remessa de correspondência direcionada a esta Subseção, situada na Rua Lupércio Arruda Camargo, 111, 2º andar, CEP: 13088658 – Campinas/SP, ou por correio eletrônico (e-mail) no seguinte endereço: etica.campinas@oabsp.org.br, sendo facultada, às partes e a seus procuradores, a obtenção de cópias digitalizadas dos autos, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Subseção e assunção do compromisso de sigilo

Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente (das 09h00m às 17h30m), ou através do endereço eletrônico ou pelos telefones (19) 3734-1171 / 3734-1174.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 3ª Subseção da OAB de Campinas

17003R000132020 - Pelo presente edital, fica a advogada A. C. O. C. (Alessandra Costa Oliveira Cervellini – OAB/PR 89.140), notificada a participar, da AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO designada para o dia 07/10/2021, às 15h00.

A audiência ocorrerá de forma PRESENCIAL, seguindo os protocolos de higienização, ventilação e distanciamento necessários.

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), visando a preservação da saúde da coletividade, manifestações poderão ser protocoladas mediante remessa de correspondência direcionada a esta Subseção, situada na Rua Lupércio Arruda Camargo, 111, 2º andar, CEP: 13088658 – Campinas/SP, ou por correio eletrônico (e-mail) no seguinte endereço: etica.campinas@oabsp.org.br, sendo facultada, às partes e a seus procuradores, a obtenção de cópias digitalizadas dos autos, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Subseção e assunção do compromisso de sigilo

Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente (das 09h00m às 17h30m), ou através do endereço eletrônico ou pelos telefones (19) 3734-1171 / 3734-1174.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 3ª Subseção da OAB de Campinas

17003R0001632021 - Pelo presente edital, fica a advogada N. D. M. A. (Nascere Della Maggiore Armentano – OAB/SP 229.158), notificada a participar, da AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO designada para o dia 07/10/2021, às 15h30.

A audiência ocorrerá de forma PRESENCIAL, seguindo os protocolos de higienização, ventilação e

distanciamento necessários.

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), visando a preservação da saúde da coletividade, manifestações poderão ser protocoladas mediante remessa de correspondência direcionada a esta Subseção, situada na Rua Lupércio Arruda Camargo, 111, 2º andar, CEP: 13088658 – Campinas/SP, ou por correio eletrônico (e-mail) no seguinte endereço: etica.campinas@oabsp.org.br, sendo facultada, às partes e a seus procuradores, a obtenção de cópias digitalizadas dos autos, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Subseção e assunção do compromisso de sigilo

Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente (das 09h00m às 17h30m), ou através do endereço eletrônico ou pelos telefones (19) 3734-1171 / 3734-1174.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 3ª Subseção da OAB de Campinas

17003R0001682021 - Pelo presente edital, fica o advogado F. A. N. (Fernando Aparecido Nori – OAB/SP 297.194), notificado a participar, da AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO designada para o dia 07/10/2021, às 16h00.

A audiência ocorrerá de forma PRESENCIAL, seguindo os protocolos de higienização, ventilação e distanciamento necessários.

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), visando a preservação da saúde da coletividade, manifestações poderão ser protocoladas mediante remessa de correspondência direcionada a esta Subseção, situada na Rua Lupércio Arruda Camargo, 111, 2º andar, CEP: 13088658 – Campinas/SP, ou por correio eletrônico (e-mail) no seguinte endereço: etica.campinas@oabsp.org.br, sendo facultada, às partes e a seus procuradores, a obtenção de cópias digitalizadas dos autos, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Subseção e assunção do compromisso de sigilo

Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente (das 09h00m às 17h30m), ou através do endereço eletrônico ou pelos telefones (19) 3734-1171 / 3734-1174.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 21ª Subseção de Bauru

10021R0000252021 - Pelo presente edital, fica o advogado abaixo relacionado notificado a comparecer na Av. Nações Unidas nº 30-30, Térreo, VI. Cidade Nova Universitária, Bauru, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EOAB e RGOAB:

DRA. MAGDA ISABEL CASTIGLIA ARTENCIO OAB/SP 100.253

Atenção Senhores (as) advogados (as),

Em razão da Pandemia do Novo Corona vírus (COVID-19), além dos atendimentos presenciais na Secretaria

da Comissão de Ética, ainda disponibilizamos preferencialmente os canais abaixo, podendo solicitar nesses, cópias de documentos, sem qualquer custo ou despesa, protocolos em geral, assim como solucionar eventuais dúvidas:

Fone: (14) 3227-3636

E-mail: secretaria2@oabbauru.org.br

Correios: Av. Nações Unidas, 30-30 – Térreo – VI. Nova Cidade Universitária - Cep 17012-202

Edital de Chamamento - Quinta Turma Disciplinar do TED

16R0001372020 - Pelo presente edital, fica a advogada MARCIA RIBEIRO STANKUNAS - OAB/SP 140.981, cientificada do arquivamento do processo de seu interesse. Outrossim, informamos que da referida decisão cabe recurso. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Quinta Turma Disciplinar (etica.disciplina5@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

Edital de Chamamento - Quinta Turma Disciplinar do TED

05R0166122020- Pelo presente edital, fica o advogado MAGNO LOYOLA LIMA - OAB/SP 112.519, cientificado do arquivamento do processo de seu interesse. Outrossim, informamos que da referida decisão cabe recurso. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Quinta Turma Disciplinar (etica.disciplina5@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

Edital de Chamamento - Quinta Turma Disciplinar do TED

05R0166582020- Pelo presente edital, fica o advogado JOÃO LUIS HAMILTON FERRAZ LEAO - OAB/SP 152.057 e ANDREA MARIA DEALIS - OAB/SP 109.550, científicos do arquivamento do processo de seu interesse. Outrossim, informamos que da referida decisão cabe recurso. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Quinta Turma Disciplinar (etica.disciplina5@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

Edital de Chamamento - Quinta Turma Disciplinar do TED

05R0166022020- Pelo presente edital, ficam as advogadas MARIA ILZA CAVALCANTE - OAB/SP 219.083 e FRANCINEIDE FERREIRA ARAUJO - OAB/SP 232.624, científicas do arquivamento do processo de seu interesse. Outrossim, informamos que da referida decisão cabe recurso. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Quinta Turma Disciplinar (etica.disciplina5@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

Edital de Chamamento - Quinta Turma Disciplinar do TED

05R0001262021- Pelo presente edital, fica a advogada O. B. C. - OAB/SP 319.054 e seu patrono JOÃO EXPEDITO CARVALHO OLIVEIRA – OAB/SP 283.197, cientificados do arquivamento do processo de seu interesse. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Quinta Turma Disciplinar (etica.disciplina5@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

Edital de Chamamento - Quinta Turma Disciplinar do TED

05R0165712020- Pelo presente edital, fica o advogado EDUARDO ALCANTARA SPINOLA - OAB/SP 78.494, cientificado do arquivamento do processo de seu interesse. Outrossim, informamos que da referida decisão cabe recurso. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Quinta Turma Disciplinar (etica.disciplina5@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

Edital de Chamamento - Quinta Turma Disciplinar do TED

05R0165992020- Pelo presente edital, fica o advogado EDSON SILVEIRA CORREIA DE ASSUMPÇÃO - OAB/SP 343.998, cientificado do arquivamento do processo de seu interesse. Outrossim, informamos que da referida decisão cabe recurso. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Quinta Turma Disciplinar (etica.disciplina5@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

Edital de Chamamento - Quinta Turma Disciplinar do TED

05R0165462020- Pelo presente edital, fica o advogado JOÃO CESAR CÁCERES - OAB/SP 162.393, cientificado do arquivamento do processo de seu interesse. Outrossim, informamos que da referida decisão cabe recurso. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Quinta Turma Disciplinar (etica.disciplina5@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

Edital de Chamamento - Quinta Turma Disciplinar do TED

15R0000182020 - Pelo presente edital, fica o patrono SERGIO ALBERTO PEREIRA RIOS – OAB/SP 325.938, notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina5@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Quinta Turma Disciplinar (etica.disciplina5@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento - Quinta Turma Disciplinar do TED

05R0166262020- Pelo presente edital, fica o advogado CARLOS EDUARDO DE ARRUDA PEREIRA - OAB/SP 187.068, cientificado do arquivamento do processo de seu interesse. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Quinta Turma Disciplinar (etica.disciplina5@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

Edital de Chamamento - Quinta Turma Disciplinar do TED

05R0166002020- Pelo presente edital, ficam os advogados ANTONIO JOSE PANCOTTI - OAB/SP 60.957, MARIA RAQUEL SAUD CAVENAGUE CAPUTI – OAB/SP 167.827, MARCIA BROIM PANCOTTI VILAS BOAS – OAB/SP 244.188, PATRICIA BROIM PANCOTTI MAURI – OAB/SP 180.767, cientificados do arquivamento do processo de seu interesse. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Quinta Turma Disciplinar (etica.disciplina5@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

Edital de Chamamento - Quinta Turma Disciplinar do TED

16R0001422020 - Pelo presente edital, fica o advogado KAIOS CESAR BAPTISTA - OAB/SP 369.505, notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina5@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Quinta Turma Disciplinar (etica.disciplina5@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento - Quinta Turma Disciplinar do TED

05R0165742020 - Pelo presente edital, fica o advogado FABIO FUJIMOTO - OAB/SP 286.543, cientificado do sobrelemento em processo do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço

(etica.disciplina5@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Quinta Turma (etica.disciplina5@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento - Quinta Turma Disciplinar do TED

18R0000152021 - Pelo presente edital, fica o advogado MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO – OAB/SP 289.096-A, notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina5@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Quinta Turma (etica.disciplina5@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

CONSELHO SECCIONAL - SERGIPE

Sergipe, data da disponibilização: 13/09/2021

SECRETARIA GERAL

EDITAL DE INSCRIÇÃO

EDITAL.

De ordem do Sr. Presidente da OAB/SE, Inácio José Krauss de Menezes, faço público que o advogado LUIS FELIPE CUNHA, MARIA KLENA DE OLIVEIRA MELO e GABRIELLA ROLEMBERG ALVES requereram inscrição suplementar, juntando os documentos exigidos em Lei.

Aracaju (SE), 10 de setembro de 2021.

AURÉLIO BELÉM DO ESPÍRITO SANTO

Secretário-Geral – OAB/SE

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

RETIFICAÇÃO

PROCESSO 26.0000.2019.008087-7 - AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO (PRESENCIAL)

Advogado(a)(s) Interessado(a)(s): GIBSON DE ALMEIDA PINHO NETO - OAB/SE 7249 e THIAGO AUGUSTO SOUZA SILVA - OAB/SE 3502.

Pelo presente, FICA NOTIFICADO(A) O(A) ADVOGADO(A) INTERESSADO(A) ACIMA IDENTIFICADO(A), no qual figura como parte e/ou procurador(a) defensor(a) no processo referenciado, para comparecer à AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PRESENCIAL de que trata o Artigo 59, §4º do Código de Ética e Disciplina da OAB, designada para o dia 04 DE OUTUBRO DE 2021 às 15h30, na sede desta Seccional, localizada na Av. Ivo do Prado, nº 1072 – Bairro São José, nesta Capital (entrada pelo lado da praça), para oitiva das partes e das testemunhas, se as tiver.

Conforme dispõe o art. 4º da Resolução nº 002/2020-TED, “é dever da parte interessada na produção da prova testemunhal arrolada, fornecer com antecedência os dados de contato de suas testemunhas (NO MÁXIMO DE CINCO) para permitir ao TED da OAB/SE o envio das instruções necessárias para participar da audiência, sob pena do silêncio e/ou das informações incorretas serem considerados desistência da prova testemunhal”.

Caso haja qualquer requerimento em relação apenas à audiência, o mesmo deve ser feito através do e-mail ted@oabsergipe.org.br em até 02 (dois) dias úteis antes da realização da audiência. Após este prazo, serão fornecidas as credenciais de acesso à plataforma virtual, as quais serão encaminhadas para o endereço eletrônico constante em nosso cadastro, em até 01 (uma) horaantes da realização da assentada.

Aracaju, 1º de setembro de 2021.

Carlos Henrique Magalhães de Melo Filho

Vice-Presidente do TED

CARTÓRIO DE PROCESSOS DISCIPLINARES

NOTIFICAÇÃO

PROC. FÍSICO 98/2016 (ELETRÔNICO 26.0000.2016.003594-5) - NOTIFICAÇÃO DA PRESCRIÇÃO

ADVOGADO(A) INTERESSADO(A): ANDRE LUIZ DE ALMEIDA PAIXÃO - OAB/SE 200B

Pelo presente, fica(m) o(s) advogado(s) interessado(s) acima identificado(s), no qual figura(m) como parte(s) e/ou procurador(es)/defensor(es) no processo acima referenciado, notificado(a) da PRESCRIÇÃO dos autos ocorrida em 05/11/2018.

Ciente da PRESCRIÇÃO, determino o ARQUIVAMENTO dos autos.

Aracaju/SE, 10 de setembro de 2021.

Inácio José Krauss de Menezes

Presidente da OAB/SE